



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Setor Operacional

Responsável pela Demanda:	Matrícula:	E-mail:	Telefone:
Vanessa Covre Rangel Marques	140	vanessa.marques@crc-es.org.br	3232-1613

1. Objeto da contratação:

1.1 Aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1 A atual gestão do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES tem como uma de suas metas a realização da reforma e a construção da área de vivência na sede do CRCES.

2.2 Para isso, o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo realizou o Processo Licitatório nº 11/2021, cujo objeto foi a contratação de empresa para execução dos projetos da obra de reforma da área externa e ampliação da sede do CRCES.

2.3 A área de vivência é um espaço destinado ao bem-estar, à convivência e à integração dos funcionários/conselheiros do CRCES, seja no horário de almoço dos funcionários ou para reuniões necessárias entre os conselheiros.

2.4 Para a área de vivência, é preciso providenciar alguns itens que facilitem o uso e a organização do espaço. Os eletrodomésticos são importantes porque facilitam as tarefas, economizam tempo, proporcionam conforto e bem-estar, e contribuem para a qualidade de vida das pessoas. Dessa forma, os eletrodomésticos são essenciais para tornar uma área de vivência mais funcional e prática.

2.5 Assim, faz-se necessária a aquisição de eletrodomésticos para completar a adequação dos locais na área de vivência do CRCES.

3. Quantidade de material a ser contratado:

3.1 Aquisição de utensílios de copa e cozinha, tais como copos, pratos, talheres para a área de vivência na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	QUANTIDADE
Liquidificador	1
Microondas	2

4 . Previsão para início prestação dos serviços e/ou utilização dos produtos:

A previsão para início da utilização dos materiais é em janeiro de 2024.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) FUNCIONÁRIO(A)	MATRÍCULA
Integrante requisitante	Vanessa Covre Rangel Marques	140
Integrante	Elaine Leopoldino Ferreira	198

Integrante	Grazielly Inácio Tartaglia	97

6. Responsável pela Formalização da Demanda:

Local e Data:	
Responsável pela Formalização da Demanda: Vanessa Covre Rangel Marques	

7. Responsável pela Autorização da Demanda:

Local e Data:	
Responsável pela Formalização da Demanda: Carla Cristina Tasso	



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 31/10/2023, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Assessora**, em 31/10/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Covre Rangel Marques, Coordenadora**, em 31/10/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Tasso, Presidente**, em 01/11/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0156726** e o código CRC **85CE813F**.



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

PORTARIA CRCES N.º 050, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Altera a Comissão de Planejamento das Contratações do CRCES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, que instituiu a Comissão de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES:

- a) Elaine Leopoldino Ferreira;
- b) Eduardo Darós Fonseca;
- c) Grazielly Inácio Tartaglia;
- d) Rodrigo dos Santos Sanz;
- e) Vanessa Covre Rangel Marques;
- f) Paulo Henrique Amaral Rody;
- g) Wekson José Barbieri Mariano;
- h) Helton Henrique de Carvalho.

Art. 2º. Na forma do art. 4º da Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, as reuniões da Comissão, para elaboração de estudos preliminares e do gerenciamento de riscos dos processos de aquisição/contratação, deverão ser realizadas com a participação de, no mínimo, três integrantes, observada ainda a natureza do objeto e os aspectos técnicos a serem discutidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 101, de 16 de agosto de 2022.

Contadora **CARLA CRISTINA TASSO**
Presidente

Assinado por CARLA
CRISTINA TASSO

Data: 11/07/2023
20:32:57 +00:00

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como, levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. Dados do Processo:

Objeto:	Aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.
Setor Requiritante	Operacional
Equipe de Planejamento	Vanessa Covre Rangel Marques – Matrícula 140 Elaine Leopoldino Ferreira – Matrícula 198 Grazielly Inácio Tartaglia – Matrícula 97

2. Diretrizes gerais para a contratação:

2.1 Descrição da necessidade da contratação

2.1 A atual gestão do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES tem como uma de suas metas a realização da reforma e a construção da área de vivência na sede do CRCES.

2.2 Para isso, o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo realizou o Processo Licitatório nº 11/2021, cujo objeto foi a contratação de empresa para execução dos projetos da obra de reforma da área externa e ampliação da sede do CRCES.

2.3 A área de vivência é um espaço destinado ao bem-estar, à convivência e à integração dos funcionários/conselheiros do CRCES, seja no horário de almoço dos funcionários ou para reuniões necessárias entre os conselheiros.

2.4 Para a área de vivência, é preciso providenciar alguns itens que facilitem o uso e a organização do espaço. Os eletrodomésticos são importantes porque facilitam as tarefas, economizam tempo, proporcionam conforto e bem-estar, e contribuem para a qualidade de vida das pessoas. Dessa forma, os eletrodomésticos são essenciais para tornar uma área de vivência mais funcional e prática.

2.5 Assim, faz-se necessária a aquisição de eletrodomésticos para completar a adequação dos locais na área de vivência do CRCES.

2.2 Estimativa das quantidades

2.2.1 Aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MODELO
01	LIQUIDIFICADOR Liquidificador, resistente, trava de segurança, lâmina resistente de aço inoxidável, 650W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 1,6 L	Unidade	1	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
02	MICROONDAS Microondas, 900W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 30 L	Unidade	2	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

2.3 Estimativa do valor da contratação

2.3.1 O valor estimado da contratação é R\$ 1.880,00, conforme orçamento recebido da empresa Atacado Preço Baixo.

2.4 Justificativa para o parcelamento ou não da solução

2.4.1 Não se aplica o parcelamento da solução para o objeto a ser contratado.

2.5 Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

2.5.1 A contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual do CRCES para o exercício 2023 v2.

2.5.2 Os recursos orçamentários para a despesa estão previstos no PROJETO N.º 5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

• 6.3.2.1.03.01.004 – Utensílios de copa e cozinha (Projeto 5009);

2.6 Posicionamento conclusivo

2.6.1 Com base nas informações estabelecidas neste documento, nas justificativas apresentadas no Documento de Formalização da Demanda – DFD, a Equipe de Planejamento, constituída pelos membros estabelecidos no item 1, **DECLARA a viabilidade** da aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

3. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares :

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

☒

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

4. Equipe de Planejamento:

São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores:

Elaine Leopoldino Ferreira Matrícula 198	Grazielly Inácio Tartaglia Matrícula 97	Vanessa Covre Rangel Marques Matrícula 140



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 03/11/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 03/11/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Covre Rangel Marques, Coordenadora**, em 03/11/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0157865** e o código CRC **6334EF9B**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n.º 14.133/2021).

1.1. Aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências mínimas estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MODELO
01	LIQUIDIFICADOR Liquidificador, resistente, trava de segurança, lâmina resistente de aço inoxidável, 650W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 1,6 L	Unidade	1	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
02	MICROONDAS Microondas, 900W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 30 L	Unidade	2	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de entrega dos itens após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo CRCES é de 15 (quinze) dias úteis.

1.4. Os valores máximos admitidos para a aquisição, unitário e totais estão descritos no item 6 deste termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei n.º 14.133/2021).

- 2.1. A atual gestão do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES tem como uma de suas metas a realização da reforma e a construção da área de vivência na sede do CRCES.
- 2.2. Para isso, o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo realizou o Processo Licitatório n.º 11/2021, cujo objeto foi a contratação de empresa para execução dos projetos da obra de reforma da área externa e ampliação da sede do CRCES.
- 2.3. A área de vivência é um espaço destinado ao bem-estar, à convivência e à integração dos funcionários/conselheiros do CRCES, seja no horário de almoço dos funcionários ou para reuniões necessárias entre os conselheiros.
- 2.4. Para a área de vivência, é preciso providenciar alguns itens que facilitem o uso e a organização do espaço. Os eletrodomésticos são importantes porque facilitam as tarefas, economizam tempo, proporcionam conforto e bem-estar, e contribuem para a qualidade de vida das pessoas. Dessa forma, os eletrodomésticos são essenciais para tornar uma área de vivência mais funcional e prática.
- 2.5. Assim, faz-se necessária a aquisição de eletrodomésticos para completar a adequação dos locais na área de vivência do CRCES.
- 2.6. Ante o exposto a ação está relacionada ao Plano Anual de Contratações - PAC 2023 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PROJETO 5009, DOTAÇÃO 6.3.2.1.03.01.004 – utensílios de copa e cozinha.

3 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. O material descrito neste termo de referência deverá ser entregue na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, locado à Rua Amélia da Cunha Ornelas, n.º 30, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620, no horário de 09h às 11h e de 13h às 15h, de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento;
- 3.2. Os materiais devem ser entregues de acordo com a proposta de preço vencedora e conforme especificações deste Termo de Referência;
- 3.3. Em caso de alguma irregularidade verificada, o material será devolvido, e a retirada e o custo do transporte (se houver) ficará por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 3.4. A contratada deverá cumprir fielmente as especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;
- 3.5. Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas;
- 3.6. O material entregue deverá ser novo, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;
- 3.7. O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: quantidade e descrição do produto;
- 3.8. A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência e em Contrato. Se a falsidade for declarada pelo fabricante, independente de substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337 da Lei n.º 14.133/21.
- 3.9. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a devida mão de obra;
- 3.10. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da

Autorização de Fornecimento;

- 3.11. Se a contratada se recusar a substituir os materiais reprovados também será considerado descumprimento da proposta, sujeitando-se esta, à aplicação de penalidade;
- 3.12. Os produtos serão recebidos por empregado do CRCES e, no caso de recebimento provisório, não implicará em aceitação dos mesmos;
- 3.13. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;
- 3.14. Havendo erro na Nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;
- 3.15. Nos casos de avaria do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da data de recusa do recebimento e comunicação formal à contratada.
- 3.16. Findo prazo de entrega e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o gestor de contrato emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n.º 14.133/2021)

- 4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.
- 4.2. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 4.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 4.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 4.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 4.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 4.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 4.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 4.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 4.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 4.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas

contribuições.

4.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

4.12.1. Habilitação Jurídica:

- 4.12.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.12.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 4.12.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.12.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 4.12.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede.
- 4.12.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 4.12.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 4.12.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 4.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.12.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.12.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.12.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.12.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 4.12.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.12.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.12.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.12.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.12.3. Será exigida do fornecedor, ainda, caso seja cooperativa, a seguinte documentação complementar:

4.12.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

4.12.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.12.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4.12.3.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764/71, art. 107;

4.12.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

4.12.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

4.12.3.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4.12.4. Habilitação econômico-financeira:

4.12.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4.12.5. Habilitação técnica:

4.12.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.12.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Fornecimento de eletrodomésticos.

4.12.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.12.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES.

Plano Anual de Contratações - PAC 2023 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PROJETO 5009, DOTAÇÃO 6.3.2.1.03.01.004 – utensílios de copa e cozinha.

6. DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

6.1 A contratação será realizada em lote único, devendo os licitantes apresentar propostas para todos os itens, sob pena de ser desclassificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA (a ser indicada pelo fornecedor)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	LIQUIDIFICADOR Liquidificador, resistente, trava de segurança, lâmina resistente de aço inoxidável, 650W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 1,6 L	Unidade	1			
22	MICROONDAS Microondas, 900W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 30 L	Unidade	2			
VALOR TOTAL						R\$

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

7.1. Com objetivo promover o uso racional dos recursos naturais, a redução dos impactos ambientais, a valorização da mão de obra e a geração de renda e emprego. Além do, cumprimento dos compromissos internacionais do Brasil com o desenvolvimento sustentável e com a agenda 2030 da ONU, a empresa deverá observar a legislação de sustentabilidade que visa garantir que os produtos adquiridos pelo poder público sejam ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis.

8. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O Fornecedor será convocado para assinatura da autorização de fornecimento, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

8.2. O prazo para a assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado pela CONTRATADA

durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CRCES.

- 8.3. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pelo Fornecedor ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
- 8.4. A fiscalização por parte do CRCES não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Fornecedor ou de seus agentes e prepostos.
- 8.5. A aquisição será fiscalizada por funcionário do CRCES, que assumirá a função de Fiscal.

9. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DO OBJETO E GARANTIA.

- 9.1. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento e na proposta de preços;
- 9.2. Será recusado o material que não estiver de acordo com todas as especificações do presente instrumento, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção do material recusado;
- 9.3. A Contratada deverá comunicar a data de entrega com 2 (dois) dias úteis de antecedência ao CRCES;
- 9.4. A Contratada se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 121 da Lei n.º 14.133/21.
- 9.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 9.6. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal designado, da seguinte forma:
- 9.6.1. O recebimento ocorrerá somente dentro das condições exigidas pelo Termo de Referência, na(s) forma(s) abaixo descrita(s).
- 9.6.2. Provisoriamente: no ato do recebimento do material, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:
- 9.6.2.1. Esteja compatível com este termo e não exista a cobrança de frete;
- 9.6.2.2. Não apresente avaria ou adulteração;
- 9.6.3. Definitivamente: no prazo de 10 (dez) dias úteis. Após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos, que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.7. O CRCES realizará inspeção minuciosa de todos os itens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento, ou, em qualquer época, das responsabilidades assumidas por força das disposições legais em vigor.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Entregar os produtos, de acordo com as condições e os prazos propostos neste Termo de Referência;
- 10.2. Providenciar a imediata correção de algum tipo de irregularidade verificada ou de avaria/defeito apontados pela fiscalização;
- 10.3. Transportar até a sede do CRCES todo material adquirido, disponibilizando mão de obra necessária para sua entrega, se for o caso;
- 10.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CRCES, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 10.5. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos;
- 10.6. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o contratante de qualquer responsabilidade;
- 10.7. Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos dos itens, com os valores contratados, conforme a discriminação estabelecida neste Termo de Referência.
- 10.8. Comunicar ao CRCES, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência a respeito do fornecimento do material.
- 10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CRCES.
- 10.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.11. Manter até o pagamento do objeto desta aquisição, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- 10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto.
- 10.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.14. Para comunicação entre CRCES e CONTRATADA, será utilizado o endereço eletrônico de correspondência cadastrado na proposta comercial e aplicativo de mensagem, sendo de responsabilidade da empresa o seu devido funcionamento e acesso, de modo que comunicados/notificações/documentos

enviados, serão considerados como recebidos no ato do envio, ou seja, as notificações/comunicações poderão ser encaminhadas tanto por correio, com aviso de recebimento, mas preferencialmente em forma eletrônica (e-mail) ou aplicativo de mensagens não podendo alegar, portanto, desconhecimento ou não recebimento das informações repassadas nos canais de contato acima indicados.

10.15. Cumprir as obrigações contratuais fixadas no termo de referência e proposta;

10.16. Comunicação ao CRCES, por e-mail ou aplicativo de mensagem, de qualquer fato que inviabilize a correta execução do objeto, sob pena de responsabilização;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com este termo e de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, conforme estabelecido neste termo e na proposta;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP n.º 5/2017;

11.6. Cientificar o Setor Jurídico do CRCES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

11.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com este Termo de Referência e proposta.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, o Fornecedor ficará sujeito, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, isoladamente ou conjuntamente, às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito: nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;

b) Multa, calculada sobre o valor total atualizado da proposta:

b1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço;

b2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia

subsequente ao trigésimo;

b3) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

12.3. Caso a empresa se recuse a retirar a Autorização de Fornecimento e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

12.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso;

12.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

12.8. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.9. O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.

12.10. As penalidades aqui cominadas são de caráter administrativo, e não limitam a atuação do CRCES na esfera cível para ressarcimento de danos, inclusive moral.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado, após a entrega do material em até 05 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCES.

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da

respectiva Ordem Bancária.

- 13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à habilitação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CRCES.
- 13.4. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste termo.
- 13.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CRCES.
- 13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CRCES deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.7. De acordo com o artigo 64 da Lei n.º 9430, de 27/12/96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.
- 13.8. A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, n.º 539, de 25 de abril de 2005 e n.º 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.
- 13.9. Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, n.º 539, de 25 de abril de 2005 e n.º 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

14. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 14.1. O preço é fixo e irrealizável.

15. PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO.

15.1. O Fornecedor é responsável pela segurança dos dados sensíveis a que tiver acesso, em conformidade com a legislação existente, em virtude desta aquisição.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente contratação.

16.2. O CRCES, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da contratação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente termo, poderão ser solicitados por escrito ao CRCES, localizado na Rua Amélia da Cunha Ornelas, n.º 30, Bairro Bento Ferreira, CEP 29.050-620, Vitória – ES – Telefone (27) 3232-1600, no horário das 08h00 às 16h00 ou por e-mail: dp@crces.org.br.

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

18. DA RESCISÃO

18.1. A Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada por interesse comum das partes a qualquer tempo.

18.2. A inexecução total ou parcial do objeto por parte do Fornecedor poderá ensejar o seu cancelamento.

19. CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições legais e aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

VANESSA COVRE RANGEL MARQUES

Coordenadora do Setor Operacional do CRCES

Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidos no presente instrumento,

demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCES, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências legais cabíveis para a seleção do Fornecedor.

CARLA CRISTINA TASSO

Presidente CRCES



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Covre Rangel Marques, Coordenadora**, em 03/11/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Tasso, Presidente**, em 06/11/2023, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0159456** e o código CRC **ED719F59**.

Referência: Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

SEI nº 0159456



2021-ZNSR1

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

ORDEM DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO – nº. 3141/2021

Ref.: Pregão nº618/2021 – ENTREGA ÚNICA

À Empresa:

ARGUS ATACADISTA LTDA EPP

Endereço: Av. José Armani Nº 726 - Quadra 05 Lote 03, Linhares V, Linhares-ES - CEP: 29.905-190

CNPJ: 27.874.317/0001-03 Telefone: 27 3373 4612 / 27 99914-7280
Email: licitacao@argusatacadista.com.br

Autorizamos V.S.^a a fornecer o material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão, na íntegra, nº. **618/2021** - Processo nº. **2021-ZNSR1**.

I – DO OBJETO

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
4	78472	1	TOALHA; TIPO: DE BANHO; MATERIAL: TECIDO FELPUDO; COMPOSICAO MATERIAL: 100% ALGODAO; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LATERAIS COM BAINHA; DIMENSAO: 70 X 130 CM; GRAMATURA: MINIMA DE 340 G/M2; COR AZUL ESCURO.	UNIDADE	100	20,4000	2.040,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 04							2.040,00

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
5	178926	1	TOALHA DE ROSTO - TOALHA LISA PARA ROSTO, 100% ALGODAO COM APROXIMADAMENTE 0,88 X 0,50 CM	UNIDADE	100	8,9000	890,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 05							890,00

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
8	47136	1	LIQUIDIFICADOR NA COR BRANCA, MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDAVEL; MATERIAL DA JARRA: POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, TRANSPARENTE; MATERIAL DO CORPO DO APARELHO: POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE; POTENCIA 400W OU SUPERIOR; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X21X18CM (ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5%); 127V; CAPACIDADE DA JARRA 1,5L; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.	UNIDADE	8	131,2500	1.050,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 08							1.050,00

RCD



2021-ZNSR1

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 3.980,00
(Três mil e novecentos e oitenta reais)

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento.

VIGÊNCIA: Objeto com entrega integral mediante Ordem de Fornecimento, que terá início no dia posterior à sua publicação em Diário Oficial, cuja vigência expira com a entrega e aceite do objeto, conforme Art. 62 da Lei 8.666/93.

DO PRAZO DE VALIDADE: O ITEM 08 deverá ter a garantia mínima de doze meses, a partir da data de recebimento, e os itens 04 e 05 deverão ter a garantia mínima de 3 meses.

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para aquisição dos medicamentos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: **20.44.901.10.122. 0047. 2070**; Elemento de Despesa **339030**; e do Empenho **2021NE09028** do orçamento do órgão requisitante para o exercício de **2021**.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Edital em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde
CONTRATANTE

LORENA AGUILAR PEDRONI - CPF nº 120.840.447-40

ARGUS ATACADISTA LTDA – EPP
CONTRATADA

SOLICITANTE: GEPORAS/SSAS/SESA

LOCAL DA ENTREGA: As entregas dos itens solicitados serão realizadas em dias úteis, das 8 às 16 h, no seguinte endereço: SESA – Almoxarifado da Secretaria Estadual de Saúde (SESA), na Avenida Leitão da Silva, s/nº, Itararé, Vitória-ES – telefones: 3347-5691 / 3347-5692.

RCD

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENA AGUILAR PEDRONI

CIDADÃO

assinado em 28/10/2021 17:32:28 -03:00

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01

SSAS - SESA - GOVES

assinado em 29/10/2021 08:13:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/11/2021 11:14:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA COUTINHO DEVENS (FARMACEUTICO - QSS - NECV - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-2VJ7TS>

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA****PROCESSO Nº 8270/2023-10**

TERMO DE CONTRATO Nº 56/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA INFANTARIA COMERCIAL LTDA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA (ELETRODOMÉSTICOS), E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO DE ZELADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**, e de outro lado, a empresa **INFANTARIA COMERCIAL LTDA.**, inscrita sob o nº CNPJ 20.795.155/0001-79, estabelecida no endereço Rua 2 de Setembro, nº 1536, Sala 2, Bairro Itoupava Norte, cidade de Blumenal/Santa Catarina, Cep.: 89.052-003, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Administrador, o Senhor **MARCOS PETER NUNES**, inscrito no CPF nº [REDACTED] e-mail infantaria@infantariacomercial.com.br, telefone (47) 3037 1021, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, instruído pelo Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0004501/2023-16, originado no Pregão Eletrônico nº 6/2023 - SRP, regido pela Lei nº 14.133/2021, IN nº 73/2022 e do Decreto nº 11.462/2023, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **aquisição do Item 5 - 18 unidades de Liquidificador doméstico para atender as necessidades da Seção de Zeladoria do Ministério Público do Estado de Roraima**, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), na Ata de Registro de Preços nº 46/2023 e Proposta Comercial apresentada no Pregão Eletrônico nº 6/2023 - SRP.

1.2. O objeto será fornecido mediante execução indireta, por empreitada por preço unitário, conforme quadro descritivo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
5	Liquidificador doméstico com as especificações mínimas: Material: Plástico; 2 velocidades + Função Pulsar; Potência mínima (W) 550W Tensão/Voltagem - 127V Capacidade total do copo mínimo 1,5; Conteúdo da Embalagem - Liquidificador - Manual de instruções; Garantia de 12 Meses; Cor: Preto ou Branco Cabo de alimentação com padrão ABNT; Selo PROCEL classificação energética "A".	und	18	R\$ 152,34	R\$ 2.742,12	AGRATTO
TOTAL					R\$ 2.742,12	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

2.1. Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, com plena validade, salvo naquilo que por este Contrato tenha sido modificado, os seguintes documentos:

- 2.2. Edital do Pregão Eletrônico nº 6/2023 - SRP e Anexos;
- 2.3. Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA;
- 2.4. Ata de Registro de Preços nº 46/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor global da presente contratação perfaz a importância de **R\$ 2.742,12 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos)**, correspondente ao somatório de:

3.1.1. Todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. As despesas decorrentes da presente aquisição deverão ser empenhadas na Classificação Funcional Programática 03.091.004.2182, Categoria Econômica e Elemento de Despesa 449052, Subelemento 8, Fonte 1500.0101, onde existem recursos orçamentários disponíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente Contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, aditivado por iniciativa das partes desde que conveniente ao CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **10/07/2023**.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do IBGE, pela coluna “acumulado nos últimos 12 meses”, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

- 5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

- 6.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.
- 6.2. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do contrato pode ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 125, da Lei nº 14.133/21.
- 6.3. Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato, nos termos do disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21.
- 6.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
- 6.5. Por meio do histórico de informações e relatórios de demandas fornecido pelo sistema de acompanhamento e gestão de demandas, relativos ao objeto da contratação, a Administração será subsidiada na apresentação de proposta de adequação contratual, promovendo supressões ou acréscimos visando o necessário equilíbrio econômico-financeiro dos serviços a serem contratados, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/21.
- 6.6. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS**

- 7.1. O prazo para a entrega do objeto deste Contrato, será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos posteriores à entrega da Nota de Empenho.
- 7.1.1. **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- 7.1.2. **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;
- 7.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, exceto o serviço de transporte para entrega.

9. **CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS**

- 9.1. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 9.2. Garantia contra vícios aparentes e/ou ocultos nos termos da [Lei nº 8.078 de 1990](#) – Código de Defesa do Consumidor.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 10.1. Considerando a distância do estado de Roraima dos grandes centros fornecedores do restante do Brasil, o prazo para a entrega dos eletrodomésticos e outros, objeto deste Contrato, será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos posteriores à entrega da Nota de Empenho;
- 10.2. O objeto do contrato será recebido:
- 10.2.1. **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- 10.2.2. **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 10.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO**

- 11.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º da Lei 14.133 de 2021](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- 11.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 11.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 11.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
- 11.5. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **caput** deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
- 11.5.1. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmando termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
- 11.5.2. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
- 11.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 11.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 11.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 11.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária

quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

11.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

11.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.13.1. o prazo de validade;

11.13.2. a data da emissão;

11.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

11.13.5. o valor a pagar; e

11.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

11.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

11.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF;

11.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

11.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i/365 \quad I = 6/100/365 \quad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

12.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

12.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato celebrado entre as partes;

12.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

12.9. À administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias;

12.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

12.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

13.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem

o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

13.4.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

13.4.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

13.4.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

13.4.4. certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.5. Possuir e fornecer para serem utilizados nos serviços todas as ferramentas, instrumentos, equipamentos, veículos e máquinas apropriados para execução dos serviços solicitado.

13.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

13.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

13.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

13.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

13.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

14.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

14.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

14.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

14.2.4. **Multa:**

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

b) o atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

c) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

14.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

14.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#));

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#);

14.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 155, I da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Quando a CONTRATADA não mantiver as qualificações exigidas na fase de licitação por mais de 90 (noventa) dias ensejará a rescisão contratual nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. A rescisão deste contrato pode ser:

15.3.1. determinada por **ato unilateral** e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VIII do artigo 137 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso V;

15.3.2. **consensual**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

15.3.3. **judicial**, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.4. A rescisão administrativa ou consensual deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.5. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar nas épocas devidas.

16.2. O presente Contrato será publicado em forma de extrato, no Diário Eletrônico do Ministério Público de Roraima - DEMPRR e, em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/21, concernente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

16.3. Fica eleito pelas partes o Foro de Boa Vista – Estado de Roraima para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia de qualquer outro.

16.4. A Diretoria-Geral decidirá os casos omissos.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PETER NUNES, Usuário Externo**, em 05/09/2023, às 07:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 05/09/2023, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0715717** e o código CRC **D3F2A654**.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS		Nº:	005/2021
				Processo Nº:	2021-5G9R4
				Empenho Nº:	248 e 257/2021
ORGÃO REQUISITANTE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO			CNPJ DO REQUISITANTE 02.133.636/0001-37		
PRESTADOR ATUANTE COMÉRCIO MAG STORE EIRELI EPP			MATERIAL		
LOCAL DA ENTREGA			Consumo	Serviço	Permanente
ALMOXARIFADO CENTRAL DO CBMES			CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAL		
Rua Holdercim, nº 1.012, Cívil II, Serra, ES, CEP 29168-066			33903046		
nº	Descrição do Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	
				Unitário	Total
1	FOGÃO A GÁS GLP;04 BOCAS;TAMPA DE VIDRO TEMPERADO;MATERIAL DO FOGÃO EM CHAPA AÇO;MATERIAL DA MESA EM AÇO INOX;ACENDIMENTO AUTOMÁTICO;FORNO VIDRO;BOTÕES REMOVÍVEIS; PÉS ALTOS; COR BRANCA; SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; CONPET (CLASSE A EM ECONOMIA NA MESA E NO FORNO);GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UNIDADE	4	R\$ 1.097,57	R\$ 4.390,28
2	REFRIGERADOR DOMESTICO; MODELO: STAND VERTICAL; CAPACIDADE: MINIMO 462L, CAPACIDADE CONGELADOR: MINIMO 115 LITROS; CAPACIDADE REFRIGERADOR: MINIMO 347 L; COR: BRANCA; COMPARTIMENTOS INTERNOS: PRATELEIRAS DE GRADE REMOVIVEIS, GAVETAO; ACESSORIOS: PRATELEIRAS; VOLTAGEM: 127V; CONSUMO: 58 KWH/M; DIMENSAO APROXIMADA: ALTURA: MAXIMA 1860 MM; LARGURA: M MAXIMA 702 MM; PROFUNDIDADE: MAXIMA 733 MM; LEGISLACAO: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; SELO DE EFICIENCIA ENERGETICA DO INMETRO "A"; MANUAL DE INSTRUCAO: COM MANUAL DE INSTRUCOES; ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA DE MODO A GARANTIR SEU PERFEITO RECEBIMENTO; GARANTIA: PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. ASSISTENCIA TECNICA LOCALIZADA NA REGIAO DA GRANDE VITORIA.	UNIDADE	3	R\$ 2.999,00	R\$ 8.997,00
3	REFRIGERADOR DOMESTICO; MODELO: FRIGOBAR. CAPACIDADE: MINIMO 110 L; COR: BRANCA; COMPARTIMENTOS INTERNOS: PORTA LATAS; ACESSORIOS: PRATELEIRAS; VOLTAGEM: 127 V; CONSUMO: 20 KWH/M; DIMENSAO: ALTURA MAXIMA 870 MM; LARGURA MAXIMA 545 MM; PROFUNDIDADE MAXIMA 625 MM; LEGISLACAO: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; SELO DE EFICIENCIA ENERGETICA DO INMETRO "A"; MANUAL DE INSTRUCAO: COM MANUAL DE INSTRUCOES; ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO: DE FORMA APROPRIADA DE MODO A GARANTIR SEU PERFEITO RECEBIMENTO; GARANTIA: PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	1	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
4	MICROONDAS 30 LITROS - PRATO GIRATORIO, DISPLAY E PAINEL DIGITAIS, TECLAS PROGRAMADAS, VOLTAGEM DE 110 V, POTENCIA 900 W. DIMENSOES MINIMAS (L X A X P): 53,9(LARGURA) X 30,0(ALTURA) X 42,0 CM (PROFUNDIDADE). PESO: 16,0 KG. RELOGIO, TIME, 10 NIVEIS DE POTENCIA, DISPLAY DIGITAL, TRAVA DE SEGURANCA E COR BRANCA.LEGISLACAO: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; CLASSIFICACAO ENERGETICA: CLASSIFICACAO INMETRO A; MANUAL DE INSTRUCOES DE USO E INSTALACAO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE	4	R\$ 608,43	R\$ 2.433,72
5	LIQUIDIFICADOR COM POTENCIA: 800 W a 1000W / 110 V; VELOCIDADES ENTRE 8 A 12; CAPACIDADE DO COPO: 1,5 a 2 LITROS, COPO TRANSPARENTE.	UNIDADE	3	R\$ 149,00	R\$ 447,00
6	SANDUICHEIRA E GRILL; REVESTIMENTO ANTIADERENTE CERAMICO; PLACAS LISAS (INFERIOR) E ONDULADAS (SUPERIOR); LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO; COM TRAVA; VOLTAGEM: 127V; COR: PRETA, BRANCA E OU VERMELHA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	6	R\$ 89,00	R\$ 534,00
7	TELEVISOR SMART TV LED DE 65 POLEGADAS COM OS REQUISITOS MINIMOS: TAMANHO UTIL DA TELA: 65 (SESSENTA E CINCO) POLEGADAS; RESOLUCAO NATIVA DA TELA: UHD 4K (3840x2160); ASPECTO: WIDE SCREEN, 16:9; TAXA DE ATUALIZACAO NATIVA: 120 HZ; ALIMENTACAO ELETRICA: BIVOLT AUTOMATICA, 127V/220V; CONEXOES: 01 (UMA) ENTRADA VIDEO COMPONENTE, 01 (UMA) ENTRADA AUDIO E VIDEO, 04 (QUATRO) ENTRADAS HDMI SENDO PELO AO MENOS 01 (UMA) HDMI ARC, 3 (TRES) ENTRADAS USB, 1 (UMA) ENTRADA LAN (RJ45), 1 (UMA) ENTRADA RF PARA TV A CABO, 1 (UMA) ENTRADA RF PARA TV ABERTA, 1 (UMA) SAIDA DIGITAL (OPTICA), CONEXAO BLUETOOTH, MIRACAST; CONECTIVIDADE: CONVERGENCIA SMARTPHONE PARA TV (ESPELHAMENTO); WIFI INTEGRADO; POTENCIA MAXIMA (W): 400; ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, 2 PILHAS, CABO DE FORCA E MANUAL EM PORTUGUES, PESO LIQUIDO APROXIMADO (KG): 28; GARANTIA DO FORNECEDOR: DO FABRICANTE DE NO MINIMO DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	1	R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00
8	PURIFICADOR AGUA; MODELO: GABINETE; FORNECIMENTO AGUA: GELADA E NATURAL; SISTEMA PURIFICACAO: FILTRO DE CARVAO ATIVADO,POLIPROPILENO, TROCA FACIL, ACIONAMENTO DE SAIDA DE AGUA: 2 REGISTROS (TORNEIRA PRATICA), UM PARA AGUA NATURAL E OUTRO PARA AGUA GELADA; TEMPERATURA DE SAIDA DE AGUA: 8°C, A 10°C; VIDA UTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: ENTRE 3.000 A 4.000 L; CAPACIDADE DE REFRIGERACAO MINIMA: 33,6 L/H; MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: POLIDO; COR: BRANCO; BASE PARA COPO REMOVIVEL: SIM; CAPACIDADE RESERVATORIO MINIMO: 2,0 L; TENSÃO: 127 V; LARGURA: MAXIMO 55 CM; ALTURA: MAXIMO 60 CM; PROFUNDIDADE: MAXIMO 40 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
				Total	R\$ 25.600,00
OBS: FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL: ST BM Renildo Sant'ana, NF 901584/ SGT BM Ricardo Minto Dutra, NF 2451662			ST RONDINELI		
TELEFONE DA EMPRESA OU ENDEREÇO:			: (27) 9959-5550		
SETOR REQUISITANTE:			CAT		
HORARIO PARA ENTREGA DA NOTA FISCAL: 13:00h às 17:00h. OBS:Certidões Negativas do INSS, FGTS, das Receitas Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista deverão estar em anexo à Nota Fiscal.					
Autorização de compras - CBMES			3194-3657 / 3194-3658		

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

Prazo para entrega dos produtos: 30 DIAS CORRIDOS APÓS RECEBIMENTO AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO NASCIMENTO RIBEIRO ALVES

CHEFE CENTRO FGBM

CBMES - BMCCM

assinado em 21/05/2021 16:12:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/05/2021 16:12:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RONDINELI ATHAYDES (SUBTENENTE QBMP-0 BM - CBMES - BMDAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-97C9C6>

**CONTRATO PÚBLICO DE MATERIAL PERMANENTE
(FOGÃO INDUSTRIAL, REFRIGERADOR e MICROONDAS)**

Nº 219/2022

DISPENSA nº 421/2022

*Contrato Público de Material Permanente nº 219/2022,
que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA**
Estado de Goiás, com interveniência do **FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)**, e a Empresa
CATRAL REFRIG. E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.*

Processo Administrativo nº 5833/2022

I. PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 45.704.567/0001-87**, com sede na Avenida São Paulo, nº S/N, Qd. 52, CEP.: 75.930-000, nesta cidade de Maurilândia, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Gestora Sra. **SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada

[REDACTED] outro lado **CONTRATADO CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº: 02.375.921/0008-30**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2.300, Quadra 39, Lote 04/06, Bairro Jardim Goiás, Rio Verde (GO) CEP.: 75.903-290, nesta ato representada pelo Sr. **JOSÉ EDUARDO CASTROVIEJO VILELA**, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF/MF sob [REDACTED] portador da Carteira de Identidade da RG nº [REDACTED] rgão emissor S [REDACTED] residente e domiciliado em Goi [REDACTED]

[REDACTED] resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 421/2022** que se acha vinculado ao processo administrativo nº 5833/2022* e à proposta da **CONTRATADA** sendo regido pelo art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com a minuta padronizada de contrato, bem como a IN nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e pelas cláusulas e condições seguintes:

II. DA DATA E LOCAL

Lavrado e assinado em Maurilândia, Estado de Goiás, no Gabinete da Prefeita de Maurilândia, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2022.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente contrato decorre da **DISPENSA nº 421/2022**, constante no Processo Administrativo nº 5833/2022, em especial, em obediência ao art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e, por fim, à Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa Especializados para Aquisição de MATERIAS PERMANENTE (FOGÃO INDUSTRIAL, REFRIGERADOR, APARELHO DE AR CONDICIONADO e MICROONDAS) visando a substituição nas escolas devido à deterioração pela ação do tempo, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Educação Maurilândia (GO) - F.M.E, conforme especificações contidas neste Termo, conforme descrito abaixo:

CNPJ: 45.704.567/0001-87

Avenida São Paulo, s/n, Qd. 52, Lt. 731 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE FOGÃO TIPO INDUSTRIAL 4 (QUATRO) BOCAS, TAMANHO 40X40 CM NA COR PRETO;	VENÂNCIO	UNID	02	2.499,00	4.998,00
02	AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR HORIZONTAL DE 02 (DUAS) PORTAS, COM CAPACIDADE DE 387 LITROS NA COR CINZA (BT43PV1TA) TITANIO 220V	PANASONIC	UNID	04	3.690,00	14.760,00
03	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE MICROONDAS COM CAPACIDADE 30 LITROS, COM FUNÇÃO GRILL EM INOX;	*****	UNID	01	929,00	929,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS (R\$)						20.687,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR, CUSTOS E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1** Pelo fornecimento previsto no presente instrumento o Fundo Municipal de Educação de Maurilândia pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 20.687,00 (Vinte mil, seiscentos e oitenta e sete reais)** em parcela única que correrão mediante a emissão de nota fiscal atestada, a ser paga até o dia ****º** dia do mês subsequente ao fornecimento, sendo que o pagamento será feito na Tesouraria, TED/DOC, cheque nominal, ou mediante autorização sua para débito em conta corrente em favor da CONTRATADA.
- 2.2** A CONTRATANTE incorrerá imediatamente em mora ao inadimplir com quaisquer valores ou parcelas devidas a CONTRATADA, o que ocorrerá independentemente de notificação judicial ou extrajudicial;
- 2.3** Os valores, de outra parte, poderão ser revistos, a qualquer tempo, para o resgate do inicial equilíbrio econômico-financeiro em caso de elevação desmedida dos insumos necessários à prestação dos serviços locados ou em caso de adoção de regime tributário diverso do que vem sendo praticado. O índice adotado para reajuste é o IGPM.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE CONTRATUAL

- 3.1.** Toda alteração ou prorrogação deverá ser precedida por termo aditivo, atendido ao disposto nos artigos 124 e 136 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.1.1** Caso ocorra à variação nos preços, a CONTRATADA deverá solicitar formalmente à Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

Parágrafo único - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo referente a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato, aplicando o índice econômico IGPM, nos termos do artigo 136, I da Lei 14.133/2021.

- 2.2** Em caso de redução nos preços dos produtos, a CONTRATADA fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CNPJ: 45.704.567/0001-87
Avenida São Paulo, s/n, Qd. 52, Lt. 731 - Bairro Lorena
Fone/Fax: 64 **3647-7100 | 3647-7101**
CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

- 4.1** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados à partir da assinatura em 07 de dezembro de 2022 a 07 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado em interesse das partes até prazo máximo previsto em Lei, nos termos do artigo 6º, inc. XVII e art. 105, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1.** Os recursos destinados ao pagamento dos serviços objeto deste contrato são oriundos de recursos próprios do município através do orçamento municipal e correrá à conta do corrente exercício financeiro, com recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, destinado ao **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na **DOTAÇÃO nº 10.1001.12.361.1317.2.215.4.4.90.52, FICHA 2022894, FONTE 115.049**

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Obrigações da Contratada:

- 6.1.1** Executar os serviços conforme especificações do termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.1.2** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados trabalhos, prepostos ou representantes dolosa ou culposamente, ao Município de Maurilândia ou a terceiros;
- 6.1.3** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.1.4** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais prevista na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.5** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração inclusive quanto ao cumprimento das Normas internas, quando for o caso;
- 6.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
- 6.1.7** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta do Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1.1** Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do produto;
- 7.1.2** Comunicar formalmente à CONTRATADA, em caso de necessidade de ampliação, redução ou alteração do objeto, para que sejam analisadas pela CONTRATADA.

CNPJ: 45.704.567/0001-87

Avenida São Paulo, s/n, Qd. 52, Lt. 731 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

- 7.1.3 Fazer os pagamentos nos prazos pactuados.
- 7.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.5 Outras obrigações necessárias e exigíveis a cada caso.
- 7.1.6 Exercer acompanhamento e a fiscalização do fornecimento por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 7.1.7 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da fornecimento do produto, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.8 Outras obrigações estabelecidas no termo de contrato

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

- 8.1** De acordo com o art. 124, da Lei 14.133/2021, os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

8.1.2 por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

CNPJ: 45.704.567/0001-87

Avenida São Paulo, s/n, Qd. 52, Lt. 731 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

§ 3º Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 2º Na aplicação das sanções serão considerados:

CNPJ: 45.704.567/0001-87
Avenida São Paulo, s/n, Qd. 52, Lt. 731 - Bairro Lorena
Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**
CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

10.1 Nos termos das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 a extinção poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

- I. modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- II. extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- III. fiscalizar sua execução;
- IV. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- V. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - a) risco à prestação de serviços essenciais;
 - b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização dos serviços será feita por servidor designado pelo Município de Maurilândia. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade do CONTRATADO na execução dos serviços.

CNPJ: 45.704.567/0001-87
Avenida São Paulo, s/n, Qd. 52, Lt. 731 - Bairro Lorena
Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**
CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

13.1.1 Constituem motivos para rescisão sem indenização:

- I. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- II. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- III. O comprometimento reiterado de falta na sua execução;
- IV. A decretação de falência ou insolvência civil;
- V. A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
- VI. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- VII. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

13.2 É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 104 da Lei 14.133/21 conforme Cláusula Décima Primeira de Contrato.

13.3 É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos da rescisão prevista nos itens 13.1, 13.1.1 e 13.2.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E AOS CASOS OMISSOS

14.1 As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

15.1 Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa demora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor empenhado.

15.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:

- I advertência;
- II multa não inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento)** do valor do contrato,
- III suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **06 (seis) anos** e,

CNPJ: 45.704.567/0001-87

Avenida São Paulo, s/n, Qd. 52, Lt. 731 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA GARANTIA

- 16.1** A garantia O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 16.2** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 16.3** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 16.4** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 16.5** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 16.6** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 16.7** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 16.8** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 16.9** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 16.10** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 16.11** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CNPJ: 45.704.567/0001-87

Avenida São Paulo, s/n, Qd. 52, Lt. 731 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o foro da Comarca de Maurilândia – GO, não obstante outro domiciliado que o CONTRATADO venha adotar ao qual expressamente aqui renúncia.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Maurilândia - GO, 07 de dezembro de 2022.

CONTRATANTES:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CNPJ(MF): 45.704.567/0001-87

Silvia Cristina de Oliveira Silva

CPF/MF nº [REDACTED]

Gestora do F.M.E

CONTRATANTE

CATRAL REFRIG. E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CNPJ(MF): 02.375.921/0008-30

José Eduardo Castroviejo Vilela

CPF (MF) [REDACTED]

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura

CPF (MF):

Assinatura

CPF (MF):

CNPJ: 45.704.567/0001-87

Avenida São Paulo, s/n, Qd. 52, Lt. 731 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

44.723.674/0001-90

NOTA DE EMPENHO

Nº 8662/2023

TIPO: ORDINÁRIO	EMIÇÃO: 29/09/2023
DOTAÇÃO: 1475 - 06.01.4.4.90.52.10.301.0182.2.525.08.8010006 - SECRETARIA DA SAÚDE	
NATUREZA DA DESPESA:	449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROCESSO Nº: 1228/2023	LICITAÇÃO: DISPENSA - LEI 14.133/2021 NÚMERO: 1035/2023

CREDOR: 6415-MAGAZINE LUIZA S/A CAPIVARI	CPF/CNPJ: 47.960.950/0462-02
ENDEREÇO: RUA XV NOVENBRO	,830- CENTRO
CEP: 13360000	FONE: 34928111 FAX:
INSCR. EST:	INSC. MUNI:

HISTÓRICO DO EMPENHO:
SECRETARIA DA SAÚDE - OFICIO DE SOLICITAÇÃO- MATHEUS ROCCO
SOLICITAÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA NOVA FARMÁCIA MUNICIPAL.
FORNO MICROONDAS 30 LITROS
JUSTIFICATIVA: SOLICITAMOS A COMPRA DE BENS PERMANENTES PARA A NOVA FARMÁCIA MUNICIPAL. É NECESSÁRIO A COMPRA PARA ESTRUTURAÇÃO DO NOVO LOCAL
OBS: CONTRATAÇÃO AMPARADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 7.284/2022, EM CONFORMIDADE COM O ART. 6º, HAJA VISTA O VALOR SER INFERIOR À 450 UFESP'S.

VALOR EMPENHADO:	879,00	OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS

SALDO ANTERIOR 191.512,88	TOTAL EMPENHADO 879,00	SALDO FINAL 190.633,88

Data e hora da consulta: 17/11/2023 12:22

Usuário: ***.744.021-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
194041	COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE 2/CE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.059.311/0070-58	RUA GERVÁSIO DE CASTRO, Nº 53 BENFICA, FORTALEZA/CEARÁ	60015-343
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	85 992689185

Ano	Tipo	Número
2023	NE	385

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	225450	1000000000	449052	194041	PI99O010ADV

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/11/2023	Ordinário	08087.000996/2023-57	0,0000	2.256,15

Favorecido

Código	Nome	CEP
33.662.823/0001-31	DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825	11740-000
Endereço	UF	Telefone
RUA DOUTOR TITO CARLOS 100 JD. SUARAO	SP	9999999
Município	UF	Telefone
ITANHAEM	SP	9999999

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE FORNOS MICROONDAS E CAFETEIRAS ELÉTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II E SUAS CTLS, CONFORME AUTORIZADO NO DESPACHO CR-NE-II (5919857).

Local da Entrega

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Informação Complementar

19404106000212023 - UASG Minuta: 194041

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 17/11/2023 12:22

Usuário: ***.744.021-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.256,15

Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 20 CAFÉS DE 75 ML,VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRO Nº 4, POTÊNCIA 1.000 W	546,96

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/11/2023	Inclusão	4,00000	136,7400	546,96

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 20 L, COMPRIMENTO 486 MM, LARGURA 282 MM, ALTURA 359 MM, POTÊNCIA 800 W, VOLTAGEM 220 V,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, COR BRANCA, PESO 12,5 KG	1.709,19

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/11/2023	Inclusão	3,00000	569,7300	1.709,19

Assinaturas

Ordenador de Despesa

THIAGO HALLEY SANTOS DE LIMA

17/11/2023 11:14:05

Gestor Financeiro

APARECIDA TELES DE MENEZES OLIVEIRA

17/11/2023 11:35:04



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023

CONTRATO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS (MICROONDAS), QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, e doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ n.º 45.769.285/0001-68, estabelecida na cidade de Blumenau, SC, na Rua Berta Mette, n.º 149, Itoupavazinha, Cep: 89.066-530, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. Lenilso Luís da Silva, CPF n.º [REDACTED] aqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA e tem entre si, justo e contratado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Advocacia Geral do Município, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 53, da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o constante do Processo Licitatório n.º 110/2023, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei n.º 14.133/2021, Decretos Municipais n.º 5.401 de 11/01/2023 e 4.281 de 30/03/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS (MICROONDAS)**, conforme itens constantes do anexo I, partes integrantes deste instrumento, em quantitativos a serem informados pela contratante, através de requisições.

Parágrafo primeiro – É facultado à CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, na forma do Art. 104 da Lei 14.133/21.

Parágrafo segundo – Os quantitativos previstos poderão ser acrescentados ou suprimidos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial do contrato, conforme parágrafo primeiro, do Artigo 125, da Lei n.º 14.133/21.

Parágrafo terceiro – A aquisição dos produtos obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo Licitatório n.º 110/2023, e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariarem:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 719,99 (setecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)**, pela entrega do produto.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
2	55223	FORNO - TIPO: MICRO- ONDAS CAPACIDADE: 30 LITROS POTENCIA: MINIMA 800 WATTS TEMPERATURA: NÃO APLICÁVEL TENSÃO: 110/220 VOLTS	MIDEA / MXSA35 P2	Uni.	01	R\$ 719,99	R\$ 719,99

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



As infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21.

Na ocorrência de rescisão, por conveniência administrativa, a CONTRATADA será notificada.

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA NOVA – DA GESTÃO/ FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo do Edital.

Os pagamentos serão realizados no Banco SICOOB, Agência 3069-4, Conta Corrente 338.517-5.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO

As regras acerca do reajustamento e do reequilíbrio são as estabelecidas no Termo de Referência.

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, conforme disposto no decreto 5.401/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RETENÇÕES (SE FOR O CASO)

Em cumprimento ao artigo 31 da Lei nº 8.212/91, e alterações posteriores, e Instruções Normativas vigentes no período da contratação editadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, a CONTRATANTE reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, ou percentual referente à atividade específica observado o disposto na IN vigente, exceto para as empresas optante pelo SIMPLES NACIONAL.

Como decorrência da retenção, a CONTRATANTE obriga-se à recolher ao INSS a importância retida em nome da CONTRATADA, por meio de documento de arrecadação identificado com a inscrição do estabelecimento da empresa CONTRATADA no CNPJ/MF e com a razão social da empresa



CONTRATANTE e CONTRATADA, até o dia dois do mês seguinte ao da data da emissão da fatura, ou no primeiro dia útil subsequente, se não houver expediente bancário no dia dois.

Na emissão da fatura, a empresa CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, com o título de RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL, observadas as regras das Instruções editadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A falta de destaque do valor de retenção no documento autoriza que a CONTRATANTE proceda a devida retenção sobre o título de cobrança ou o devolva à CONTRATADA para que seja providenciada a adequação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (SE FOR O CASO)

Em cumprimento ao Código Tributário Municipal e aos dispostos na Lei Complementar nº 204 de 22 de dezembro de 2003, a CONTRATADA deverá destacar alíquota correspondente ao serviço prestado observando a Tabela I da referida Lei, calculada sobre o valor bruto da nota fiscal.

Na emissão da nota fiscal de prestação de serviços, a empresa CONTRATADA deverá destacar o valor do imposto, no campo específico, observada a legislação pertinente.

A falta de destaque do valor do imposto no documento fiscal autoriza que a CONTRATANTE proceda o devido desconto sobre o título de cobrança ou devolva à CONTRATADA para que seja providenciada a adequação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes com o objeto desta licitação constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

As regras da garantia constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas à serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



CLÁUSULA VIGESSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça em Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (*dispute boards*)) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo de contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes CONTRATANTES, tendo sido arquivado no Município de Patos de Minas, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: _____

110-2023 - Pregão Eletrônico nº 44-23 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA.pdf

Documento número #6d397fa0-9eae-4fe1-a589-d8b93d8e8ac0

Hash do documento original (SHA256): 41228cf5813075e228f81ba8f4d6a40ca9e4d6363cb6941e15c3b4a5fc0b0eba

Assinaturas

✓ **Luís Eduardo Falcão Ferreira**
Assinou como parte em 11 jul 2023 às 16:13:30

✓ **Lenilso Luis da Silva**
[REDACTED]
Assinou como parte em 18 jul 2023 às 14:59:09

✓ **JULIANA SILVA CAIXETA**
[REDACTED]
Assinou como testemunha em 11 jul 2023 às 16:18:08

✓ **ALVARO GUILHERME ROCHA**
Assinou como testemunha em 11 jul 2023 às 16:28:42

✓ **ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 11 jul 2023 às 16:14:50

Log

11 jul 2023, 16:13:10	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 6d397fa0-9eae-4fe1-a589-d8b93d8e8ac0. Data limite para assinatura do documento: 10 de agosto de 2023 (16:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
11 jul 2023, 16:13:13	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.
11 jul 2023, 16:13:13	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: atas@rednov.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lenilso Luis da Silva.

11 jul 2023, 16:13:13	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: juliana.caixeta01@hotmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JULIANA SILVA CAIXETA.
11 jul 2023, 16:13:13	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: alvaro@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALVARO GUILHERME ROCHA.
11 jul 2023, 16:13:13	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: marcio@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO.
11 jul 2023, 16:13:30	Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.538.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 jul 2023, 16:14:50	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcio@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.538.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 jul 2023, 16:18:08	JULIANA SILVA CAIXETA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail juliana.caixeta01@hotmail.com. CPF informado: 038.270.566-16. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.538.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 jul 2023, 16:28:42	ALVARO GUILHERME ROCHA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail alvaro@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.538.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 jul 2023, 14:59:09	Lenilso Luis da Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail atas@rednov.com.br. CPF informado: 049.366.759-89. IP: 187.87.111.49. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.9195 e longitude -49.0658. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.547.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 jul 2023, 14:59:10	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6d397fa0-9eae-4fe1-a589-d8b93d8e8ac0.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6d397fa0-9eae-4fe1-a589-d8b93d8e8ac0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

busque aqui seu produto



olá, faça seu login
ou cadastre-se

0

informe seu CEP a sua empresa baixe o app entrega rápida enfeites de natal nossas lojas dinheiro de volta lojas oficiais serviços oferta do d

todos os departamentos ▾ mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis **black friday**

página inicial > eletrodomésticos > micro-ondas > micro-ondas de bancada

♥ [favoritar](#) [compartilhar](#)



Forno Micro-ondas Solo 30 Litros Ms3095lr Lg Prata 127v

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Forno Micro-ondas Solo 30 Litros Ms3095lr Lg Prata 127v
Limpeza Sem Esforço O revestimento EasyCleanT antibacteriano
elimina 99,99 das bactérias. Além disso, é 2 vezes mais fácil de
limpar que os modelos com revestimento convencion...

[mais informações](#)

voltagem: **110v**

[política de troca e devolução](#)

~~R\$ 930,00~~ 10%

R\$ 837,00
no Pix

R\$ 930,00 em até 8x
[mais formas de pagame](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

con

Este produto é vendido e er
[Prime](#). A [Americanas](#) garan
pedido à entrega. [saiba mai](#)



you also might like this



micro-ondas lg ms3095lr 30
litros prata nobre limpa fácil

★★★★★ 542 avaliações

~~R\$ 788,00~~ 10%

R\$ 709,20

com pix



micro-ondas 31 litros
electrolux mi41s com paine...

★★★★★ 1627 avaliações

R\$ 799,00

8x de R\$ 99,87 sem juros no cartão
de crédito



forno micro-ondas solo 30
litros ms3095lr lg

★★★★★ sem avaliações

~~R\$ 930,00~~ 10%

R\$ 837,00

com pix

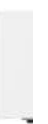


micro-ondas lg solo 30l com
revestimento easyclean™ e...

★★★★★ 476 avaliações

R\$ 799,00

8x de R\$ 99,87 sem juros no cartão
de crédito



patroc

micro-ondas
20 litros

★★★★

~~R\$ 579,00~~

R\$ 521,

com pix

sponsored products



patrocinado

micro-ondas mondial mo 02 34 e 1400w 34 litros 127v...

★★★★★ 75 avaliações

R\$ 699,99
7x de R\$ 99,99 sem juros no cartão de crédito

[Retire na loja](#)



patrocinado

micro-ondas midea de bancada 27l mxsa27b2...

★★★★★ 4 avaliações

~~R\$ 549,00~~ 10%
R\$ 494,10
com pix



patrocinado

micro-ondas mondial mo-01-21-w 21l tira odor branco

★★★★★ 44 avaliações

R\$ 549,99
5x de R\$ 109,99 sem juros no cartão de crédito

[Retire na loja](#)



patrocinado

micro-ondas philco pmo23bb 20 litros multifunções limpa...

★★★★★ 246 avaliações

~~R\$ 579,00~~ 10%
R\$ 521,10
com pix



patrocinado

suporte máquina

★★★

R\$ 73,9
1x de R\$ 73,9 de crédito

[super cash](#)

quem viu este produto, viu também



micro-ondas philco 34 litros espelhado branco pmo34eb...

★★★★★ sem avaliações

~~R\$ 599,00~~ 10%
R\$ 539,10
com pix



forno micro-ondas consul 32 litros

★★★★★ 60 avaliações

~~R\$ 1.354,48~~ 32%
R\$ 913,20
8x de R\$ 114,15 sem juros no cartão de crédito



lavadora de roupa semi automática 10kg lavamax e...

★★★★★ 56 avaliações

~~R\$ 465,56~~ 10%
R\$ 419,00
com pix



fogão consul 5 bocas acendimento automático...

★★★★★ 5 avaliações

~~R\$ 1.771,50~~ 10%
R\$ 1.594,43
com pix



geladeira samsung

★★★

R\$ 7.99
8x de R\$ 999,00 de crédito

informações do produto

Forno Micro-ondas Solo 30 Litros Ms3095lr Lg Prata 127v
Limpeza Sem Esforço
O revestimento EasyCleanT antibacteriano elimina 99,99 das bactérias. Além disso, é 2 vezes mais fácil de limpar que os modelos com revestimento convencional, tornando a limpeza simples e sem esforço.

Cozimento e descongelamento mais uniforme: I-Wave
A tecnologia I-Wave foi desenvolvida para diminuir a diferença de temperatura entre o centro e as bordas dos alimentos, ou do topo no caso dos líquidos, para que você possa cozinhar ou descongelar seus pratos com mais uniformidade. Isso é possível graças à cavidade que foi projetada para refletir as micro-ondas de forma mais eficaz e distribuí-las em mais pontos do prato.

Eficiência energética A e eco on

ver mais

ficha técnica

denunciar anúncio

avaliações

esse produto ainda não tem avaliações

Ajude outras pessoas e faça a primeira :)

avaliar produto

dúvidas sobre o produto



esse produto ainda não tem perguntas

Aproveite e faça a primeira :)

fazer pergunta

os mais vistos



quem viu este produto viu também



sugestões de produtos

microondas 20 litros espelhado

microondas britania 28 litros

micro ondas 28 litros

microondas midea 35 litros

microondas 34 litros philco

micro ondas 20 litros

ver mais sugestões ▾

sac 4003 4848

black friday

guia de
segurança

ame digital

produtos
internacionais

americanas
empresas

americanas
advertising

entregas e
devoluções

americanas

Estamos aqui por você.

mais informações ▼

itor para Libras

[acessibilidade digital
na Americanas](#)



americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com a gente

[mapa do site](#)



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Black Friday Baixe o !

magalu > Eletrodomésticos > Micro-ondas > Micro-ondas > Forno Micro-ondas LG MS3095LR(A) 30 Litros - 127V

Forno Micro-ondas LG MS3095LR(A) 30 Litros - 127V

Código hf8800b862 | [Ver descrição completa](#) | Lg



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Shoploko**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

R\$ 929,90

R\$ 810,08 no Pix

(10% de desconto)

ou R\$ 900,09 em 7x de R\$ 128,58 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Shoploko

Lojista parceiro Magalu

[Ver mais informações da loja](#)



Magalu Garante

a sua compra, do
pedido à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de
receber o produto.

👍 Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Forno Micro-ondas LG MS3095LR(...) **R\$ 810,08 no Pix**
ou 7x de R\$ 128,58 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

Máquina De Cortar Cabelo, Barba e Depilação Masculina LG
★★★★★
~~R\$ 59,00~~
R\$ 50,15 no Pix

Conjunto solteiro de cabeceira Las Vegas - Cinza - LG
★★★★☆
~~R\$ 249,90~~
R\$ 224,91 no Pix

Forno Elétrico de Lastro para Pizza - Larroyd
~~R\$ 4.500,00~~
R\$ 4.050,00 no Pix

Quem viu este produto, também viu 👁



Micro-ondas LG Grill MH7093BRA 30 Litros
★★★★★
~~R\$ 825,70~~
R\$ 743,13 no Pix
(10% de desconto)
ou R\$ 825,70 em 6x de R\$ 137,62 sem juros

Forno Micro-ondas Continental 34 Litros 1400W - MC34B
★★★★★
~~R\$ 703,90~~
R\$ 654,63 no Pix
(7% de desconto)
ou R\$ 703,90 em 5x de R\$ 140,78 sem juros

Micro-ondas LG 30L Solo MS3095LR Prata
★★★★★ 825
~~R\$ 999,00~~
R\$ 711,55 no Pix
(5% de desconto)
ou R\$ 749,00 em 4x de R\$ 187,25 sem juros

MAIS VENDIDO
Micro-ondas Electrolux 27L MS37R
★★★★★ 827
~~R\$ 1.299,00~~
R\$ 711,55 no Pix
(5% de desconto)
ou R\$ 749,00 em 4x de R\$ 187,25 sem juros

Micro-ondas com Revestimento
★★★★★ 79
~~R\$ 999,00~~
R\$ 709,20
(10% de desconto)
ou R\$ 788,00 em 6x de R\$ 131,33 sem juros

Informações do Produto

Forno Micro-ondas LG MS3095LR(A) 30 Litros - 127V

Forno Micro-Ondas LG MS3095LR(A) 30 Litros - 127V

A LG desenvolveu um Forno de Micro-Ondas para cada espaço e necessidade. O design do LG MS3095LR é lindo, compacto e perfeito para pequenos lugares. Além disso, possui um design diferenciado, capaz de transformar a sua cozinha em um ambiente sofisticado. Sua frente espelhada dará um toque especial na decoração da sua casa. Para 30 litros, o micro-ondas conta com revestimento EasyClean na cavidade, evitando a penetração da gordura e respingos de comida, e 17 receitas pré-programadas para agradar gostos e garantir mais praticidade no seu dia a dia.

Características:

Ean: 7893299913105

Marca: LG

Modelo: MS3095LR(A)

Cor: Prata

Voltagem: 127V

Potência: 800W

Sistema EasyClean

Eco On: Economia de energia

Rápido, seguro e espaçoso

Forno Micro-ondas LG MS3095LR(A) 30 Litros - 127V **R\$ 810,08** no Pix
ou 7x de R\$ 128,58 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

Função Manter Aquecido

Dimensões da Embalagem:

Altura: 32cm

largura: 57cm

Profundidade: 46cm

Peso: 14,300Kg

Garantia: 12 meses

Informações complementares	Capacidade	30 L
	Cor	Prata
	Marca	LG
	Voltagem	127 V

Forno Micro-ondas LG MS3095LR(**R\$ 810,08 no Pix**
ou 7x de R\$ 128,58 no cartão

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#) [Perguntas e Respostas](#)

Seja o primeiro a avaliar esse produto

Esse produto ainda não tem avaliação



Avaliar o produto



Micro-ondas



Prato do micro-ondas

Entenda o funcionamento do prato e dos micro-ondas que dispensam o uso dele



Acessórios pra micro-ondas

Confira os produtos que te ajudam a usar melhor esse tipo de forno



Suporte pra micro-ondas

Conheça todas as vantagens de usar um desses acessórios!



Saiba como limpar micro-ondas

Vem comigo que vou te contar truques pra deixar tudo limpinho

Veja outros conteúdos

Perguntas e Respostas

Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

FAZER UMA PERGUNTA

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete)

Numero de parcelas

Total

R\$ 810,08 sem juros **10% de desconto**

02x de R\$ 450,05 sem juros

R\$ 900,09

03x de R\$ 300,03 sem juros

R\$ 900,09

04x de R\$ 225,02 sem juros

R\$ 900,09

05x de R\$ 180,02 sem juros

R\$ 900,09

06x de R\$ 150,02 sem juros

R\$ 900,09

Cartão de crédito

(Produto + Frete)

Numero de parcelas

Total

R\$ 900,09 sem juros

02x de R\$ 450,05 sem juros

R\$ 900,09

03x de R\$ 300,03 sem juros

R\$ 900,09

04x de R\$ 225,02 sem juros

R\$ 900,09

05x de R\$ 180,02 sem juros

R\$ 900,09

06x de R\$ 150,02 sem juros

R\$ 900,09



Pix

R\$ 810,08 **10% de desconto**

No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.



Boleto bancário

R\$ 900,09

No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.

Forno Micro-ondas LG MS3095LR(...) **R\$ 810,08 no Pix** ou 7x de R\$ 128,58 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

(Produto + Frete)		(Produto + Frete)	
Numero de parcelas	Total	Numero de parcelas	Total
com juros		10x de R\$ 100,15 com juros	R\$ 1.001,51
10x de R\$ 101,78 com juros	R\$ 1.017,83	11x de R\$ 91,92 com juros	R\$ 1.011,09
11x de R\$ 93,49 com juros	R\$ 1.028,42	12x de R\$ 85,06 com juros	R\$ 1.020,72
12x de R\$ 86,53 com juros	R\$ 1.038,36		

Consultas relacionadas: Forno Micro-ondas LG MS3095LR(A) 30 Litros - 127V Forno Micro-ondas Forno LG MS3095LR(A) 30 Litros - 127V Forno LG MS3095LR(A) 30 Litros - 127V Forno MS3095LR(A) 30 Litros - 127V Forno MS3095LR(A) Forno 30 Litros - 127V Forno 30 Forno Litros - 127V Forno Litros

veja mais

Formas de pagamento



certificados
e segurança



departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
central de atendimento
atendimento
termo de compra e venda
arrendimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
magalu empresas
consórcio magalu
cartão luiza
magalu seguros
parceiro magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
camê digital

parcerias

seja nosso parceiro
institucional
quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
programa ouro
assessoria de imprensa
investidores
investors
fornecedores
portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838
segunda a sexta das 8 às 22h e
sábados e domingos das 8 às 20h
(exceto feriados)
compre também pelo chat
online
acessibilidade
versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

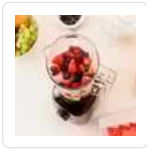
Black Friday

Baixe o !

magalu > Eletroportáteis > Liquidificador > Liquidificador > Liquidificador Elgin Turbo Mix 650w 2 velocidade Pulsar 1,6 litros - ELGIN - 127v

Liquidificador Elgin Turbo Mix 650w 2 velocidade Pulsar 1,6 litros - ELGIN - 127v

Código gf09ej7364 | [Ver descrição completa](#) | [elgin](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **"O Imperador"**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido

R\$ 263,99 no Pix
ou R\$ 263,99 em 5x de R\$ 52,80 sem juro

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGO

ADICIONAR À SACI

📍 Calcular frete e prazo

Informações da Loja



"O Imperador"
Lojista parceiro Magalu

[Ver mais informações c](#)



Magalu Garante

a sua compra, do pedido
à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de
receber o produto.

👍 Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados



Liquidificador Elgin Turbo Mix 650... **R\$ 263,99 no Pix**
ou 5x de R\$ 52,80 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Liquidificador Philco PLQ800 Preto - com Filtro 4 Velocidades 900W ★★★★☆ 286 ~~R\$ 149,00~~ R\$ 144.53 no Pix	Liquidificador Britânia Diamante 800 Preto - 4 Velocidades com Filtro ★★★★☆ 2174 ~~R\$ 129,00~~ R\$ 125.13 no Pix	Liquidificador Arno Power Mix Branco 550W - 2L LQ12 ★★★★☆ 497 ~~R\$ 139,90~~ R\$ 135.70 no Pix	Liquidificador Britânia BLQ1250 Reve Turbo - Preto com Filtro 12 Vel ★★★★☆ 211 ~~R\$ 199,00~~ R\$ 193.03 no Pix

Quem viu este produto, também viu

magalu indica



Liquidificador Oster 1400 Full OLIQ610 Preto ★★★★★ 271 ~~R\$ 289,90~~ R\$ 212,43 no Pix (3% de desconto) ou R\$ 219,00 em 4x de R\$ 54,75 sem juros	Liquidificador Turbo Mix 1.6 Litros Elgin 2 Velocidades Pret... R\$ 183,49 no Pix ou R\$ 183,49 em 3x de R\$ 61,16 sem juros	Liquidificador Turbo Mix 650w Preto 127v ~~R\$ 126,90~~ R\$ 72,37 no Pix	Liquidificador Turbo Mix 650w 2 Velocidade Pulsar Elgin ~~R\$ 142,99~~ R\$ 128,69 no Pix (10% de desconto) ou R\$ 142,99 em 3x de R\$ 47,66 sem juros	Liq Elgin Tur Pulsar 1,6l - ~~R\$ 129,99~~ R\$ 126,09 (3% de desconto) ou R\$ 129,99 em 3x de R\$ 42,66 sem juros

Informações do Produto

Liquidificador Elgin Turbo Mix 650w 2 velocidade Pulsar 1,6 litros - ELGIN - 127v
LIQUIDIFICADOR 2 VELOCIDADES MAIS PULSAR 650W COM JARRA 1,6L Produto com desing clean e de fácil limpeza. Copo transparente e leve permite visualizar o conteúdo e evita a fragilidade dos copos de vidro. Conjunto do copo e laminas totalmente desmontavel que permitem a limpeza das peças de maneira fácil e prática. Motor de 650W com 2 velocidades e pulsar garantem otimo desempenho e resistencia. As laminas em aço inox de alta performance cortam e trituram os mais variados alimentos em segundos. Ideal para smoothies, cremes. Garantia de 12 meses Características Técnicas: LIQUIDIFICADOR TURBO MIX 650W MARCA ELGIN. APARELHO COM 2 VELOCIDADES MAIS A FUNÇÃO PULSAR, COM JARRA DE 1,6L TRANSPARENTE, JARRA COM EFEITO REVERSO QUE PROVOCA TURBILHONAMENTO PARA MISTURAS MAIS HOMOGENEAS, LAMINAS EM AÇO INOX Especificações: Potência (W):650 Tensão (não é um produto bivolt) Frequência:60Hz Consumo (KW/ H): 0,65 KW/hNº de velocidades:2 + Pulsar Cor: PRETO - Voltagem: 110 VOLTS

Informações complementares	Capacidade Total do Copo	1.6 L
	Marca	Elgin
	Potência	650 W
	Voltagem	127 V

Últimos produtos vistos por você

Liquidificador Elgin Turbo Mix 650... **R\$ 263,99 no Pix**
ou 5x de R\$ 52,80 no cartão

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#)



magalu indica



Liquidificador Britânia Diamante 800 Preto

★★★★★ 2176

~~R\$ 179,90~~
R\$ 125,13 no Pix
(3% de desconto)

ou R\$ 129,00 em 2x de R\$ 64,50 sem juros

Liquidificador Mondial Turbo L-900 FB Copo

★★★★★ 6442

~~R\$ 189,90~~
R\$ 121,15 no Pix
(3% de desconto)

ou R\$ 124,90 em 2x de R\$ 62,45 sem juros



Microondas LG 30L Ms3095Lr Prata Nobre 127V

~~R\$ 989,00~~
R\$ 889,00 no Pix

ou R\$ 889,00 em 7x de R\$ 127,00 sem juros



Forno Micro-ondas LG MS3095LR(A) 30 Litros - 127V

~~R\$ 929,90~~
R\$ 810,08 no Pix
(10% de desconto)

ou R\$ 900,09 em 7x de R\$ 128,58 sem juros



Micro-ondas LG Grill MH7093BRA 30 Litros

★★★★☆
R\$ 825,70 no Pix



Forno Micro-Ondas Solo 30 Litros MS3095LR LG

★★★★★
R\$ 930,00 no Pix

Liquidificador Elgin Turbo Mix 650... **R\$ 263,99 no Pix**
ou 5x de R\$ 52,80 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Seja o primeiro a avaliar esse produto
Esse produto ainda não tem avaliação



Avaliar o produto



 **Elgin**
Liquidificador



Tipos de lâmina e acoplador

Descubra quais são os ideais pro liquidificador!



Tudo sobre copo pra liquidificador

Dá uma olhada nas dicas pra escolher o ideal!



Liquidificador tradicional ou blender?

Se você tá na dúvida sobre qual escolher, vem aqui que eu te ajudo a decidir!



Praticidade com o liquidificador blend

Conheça o pequeno liquidificador shakes e vitaminas!

Veja outros conteúdos

Formas de pagamento



Cartão Luiza

(Produto + Frete)
Número de parcelas

Total

R\$ 263,99 sem juros

02x de R\$ 132,00
sem juros

R\$ 263,99

03x de R\$ 88,00
sem juros

R\$ 263,99

04x de R\$ 66,00
sem juros

R\$ 263,99

05x de R\$ 52,80
sem juros

R\$ 263,99

06x de R\$ 47,11
com juros

R\$ 282,68

07x de R\$ 40,77
com juros

R\$ 285,42

08x de R\$ 36,02
com juros

R\$ 288,17

09x de R\$ 32,33
com juros

R\$ 290,95

10x de R\$ 29,37
com juros

R\$ 293,74

11x de R\$ 26,96
com juros

R\$ 296,54



Cartão de crédito

(Produto + Frete)
Número de parcelas

R\$ 263,99 sem juros

02x de R\$ 132,00
sem juros

R\$ 263,99

03x de R\$ 88,00
sem juros

R\$ 263,99

04x de R\$ 66,00
sem juros

R\$ 263,99

05x de R\$ 52,80
sem juros

R\$ 263,99

06x de R\$ 47,11
com juros

R\$ 282,68

07x de R\$ 40,77
com juros

R\$ 285,42

08x de R\$ 36,02
com juros

R\$ 288,17

09x de R\$ 32,33
com juros

R\$ 290,95

10x de R\$ 29,37
com juros

R\$ 293,74

11x de R\$ 26,96
com juros

R\$ 296,54



Pix

R\$ 263,99
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.



Boleto bancário

R\$ 263,99
No boleto bancário, qu sua compra.

Liquidificador Elgin Turbo Mix 650... **R\$ 263,99 no Pix**
ou 5x de R\$ 52,80 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[veja mais](#)

Formas de pagamento

certificados
e segurança

departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonias fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
central de atendimento
atendimento
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
magalu empresas
consórcio magalu
cartão luiza
magalu seguros
parceiro magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital

parcerias

seja nosso parceiro
institucional
quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
programa ouro
assessoria de imprensa
investidores
investors
fornecedores
portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h
sábados e domingos das 8 às 18h
(exceto feriados)

compre também pelo ch
online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizaacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>



Ver ofertas para minha região

Buscar

[Sobre a Electrolux](#)

[Atendimento](#)

[Meus Pedidos](#)

[Categorias](#)

[Eletrodomésticos](#)

[Eletroportáteis](#)

[Utilidades Domésticas](#)

[Peças e Acessórios](#)

[Serviços Electrolux](#)

[Frete Grátis](#)

[>](#) [Eletroportáteis](#) [Liquidificador](#) **Liquidificador Electrolux 700w 1,5L Experience Com Copo De Vidro E Tecnologia TruFlow™ Cor Inox Preto (EBS30)**



Liquidificador Electrolux 700w 1,5L Experience com Copo de Vidro e Tecnologia TruFlow™ Cor Inox Preto (EBS30)

955117556

4.7 (151)

R\$ 319,00

em até **5x de R\$ 63,80** sem juros
[Ver meios de pagamento](#)

Escolha a voltagem:

☐ 127V ☐ 220V

[Adicionar aos favoritos](#)

Comprar

[Calcular frete e prazo de entrega](#)

Clique e Leve também

[<](#) 1/11 [>](#)



Potes Herméticos
Electrolux de Plástic...
(25)

R\$ 79,90 -20%

[Adicionar](#)



Conjunto de
Utensílios de Bambu...
(9)

R\$ 139,90 -6%

[Adicionar](#)



Potes Herméticos
Refratários com...
()

R\$ 159,90 -5%

[Adicionar](#)

Entrega garantida Electrolux. Receba o produto esperado ou devolvemos seu dinheiro.

Devolução grátis. Não era o que esperava? Você tem 7 dias para devolver sem custo algum.



Liquidificador Electrolux 700w 1,5L Experience com Copo de Vidro e Tecnologia

+



Air Fryer Electrolux 4L Cinza Grand Efficient 1400W por Rita Lobo (EAF30)

=

Leve c

2 produtos

R\$ 738,00 à

[Adicionar ao car](#)

R\$ 319,00

☐ 127V ☐ 220V

R\$ 419,00

☒ 127V

[Resumo](#)

[Ficha Técnica](#)

[Manual do Produto](#)

Crie experiências incríveis de textura e sabor

Liquidificador Electrolux Experience
EBS30

Excelente Mistura com as Lâminas TruFlow™

As lâminas de aço inoxidável TruFlow™
criam um poderoso efeito de giro que
mistura os ingredientes com perfeição

700W

O motor potente lida com todos os tipos de receitas, desde as receitas mais delicadas **até as mais pesadas**

+



Jarra de Vidro Resistente

Fácil de limpar e **não absorve odores ou manchas**, com capacidade útil de 1,5L e total de 1,95L

Múltiplas Velocidades e Função Pulsar

5 velocidades diferentes e função Pulsar para os melhores resultados em várias receitas

Inclui Tampa com Dosador

Permite adicionar
ingredientes na jarra
enquanto o
liquidificador está em
funcionamento

DESFRITE DAS MELHORES RECEITAS

Embalagem

- Liquidificador Electrolux Experience (EBS30)
- Certificado de garantia
- Manual de Instruções

Especificações Técnicas

Resumo

Atinja o ponto ideal na preparação de deliciosas bebidas e receitas com o Liquidificador Electrolux Experience EBS30. Equipado com tecnologia Truflow™, as lâminas de aço inoxidável criam um poderoso efeito de giro, misturando os ingredientes com maior perfeição. Seu motor potente de 700W lida com todos os tipos de receitas com facilidade, desde as receitas mais delicadas, até mesmo a trituração de gelo.



O liquidificador com Jarra de vidro Electrolux possui capacidade útil de 1,5L e não absorve odor dos alimentos. Para um design premium e mais durável, a jarra conta também com Design em Aço Escovado. Com 5 velocidades diferentes e função pulsar, você pode atingir texturas ideais em várias receitas.

Excelente mistura com as lâminas TruFlow™:

As lâminas de aço inoxidável TruFlow™ criam um poderoso efeito de giro que mistura os ingredientes com perfeição.

Motor potente de 700W:

O motor potente lida com todos os tipos de receitas, desde as receitas mais delicadas até a trituração de gelo.

Jarra de vidro resistente:

Fácil de limpar e não absorve odores e ou manchas, com capacidade útil de 1,5L e total de 1,95L.

Design em Aço Escovado:

Para um design mais premium e também durabilidade.

Múltiplas velocidades e função Pulsar:

5 velocidades diferentes e função Pulsar para os melhores resultados em várias receitas.

Lâminas de aço inoxidável:

Conjunto de 4 lâminas com design diferenciado, mistura uniformemente desde sucos de frutas ao mais delicioso bolo de chocolate.

Inclui tampa com dosador:

Permite adicionar ingredientes na jarra enquanto o liquidificador está em funcionamento.

Enrolador de Cabo:

Com sistema de trava, ajuda a manter sua casa sempre organizada.

Próprio para lava louças:

Facilita a limpeza do copo de medição, tampa, jarra e conjunto de lâminas.

Pés Antiderrapantes:

Garantem estabilidade e mais segurança durante o uso e evitam quedas.

Ficha Técnica

Medidas do produto

sem embalagem com embalagem



39,5 cm



19,6 cm

Altura	Largura
	
19,5 cm	2,98kg
Profundidade	Peso

Especificações

Tensão elétrica (V)	127V ou 220V
Especificações técnicas	
Frequência	60Hz
Modelo	EBS30
Altura do produto	39,5 cm
Largura do produto	19,6 cm
Profundidade do produto	19,5 cm
Peso do produto	2,98kg
Altura do produto embalado	18,5cm
Código comercial - 127V	4610AOBR403
Largura do produto embalado	34,5 cm
Peso do produto embalado	8,14Kg
Profundidade do produto embalado	20 cm
Classificação energética	Não se aplica
EAN-13	7896347184243
Instalação gratuita	Não
Código comercial - 220V	4610AOBR503
Potência	Entre 500 W a 750 W
Capacidade da jarra	Até 1,5L
Velocidades	5 níveis
Material da jarra	Vidro
Filtro	Sim
Função pulsar	Sim
Tipo de lâmina	Aço Inoxidável
Tampa emborrachada	Não
Pés emborrachados	Sim
Livre de BPA	Sim
Lâminas removíveis	Sim
Indicador de volume	Sim
Cor predominante	Granite Gray
Consumo de energia (kW/h)	0,7
Comprimento do cabo elétrico (m)	1,05
Compatível com lava louças	Não
Armazenamento do cabo elétrico no corpo do produto	Sim
Acessórios Inclusos	Não
Tecnologia TruFlow™	Sim
Capacidade total (L)	1,95

Material de Apoio

Avaliações e comentários

4.7

Baseado em 150 avaliações



93%

dos clientes **recomendam** este produto

Opiniões mais recentes

Filtrar:

Mais recente

5



Por: Larissa E.
Em: 27/11/2023

Adorei bicho é pesado mais valeu muito a pena a compra adorei

Esta Avaliação foi útil?

👍 (0) 👎 (0)

4



Por: Gabriel C.
Em: 21/11/2023

O produto é muito bem construído e robusto, tanto o copo de vidro quanto o motor e a base. Ele tem um design neutro e fica bem em qualquer decoração. A utilização é simples, o encaixe é impossível de errar. Ele é um pouco limitado devido ao volume do copo, então não consigo bater muitas cenouras para fazer um bolo de cenoura grande por exemplo. Mas para bebidas em geral não tenho do que reclamar. Gostei de ser simples de desmontar para uma limpeza mais profunda e a remontagem também é super fácil, exigindo um pouquinho de força. Falando em força, não guarde com a tampa totalmente encaixada. A tampa encaixa de tal forma que parece que você vai quebrar o copo na hora de puxar. Contornei esse problema guardando sem a tampa. Em geral um ótimo produto e recomendo com as ressalvas das limitações.

Que ótima notícia, Gabriel! Nosso objetivo é proporcionar as melhores experiências aos nossos consumidores!

Esta Avaliação foi útil?

👍 (0) 👎 (0)

5



Por: Sérgio I.
Em: 14/11/2023

Produto chegou no prazo estabelecido, bem embalado, ruido dentro do esperado. De fácil limpeza, sendo mais higienico por ter copo de vidro.

Esta Avaliação foi útil?

 (0)  (0)

Carregar mais

Natal de A a Z
Encontre o presente ideal

◀ Voltar aos resultados



Passa o mouse para ampliar a imagem

Liquidificador Turbo Mix 650W Elgin 1,6 Litros 2 velocidades mais pulsar Preto 220V

Visite a loja Elgin

4,1 107
avaliações de clientes

Escolha da Amazon
para "liquidificador 1,6 litros"

-7% R\$ 119,00

De: R\$ 128,18 ⓘ

Em até 2x R\$ 59,50 sem juros
Ver parcelas disponíveis



Pagamento
e pela
Segurança
Política
de
Amazon

Outros preços estão disponíveis em [mais opções de compra](#), com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Voltage: 220

127

220

Marca Elgin

Cor Preto

Características especiais Múltiplas velocidades

Capacidade 1,6 Liters

Dimensões do produto 18D x 16W x 38H centímetros

Sobre este item

- FÁCIL LIMPEZA: Copo e lâmina totalmente desmontáveis, permitindo a limpeza das peças de maneira simples.
- CAPACIDADE DE 1,6L: Jarra grande, tamanho família de 1,6L.
- GARANTIA DE 1 ANO: Garantia Expressa de 1 Ano.

R\$ 119,00

Entrega GRÁTIS: 5 - 11 de Dezembro no seu primeiro pedido

Ou entrega mais rápida:
Segunda-feira, 4 de Dezembro.
Se pedir dentro de 4 hrs 44 mins

Este produto será entregue antes do Natal

Entregando em Iturama, 38280000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1 ▾

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon.com.br
Vendido por Amazon.com.br
Devolução Pode ser devolvido até 31 de janeiro de 2024
Pagamento Transação segura
Ver mais

Adicionar um plano de seguro:

- ☐ Garantia estendida de 12 meses contra falhas e defeitos por R\$ 26,00
- ☐ Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Adicionar um acessório:

Plugue de Tomada inteligente 16A Elgin Bivolt Compatível com Alexa e Google Home

R\$ 147,63

Adicionar ao carrinho

Filtro De Linha 6 Tomadas Bivolt Preto, Elgin, FL306

R\$ 41,80

Adicionar ao carrinho

Filtro De Linha 4 Tomadas Bivolt Preto, Elgin, FL304

R\$ 35,00

Adicionar ao carrinho

**Classificação do cliente
por recurso**

Fácil de limpar	4,2
Robustez	3,5
Ruído	3,1

[Ver todas as avaliações](#)

Comparar outras 8 ofertas a partir de R\$119⁰⁰ **Frete GRÁTIS** no seu primeiro pedido.



Veja mais produtos da Loja de Compras Internacionais

Encontre milhares de produtos internacionais como este em Cozinha. [Confira.](#)

Frequentemente comprados juntos



+



Preço total: R\$ 218,48

Adicionar ambos ao carrinho

Este item: Liquidificador Turbo Mix 650W Elgin 1,6 Litros 2 velocidades mais pulsar Preto...
R\$119⁰⁰

[Agratto, Sanduicheira Black SA 02 220V 750W, 4183, Preto](#)
R\$99⁴⁸

Produtos relacionados a este item

Página 1 de 9

Patrocinado ⓘ



Liquidificador de Bancada de Alta Potência 4500W 1,8L, 15 Velocidades, Com 6...
R\$ 473,70



Chaleira Aço Inox Art House com Apito (ROXO) 13
R\$ 46,90



Liquidificador 2 Litros Alta Rotação Industrial Inox 800w Industrial Shop (220) 23
R\$ 400,00



Namolit Liquidificador Portátil para Shakes e Smoothies 340ml Mini Liquidificador c...
R\$ 89,99
Economize 10% com o cupom



Liquidificad 2 Litros Alta Colombo - 1
R\$ 409,90

Clientes que visualizaram este item também visualizaram

Página 4 de 5 [Iniciar novamente](#)





Arno SX15 Batedeira Facilita 127V, Branca 108

R\$169,90

Receba até **terça-feira, dezembro 12**

Opção de frete GRÁTIS disponível



Black+Decker Ferro De Passar F300-Br 127V 114

R\$73,31



Liquidificador Daily Turbo Duravita, 2L, 700W, Preto, 110V, Philips Walita 781

R\$169,90

Entrega em **dez 7 - 11**

Frete por R\$ 30,23



Liquidificador Power Mix Plus, Arno, Vermelho, Pacote de 1 404

2 ofertas a partir de R\$ 189,32



Liquidificador Walita Série Branco, 110V, R12240/01

R\$247,33

Receba até **quarta-feira, dezembro 6**

Opção de frete disponível

Do fabricante

elgin



Liquidificador Turbo Mix

Conjunto de copo e lâminas totalmente desmontável, que permitem a limpeza das peças de maneira fácil e prática.



2 Velocidades
+ pulsar



Efeito reverso



Copo Família e
base destacável

Copo, usou, soltou, limpou!

Possui um design elegante, leve e transparente, que possibilita a visualização durante o preparo da sua receita.

Descrição do produto

Prepare receitas incríveis com o Liquidificador Turbo Mix da Elgin. Ele possui um design elegante de fácil limpeza, leve e transparente, que permite a visualização durante o preparo da sua receita, assim não é necessário ficar desligar e olhar dentro do copo para ver se a receita está no ponto desejado. Copo San Cristal, resistente, sem a fragilidade dos copos de vidro. Ideal para fazer sucos vitaminas, sopas ou cremes, tem capacidade para 1,6 litros. Seu design é clean e vai deixar a sua cozinha ainda mais elegante. O conjunto do copo e lâminas é totalmente desmontável que permitem a limpeza das peças de maneira fácil e prática. As lâminas em aço inox de alta performance cortam e trituram os mais variados alimentos em segundos. O motor de 650W com 2 velocidades mais a função pulsar garantem ótimo desempenho e resistência. Com garantia expressa de 1 ano, o Liquidificador Turbo Mix da Elgin é o item que não pode faltar na sua cozinha!

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Nome da marca	Elgin
Fabricante	Elgin
Modelo	42LIQ1002000
Cor	Preto
Registro no Inmetro	Não se aplicável
Número da peça	42LIQ1002000
Características especiais	Múltiplas velocidades
Peças para montagem	1 Liquidificador, 1 Manual Instruções
Número de unidades	1
Voltagem	220
Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)	88%
Potência em watts	650 watts

Informações adicionais

Dimensões do pacote	39.2 x 18.6 x 16.8 centímetros
Disponível para compra desde	7 junho 2021
Avaliações de clientes	4,1 ¹⁰⁷ avaliações de clientes 4,1 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 15,173 em Cozinha (Conheça o Top 100 na categoria Cozinha) Nº 185 em Liquidificadores de Bancada

Tipo de fonte de energia	Energia elétrica
Funciona com baterias	Não
Contém líquido?	Não
Fabricante	Elgin
Número do modelo	42LIQ1002000
Dimensões da embalagem	39,2 x 18,6 x 16,8 cm; 3 Quilogramas
ASIN	B096T1V3N8
EAN	7897013500312

Produtos relacionados a este item

Patrocinado



Liquidificador de Bancada de Alta Potência 4500W 1,8L, 15 Velocidades, Com 6...

R\$ 473,70



Chaleira Aço Inox Art House com Apito (ROXO)

13

R\$ 46,90



Liquidificador 2 Litros Alta Rotação Industrial Inox 800w Industrial Shop (220)

23

R\$ 400,00



Namolít Liquidificador Portátil para Shakes e Smoothies 340ml Mini Liquidificador c...

R\$ 89,99

Economize 10% com o cupom



Liquidificador Industrial 2 Litros Alta Rotação - JI Colombo - 110V

30

R\$ 409,90

Patrocinado

Procurando informações específicas?

Avaliações de clientes

4,1 de 5

107 avaliações globais

- 5 estrelas 63%
- 4 estrelas 13%
- 3 estrelas 6%
- 2 estrelas 5%
- 1 estrela 13%

Avaliações com imagens

[Ver todas as fotos >](#)



Melhores avaliações

Principais avaliações do Brasil



Vinícius

Bom liquidificador

Avaliado no Brasil em 7 de novembro de 2023

Voltage: 127 **Compra verificada**

Produto tem um bom custo benefício, porém não é muito potente. No geral, recomendo para uso leve.

Útil

Denunciar



Cliente Kindle

É bom!

Avaliado no Brasil em 7 de maio de 2023

Voltage: 127 **Compra verificada**

Falam que esse liquidificador é fraco mas até agora só tenho elogios 👍

Útil

Denunciar

Patrocinado



Tereza Cristina

Bom

Avaliado no Brasil em 25 de setembro de 2023

Voltage: 127 **Compra verificada**

Bom custo benefício, atende o dia a dia.

Útil

Denunciar



arnaldo s.

Liquidificador

Avaliado no Brasil em 20 de abril de 2023

Voltage: 220 **Compra verificada**

Bom custo benefício

Útil

Denunciar



Kaique Borel

BBB (bom, bonito e barato)

Avaliado no Brasil em 17 de maio de 2023

Voltage: 220 **Compra verificada**

Trata-se de um liquidificador simples, contudo bem útil, sobretudo para solteiros e para quem pensa em usá-lo para ações simples do cotidiano. A aparência dele é bem fofinha, o copo imita os copos de liquidificadores de vidro, a base do copo é removível (o que facilita a limpeza). A potência é mediana, mas super útil para quem, como eu, pensa em coisas simples. Outro detalhe importante (para mim): o copo não transborda.

2 pessoas acharam isso útil

Útil

Denunciar



rosemir costa neves

Gostei

Avaliado no Brasil em 25 de agosto de 2023

Voltage: 127 **Compra verificada**

Bonito

Útil

Denunciar



Maria H.

Péssima compra

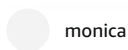
Avaliado no Brasil em 28 de julho de 2023

Voltage: 127 **Compra verificada**

Parou de funcionar, pouco após a compra. Perdi prazo para devolução.vendedor exige nota fiscal, que não recebi e não consigo obter aqui neste site

Útil

Denunciar



Pode comprar

Avaliado no Brasil em 9 de julho de 2023

Voltage: 220 **Compra verificada**

Maravilhoso. Fiquei sofrendo com um all in one da Philco por anos (tive de comprar dois para não desperdiçar as peças que funcionavam) e este novo é simples e dá conta mais do que liquidificadores caros

Útil

Denunciar

[Veja mais avaliações >](#)

Compre agora

Patrocinado

[Voltar ao início](#)

Conheça-nos

[Sobre a Amazon](#)
[Informações corporativas](#)
[Carreiras](#)
[Comunicados à imprensa](#)
[Comunidade](#)
[Acessibilidade](#)
[Amazon Science](#)

Ganhe dinheiro conosco

[Venda na Amazon](#)
[Proteja e construa a sua marca](#)
[Publique seus livros](#)
[Seja um associado](#)
[Anuncie seus produtos](#)

Pagamento

[Meios de Pagamento](#)
[Compre com Pontos](#)
[Cartão de Crédito](#)

Deixe-nos ajudar você

[Sua conta](#)
[Frete e prazo de entrega](#)
[Devoluções e reembolsos](#)
[Gerencie seu conteúdo e dispositivos](#)
[Ajuda](#)

[Austrália](#) | [Alemanha](#) | [Canadá](#) | [China](#) | [Cingapura](#) | [Espanha](#) | [Estados Unidos](#) | [França](#) | [Holanda](#) | [Índia](#) | [Itália](#) | [Japão](#) | [México](#) | [Polônia](#) | [Emirados Árabes Unidos](#)
| [Reino Unido](#) | [Turquia](#)
E não se esqueça:
[Amazon Web Services](#)

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#)
© 2021-2023 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boletão e Pix.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES

Método estatístico: não se aplica.

Memória de cálculo: não se aplica.

				SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ES			MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA			CORPO	
				CNPJ: 27.080.605/0013-20			CNPJ: 84.012.533/0001-83			CN	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca (a ser indicada pelo fornecedor)	Valor Unitário	Valor Total	Marca (a ser indicada pelo fornecedor)	Valor Unitário	Valor Total	Marca (a ser indicada pelo fornecedor)	Valor
1	Liquidificador, resistente, trava de segurança, lâmina resistente de aço inoxidável, 650W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 1,6 L	Unidade	1		R\$ 131,25	R\$ 131,25	AGRATTO	R\$ 152,34	R\$ 152,34		R
2	Microondas, 900W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 30 L	Unidade	2								

				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GO			PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI			PREFEIT	
				CNPJ: 28.162.105/0001-66			CNPJ:				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca (a ser indicada pelo fornecedor)	Valor Unitário	Valor Total	Marca (a ser indicada pelo fornecedor)	Valor Unitário	Valor Total	Marca (a ser indicada pelo fornecedor)	Valor
1	Liquidificador, resistente, trava de segurança, lâmina resistente de aço inoxidável, 650W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 1,6 L	Unidade	1								
2	Microondas, 900W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 30 L	Unidade	2		R\$ 929,00	R\$ 1.858,00		R\$ 879,00	R\$ 1.758,00	MIDEA	R

				LOJAS AMERICANAS			MAGAZINE LUIZA				
				CNPJ:			CNPJ: 12.356.100/0039-07			CN	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca (a ser indicada pelo fornecedor)	Valor Unitário	Valor Total	Marca (a ser indicada pelo fornecedor)	Valor Unitário	Valor Total	Marca (a ser indicada pelo fornecedor)	Valor
1	Liquidificador, resistente, trava de segurança, lâmina resistente de aço inoxidável, 650W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 1,6 L	Unidade	1				ELGIN	R\$ 263,99	R\$ 263,99	ELGIN	R
2	Microondas, 900W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 30 L	Unidade	2	LG	R\$ 837,00	R\$ 1.674,00	LG	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00		

Vitória, 29 de novembro de 2023.

Agente responsável pela formalização deste mapa de preços.

Lilian Kristina da Silva Vittorazzi Vagner

Assessor de Planejamento e Contratações

Item 1 - liquidificador	R
Item 2 - microondas	R



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Kristina da Silva Vittorazzi Vagner, Assessora**, em 29/11/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0174401** e o código CRC **FEECC297**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

Em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/21, realizamos a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros: Portal Nacional de Contratações Públicas, contratações similares de outros entes públicos e consultas em sites especializados, cito o portal do Contrato transparencia.es.gov.br e [Portal Nacional de Contratações Públicas \(pnep.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas (pnep.gov.br)).

As Contratações encontradas para o item 1, foram da Secretaria de Estado da Saúde do ES, do Ministério Público do Estado de Roraima e Corpo de Bombeiros Militar do ES e para o item 2 os contratos da Secretaria Municipal de Educação de GO, Prefeitura Municipal de Capivari e Prefeitura Municipal de Patos de Minas. Para aprimoramento da pesquisa de mercado consultamos os sites especializados como das lojas Americanas, Magazine Luiza e Amazon, sendo todos os preços aceitáveis para compor a cesta de preços.

Reforço que, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021, analisamos as contratações encontradas e os sites especializados pesquisados para calcular a média unitária e total, conforme detalhado no Mapa Comparativo de Preços à peça n.º 0174401.

Vitória, 29 de novembro de 2023.

Lilian Vittorazzi

Assessora de Planejamento e Contratações



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Kristina da Silva Vittorazzi Vagner, Assessora**, em 29/11/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0174433** e o código CRC **58FD2400**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

Ao Setor de Contabilidade

Senhor Paulo Rody,

Solicitamos informar a previsão orçamentária no plano de trabalho de 2024 para aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, na classificação 6.3.2.1.03.01.004 – utensílios de copa e cozinha, conforme dados abaixo e documentos anexados ao processo:

Valor Total do Item 1: R\$ 163,12 (cento e sessenta e três reais e doze centavos).

Valor Total do Item 2: R\$ 1.670,00 (hum mil e seiscentos e setenta reais).

Valor Total: R\$ 1.833,12 (hum mil e oitocentos e trinta e três reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Kristina da Silva Vittorazzi Vagner, Assessora**, em 29/11/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0174435** e o código CRC **9D47D752**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

A dotação orçamentária solicitada está disponível no projeto 5009.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Amaral Rody, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 30/11/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0175079** e o código CRC **AEBBE8F0**.

Referência: Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

SEI nº 0175079

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

Ao Setor de Contabilidade

Senhor Paulo Rody,

Solicito a retificação do documento referente à peça n.º 0174435, devido a um erro material. Por favor, considerem o pedido abaixo.

Solicitamos a emissão de nota de reserva orçamentária no valor de R\$ 1.833,12 (hum mil e oitocentos e trinta e três reais e doze centavos) para aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, na classificação 6.3.2.1.03.01.004 – utensílios de copa e cozinha, conforme dados abaixo e documentos anexados ao processo:

Valor Total do Item 1: R\$ 163,12 (cento e sessenta e três reais e doze centavos).

Valor Total do Item 2: R\$ 1.670,00 (hum mil e seiscentos e setenta reais).

Valor Total: R\$ 1.833,12 (hum mil e oitocentos e trinta e três reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Kristina da Silva Vittorazzi Vagner, Assessora**, em 01/12/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0175761** e o código CRC **F1CD9893**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

Reserva não emitida. Só é possível executar o orçamento de 2024, a partir de 01/01/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Amaral Rody, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 01/12/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0176428** e o código CRC **BC56540F**.

Referência: Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

SEI nº 0176428

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

Ao Setor de Contabilidade

Senhor Paulo Rody,

Solicito a retificação do documento referente à peça n.º 0174435, devido a um erro material. Por favor, considerem o pedido abaixo no plano de trabalho de 2023.

Solicitamos a emissão de nota de reserva orçamentária no valor de R\$ 1.833,12 (hum mil e oitocentos e trinta e três reais e doze centavos) para aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, na classificação 6.3.2.1.03.01.004 – utensílios de copa e cozinha, conforme dados abaixo e documentos anexados ao processo:

Valor Total do Item 1: R\$ 163,12 (cento e sessenta e três reais e doze centavos).

Valor Total do Item 2: R\$ 1.670,00 (hum mil e seiscentos e setenta reais).

Valor Total: R\$ 1.833,12 (hum mil e oitocentos e trinta e três reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Kristina da Silva Vittorazzi Vagner, Assessora**, em 04/12/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0176669** e o código CRC **A3D6DB8B**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

Reserva nº 567/2023 emitida.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Amaral Rody, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 05/12/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0178288** e o código CRC **5BD0B379**.

Referência: Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

SEI nº 0178288

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 05/12/2023
Hora : 10:24

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
567	2023	05/12/2023	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.004	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	5009-AQUISIÇÃO DE	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
AQUISIÇÃO DE APARELHOS LIQUIDIFICADOR E MICROONDAS PARA A SEDE DO CRCES	R\$ 1.833,12

Valor por Extenso
Um Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Doze Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.833,12	R\$ 33.166,88

Total Executado	Total a Executar	Finalizado
R\$ 0,00	R\$ 1.833,12	NAO

VITÓRIA, 05 de Dezembro de 2023

Paulo Henrique Amaral Rody
Contador
ES-019105/O

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAULO HENRIQUE AMARAL RODY (CPF [REDACTED]) em 05/12/2023 10:25:24

Assinado por CARLA
CRISTINA TASSO
[REDACTED]

Data: 05/12/2023
13:28:05 +00:00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n.º 14.133/2021).

1.1. Aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências mínimas estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MODELO
01	LIQUIDIFICADOR Liquidificador, resistente, trava de segurança, lâmina resistente de aço inoxidável, 650W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 1,6 L	Unidade	1	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
02	MICROONDAS Microondas INOX, 900W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 30 L	Unidade	2	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de entrega dos itens após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo CRCES é de 15 (quinze) dias úteis.

1.4. Os valores máximos admitidos para a aquisição, unitário e totais estão descritos no item 6 deste termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei n.º 14.133/2021).

- 2.1. A atual gestão do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES tem como uma de suas metas a realização da reforma e a construção da área de vivência na sede do CRCES.
- 2.2. Para isso, o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo realizou o Processo Licitatório n.º 11/2021, cujo objeto foi a contratação de empresa para execução dos projetos da obra de reforma da área externa e ampliação da sede do CRCES.
- 2.3. A área de vivência é um espaço destinado ao bem-estar, à convivência e à integração dos funcionários/conselheiros do CRCES, seja no horário de almoço dos funcionários ou para reuniões necessárias entre os conselheiros.
- 2.4. Para a área de vivência, é preciso providenciar alguns itens que facilitem o uso e a organização do espaço. Os eletrodomésticos são importantes porque facilitam as tarefas, economizam tempo, proporcionam conforto e bem-estar, e contribuem para a qualidade de vida das pessoas. Dessa forma, os eletrodomésticos são essenciais para tornar uma área de vivência mais funcional e prática.
- 2.5. Assim, faz-se necessária a aquisição de eletrodomésticos para completar a adequação dos locais na área de vivência do CRCES.
- 2.6. Ante o exposto a ação está relacionada ao Plano Anual de Contratações - PAC 2023 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PROJETO 5009, DOTAÇÃO 6.3.2.1.03.01.004 – utensílios de copa e cozinha.

3 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. O material descrito neste termo de referência deverá ser entregue na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, locado à Rua Amélia da Cunha Ornelas, n.º 30, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620, no horário de 09h às 11h e de 13h às 15h, de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento;
- 3.2. Os materiais devem ser entregues de acordo com a proposta de preço vencedora e conforme especificações deste Termo de Referência;
- 3.3. Em caso de alguma irregularidade verificada, o material será devolvido, e a retirada e o custo do transporte (se houver) ficará por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 3.4. A contratada deverá cumprir fielmente as especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;
- 3.5. Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas;
- 3.6. O material entregue deverá ser novo, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;
- 3.7. O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: quantidade e descrição do produto;
- 3.8. A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência e em Contrato. Se a falsidade for declarada pelo fabricante, independente de substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337 da Lei n.º 14.133/21.
- 3.9. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a devida mão de obra;
- 3.10. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da

Autorização de Fornecimento;

- 3.11. Se a contratada se recusar a substituir os materiais reprovados também será considerado descumprimento da proposta, sujeitando-se esta, à aplicação de penalidade;
- 3.12. Os produtos serão recebidos por empregado do CRCES e, no caso de recebimento provisório, não implicará em aceitação dos mesmos;
- 3.13. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;
- 3.14. Havendo erro na Nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;
- 3.15. Nos casos de avaria do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da data de recusa do recebimento e comunicação formal à contratada.
- 3.16. Findo prazo de entrega e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o gestor de contrato emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA

ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n.º 14.133/2021)

- 4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.
- 4.2. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 4.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 4.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 4.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 4.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 4.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 4.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 4.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 4.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 4.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas

contribuições.

4.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

4.12.1. Habilitação Jurídica:

- 4.12.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.12.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 4.12.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.12.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 4.12.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede.
- 4.12.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 4.12.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 4.12.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 4.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.12.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.12.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.12.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.12.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 4.12.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.12.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.12.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.12.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.12.3. Será exigida do fornecedor, ainda, caso seja cooperativa, a seguinte documentação complementar:

4.12.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

4.12.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.12.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4.12.3.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764/71, art. 107;

4.12.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

4.12.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

4.12.3.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4.12.4. Habilitação econômico-financeira:

4.12.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4.12.5. Habilitação técnica:

4.12.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.12.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Fornecimento de eletrodomésticos.

4.12.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.12.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES.

Plano Anual de Contratações - PAC 2023 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PROJETO 5009, DOTAÇÃO 6.3.2.1.03.01.004 – utensílios de copa e cozinha.

6. DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

6.1 A contratação será realizada em lote único, devendo os licitantes apresentar propostas para todos os itens, sob pena de ser desclassificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA (a ser indicada pelo fornecedor)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIQUIDIFICADOR Liquidificador, resistente, trava de segurança, lâmina resistente de aço inoxidável, 650W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 1,6 L	Unidade	1		R\$ 163,12	R\$ 163,12
02	MICROONDAS Microondas INOX, 900W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 30 L	Unidade	2		R\$ 835,00	R\$ 1.670,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.833,12

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

7.1. Com objetivo promover o uso racional dos recursos naturais, a redução dos impactos ambientais, a valorização da mão de obra e a geração de renda e emprego. Além do, cumprimento dos compromissos internacionais do Brasil com o desenvolvimento sustentável e com a agenda 2030 da ONU, a empresa deverá observar a legislação de sustentabilidade que visa garantir que os produtos adquiridos pelo poder público sejam ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis.

8. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O Fornecedor será convocado para assinatura da autorização de fornecimento, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

- 8.2. O prazo para a assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado pela CONTRATADA durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CRCES.
- 8.3. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pelo Fornecedor ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
- 8.4. A fiscalização por parte do CRCES não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Fornecedor ou de seus agentes e prepostos.
- 8.5. A aquisição será fiscalizada por funcionário do CRCES, que assumirá a função de Fiscal.

9. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DO OBJETO E GARANTIA.

- 9.1. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento e na proposta de preços;
- 9.2. Será recusado o material que não estiver de acordo com todas as especificações do presente instrumento, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção do material recusado;
- 9.3. A Contratada deverá comunicar a data de entrega com 2 (dois) dias úteis de antecedência ao CRCES;
- 9.4. A Contratada se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 121 da Lei n.º 14.133/21.
- 9.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 9.6. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal designado, da seguinte forma:
- 9.6.1. O recebimento ocorrerá somente dentro das condições exigidas pelo Termo de Referência, na(s) forma(s) abaixo descrita(s).
- 9.6.2. Provisoriamente: no ato do recebimento do material, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:
- 9.6.2.1. Esteja compatível com este termo e não exista a cobrança de frete;
- 9.6.2.2. Não apresente avaria ou adulteração;
- 9.6.3. Definitivamente: no prazo de 10 (dez) dias úteis. Após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos, que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.7. O CRCES realizará inspeção minuciosa de todos os itens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem

necessários.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento, ou, em qualquer época, das responsabilidades assumidas por força das disposições legais em vigor.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os produtos, de acordo com as condições e os prazos propostos neste Termo de Referência;

10.2. Providenciar a imediata correção de algum tipo de irregularidade verificada ou de avaria/defeito apontados pela fiscalização;

10.3. Transportar até a sede do CRCES todo material adquirido, disponibilizando mão de obra necessária para sua entrega, se for o caso;

10.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CRCES, atendendo prontamente a todas as reclamações;

10.5. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos;

10.6. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o contratante de qualquer responsabilidade;

10.7. Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos dos itens, com os valores contratados, conforme a discriminação estabelecida neste Termo de Referência.

10.8. Comunicar ao CRCES, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência a respeito do fornecimento do material.

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CRCES.

10.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.11. Manter até o pagamento do objeto desta aquisição, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto.

10.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.14. Para comunicação entre CRCES e CONTRATADA, será utilizado o endereço eletrônico de correspondência cadastrado na proposta comercial e aplicativo de mensagem, sendo de responsabilidade da

empresa o seu devido funcionamento e acesso, de modo que comunicados/notificações/documentos enviados, serão considerados como recebidos no ato do envio, ou seja, as notificações/comunicações poderão ser encaminhadas tanto por correio, com aviso de recebimento, mas preferencialmente em forma eletrônica (e-mail) ou aplicativo de mensagens não podendo alegar, portanto, desconhecimento ou não recebimento das informações repassadas nos canais de contato acima indicados.

10.15. Cumprir as obrigações contratuais fixadas no termo de referência e proposta;

10.16. Comunicação ao CRCES, por e-mail ou aplicativo de mensagem, de qualquer fato que inviabilize a correta execução do objeto, sob pena de responsabilização;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com este termo e de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, conforme estabelecido neste termo e na proposta;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP n.º 5/2017;

11.6. Cientificar o Setor Jurídico do CRCES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

11.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com este Termo de Referência e proposta.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, o Fornecedor ficará sujeito, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, isoladamente ou conjuntamente, às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito: nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;

b) Multa, calculada sobre o valor total atualizado da proposta:

b1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço;

b2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

b3) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

12.3. Caso a empresa se recuse a retirar a Autorização de Fornecimento e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

12.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso;

12.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

12.8. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.9. O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.

12.10. As penalidades aqui cominadas são de caráter administrativo, e não limitam a atuação do CRCES na esfera cível para ressarcimento de danos, inclusive moral.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado, após a entrega do material em até 05 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCES.

- 13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.
- 13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à habilitação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CRCES.
- 13.4. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste termo.
- 13.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CRCES.
- 13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CRCES deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.7. De acordo com o artigo 64 da Lei n.º 9430, de 27/12/96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.
- 13.8. A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, n.º 539, de 25 de abril de 2005 e n.º 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.
- 13.9. Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, n.º 539, de 25 de abril de 2005 e n.º 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

14. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 14.1. O preço é fixo e irreajustável.

15. PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO.

15.1. O Fornecedor é responsável pela segurança dos dados sensíveis a que tiver acesso, em conformidade com a legislação existente, em virtude desta aquisição.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente contratação.

16.2. O CRCES, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da contratação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente termo, poderão ser solicitados por escrito ao CRCES, localizado na Rua Amélia da Cunha Ornelas, n.º 30, Bairro Bento Ferreira, CEP 29.050-620, Vitória – ES – Telefone (27) 3232-1600, no horário das 08h00 às 16h00 ou por e-mail: dp@crces.org.br.

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

18. DA RESCISÃO

18.1. A Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada por interesse comum das partes a qualquer tempo.

18.2. A inexecução total ou parcial do objeto por parte do Fornecedor poderá ensejar o seu cancelamento.

19. CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições legais e aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

VANESSA COVRE RANGEL MARQUES
Coordenadora do Setor Operacional do CRCES

Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidos no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCES, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências legais cabíveis para a seleção do Fornecedor.

CARLA CRISTINA TASSO

Presidente CRCES



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Covre Rangel Marques, Coordenadora**, em 05/12/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Tasso, Presidente**, em 05/12/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0178387** e o código CRC **4030A2CE**.

Referência: Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

SEI nº 0178387

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente solicitação refere-se à aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES, visando aprimorar as condições de convívio e bem-estar dos colaboradores e conselheiros.

A atual gestão do CRCES estabeleceu como uma de suas metas a realização da reforma e ampliação da área de vivência na sede. Nesse contexto, o Processo Licitatório nº 11/2021 foi conduzido para a contratação de uma empresa responsável pela execução dos projetos de reforma da área externa e ampliação da sede.

A área de vivência é concebida como um espaço dedicado ao bem-estar, à convivência e à integração dos funcionários e conselheiros. Destina-se não apenas ao horário de almoço, mas também a reuniões necessárias entre os conselheiros, promovendo um ambiente propício à colaboração e ao diálogo.

A aquisição de eletrodomésticos torna-se imperativa para a completa adequação dessa área, pois esses itens desempenham um papel crucial na facilitação das tarefas diárias, economizando tempo, proporcionando conforto e contribuindo significativamente para a qualidade de vida dos usuários. A funcionalidade e praticidade proporcionadas pelos eletrodomésticos são essenciais para otimizar o uso do espaço, tornando-o mais acolhedor e eficiente.

Assim, a presente justificativa respalda a necessidade de adquirir eletrodomésticos para complementar a ambientação da área de vivência do CRCES, contribuindo para o alcance dos objetivos propostos pela gestão. Em virtude disso, aprova-se a abertura do Processo Licitatório para a realização do Pregão, na forma eletrônica, e autoriza-se o encaminhamento do referido processo ao pregoeiro, para os trâmites necessários à seleção do fornecedor.

Dessa forma, por conter itens necessários até o momento para a formalização do presente processo, **APROVO USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA.**

Vitória, 23 de novembro de 2023.

Carla Cristina Tasso

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Tasso, Presidente**, em 05/12/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0178402** e o código CRC **70AAFDF**.

Referência: Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

SEI nº 0178402



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

NÁLISE DE RISCOS

Processo nº 9079618110000798.000008/2023-43

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto:	Aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES

☒ Planejamento da Contratação ☐ Seleção do Fornecedor ☐ Gestão do Contrato

2. Riscos:

Risco 01:	Não detalhar a descrição de forma clara e correta		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): O eletrodomésticos não atender na totalidade as necessidades do CRCES.			
Ação(ões) Preventiva(s): Realizar a conferência detalhada da descrição dos bens no Termo de Referência antes da divulgação do mesmo.		Responsável: Setor Administrativo	
Ação(ões) de Contingência: Realizar as correções que se apresentarem necessárias antes da divulgação do Termo de referência.		Responsável: Setor Administrativo	

Risco 02:	A empresa não entregar os equipamentos conforme estabelecido.		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): Os equipamentos não terão a qualidade necessária e poderão não atender a necessidade do Conselho.			
Ação(ões) Preventiva(s): Realizar fiscalização na entrega dos bens.		Responsável: Setor Administrativo	
Ação(ões) de Contingência: Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência.		Responsável: Setor Administrativo	

Risco 03:	Atraso na entrega dos equipamentos.		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): Atraso na utilização da nova área de vivência			
Ação(ões) Preventiva(s): Incluir no Termo de Referência o prazo para realização da entrega.		Responsável: Setor Administrativo	
Ação(ões) de Contingência: Exigir o cumprimento do prazo pela empresa contratada.		Responsável: Setor Administrativo	

UNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) FUNCIONÁRIO(A)	MATRÍCULA
Integrante requisitante	Elaine Leopoldino Ferreira	198
Integrante	Vanessa Rangel Marques	140
Integrante	Grazielly Inacio Tartaglia	97

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES

☐

Planejamento da Contratação

☒

Seleção do Fornecedor

☐

Gestão do Contrato

2. Riscos:

Risco 01: Selecionar fornecedor inadequado para a execução do contrato.

Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Dano(s):

Contratar empresa com incapacidade de cumprir os prazos.

Ação(ões) Preventiva(s):

Especificar de forma detalhada no TR quais são as exigências para que a empresa tenha condições de executar o contrato de forma a garantir a boa prestação dos serviços.

Responsável:

Setor Administrativo

Ação(ões) de Contingência:

Verificar durante a proposta se a licitante anexou toda a documentação solicitada e desclassificar empresas que não atendem os requisitos solicitados no TR.

Responsável:

Setor Administrativo

Risco 02: Fornecedor equipamentos inadequados

Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Dano(s):

Equipamentos entregues com baixa qualidade.

Ação(ões) Preventiva(s):

Realizar fiscalização das entregas conforme especificados no TR

Responsável:

Setor Administrativo

Ação(ões) de Contingência: Aplicar as penalidades previstas no edital.	Responsável: Setor Administrativo

Risco 03:	Entregar equipamentos defeituosos		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): Obter equipamentos que não atendem as necessidades.			
Ação(ões) Preventiva(s): Verificar o funcionamento do ato da entrega.		Responsável: Setor Administrativo	
Ação(ões) de Contingência: Notificar a empresa e aplicar as penalidades previstas em lei, caso necessário.		Responsável: Setor Administrativo	

3. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Elaine Leopoldino Ferreira 198	Grazielly Inácio Tartaglia 97	Vanessa Covre Rangel Marques 140



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 13/12/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Covre Rangel Marques, Coordenadora**, em 13/12/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 15/12/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0184390** e o código CRC **E3213D70**.

PORTARIA SEGEP.PR Nº 83, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 1895/2023, resolve:

- Designar o servidor JOSEVAL DE SOUZA LISBOA, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, bacharel em Direito, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA (FC-5) da VARA DO TRABALHO DE LAGARTO;
- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO

PORTARIA SEGEP.PR Nº 84, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 1905/2023, resolve:

- Dispensar a servidora LETÍCIA MARIA BARRETO SAMPAIO, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ (FC-5) da SECRETARIA DA CORREGEDORIA, ficando removida para a 6ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU;
- Designar o servidor ANDERSON SANTOS DA SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ (FC-5) da SECRETARIA DA CORREGEDORIA, passando a ter exercício na referida unidade, ficando dispensado da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA (FC-5) da VARA DO TRABALHO DE ITABAIANA;
- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 95, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante do PROAD Nº 1032/2023, resolve:

APOSENTAR voluntariamente, com proventos integrais (35/35), o servidor CÂNDIDO OTÁCILIO NOGUEIRA, matrícula nº 308.21.0832, no cargo efetivo da carreira judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, nível superior, Classe "C", Padrão 13, nº 109, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, compostos do vencimento do cargo efetivo, da Gratificação de Atividade Judiciária, de acordo com o art. 13 da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016, incidente sobre o vencimento básico, mais as seguintes vantagens: 7,5% (sete vírgula cinco por cento) de Adicional de Qualificação, de acordo com o art. 14, § 4º, e art.15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016, c/c o anexo I, da Portaria Conjunta nº 1/2007; 17% (dezesete por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, conforme art. 67 da Lei nº 8.112/1990; 5/5 (cinco quintos) da Função Comissionada de Responsável pelo Setor de Notificações, Ofícios e Expedições, nível FC 02, incorporados a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 15 da Lei nº 9.527/1997, c/c os artigos 2º e 13 da Lei nº 9.624/1998.

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

ATO Nº 96, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante do PROAD Nº 1199/2023, e do Acórdão nº 1507/2023, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, prolatado no Processo TC nº 004.885/2022-8, resolve:

REVISAR os proventos de NÍSIA AZEVEDO SILVA, servidora aposentada deste Tribunal, no cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Administrativa, matrícula nº 308.21.0514, reduzindo o percentual de Adicional por Tempo de Serviço, de 07% (sete por cento) para 06% (seis por cento).

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

PORTARIA Nº 200, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso XV, do Regimento Interno;

Considerando os termos do Ofício GDRE n. 003/2023, resolve:
I - Designar os substitutos de SHEILA MARISE DE MEDEIROS FERNANDES, matrícula 308.21.0916, Assessora-Chefe de Gabinete (CJ-03), do Gabinete do Desembargador Ricardo Luís Espíndola Borges, em suas ausências, impedimentos legais e na hipótese de vacância do cargo, na forma abaixo descrita:
1º JOSÉ WALDERY DE SOUZA PARANHOS - 308.21.1008
2º ANA CLÁUDIA MAIA DE MEDEIROS - 308.21.9436
3º DIANA LINHARES TASSINO DE ARAÚJO BARROS - 308.21.9376
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 268, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o Processo Administrativo (PROAD) nº 50/2023, resolve:

Conceder pensão vitalícia a JORGE ANTÔNIO DE CASTRO RISO, na qualidade de cônjuge da servidora JEANE CHAVES RISO, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Cálculo - matrícula 308.22.552 (SGRH - 5457) do quadro de pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, falecida na atividade, em 31/12/2022, com fundamento nos artigos 217 a 219 da Lei 8.112/90; 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019; artigos 16, inciso I, 74, inciso I, 77, § 2º, incisos II e V, alínea "c", sub-alínea 6 da Lei nº 8.213/1991, com redação integrada pela Portaria ME nº 424, de 30/12/2020 e a recente Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.645, de 24/05/2022, em especial, o contido nos arts. 3º, 6º, 7º, 17 a 20, 24 e 25, 30, 31 e 38, com efeitos a contar de 31/12/2022.

MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 234, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a candidata GABRIELA VIEIRA RODRIGUES, aprovada em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, em 148º lugar da lista de ampla concorrência, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, até então ocupado pela servidora ALICE RAQUEL FERREIRA CAVALCANTI GONÇALVES PEREIRA, que, por intermédio da Portaria TRT/GP/DG/229/2023, publicada em 13 de abril de 2023, no DOU nº 71, Seção 2, página 74, tornou-se vago em decorrência de vacância por posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como pela desistência expressa da nomeação de Felipe Dias Kohnert Seidler.

JOÃO MARCELO BALSANELLI- Desembargador

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 237, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata LARISSA ALCANTARA FREIRE, para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, ocorrida por intermédio da Portaria TRT/GP/DG 220/2023, publicada no Diário Oficial da União, número 70, seção 2, página 76, de 12/04/2023, em virtude de desistência expressa da posse.

JOÃO MARCELO BALSANELLI- Desembargador

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 238, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a candidata VANESSA MASSON VIEIRA, aprovada em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, em 149º lugar da lista de ampla concorrência, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, até então ocupado pela servidora CLAUDIA GISELI VILELA MARQUES, que, por intermédio da Portaria TRT/GP/DG/109/2023, publicada em 1 de março de 2023, no DOU nº 41, Seção 2, página 116, tornou-se vago em decorrência de aposentadoria, nos termos do artigo 33, inciso VII da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como pela desistência expressa da posse de Larissa Alcântara Freire.

JOÃO MARCELO BALSANELLI- Desembargador

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

PORTARIA Nº 108, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 6.316/1975 e pela Resolução-COFFITO nº 413/2012, resolve:

Art. 1º Exonerar THAISE BRASIL DE MORAES do cargo de Assessora Especial da Presidência do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, nível I, na data de 13 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MATTAR CEPEDA

CONSELHO FEDERAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS

PORTARIA Nº 59, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei 13.693 de 26 de março de 2018, resolve:

Exonerar, a pedido, o Sr. Marcos dos Santos Silva, CPF nº xxx.783.xxx-60 do cargo de Analista de Tecnologia da Informação Júnior do CFT, a partir de 28 de fevereiro de 2023;

Exonerar, a pedido, a Sra. Thais dos Santos Barbosa França, CPF nº xxx.203.xxx-69 do cargo de Técnico Industrial Júnior do CFT, a partir de 29 de março de 2023;

Exonerar, a pedido, o Sr. Victor Francisco Braga Tavares, CPF nº xxx.192.xxx-21 do cargo de Assistente Administrativo I do CFT, a partir de 31 de março de 2023;

Exonerar, a pedido, o Sr. Gilberto Pereira da Rocha, CPF nº xxx.727.xxx-91 do cargo de Analista Técnico Júnior do CFT, a partir de 10 de abril de 2023.

SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA DO CRCES Nº 27, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º. Designar para desempenho das funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, aptos a tomarem decisões, acompanharem o trâmite das licitações, darem impulso aos procedimentos licitatórios e executarem quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação os seguintes empregados: a) Agente de Contratação Titular: Amylene Shneider Gonçalves Delunardo; b) Agente de Contratação Suplente: Grazielly Inácio Tartaglia. Art. 2º. Designar como integrantes da Equipe de Apoio os seguintes empregados: a) Douglas Ferrari Junior; b) Erika de Oliveira Correa; e c) Roberto Luciano Soares Gomes. Parágrafo único. Os empregados mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente. Art. 3º. A Presidência da Comissão de Contratação incumbirá à Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, que, em suas ausências e/ou impedimentos, será substituída pela empregada Grazielly Inácio Tartaglia. Art. 4º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por no mínimo 3 (três) membros, especialmente designados, que responderão, solidariamente, por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual

divergente fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião que houver sido tomada a decisão. Art. 5º. O Agente de Contratação, equipe de apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar Assessoramento Jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Art. 6º. O Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação poderá convocar empregados que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou contratação direta, para auxiliarem quanto às especificidades de propostas e documentos de habilitação. Parágrafo único. Nas contratações que envolvam



bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação. Art. 7º. Os Agentes de Contratação e a Equipe de Apoio deverão adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o qual regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras para a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA CRISTINA TASSO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA COREN-RJ N.º 755, DE 3 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 421/2012, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO: 1. Os termos do artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de servidores para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública, resolve:

Art.1º. Exonerar RODRIGO GUANABARA MOREIRA do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL IV, a partir de 03/04/2023.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do COREN

GLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO
Primeira Secretária COREN

PORTARIA COREN-RJ Nº 760, DE 3 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 421/2012, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO: 1. Os termos do artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de servidores para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública; resolve:

Art.1º. Exonerar ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL VI, a partir de 03/04/2023.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do COREN

GLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO
Primeira Secretária COREN

PORTARIA COREN-RJ Nº 773, DE 4 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 421/2012, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO: 1.Os termos do artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de servidores para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública; 2.O deliberado pela Presidência no Memorando nº 205/2023 - Presidência, resolve:

Art.1º. Nomear JULIANA GONÇALVES MONTEIRO para cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL VI, a partir de 04/04/2023.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir da data supracitada.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do COREN

GLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO
Primeira Secretária COREN

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA

PORTARIA Nº 32, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Presidente juntamente com a secretária do Conselho Regional de enfermagem de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 5.905/73 e pelo Regimento Interno desta Autarquia.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para preencherem os cargos vagos de e os que vierem a ser criados de provimento efetivo;

Considerando a deliberação do Plenário na 87ª ROP (Reunião Ordinária de Plenário) em 18 de janeiro de 2023, resolvem:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão do concurso público do COREN-RR, destinado à seleção de candidatos para provimento dos cargos públicos do quadro efetivo para provimento dos cargos públicos efetivos.

Art.2º - A comissão fica encarregada de fazer o estudo técnico, com apresentação dos cargos, as atribuições de cada cargo, os vencimentos básicos, os benefícios e o impacto financeiro.

Art. 3º - Ficam DESIGNADOS para a composição da comissão a conselheira e os empregados públicos relacionados abaixo:

I - Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho;

II - Donária Santana da Cruz Neta;

II - Carlete Alves Abreu, e;

IV - Frederico Junior Pereira Evangelista.

Parágrafo Único - A comissão irá reunir-se 01 (uma) vez por semana, nas quintas-feiras, com o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do estudo técnico do caput deste artigo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TARCIA MILLENE DE A. COSTA BARRETO
Presidente

GABRIELLE DE ALMEIDA RODRIGUES
Secretária

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8 DE 1º DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG) no uso da atribuição que lhe confere a letra "j" do artigo 17 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução CRMV-MG nº 342, de 1º de fevereiro de 2011, aprovada pela Decisão do egrégio Conselho Federal de Medicina (CFMV), publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 11 de agosto de 2011, à página 112, resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Contratação composta pelos Agentes de Contratação e pela Equipe de Apoio para a realização de Licitações nas suas diversas modalidades para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG).

Art. 2º - A Comissão será constituída por 6 (seis) servidores do Quadro de Pessoal Permanente do CRMV-MG, sendo que 3 (três) deles atuarão em caráter efetivo e os outros 3 (três) como suplentes, a seguir designados:

Nome	Designação
Joaquim Paranhos Amancio	Agente de Contratação
Eron Januário da Silva	Agente de Contratação
Equipe de Apoio	
Luana Grasielle Martins Ribeiro Sousa	Membro Efetivo
Tânia dos Santos Teixeira Lima	Membro Efetivo
Ana Maurina Carvalho	Membro Suplente
Miriam Imaculada Lopes Fernandes	Membro Suplente

§ 1º - O mandato dos membros da Comissão é de 2 (dois) anos, devendo os servidores designados exercer estas atividades sem prejuízo das funções de seus respectivos cargos.

§ 2º - O Agente de Contratação, conforme a modalidade de licitação a se realizar, será substituído, em sua ausência ou impedimento, pelo respectivo Suplente.

§ 3º - As ausências, os impedimentos e as substituições serão sempre objeto de registro nas Atas da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio de Pregão.

§ 4º - O membro suplente será convocado pelo Presidente ou Pregoeiro para substituir membro efetivo ausente ou para compor Equipe, de acordo com a complexidade da Contratação.

Art. 3º - Compete à Comissão de Contratação praticar todos os atos necessários à expedição dos Editais, organização, recebimento, exame e julgamento dos documentos e procedimentos relativos às licitações, em qualquer de suas modalidades, mediante a classificação das propostas, submetendo-as para homologação, revogação ou anulação do Presidente desta Autarquia, de acordo com o disposto na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação complementar.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação reunir-se-á em local, dia e hora que o Agente de Contratação designar, sendo necessário o "quorum" mínimo de 3 (três) membros para processar e julgar as propostas.

Art. 4º - À Comissão de Contratação é assegurada competência para convocar profissional com conhecimento técnico, visando o necessário assessoramento e emissão de Parecer especializado, referente ao objeto da licitação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DIVINO ROCHA

PORTARIA Nº 37, DE 12 DEZEMBRO DE 2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRMV-MG), no uso da atribuição que lhe confere as letras "g", "i", "k" e "l" do artigo 17 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 342, de 1º de fevereiro de 2011, aprovado pela Decisão do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, na página 112, do dia 11 de agosto de 2011,

considerando a criação do Cargo em Comissão de Analista de Mídias Sociais, ocorrido na 522ª Reunião Plenária deste CRMV-MG, realizada em 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Nomear Daniela Ferreira Campos para ocupar o Cargo em Comissão de Analista de Mídias Sociais, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG).

Art. 2º - O salário para o Cargo em Comissão de Analista de Mídias Sociais é de R\$3.264,63 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), com reajuste anual na data base dos empregados do CRMV-MG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de dezembro de 2022.

BRUNO DIVINO ROCHA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9ª REGIÃO

ATO Nº 20, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Presidenta do Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de sua aprovação no concurso público, de que trata o edital CRN9 01/2019, cujo resultado final foi homologado e publicado no DOU em 20/02/2020, o seguinte candidato para o cargo do CRN9 abaixo relacionado.

NUTRICIONISTA FISCAL –BARBACENA
CPF: 118.479.856-70 - ANDRESA CAROLINA DA SILVA COSTA
NUTRICIONISTA FISCAL –BELO HORIZONTE
CPF: 062.899.076-62 - DAYANA CRISTINA BRITO

ERIKA SIMONE COELHO CARVALHO

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 13.639 de 2018 e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO que os Conselhos de Técnicos Industriais são entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalizar e normatizar o exercício profissional do técnico industrial, mantidas com recursos próprios e não receptoras de subvenções ou transferências advindas do Orçamento da União, resolve:

Art. 1º. Alterar cargos de livre provimento e demissão, a partir do dia 02 de janeiro de 2023:

I. Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS SANTANA LEITE (CPF: XXX.965.XXX-72), sob a MATRÍCULA n. 0046, terá seu cargo alterado para ASSESSOR II.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SANDRO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Presidente do CRT-BA



Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

55/2023

CONTRATANTE (UASG)

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - 383506

OBJETO

Aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.833,12

DATA DA SESSÃO

Dia 02/01/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Processo 9079618110000807.000009/2023-31

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 02/01/2024

Horário da Fase de Lances: 08 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço global

Regime de Execução: Empreitada por global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será em único item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#). Serão descontados do valor de sua proposta, todos os encargos que o CRCES for obrigado a pagar devido a sua natureza jurídica.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto [no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007](#).

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.6.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.6.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando o quantitativo de empregados da contratada estiver acima do limite previsto na norma, conforme trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total global.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. conter vícios insanáveis;

- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) [SICAF](#);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido o contrato ou instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite ao instrumento equivalente, emitido ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não assinar a Autorização de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Vitória/ES, 15 de dezembro de 2023.

Contadora **CARLA CRISTINA TASSO**
Presidente do CRCES

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1. Habilitação Jurídica:

- 1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 1.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede.
- 1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 1.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 1.2.7.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.8.prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 1.2.9.Será exigida do fornecedor, ainda, caso seja cooperativa, a seguinte documentação complementar:
- 1.2.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 1.2.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 1.2.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 1.2.9.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764/71, art. 107;
- 1.2.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 1.2.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;
- 1.2.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 1.3. Habilitação econômico-financeira:**
- 1.3.1.certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 1.4. Habilitação técnica:**
- 1.4.1.Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 1.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- a) Fornecimento de eletrodomésticos.
- 1.4.2.Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 1.4.3.O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n.º 14.133/2021).

1.1. Aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências mínimas estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MODELO
01	LIQUIDIFICADOR Liquidificador, resistente, trava de segurança, lâmina resistente de aço inoxidável, 650W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 1,6 L	Unidade	1	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
02	MICROONDAS Microondas INOX, 900W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 30 L	Unidade	2	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de entrega dos itens após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo CRCES é de 15 (quinze) dias úteis.

1.4. Os valores máximos admitidos para a aquisição, unitário e totais estão descritos no item 6 deste termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei n.º 14.133/2021).

2.1. A atual gestão do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES tem como uma de suas metas a realização da reforma e a construção da área de vivência na sede do CRCES.

2.2. Para isso, o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo realizou o Processo Licitatório n.º 11/2021, cujo objeto foi a contratação de empresa para execução dos projetos da obra de reforma da área externa e ampliação da sede do CRCES.

2.3. A área de vivência é um espaço destinado ao bem-estar, à convivência e à integração dos funcionários/conselheiros do CRCES, seja no horário de almoço dos funcionários ou para reuniões necessárias entre os conselheiros.

2.4. Para a área de vivência, é preciso providenciar alguns itens que facilitem o uso e a organização do espaço. Os eletrodomésticos são importantes porque facilitam as tarefas, economizam tempo,

proporcionam conforto e bem-estar, e contribuem para a qualidade de vida das pessoas. Dessa forma, os eletrodomésticos são essenciais para tornar uma área de vivência mais funcional e prática.

- 2.5. Assim, faz-se necessária a aquisição de eletrodomésticos para completar a adequação dos locais na área de vivência do CRCES.
- 2.6. Ante o exposto a ação está relacionada ao Plano Anual de Contratações - PAC 2023 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PROJETO 5009, DOTAÇÃO 6.3.2.1.03.01.004 – utensílios de copa e cozinha.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. O material descrito neste termo de referência deverá ser entregue na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, locado à Rua Amélia da Cunha Ornelas, n.º 30, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620, no horário de 09h às 11h e de 13h às 15h, de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento;
- 3.2. Os materiais devem ser entregues de acordo com a proposta de preço vencedora e conforme especificações deste Termo de Referência;
- 3.3. Em caso de alguma irregularidade verificada, o material será devolvido, e a retirada e o custo do transporte (se houver) ficará por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 3.4. A contratada deverá cumprir fielmente as especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;
- 3.5. Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas;
- 3.6. O material entregue deverá ser novo, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;
- 3.7. O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: quantidade e descrição do produto;
- 3.8. A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência e em Contrato. Se a falsidade for declarada pelo fabricante, independente de substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337 da Lei n.º 14.133/21.
- 3.9. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a devida mão de obra;
- 3.10. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 3.11. Se a contratada se recusar a substituir os materiais reprovados também será considerado descumprimento da proposta, sujeitando-se esta, à aplicação de penalidade;
- 3.12. Os produtos serão recebidos por empregado do CRCES e, no caso de recebimento provisório, não implicará em aceitação dos mesmos;
- 3.13. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;
- 3.14. Havendo erro na Nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

- 3.15. Nos casos de avaria do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da data de recusa do recebimento e comunicação formal à contratada.
- 3.16. Findo prazo de entrega e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o gestor de contrato emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n.º 14.133/2021)

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

4.2. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

4.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

4.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

4.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

4.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

4.12.1. Habilitação Jurídica:

4.12.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.12.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.12.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade**

limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.12.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

4.12.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede.

4.12.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

4.12.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

4.12.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.12.2. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

4.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.12.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.12.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.12.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.12.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.12.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.12.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.12.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.12.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.12.3. Será exigida do fornecedor, ainda, caso seja cooperativa, a seguinte documentação complementar:

4.12.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

4.12.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.12.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4.12.3.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764/71, art. 107;

4.12.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

4.12.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

4.12.3.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4.12.4. **Habilitação econômico-financeira:**

4.12.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4.12.5. **Habilitação técnica:**

4.12.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.12.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Fornecimento de eletrodomésticos.

4.12.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.12.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES.

Plano Anual de Contratações - PAC 2023 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PROJETO 5009, DOTAÇÃO 6.3.2.1.03.01.004 – utensílios de copa e cozinha.

6. DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

6.1 A contratação será realizada em lote único, devendo os licitantes apresentar propostas para todos os itens, sob pena de ser desclassificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA (a ser indicada pelo fornecedor)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIQUIDIFICADOR Liquidificador, resistente, trava de segurança, lâmina resistente de aço inoxidável, 650W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 1,6 L	Unidade	1		R\$ 163,12	R\$ 163,12
02	MICROONDAS Microondas INOX, 900W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 30 L	Unidade	2		R\$ 835,00	R\$ 1.670,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.833,12

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

7.1. Com objetivo promover o uso racional dos recursos naturais, a redução dos impactos ambientais, a valorização da mão de obra e a geração de renda e emprego. Além do, cumprimento dos compromissos internacionais do Brasil com o desenvolvimento sustentável e com a agenda 2030 da ONU, a empresa deverá observar a legislação de sustentabilidade que visa garantir que os produtos adquiridos pelo poder público sejam ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis.

8. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Fornecedor será convocado para assinatura da autorização de fornecimento, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.
- 8.2. O prazo para a assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado pela CONTRATADA durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CRCES.
- 8.3. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pelo Fornecedor ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
- 8.4. A fiscalização por parte do CRCES não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Fornecedor ou de seus agentes e prepostos.
- 8.5. A aquisição será fiscalizada por funcionário do CRCES, que assumirá a função de Fiscal.

9. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DO OBJETO E GARANTIA.

- 9.1. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento e na proposta de preços;
- 9.2. Será recusado o material que não estiver de acordo com todas as especificações do presente instrumento, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção do material recusado;
- 9.3. A Contratada deverá comunicar a data de entrega com 2 (dois) dias úteis de antecedência ao CRCES;
- 9.4. A Contratada se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 121 da Lei n.º 14.133/21.
- 9.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 9.6. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal designado, da seguinte forma:
 - 9.6.1. O recebimento ocorrerá somente dentro das condições exigidas pelo Termo de Referência, na(s) forma(s) abaixo descrita(s).
 - 9.6.2. Provisoriamente: no ato do recebimento do material, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:
 - 9.6.2.1. Esteja compatível com este termo e não exista a cobrança de frete;
 - 9.6.2.2. Não apresente avaria ou adulteração;
 - 9.6.3. Definitivamente: no prazo de 10 (dez) dias úteis. Após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos, que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.7. O CRCES realizará inspeção minuciosa de todos os itens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento, ou, em qualquer época, das responsabilidades assumidas por força das disposições legais em vigor.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Entregar os produtos, de acordo com as condições e os prazos propostos neste Termo de Referência;
- 10.2. Providenciar a imediata correção de algum tipo de irregularidade verificada ou de avaria/defeito apontados pela fiscalização;
- 10.3. Transportar até a sede do CRCES todo material adquirido, disponibilizando mão de obra necessária para sua entrega, se for o caso;
- 10.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CRCES, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 10.5. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos;
- 10.6. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o contratante de qualquer responsabilidade;
- 10.7. Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos dos itens, com os valores contratados, conforme a discriminação estabelecida neste Termo de Referência.
- 10.8. Comunicar ao CRCES, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência a respeito do fornecimento do material.
- 10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CRCES.

- 10.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.11. Manter até o pagamento do objeto desta aquisição, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- 10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto.
- 10.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.14. Para comunicação entre CRCES e CONTRATADA, será utilizado o endereço eletrônico de correspondência cadastrado na proposta comercial e aplicativo de mensagem, sendo de responsabilidade da empresa o seu devido funcionamento e acesso, de modo que comunicados/notificações/documentos enviados, serão considerados como recebidos no ato do envio, ou seja, as notificações/comunicações poderão ser encaminhadas tanto por correio, com aviso de recebimento, mas preferencialmente em forma eletrônica (e-mail) ou aplicativo de mensagens não podendo alegar, portanto, desconhecimento ou não recebimento das informações repassadas nos canais de contato acima indicados.
- 10.15. Cumprir as obrigações contratuais fixadas no termo de referência e proposta;
- 10.16. Comunicação ao CRCES, por e-mail ou aplicativo de mensagem, de qualquer fato que inviabilize a correta execução do objeto, sob pena de responsabilização;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com este termo e de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos;
- 11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, conforme estabelecido neste termo e na proposta;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP n.º 5/2017;
- 11.6. Cientificar o Setor Jurídico do CRCES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
- 11.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com este Termo de Referência e proposta.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, o Fornecedor ficará sujeito, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, isoladamente ou conjuntamente, às seguintes penalidades:
- a) Advertência por escrito: nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;
- b) Multa, calculada sobre o valor total atualizado da proposta:

b1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço;

b2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

b3) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

12.3. Caso a empresa se recuse a retirar a Autorização de Fornecimento e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

12.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso;

12.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

12.8. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.9. O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.

12.10. As penalidades aqui cominadas são de caráter administrativo, e não limitam a atuação do CRCES na esfera cível para ressarcimento de danos, inclusive moral.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado, após a entrega do material em até 05 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCES.

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à habilitação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CRCES.

13.4. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste termo.

- 13.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CRCES.
- 13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CRCES deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.7. De acordo com o artigo 64 da Lei n.º 9430, de 27/12/96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.
- 13.8. A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, n.º 539, de 25 de abril de 2005 e n.º 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.
- 13.9. Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, n.º 539, de 25 de abril de 2005 e n.º 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

14. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 14.1. O preço é fixo e irredutível.

15. PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO.

- 15.1. O Fornecedor é responsável pela segurança dos dados sensíveis a que tiver acesso, em conformidade com a legislação existente, em virtude desta aquisição.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente contratação.
- 16.2. O CRCES, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da contratação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente termo, poderão ser solicitados por escrito ao CRCES, localizado na Rua Amélia da Cunha Ornelas, n.º 30, Bairro Bento Ferreira, CEP 29.050-620, Vitória – ES – Telefone (27) 3232-1600, no horário das 08h00 às 16h00 ou por e-mail: dp@crces.org.br.

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

18. DA RESCISÃO

- 18.1. A Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada por interesse comum das partes a qualquer tempo.
- 18.2. A inexecução total ou parcial do objeto por parte do Fornecedor poderá ensejar o seu cancelamento.

19. CASOS OMISSOS

- 19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições legais e aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

VANESSA COVRE RANGEL MARQUES
Coordenadora do Setor Operacional do CRCES

Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidos no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCES, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências legais cabíveis para a seleção do Fornecedor.

CARLA CRISTINA TASSO
Presidente CRCES

Assinado por CARLA
CRISTINA TASSO
Data: 16/12/2023
00:07:33 +00:00

Página 24 | 24

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira
Telefone: (27) 3232-1600 – Fax: (27) 3232-1601 – CEP: 26050-620 – Vitória/ES
crces@crc-es.org.br – www.crc-es.org.br

Aviso de Contratação Direta nº 00055/2023

Acessar Contratação

Última atualização 15/12/2023

Local: Vitória/ES Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO Unidade compradora: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 15/12/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 15/12/2023 16:20 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/01/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 28163343000196-1-000028/2023 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

Informação complementar:

Valor da contratação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.833,12

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Forno microondas	1	R\$ 1.833,12	R\$ 1.833,12	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





(<https://crc-es.org.br>)

  / @sigacrces  / CRCES TV



(<https://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx?CS=qFg6mE2Yq8U=>)

procurar no site

Menu Principal



Selecione a Modalidade:

Todas ▼

Buscar por Processo CRC-ES nº

55/2023

Buscar

Selecione a Situacao:

Todas ▼

Período

até



Privacidade - Termos

Localizar

Total de resultados: 1

	Processo CRC-ES nº	Situação	Modalidade	Nº/Ano	Data de Abertura	Objeto da Contratação
	Aviso de contratação direta nº 55/2023	Em Andamento	Dispensa de licitação	55/2023	02/01/2024	Aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.
Hora Abertura		Valor		CNPJ Fornecedor		Nome Fornecedor
09:00		-		-		-
Arquivos para Download						
Aviso de contratação direta eletrodomésticos (https://crc-es.org.br/wp-content/uploads/2023/12/Aviso-de-contratacao-direta-eleto-ASSINADO.pdf)						



idade-Do-

ES/346581458693

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29050-620 - Tel: (27) 3232-1600
O atendimento presencial será às segundas, quartas e sextas das 13 às 16h,
devendo o mesmo ser por agendamento
Copyright © 2023 CRC - ES , todos os direitos reservados

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

Ao Setor de Contabilidade do CRCES

Senhor Paulo Rody,

Tendo em vista o início do exercício 2024, solicitamos a emissão de reserva orçamentária no valor de R\$ 1.833,12, para aquisição de eletrodomésticos para o CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 02/01/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0194251** e o código CRC **C469288D**.

Referência: Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

SEI nº 0194251

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

Reserva nº 63/2024 emitida.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Amaral Rody, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 04/01/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0195944** e o código CRC **3E95C22F**.

Referência: Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

SEI nº 0195944

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
63	2024	04/01/2024	2023-31

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.004	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	5009-AQUISIÇÃO DE	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
AQUISIÇÃO DE APARELHOS LIQUIDIFICADOR E MICROONDAS PARA A SEDE DO CRCES	R\$ 1.833,12

Valor por Extenso
Um Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Doze Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.833,12	R\$ 5.166,88

Total Executado	Total a Executar	Finalizado
R\$ 0,00	R\$ 1.833,12	NAO

VITÓRIA, 04 de Janeiro de 2024

Paulo Henrique Amaral Rody
Contador
ES-019105/O

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAULO HENRIQUE AMARAL RODY (CPF [REDACTED]) em 05/01/2024 14:28:22

Assinado por
WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA [REDACTED]
Data: 05/01/2024 18:03:27
+00:00

Seleção de fornecedores - Julgamento

● Online

Dispensa Eletrônica N° 55/2023 (Lei 14.133/2021)
UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES



Disputa	Julgamento	Habilitação	Adjudicação/ Homologação

1 FORNO MICROONDAS
Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R\$ 1.833.1200



47.208.443/0001-36 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 665.0000 Valor negociado (unitário) -	ARGON ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	
53.275.791/0001-29 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 676.0000 Valor negociado (unitário) -	53.275.791 VINICIUS TIME SERRA	
12.814.017/0001-61 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 706.0000 Valor negociado (unitário) -	ATRAENTE MODAS LTDA	
48.999.989/0001-15 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 716.5700 Valor negociado (unitário) -	JUNTOS ABPP COMERCIO E SERVICOS LTDA.	
47.558.323/0001-69 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 742.5000 Valor negociado (unitário) -	SYLLAS KALEB DE PAIVA DUARTE 16195971600	
44.261.464/0001-27 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 889.0000 Valor negociado (unitário) -	44.261.464 GHEAN LOURENCO RAMINHO	
29.922.221/0001-07 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 890.0000 Valor negociado (unitário) -	29.922.221 GUILHERME NEIVA FRAGA	
04.137.751/0001-05 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 1.380.0000 Valor negociado (unitário) -	KBM SOLUCOES LTDA	
52.552.041/0001-94 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 1.389.0000 Valor negociado (unitário) -	52.552.041 GUSTAVO GONCALVES PERES	
51.670.953/0001-06 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 1.399.9900	51.670.953 ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA	



77.200.000/0001-01 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 1.400.0000 Valor negociado (unitário) -	LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA	▼
38.036.296/0001-73 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 1.498.0000 Valor negociado (unitário) -	KARINY SOUZA DA SILVA DUARTE 09953448680	▼
50.743.625/0001-11 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 1.499.0000 Valor negociado (unitário) -	50.743.625 ISABELLA EDUARDA PONTELO DE OLIVEIRA	▼
21.712.694/0001-60 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 1.697.9800 Valor negociado (unitário) -	JL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA	▼
53.037.435/0001-77 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 1.699.9900 Valor negociado (unitário) -	53.037.435 LYEDEM GABRIELA EVANGELISTA LINS	▼
36.948.987/0002-07 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 1.700.0000 Valor negociado (unitário) -	PESSANHA NEGOCIOS E INTERMEDIACOES LTDA	▼
52.515.543/0001-45 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 1.700.0000 Valor negociado (unitário) -	52.515.543 MARIA DE LOURDES LIMA ALMANZA	▼
46.344.050/0001-97 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 1.713.4600 Valor negociado (unitário) -	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	▼
33.275.120/0001-50 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 1.789.9800 Valor negociado (unitário) -	SUPER LICITE LICITACOES LTDA	▼
40.953.007/0001-42 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 1.790.0000 Valor negociado (unitário) -	40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS	▼
37.661.583/0001-01 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 1.800.0000 Valor negociado (unitário) -	37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA	▼
37.091.111/0001-60 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 1.800.0000 Valor negociado (unitário) -	DS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	▼
52.524.430/0001-06 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 1.813.0000 Valor negociado (unitário) -	52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO	▼
38.499.726/0001-93 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 1.830.0000 Valor negociado (unitário) -	BAEZA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	▼
52.132.037/0001-77 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 1.832.0000 Valor negociado (unitário) -	52.132.037 BIANCA BIBIANO SOUZA LIMA	▼
17.932.562/0001-76 ME/EPP	ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	



53.051.885/0001-14 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 1.833.0000 Valor negociado (unitário) -	53.051.885 DAVI CELIO ROMUALDO LACERDA	▼
44.737.673/0001-02 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 1.833.0000 Valor negociado (unitário) -	44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS	▼
52.934.421/0001-93 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 1.833.0000 Valor negociado (unitário) -	52.934.421 FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	▼
47.078.673/0001-28 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 1.833.1000 Valor negociado (unitário) -	PANDHORA COMERCIO LTDA	▼
34.870.699/0001-62 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 1.833.1199 Valor negociado (unitário) -	INFOSHOP SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA	▼
52.630.594/0001-18 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 1.833.1200 Valor negociado (unitário) -	52.630.594 WELLINGTON JOSE FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA	▼
51.338.619/0001-41 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 1.833.1200 Valor negociado (unitário) -	MANPRIME SOLUCOES LTDA	▼
31.801.716/0001-11 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 1.900.0000 Valor negociado (unitário) -	STB COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	▼
51.607.431/0001-51 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 2.113.1900 Valor negociado (unitário) -	51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA	▼
50.736.658/0001-34 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 2.500.0000 Valor negociado (unitário) -	50.736.658 LORENA BOAVENTURA BICALHO	▼
46.888.602/0001-28 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 2.599.0000 Valor negociado (unitário) -	46.888.602 IGOR ARAUJO PESSOA	▼
36.895.360/0001-46 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 4.800.8100 Valor negociado (unitário) -	VALENCY TRADE SERVICE LTDA	▼

Voltar

Anular

Revogar

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
47208443000136	ARGON ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	01/01/2024 20:14	ME ou EPP	Sim
47208666000101	LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA	31/12/2023 16:55	ME ou EPP	Sim
21712694000160	JL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA	01/01/2024 11:09	ME ou EPP	Sim
51607431000151	51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA	01/01/2024 22:33	ME ou EPP	Sim
47078673000128	PANDHORA COMERCIO LTDA	21/12/2023 10:30	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
46888602000128	46.888.602 IGOR ARAUJO PESSOA	01/01/2024 22:06	ME ou EPP	Sim
38499726000193	BAEZA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	01/01/2024 21:15	ME ou EPP	Sim
37091111000160	DS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	21/12/2023 17:34	ME ou EPP	Sim
38036296000173	KARINY SOUZA DA SILVA DUARTE 09953448680	25/12/2023 19:47	ME ou EPP	Sim
29922221000107	29.922.221 GUILHERME NEIVA FRAGA	27/12/2023 21:49	ME ou EPP	Sim
37661583000101	37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA	02/01/2024 07:15	ME ou EPP	Sim
51338619000141	MANPRIME SOLUCOES LTDA	28/12/2023 22:16	ME ou EPP	Sim
44261464000127	44.261.464 GHEAN LOURENCO RAMINHO	01/01/2024 22:54	ME ou EPP	Sim
34870699000162	INFOSHOP SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA	01/01/2024 21:07	ME ou EPP	Sim
53275791000129	53.275.791 VINICIUS TIME SERRA	28/12/2023 23:44	ME ou EPP	Sim
04137751000105	KBM SOLUCOES LTDA	28/12/2023 13:15	ME ou EPP	Sim
50736658000134	50.736.658 LORENA BOAVENTURA BICALHO	02/01/2024 07:56	ME ou EPP	Sim
52630594000118	52.630.594 WELLINGTON JOSE FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA	02/01/2024 00:28	ME ou EPP	Sim
52934421000193	52.934.421 FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	02/01/2024 00:32	ME ou EPP	Sim
53037435000177	53.037.435 LYEDEM GABRIELA EVANGELISTA LINS	01/01/2024 18:48	ME ou EPP	Sim
52132037000177	52.132.037 BIANCA BIBIANO SOUZA LIMA	02/01/2024 00:26	ME ou EPP	Sim
47558323000169	SYLLAS KALEB DE PAIVA DUARTE 16195971600	02/01/2024 01:43	ME ou EPP	Sim
44737673000102	44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS	01/01/2024 15:25	ME ou EPP	Sim
40953007000142	40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS	28/12/2023 22:53	ME ou EPP	Sim
48999989000115	JUNTOS ABPP COMERCIO E SERVICOS LTDA.	31/12/2023 14:23	ME ou EPP	Sim
52524430000106	52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO	02/01/2024 01:20	ME ou EPP	Sim
31801716000111	STB COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	18/12/2023 09:27	ME ou EPP	Sim
36948987000207	PESSANHA NEGOCIOS E INTERMEDIACOES LTDA	22/12/2023 08:49	ME ou EPP	Sim
53051885000114	53.051.885 DAVI CELIO ROMUALDO LACERDA	16/12/2023 18:38	ME ou EPP	Sim
52552041000194	52.552.041 GUSTAVO GONCALVES PERES	01/01/2024 16:11	ME ou EPP	Sim
33275120000150	SUPER LICITE LICITACOES LTDA	29/12/2023 09:18	ME ou EPP	Sim
51670953000106	51.670.953 ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA	18/12/2023 16:18	ME ou EPP	Sim
17932562000176	ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	31/12/2023 03:09	ME ou EPP	Sim
46344050000197	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	02/01/2024 07:52	ME ou EPP	Sim
36895360000146	VALENCY TRADE SERVICE LTDA	20/12/2023 16:52	ME ou EPP	Sim
52515543000145	52.515.543 MARIA DE LOURDES LIMA ALMANZA	01/01/2024 14:54	ME ou EPP	Sim
50743625000111	50.743.625 ISABELLA EDUARDA PONTELO DE OLIVEIRA	01/01/2024 19:50	ME ou EPP	Sim
12814017000161	ATRAENTE MODAS LTDA	19/12/2023 22:09	ME ou EPP	Sim



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

DISPENSA 55/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES.
Entrega de propostas: De 15/12/2023 às 16:20 até 02/01/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 02/01/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/01/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/01/2024 às 08:09:01	Bom dia senhores fornecedores!
Sistema	02/01/2024 às 08:11:17	Informamos que a etapa de julgamento será iniciada imediatamente após o encerramento da disputa, às 14 horas de hoje, dia 02/01/2024.
Sistema	02/01/2024 às 08:11:57	Pedimos que estejam online para acompanhamento.
Sistema	02/01/2024 às 08:14:50	Informamos que recebemos um pedido de esclarecimento conforme transcrito abaixo:
Sistema	02/01/2024 às 08:15:50	"O edital referente que são dois itens. O primeiro item (LIQUIDIFICADOR Liquidificador, resistente, trava de segurança, lâmina resistente de aço inoxidável, 650W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 1,6 L), quantidade de 1 e o segundo item (MICROONDAS ,Microondas INOX, 900W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 30 L), quantidade de 2. Só que aonde cadastra a proposta só referente ao item 2 e na quantidade de 1."
Sistema	02/01/2024 às 08:16:02	"Gostaria que esclarecesse essas dúvidas."
Sistema	02/01/2024 às 08:18:31	Ratificamos o que estabelece o item 1.2 do Aviso de Contratação Direta: "1.2. A contratação será em único item."
Sistema	02/01/2024 às 08:20:49	Quanto as especificações, ratificamos que estão definidas no item 1 do Termo de Referência - Anexo II do Aviso de Contratação Direta.
Sistema	02/01/2024 às 14:06:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/01/2024 às 14:07:52	Boa tarde senhores!! Daremos prosseguimento a etapa de julgamento.
Sistema	02/01/2024 às 14:15:27	Retornaremos online às 16h15 de hoje, dia 02/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	02/01/2024 às 14:15:47	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	02/01/2024 às 16:17:17	Tendo em vista não ter atendido a convocação e a mensagem enviada do chat, solicitando sua desclassificação, a proposta da empresa ARGON ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA será desclassificada.
Sistema	02/01/2024 às 16:18:02	Convocaremos a segunda colocada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/01/2024 às 16:19:41	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online para prosseguimento do julgamento amanhã, dia 03/01/2024, às 08 horas.
Sistema	02/01/2024 às 16:19:56	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	03/01/2024 às 08:07:14	Bom dia senhores!
Sistema	03/01/2024 às 08:08:10	Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informamos que retornaremos online às 10 horas de hoje, dia 03/01/2024, para prosseguimento da etapa de julgamento.
Sistema	03/01/2024 às 10:03:41	Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	03/01/2024 às 10:05:13	Com base no item 6.1 do Termo de Referência - Anexo II do Aviso de Contratação Direta, a proposta da empresa 53.275.791 VINICIUS TIME SERRA será desclassificada.
Sistema	03/01/2024 às 10:05:57	A proposta contém apenas um item e na quantidade diferente a exigida no Aviso e Anexos.
Sistema	03/01/2024 às 10:07:59	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	03/01/2024 às 10:09:42	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 13 horas de hoje, dia 03/01/2024.
Sistema	03/01/2024 às 10:09:55	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	03/01/2024 às 13:02:00	Boa tarde senhores! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	03/01/2024 às 13:02:49	Tendo em vista não ter atendido a convocação e a mensagem enviada do chat, solicitando sua desclassificação, a proposta da empresa ATRAENTE MODAS LTDA será desclassificada.
Sistema	03/01/2024 às 13:04:28	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	03/01/2024 às 13:07:39	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 15 horas de hoje, dia 03/01/2024.
Sistema	03/01/2024 às 13:07:52	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	03/01/2024 às 15:04:32	Senhores, daremos prosseguimento a etapa de julgamento.
Sistema	03/01/2024 às 15:19:41	A proposta e documentação da empresa JUNTOS ABPP COMERCIO E SERVICOS LTDA. não atendeu aos seguintes requisitos:
Sistema	03/01/2024 às 15:20:40	Item 6.1 do Termo de Referência - Anexo II do Aviso de Contratação Direta.
Sistema	03/01/2024 às 15:22:28	Item 1.3.1. do Anexo I do Aviso de Contratação Direta: "1.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;"
Sistema	03/01/2024 às 15:23:09	Item 1.4.1. do Anexo I do Aviso de Contratação Direta: "1.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado."
Sistema	03/01/2024 às 15:23:46	Dessa forma, a proposta da empresa UNTOS ABPP COMERCIO E SERVICOS LTDA será desclassificada.
Sistema	03/01/2024 às 15:25:46	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	03/01/2024 às 15:28:00	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online para prosseguimento do julgamento amanhã, dia 04/01/2024, às 08 horas.
Sistema	03/01/2024 às 15:28:10	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	04/01/2024 às 08:09:47	Bom dia!
Sistema	04/01/2024 às 08:10:05	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	04/01/2024 às 08:11:44	Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa SYLLAS KALEB DE PAIVA DUARTE 16195971600 será desclassificada.
Sistema	04/01/2024 às 08:12:55	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	04/01/2024 às 08:15:16	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 10h15min de hoje, dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/01/2024 às 08:15:16	04/01/2024.
Sistema	04/01/2024 às 08:15:25	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	04/01/2024 às 10:19:21	Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	04/01/2024 às 10:20:17	Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa 44.261.464 GHEAN LOURENCO RAMINHO será desclassificada.
Sistema	04/01/2024 às 10:21:14	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	04/01/2024 às 10:22:52	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 13 horas de hoje, dia 04/01/2024.
Sistema	04/01/2024 às 10:23:05	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	04/01/2024 às 13:01:32	Boa tarde senhores!
Sistema	04/01/2024 às 13:01:51	Daremos prosseguimento a etapa de julgamento.
Sistema	04/01/2024 às 13:01:58	Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa 29.922.221 GUILHERME NEIVA FRAGA será desclassificada.
Sistema	04/01/2024 às 13:03:09	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	04/01/2024 às 13:05:13	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 17 horas de hoje, dia 04/01/2024.
Sistema	04/01/2024 às 13:05:28	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	04/01/2024 às 17:02:18	Senhores, daremos prosseguimento a etapa de julgamento.
Sistema	04/01/2024 às 17:02:59	A proposta e documentação da empresa KBM SOLUCOES LTDA. não atendeu aos seguintes requisitos:
Sistema	04/01/2024 às 17:05:57	Item 6.1 do Termo de Referência - Anexo II do Aviso de Contratação Direta: ofereceu apenas 01 unidade de microondas e com valor superior ao máximo estabelecido.
Sistema	04/01/2024 às 17:07:04	Apesar de sanável, o valor total da proposta também está incorreto.
Sistema	04/01/2024 às 17:07:20	Item 1.3.1. do Anexo I do Aviso de Contratação Direta: "1.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;"
Sistema	04/01/2024 às 17:07:45	Item 1.4.1. do Anexo I do Aviso de Contratação Direta: "1.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado."
Sistema	04/01/2024 às 17:08:21	Dessa forma, a proposta da empresa KBM SOLUCOES LTDA será desclassificada.
Sistema	04/01/2024 às 17:10:24	Informo que retornaremos online para prosseguimento do julgamento amanhã, dia 05/01/2024, às 08 horas.
Sistema	04/01/2024 às 17:10:32	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	05/01/2024 às 08:18:13	Bom dia senhores!
Sistema	05/01/2024 às 08:18:23	Daremos prosseguimento a etapa de julgamento.
Sistema	05/01/2024 às 08:18:50	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	05/01/2024 às 08:21:12	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 10h20min de hoje, dia 05/01/2024.
Sistema	05/01/2024 às 08:21:24	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	05/01/2024 às 10:20:57	Senhores, daremos prosseguimento a etapa de julgamento.
Sistema	05/01/2024 às 10:22:30	Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa 52.552.041 GUSTAVO GONCALVES PERES será desclassificada.
Sistema	05/01/2024 às 10:23:43	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/01/2024 às 10:26:09	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 14 horas de hoje, dia 05/01/2024.
Sistema	05/01/2024 às 10:26:24	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	05/01/2024 às 14:00:40	Boa tarde senhores!
Sistema	05/01/2024 às 14:00:51	Daremos prosseguimento a etapa de julgamento.
Sistema	05/01/2024 às 14:04:20	A proposta da empresa 51.670.953 ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA não cumpriu aos requisitos do requisitante pelos produtos, uma vez que o item 02 (microondas) foi requisitado em inox, diferente do modelo oferecido pela empresa.
Sistema	05/01/2024 às 14:04:42	Dessa forma, a proposta da empresa 51.670.953 ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA será desclassificada.
Sistema	05/01/2024 às 14:06:34	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	05/01/2024 às 14:09:15	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 08 horas da próxima segunda-feira, dia 08/01/2024.
Sistema	05/01/2024 às 14:09:24	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	08/01/2024 às 07:53:42	Bom dia senhores! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informamos que retornaremos online às 10 horas de hoje, dia 08/01/2024.
Sistema	08/01/2024 às 07:53:55	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	08/01/2024 às 10:02:03	Senhores, daremos prosseguimento a etapa de julgamento.
Sistema	08/01/2024 às 10:10:45	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 14 horas de hoje, dia 08/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	08/01/2024 às 10:10:56	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	08/01/2024 às 14:02:40	Boa tarde senhores!! Daremos prosseguimento a etapa de julgamento.
Sistema	08/01/2024 às 14:05:46	A empresa LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA não atendeu a convocação, deixando assim de atender aos seguintes requisitos do Termo de Referência - Anexo II do Aviso de Contratação Direta:
Sistema	08/01/2024 às 14:06:28	Itens 6.1 e item 4.12.5.3
Sistema	08/01/2024 às 14:06:50	Dessa forma, a proposta da empresa LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA será desclassificada.
Sistema	08/01/2024 às 14:08:37	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	08/01/2024 às 14:10:23	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 16h10min de hoje, dia 08/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	08/01/2024 às 14:10:32	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	08/01/2024 às 16:11:13	Senhores, daremos prosseguimento a etapa de julgamento.
Sistema	08/01/2024 às 16:11:51	Tendo em vista não ter atendido a convocação ,a proposta da empresa KARINY SOUZA DA SILVA DUARTE será desclassificada.
Sistema	08/01/2024 às 16:13:18	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	08/01/2024 às 16:15:10	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 08 horas de amanhã, dia 09/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	08/01/2024 às 16:15:18	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	09/01/2024 às 07:59:45	Bom dia senhores! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informamos que retornaremos online às 10 horas de hoje, dia 09/01/2024.
Sistema	09/01/2024 às 07:59:57	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	09/01/2024 às 10:00:37	Senhores, daremos prosseguimento a etapa de julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2024 às 10:01:36	A proposta da empresa 50.743.625 ISABELLA EDUARDA PONTELO DE OLIVEIRA não atendeu aos requisitos do Aviso de Contratação Direta conforme detalhado a seguir:
Sistema	09/01/2024 às 10:02:05	O liquidificador oferecido possui potência de 600w e o requisitado foi de 650w.
Sistema	09/01/2024 às 10:03:15	O microondas oferecido possui frente espelhada com cor branca e foi requisitado em inox.
Sistema	09/01/2024 às 10:03:33	Dessa forma, a proposta da empresa 50.743.625 ISABELLA EDUARDA PONTELO DE OLIVEIRA será desclassificada.
Sistema	09/01/2024 às 10:05:02	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	09/01/2024 às 10:06:44	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 14 horas de hoje, dia 09/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	09/01/2024 às 10:07:00	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	09/01/2024 às 14:01:49	Boa tarde senhores! Daremos prosseguimento a etapa de julgamento.
Sistema	09/01/2024 às 14:02:57	Tendo em vista não ter atendido a convocação ,a proposta da empresa JL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA será desclassificada.
Sistema	09/01/2024 às 14:03:48	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	09/01/2024 às 14:07:28	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 16 horas de hoje, dia 09/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	09/01/2024 às 14:07:37	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	09/01/2024 às 16:03:41	Senhores, tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online às 17 horas de hoje, dia 09/01/2024.
Sistema	09/01/2024 às 16:03:53	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	09/01/2024 às 17:01:19	Senhores, daremos prosseguimento a etapa de julgamento.
Sistema	09/01/2024 às 17:02:36	A proposta da empresa 53.037.435 LYEDEM GABRIELA EVANGELISTA LINS não atendeu aos requisitos do Aviso de Contratação Direta, pelos motivos descritos a seguir:
Sistema	09/01/2024 às 17:03:16	A proposta está em desacordo com o item 6.1 do Termo de Referência e não apresentou a marca e nem o modelo dos produtos oferecidos.
Sistema	09/01/2024 às 17:04:31	Não apresentou: 4.12.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
Sistema	09/01/2024 às 17:04:58	Não apresentou: 4.12.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado. 4.12.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: a) Fornecimento de eletrodomésticos.
Sistema	09/01/2024 às 17:05:19	Assim, a proposta da empresa 53.037.435 LYEDEM GABRIELA EVANGELISTA LINS será desclassificada.
Sistema	09/01/2024 às 17:07:08	Informo a todos que retornaremos online às 10 horas de amanhã, dia 10/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	09/01/2024 às 17:07:15	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	10/01/2024 às 10:03:21	Bom dia senhores!! Daremos prosseguimento a etapa de julgamento.
Sistema	10/01/2024 às 10:05:02	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	10/01/2024 às 10:07:05	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 13 horas de hoje, dia 10/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	10/01/2024 às 10:07:16	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	10/01/2024 às 13:01:50	Boa tarde senhores!! Daremos prosseguimento a fase de julgamento.
Sistema	10/01/2024 às 13:03:52	Tendo em vista não ter atendido a convocação ,a proposta da empresa PESSANHA NEGOCIOS E

19/01/2024 15:54

5 de 38

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2024 às 13:03:52	INTERMEDIACOES LTDA será desclassificada.
Sistema	10/01/2024 às 13:04:35	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	10/01/2024 às 13:08:13	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 15 horas de hoje, dia 10/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	10/01/2024 às 13:08:21	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	10/01/2024 às 15:07:50	Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	10/01/2024 às 15:08:48	Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa 52.515.543 MARIA DE LOURDES LIMA ALMANZA será desclassificada.
Sistema	10/01/2024 às 15:09:34	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	10/01/2024 às 15:11:11	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 08 horas de amanhã, dia 11/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	10/01/2024 às 15:11:23	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	11/01/2024 às 08:01:09	Bom dia senhores!! Daremos prosseguimento a etapa de julgamento.
Sistema	11/01/2024 às 08:02:08	Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA será desclassificada.
Sistema	11/01/2024 às 08:03:01	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	11/01/2024 às 08:04:42	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 10 horas de hoje, dia 11/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	11/01/2024 às 08:05:00	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	11/01/2024 às 09:59:03	Senhores, tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online às 13 horas de hoje, dia 11/01/2024.
Sistema	11/01/2024 às 09:59:14	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	11/01/2024 às 13:01:00	Boa tarde senhores!! Daremos prosseguimento a etapa de julgamento.
Sistema	11/01/2024 às 13:03:14	Na análise da documentação da empresa SUPER LICITE LICITACOES LTDA identificamos que o prazo de entrega que consta na proposta é superior ao estabelecido no item 1.3 do Termo de Referência - Anexo II do Aviso de Contratação Direta.
Sistema	11/01/2024 às 13:05:33	Também identificamos que consta impedimento de licitar com a União, vigente até 30/01/2024. Assim, sendo o CRCES uma Autarquia Federal, este impedimento abrange o Conselho.
Sistema	11/01/2024 às 13:05:55	Por estes motivos, a proposta da empresa SUPER LICITE LICITACOES LTDA será desclassificada.
Sistema	11/01/2024 às 13:07:09	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	11/01/2024 às 13:08:45	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 15 horas de hoje, dia 11/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	11/01/2024 às 13:08:54	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	11/01/2024 às 15:08:15	Senhores, boa tarde!
Sistema	11/01/2024 às 15:13:00	Tendo em vista que a empresa 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS encaminhou e-mail, dentro do seu prazo inicial de duas horas, informando sobre a instabilidade no sistema Comprasnet, incluindo o print da tela de erro do sistema, será concedido um acréscimo para inclusão da documentação no sistema.
Sistema	11/01/2024 às 15:13:46	Assim, será concedido mais uma hora.
Sistema	11/01/2024 às 15:15:23	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 08 horas de amanhã, dia 12/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	11/01/2024 às 15:15:33	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	12/01/2024 às 08:03:13	Bom dia senhores!! Tendo em vista que não foi possível concluir a análise da documentação,

19/01/2024 15:54

6 de 38

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/01/2024 às 08:03:13	informo que retornaremos às 10 horas de hoje, dia 12/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	12/01/2024 às 10:01:28	Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	12/01/2024 às 10:02:57	A proposta da empresa 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS não atendeu aos seguintes requisitos:
Sistema	12/01/2024 às 10:03:57	Termo de Referência - Anexo II do Aviso de Contratação Direta: "4.12.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;"
Sistema	12/01/2024 às 10:05:14	Termo de Referência - Anexo II Aviso: 4.12.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado. 4.12.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: a) Fornecimento de eletrodomésticos.
Sistema	12/01/2024 às 10:06:13	Dessa forma, a proposta da empresa 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS será desclassificada.
Sistema	12/01/2024 às 10:08:06	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	12/01/2024 às 10:10:30	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 13 horas de hoje, dia 12/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	12/01/2024 às 10:10:40	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	12/01/2024 às 13:02:24	Boa tarde senhores! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	12/01/2024 às 13:02:40	Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa 37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA será desclassificada.
Sistema	12/01/2024 às 13:03:46	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	12/01/2024 às 13:05:16	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 15 horas de hoje, dia 12/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	12/01/2024 às 13:05:25	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	12/01/2024 às 15:03:52	Senhores, tendo em vista que não foi possível a conclusão da conferência da documentação, informo que retornaremos para prosseguimento do julgamento no dia 15/01/2024, às 10 horas.
Sistema	12/01/2024 às 15:04:01	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	15/01/2024 às 10:01:58	Bom dia senhores!! Daremos prosseguimento a etapa de julgamento.
Sistema	15/01/2024 às 10:03:27	A proposta da empresa DS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA não atendeu aos requisitos do Aviso de Contratação Direta e Anexos.
Sistema	15/01/2024 às 10:04:34	O microondas ofertado é branco e foi requisitado inox. Apesar de ser negociável, o valor do liquidificador é superior ao máximo admitido, conforme previsto no item 6.1.
Sistema	15/01/2024 às 10:05:09	Dessa forma, a proposta da empresa DS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA será desclassificada.
Sistema	15/01/2024 às 10:06:56	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	15/01/2024 às 10:08:23	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 13 horas de hoje, dia 15/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	15/01/2024 às 10:08:31	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	15/01/2024 às 13:05:24	Boa tarde senhores!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	15/01/2024 às 13:07:14	Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa 52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO será desclassificada.
Sistema	15/01/2024 às 13:08:47	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	15/01/2024 às 13:10:39	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 15h30min de hoje, dia 15/01/2024, para prosseguimento do julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 às 13:10:47	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	15/01/2024 às 15:16:23	Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online às 08 horas de amanhã, dia 16/01/2024, para prosseguimento da julgamento.
Sistema	15/01/2024 às 15:16:35	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	16/01/2024 às 08:01:16	Bom dia senhores!! Daremos prosseguimento a fase de julgamento.
Sistema	16/01/2024 às 08:02:45	A proposta da empresa BAEZA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA não atendeu ao requisito 4.12.5 do Aviso de Contratação Direta.
Sistema	16/01/2024 às 08:02:50	4.12.5. Habilitação técnica: 4.12.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado. 4.12.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: a) Fornecimento de eletrodomésticos.
Sistema	16/01/2024 às 08:04:10	Fazemos constar que a proposta não apresentava os modelos e valores individuais dos itens.
Sistema	16/01/2024 às 08:04:58	Por não ter atendido aos requisitos do Aviso de Contratação Direta, a proposta da empresa BAEZA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA será desclassificada.
Sistema	16/01/2024 às 08:05:41	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	16/01/2024 às 08:07:02	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 10h30min de hoje, dia 16/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	16/01/2024 às 08:07:13	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	16/01/2024 às 10:30:39	Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	16/01/2024 às 10:31:29	Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa 52.132.037 BIANCA BIBIANO SOUZA LIMA será desclassificada.
Sistema	16/01/2024 às 10:32:18	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	16/01/2024 às 10:36:02	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 13 horas de hoje, dia 16/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	16/01/2024 às 10:36:17	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	16/01/2024 às 13:01:31	Boa tarde senhores!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	16/01/2024 às 13:01:54	Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES será desclassificada.
Sistema	16/01/2024 às 13:02:50	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	16/01/2024 às 13:03:57	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 15 horas de hoje, dia 16/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	16/01/2024 às 13:04:04	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	16/01/2024 às 15:05:32	Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	16/01/2024 às 15:06:20	Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa 53.051.885 DAVI CELIO ROMUALDO LACERDA será desclassificada.
Sistema	16/01/2024 às 15:10:28	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	16/01/2024 às 15:11:52	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 17h15min de hoje, dia 16/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	16/01/2024 às 15:12:00	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	16/01/2024 às 17:17:02	Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	16/01/2024 às 17:17:54	Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS será desclassificada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/01/2024 às 17:19:12	Retornaremos amanhã, dia 17/01/2024, às 08 horas, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	16/01/2024 às 17:19:21	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	17/01/2024 às 08:03:29	Bom dia senhores!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	17/01/2024 às 08:03:42	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	17/01/2024 às 08:05:24	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 10h15min de hoje, dia 17/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	17/01/2024 às 08:05:36	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	17/01/2024 às 10:39:42	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	17/01/2024 às 10:40:33	Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa 52.934.421 FATIMA APARECIDA DOS SANTOS será desclassificada.
Sistema	17/01/2024 às 10:41:23	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	17/01/2024 às 10:42:50	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 13 horas de hoje, dia 17/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	17/01/2024 às 10:42:59	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	17/01/2024 às 13:01:17	Boa tarde senhores!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	17/01/2024 às 13:02:08	Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa PANDHORA COMERCIO LTDA será desclassificada.
Sistema	17/01/2024 às 13:03:34	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	17/01/2024 às 13:04:33	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 15 horas de hoje, dia 17/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	17/01/2024 às 13:04:40	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	17/01/2024 às 15:04:43	Senhores, daremos prosseguimento a fase de julgamento.
Sistema	17/01/2024 às 15:05:14	Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa INFOSHOP SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA será desclassificada.
Sistema	17/01/2024 às 15:06:20	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	17/01/2024 às 15:07:35	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 17h10min de hoje, dia 17/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	17/01/2024 às 15:07:45	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	17/01/2024 às 17:10:24	Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	17/01/2024 às 17:11:00	Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa 52.630.594 WELLINGTON JOSE FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA será desclassificada.
Sistema	17/01/2024 às 17:12:10	Retornaremos online amanhã, dia 18/01/2024, às 09 horas, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	17/01/2024 às 17:12:19	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	18/01/2024 às 09:01:57	Bom dia senhores!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	18/01/2024 às 09:02:15	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	18/01/2024 às 09:04:13	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 11 horas de hoje, dia 18/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	18/01/2024 às 09:04:26	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	18/01/2024 às 11:05:21	Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa MANPRIME SOLUCOES LTDA será desclassificada.
Sistema	18/01/2024 às 11:06:17	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/01/2024 às 11:08:54	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 13h15min de hoje, dia 18/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	18/01/2024 às 11:09:05	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	18/01/2024 às 13:15:55	Boa tarde senhores!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	18/01/2024 às 13:16:41	Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa STB COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA será desclassificada.
Sistema	18/01/2024 às 13:18:43	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	18/01/2024 às 13:20:12	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 15h30min de hoje, dia 18/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	18/01/2024 às 13:20:25	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	18/01/2024 às 15:30:59	Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	18/01/2024 às 15:31:38	Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa 51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA será desclassificada.
Sistema	18/01/2024 às 15:32:42	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	18/01/2024 às 15:37:11	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 08 horas de amanhã, dia 19/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	18/01/2024 às 15:37:20	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	19/01/2024 às 08:00:30	Bom dia senhores! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	19/01/2024 às 08:01:15	Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa 50.736.658 LORENA BOAVENTURA BICALHO será desclassificada.
Sistema	19/01/2024 às 08:02:23	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	19/01/2024 às 08:05:22	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 10 horas de hoje, dia 19/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	19/01/2024 às 08:05:47	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	19/01/2024 às 10:02:07	Assim, retornaremos online às 11 horas de hoje, dia 19/01/2024.
Sistema	19/01/2024 às 10:04:22	Prorrogação concedida e anexo convocado no sistema para envio até 10h25min de hoje.
Sistema	19/01/2024 às 10:04:52	Peço que estejam online para acompanhamento, às 11 horas de hoje, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	19/01/2024 às 11:01:17	Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	19/01/2024 às 11:07:47	A proposta da empresa 46.888.602 IGOR ARAUJO PESSOA será desclassificada pelos motivos a seguir:
Sistema	19/01/2024 às 11:11:01	A proposta anexada, mesmo tendo sido concedida prorrogação de tempo, não atende aos requisitos do item 6.1 do Termo de Referência - Anexo II do Aviso de Contratação Direta.
Sistema	19/01/2024 às 11:12:15	Além da proposta, não foi anexada documentação de habilitação, que também não encontra-se disponível no SICAF, para atendimento a todos os requisitos de habilitação.
Sistema	19/01/2024 às 11:12:47	Assim, a proposta da empresa 46.888.602 IGOR ARAUJO PESSOA será desclassificada.
Sistema	19/01/2024 às 11:14:00	Convocaremos a próxima empresa, conforme a ordem de classificação.
Sistema	19/01/2024 às 11:21:05	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 13h30min de hoje, dia 19/01/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	19/01/2024 às 11:21:12	Peço que estejam online para acompanhamento.
Sistema	19/01/2024 às 13:30:45	Boa tarde senhores!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	19/01/2024 às 13:31:36	Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa VALENCY TRADE SERVICE LTDA será desclassificada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/01/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
02/01/2024 às 14:06:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Forno microondas

Forno Microondas Capacidade: 30 L, Potência: 900 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: 11 Níveis De Potência, Trava Segurança Eletrônica, , Cor: Branca

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.833,1200
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Fracassado por CPF ***.479.***-5 - AMYLENE SHNEIDER GONCALVES DELUNARDO

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.922.221/0001-07 - 29.922.221 GUILHERME NEIVA FRAGA	Sim	R\$ 1.800,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Micro-ondas Electrolux 31L Branco com Painel Integrado e Display Econômico (MI41T) Marca/Fabricante: Electrolux Modelo/versão: MI41T			
37.661.583/0001-01 - 37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA	Sim	R\$ 1.800,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: FORNO MICRO-ONDAS Marca/Fabricante: FORNO MICRO-ONDAS Modelo/versão: FORNO MICRO-ONDAS			
40.953.007/0001-42 - 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS	Sim	R\$ 1.790,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Forno Microondas Capacidade: 30 L, Potência: 900 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: 11 Níveis De Potência, Trava Segurança Eletrônica, , Cor: Branca Marca/Fabricante: BRATEMP OU SIMILAR AO TR Modelo/versão: 1 FORNO MICROONDAS E			
44.261.464/0001-27 - 44.261.464 GHEAN LOURENCO RAMINHO	Sim	R\$ 916,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: "MICROONDAS Microondas INOX, 900W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 30 L" Marca/Fabricante: MONDIAL MO0234Modelo/versão: MONDIAL MO0234			
44.737.673/0001-02 - 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS	Sim	R\$ 1.833,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: de acordo com o tr Marca/Fabricante: de acordo com o trModelo/versão: de acordo com o tr			
46.888.602/0001-28 - 46.888.602 IGOR ARAUJO PESSOA	Sim	R\$ 2.599,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: microoondas Marca/Fabricante: ndModelo/versão: microondas Valor negociado: R\$ 1.833,1200			
50.736.658/0001-34 - 50.736.658 LORENA BOAVENTURA BICALHO	Sim	R\$ 2.500,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: similar Marca/Fabricante: dvModelo/versão: dv			
50.743.625/0001-11 - 50.743.625 ISABELLA EDUARDA PONTELO DE OLIVEIRA	Sim	R\$ 1.833,1200	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Microondas INOX, de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 30 L Marca/Fabricante: LGModelo/versão: Ms3095lr			
51.607.431/0001-51 - 51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA	Sim	R\$ 3.666,2400	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO AVISO DE DISPENSA. Marca/Fabricante: PHILCO ou SIMILARModelo/versão: ESPECIFICADO			
51.670.953/0001-06 - 51.670.953 ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA	Sim	R\$ 1.833,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Micro-ondas electrolux 36 litros, potencia 1600W, autolimpante, descongelamento, eficiência em energia A, 127 volts Liquidificador Cadence 2 litros, 800 W, 127 volts Marca/Fabricante: ELECRROLUX e CADENCEModelo/versão: ME36B e LIQ329			
52.132.037/0001-77 - 52.132.037 BIANCA BIBIANO SOUZA LIMA	Sim	R\$ 1.832,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Forno Microondas Capacidade: 30 L Marca/Fabricante: conforme trModelo/versão: conforme tr			
52.515.543/0001-45 - 52.515.543 MARIA DE LOURDES LIMA ALMANZA	Sim	R\$ 1.833,1200	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Forno Microondas Capacidade: 30 L, Potência: 900 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: 11 Níveis De Potência, Trava Segurança Eletrônica, , Cor: Branca Marca/Fabricante: LgModelo/versão: LG 30 L			
52.524.430/0001-06 - 52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO	Sim	R\$ 1.813,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Forno Microondas Capacidade: 30 L, Potência: 900 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: 11 Níveis De Potência, Trava Segurança Eletrônica, , Cor: Branca Marca/Fabricante: ReferenciaModelo/versão: Referencia			
52.552.041/0001-94 - 52.552.041 GUSTAVO GONCALVES PERES	Sim	R\$ 1.833,1200	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Compatível Marca/Fabricante: CompatívelModelo/versão: Compatível			
52.630.594/0001-18 - 52.630.594 WELLINGTON JOSE FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA	Sim	R\$ 1.833,1200	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: CONFORME TR Marca/Fabricante: LIQUIDIFICADOR/MICROONDASModelo/versão:			
52.934.421/0001-93 - 52.934.421 FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	Sim	R\$ 1.833,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Forno Microondas Capacidade: 30 L, Potência: 900 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: 11 Níveis De Potência, Trava Segurança Eletrônica, ,Brastemp			
Marca/Fabricante: philco		Modelo/versão: philco pmo34bb	
53.037.435/0001-77 - 53.037.435 LYEDEM GABRIELA EVANGELISTA LINS	Sim	R\$ 1.833,1200	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Forno Microondas Capacidade: 32 L A 34 L, Potência: 900 W A 1400W , Voltagem: 110 V, Características Adicionais: 10 Níveis De Potência, Trava Segurança Eletrônica, , Cor: Branca			
Marca/Fabricante: CONSUL / MONDIAL		Modelo/versão: COMPATIVEL	
53.051.885/0001-14 - 53.051.885 DAVI CELIO ROMUALDO LACERDA	Sim	R\$ 1.833,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Micro-ondas INOX, 900W de potência, 110/127 V Dimensões: 34 L e garantia de 12 meses.			
Marca/Fabricante: PANASONIC		Modelo/versão: NN-ST67LWRUN	
53.275.791/0001-29 - 53.275.791 VINICIUS TIME SERRA	Sim	R\$ 1.833,1200	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: micro-ondas branco Consul 32 litros, Função Tira Odor, Menu Descongelar,Ligar + 30 segundos, Grande capacidade interna, Função Mute, Display LED, 900 (W), 110V - A, Indicador da função Trava de Segurança			
Marca/Fabricante: consul		Modelo/versão: CMS46AB	
17.932.562/0001-76 - ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	Sim	R\$ 1.832,0100	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Forno Microondas Capacidade: 30 L, Potência: 900 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: 11 Níveis De Potência, Trava Segurança Eletrônica,			
Marca/Fabricante: LG		Modelo/versão: 57/7	
47.208.443/0001-36 - ARGON ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	R\$ 2.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: 2 forno microondas - 1 liquidificador			
Marca/Fabricante: compativel		Modelo/versão: compativel	
12.814.017/0001-61 - ATRAENTE MODAS LTDA	Sim	R\$ 1.833,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Microonda 30L potência 900W voltagem 110V Características adicionais 11 níveis de potência trava de segurança Marca/Fabricante: MicroondasModelo/versão: Microondas 30 L			
38.499.726/0001-93 - BAEZA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Sim	R\$ 1.830,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Forno Microondas Capacidade: 30 L, Potência: 900 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: 11 Níveis De Potência, Trava Segurança Eletrônica, , Cor: Branca Marca/Fabricante: eLETROLUXModelo/versão: ELETROLUX			
37.091.111/0001-60 - DS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 1.800,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Micro-ondas Electrolux 31L Branco com Painel Integrado e Display Econômico Marca/Fabricante: ELECTROLUXModelo/versão: MI41T			
34.870.699/0001-62 - INFOSHOP SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 1.833,1199	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: conforme TR Marca/Fabricante: mideaModelo/versão: midea 30L			
21.712.694/0001-60 - JL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 1.829,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: 01 UNIDADE Liquidificador Britânia Diamante 1250 Turbo 1150W 02 UNIDADES Micro-ondas Philco PMO34IP Inox Limpa Fácil 34L 1400W Marca/Fabricante: philco e ElginModelo/versão: Philco PMO34IP Inox e			
48.999.989/0001-15 - JUNTOS ABPP COMERCIO E SERVICOS LTDA.	Sim	R\$ 1.123,3200	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Conforme termo referencia Marca/Fabricante: PhilcoModelo/versão: Philco			
38.036.296/0001-73 - KARINY SOUZA DA SILVA DUARTE 09953448680	Sim	R\$ 1.833,1100	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: FORNO MICROONDAS Marca/Fabricante: FORNO MICROONDASModelo/versão: FORNO MICROONDAS			
04.137.751/0001-05 - KBM SOLUCOES LTDA	Sim	R\$ 1.833,1200	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Forno Microondas Capacidade: 30 L, Potência: 900 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: 11 Níveis De Potência, Trava Segurança Eletrônica, , Cor: Branca Marca/Fabricante: eLETROLUXModelo/versão: MI41T			
47.208.666/0001-01 - LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 1.833,1200	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Microondas + Liquidificador Marca/Fabricante: Microondas + LiquidificadorModelo/versão: Microondas + Liquidificador			
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA	Sim	R\$ 1.833,1200	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Descrição detalhada Forno Microondas Capacidade: 30 L, Potência: 900 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: 11 Níveis De Potência, Trava Segurança Eletrônica, , Cor: Branca Marca/Fabricante: brastempModelo/versão: brastemp			
47.078.673/0001-28 - PANDHORA COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 1.833,1000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: conforme especificacao Marca/Fabricante: conforme especificacaoModelo/versão: conforme especificacao			
36.948.987/0002-07 - PESSANHA NEGOCIOS E INTERMEDIACOES LTDA	Sim	R\$ 1.833,1200	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Forno de Micro-ondas LG MS3091BC com Função Eco On Branco - 30L Marca/Fabricante: lgModelo/versão: lg			
31.801.716/0001-11 - STB COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 1.900,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Forno Microondas Capacidade: 30 L, Potência: 900 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: 11 Níveis De Potência, Trava Segurança Eletrônica, , Cor: Branca Marca/Fabricante: TRModelo/versão: TR			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: MICROONDAS Microondas INOX, 900W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 30 L - LIQUIDIFICADOR Liquidificador, resistente, trava de segurança, lâmina resistente de aço inoxidável, 650W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 1,6 L - Marca/Fabricante: Britania/ MideaModelo/versão: MXSA35P1			
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 3.666,2400	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Forno Microondas Capacidade: 30 L, Potência: 900 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: 11 Níveis De Potência, Trava Segurança Eletrônica, , Cor: Branca Marca/Fabricante: Philco/outrosModelo/versão: Forno Microondas Capacidade:			
47.558.323/0001-69 - SYLLAS KALEB DE PAIVA DUARTE 16195971600	Sim	R\$ 1.833,1200	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Micro-ondas 34L Mondial MO-02-34-W 10 ajustes de potência Marca/Fabricante: MondialModelo/versão: Micro-ondas 34L Mondial MO-			
36.895.360/0001-46 - VALENCY TRADE SERVICE LTDA	Sim	R\$ 4.800,8100	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: LIQUIDIFICADOR Liquidificador, resistente, trava de segurança, lâmina resistente de aço inoxidável, 650W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 1,6 L MICROONDAS Microondas INOX, 900W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 30 L Marca/Fabricante: COLOMBO, PANASONICModelo/versão: COLOMBO, PANASONIC			

Lances do Item 1

02/01/2024 08:01:49	53.275.791/0001-29	R\$ 900,0000
02/01/2024 08:05:44	29.922.221/0001-07	R\$ 890,0000
02/01/2024 08:17:07	38.036.296/0001-73	R\$ 1.789,0000
02/01/2024 08:43:04	04.137.751/0001-05	R\$ 1.788,0000
02/01/2024 09:13:05	36.948.987/0002-07	R\$ 1.700,0000
02/01/2024 09:50:57	48.999.989/0001-15	R\$ 716,5700
02/01/2024 10:19:04	12.814.017/0001-61	R\$ 706,0000
02/01/2024 10:32:45	52.552.041/0001-94	R\$ 1.699,0000
02/01/2024 11:45:58	44.261.464/0001-27	R\$ 889,0000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
02/01/2024 12:11:35	04.137.751/0001-05	R\$ 1.500,0000
02/01/2024 13:02:37	51.670.953/0001-06	R\$ 1.750,0000
02/01/2024 13:09:45	50.743.625/0001-11	R\$ 1.499,0000
02/01/2024 13:11:08	47.558.323/0001-69	R\$ 742,5000
02/01/2024 13:20:29	38.036.296/0001-73	R\$ 1.498,0000
02/01/2024 13:30:01	47.208.666/0001-01	R\$ 1.488,0000
02/01/2024 13:30:03	47.208.666/0001-01	R\$ 1.478,0000
02/01/2024 13:33:21	04.137.751/0001-05	R\$ 1.400,0000
02/01/2024 13:33:24	47.208.666/0001-01	R\$ 1.400,0000
02/01/2024 13:34:05	04.137.751/0001-05	R\$ 1.390,0000
02/01/2024 13:52:37	52.552.041/0001-94	R\$ 1.500,0000
02/01/2024 13:55:20	53.275.791/0001-29	R\$ 696,0000
02/01/2024 13:56:24	51.670.953/0001-06	R\$ 1.495,0000
02/01/2024 13:56:53	52.552.041/0001-94	R\$ 1.389,0000
02/01/2024 13:57:56	51.607.431/0001-51	R\$ 2.113,1900
02/01/2024 13:58:05	33.275.120/0001-50	R\$ 1.789,9800
02/01/2024 13:59:01	46.344.050/0001-97	R\$ 1.713,4600
02/01/2024 13:59:05	51.670.953/0001-06	R\$ 1.399,9900
02/01/2024 13:59:30	47.208.443/0001-36	R\$ 686,0000
02/01/2024 13:59:40	53.275.791/0001-29	R\$ 676,0000
02/01/2024 13:59:40	53.037.435/0001-77	R\$ 1.699,9900
02/01/2024 13:59:49	52.515.543/0001-45	R\$ 1.700,0000
02/01/2024 13:59:55	04.137.751/0001-05	R\$ 1.380,0000
02/01/2024 13:59:58	21.712.694/0001-60	R\$ 1.697,9800
02/01/2024 13:59:58	47.208.443/0001-36	R\$ 665,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	02/01/2024 14:00:01	O item 1 teve empate real para os valores 1.800,0000, 1.833,0000 e 1.833,1200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/01/2024 14:00:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 47.208.443/0001-36	02/01/2024 14:14:12	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 47.208.443/0001-36	02/01/2024 14:14:29	Sr. Fornecedor ARGON ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.208.443/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 02/01/2024. Justificativa:

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
pelo participante 47.208.443/0001-36	02/01/2024 14:36:37	senhor pregoeiro, ocorreu um equívoco por parte da nossa empresa, nao nos atentamos que se tratava de um grupo de produtos e nao de itens individuais, por tanto o nosso lance se tornou inezequível, pedimos desculpas pelo nosso erro! Por isso pedimos declínio da nossa proposta, contamos com a compreesao de totos os senhores e agradecemos pela atenção!
Sistema para o participante 47.208.443/0001-36	02/01/2024 16:14:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:00 de 02/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARGON ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.208.443/0001-36.
Sistema para o participante 53.275.791/0001-29	02/01/2024 16:18:19	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 53.275.791/0001-29	02/01/2024 16:18:42	Sr. Fornecedor 53.275.791 VINICIUS TIME SERRA, CNPJ 53.275.791/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:18:00 do dia 02/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
pelo participante 53.275.791/0001-29	02/01/2024 18:13:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:13:07 de 02/01/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor 53.275.791 VINICIUS TIME SERRA, CNPJ 53.275.791/0001-29.
Sistema para o participante 12.814.017/0001-61	03/01/2024 10:08:36	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 12.814.017/0001-61	03/01/2024 10:08:54	Sr. Fornecedor ATRAENTE MODAS LTDA, CNPJ 12.814.017/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:08:00 do dia 03/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
pelo participante 12.814.017/0001-61	03/01/2024 10:14:46	Senhor pregoeiro(a) bom dia!... pedimos desclassificação do certame não nos atentamos au TR, cadastramos o valor como sendo uma unidade do item com esse valor fica inexequível pra gente! Resaltamos quie não foi e nem é nossa intenção de atrapalhar o andamento do certame.
Sistema para o participante 12.814.017/0001-61	03/01/2024 12:08:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:08:00 de 03/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ATRAENTE MODAS LTDA, CNPJ 12.814.017/0001-61.
Sistema para o participante 48.999.989/0001-15	03/01/2024 13:05:18	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 48.999.989/0001-15	03/01/2024 13:06:06	Sr. Fornecedor JUNTOS ABPP COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ 48.999.989/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:05:00 do dia 03/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 48.999.989/0001-15	03/01/2024 14:24:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:24:31 de 03/01/2024. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor JUNTOS ABPP COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ 48.999.989/0001-15.
pelo participante 48.999.989/0001-15	03/01/2024 14:24:48	Boa tarde. Proposta e documentos enviados. Obrigada.
Sistema para o participante 47.558.323/0001-69	03/01/2024 15:26:32	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 47.558.323/0001-69	03/01/2024 15:26:50	Sr. Fornecedor SYLLAS KALEB DE PAIVA DUARTE 16195971600, CNPJ 47.558.323/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:26:00 do dia 03/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
Sistema para o participante 47.558.323/0001-69	03/01/2024 17:26:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:26:00 de 03/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SYLLAS KALEB DE PAIVA DUARTE 16195971600, CNPJ 47.558.323/0001-69.
Sistema para o participante 44.261.464/0001-27	04/01/2024 08:13:38	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 44.261.464/0001-27	04/01/2024 08:13:56	Sr. Fornecedor 44.261.464 GHEAN LOURENCO RAMINHO, CNPJ 44.261.464/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:13:00 do dia 04/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
Sistema para o participante 44.261.464/0001-27	04/01/2024 10:13:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:13:00 de 04/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 44.261.464 GHEAN LOURENCO RAMINHO, CNPJ 44.261.464/0001-27.
Sistema para o participante 29.922.221/0001-07	04/01/2024 10:21:54	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 29.922.221/0001-07	04/01/2024 10:22:11	Sr. Fornecedor 29.922.221 GUILHERME NEIVA FRAGA, CNPJ 29.922.221/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:21:00 do dia 04/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
Sistema para o participante 29.922.221/0001-07	04/01/2024 12:21:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:21:00 de 04/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 29.922.221 GUILHERME NEIVA FRAGA, CNPJ 29.922.221/0001-07.
Sistema para o participante 04.137.751/0001-05	04/01/2024 13:03:49	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
pelo participante 04.137.751/0001-05	04/01/2024 13:04:18	ok

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 04.137.751/0001-05	04/01/2024 13:04:23	Sr. Fornecedor KBM SOLUCOES LTDA, CNPJ 04.137.751/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:03:00 do dia 04/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
pelo participante 04.137.751/0001-05	04/01/2024 13:28:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:28:21 de 04/01/2024. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor KBM SOLUCOES LTDA, CNPJ 04.137.751/0001-05.
Sistema para o participante 52.552.041/0001-94	05/01/2024 08:19:25	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 52.552.041/0001-94	05/01/2024 08:19:47	Sr. Fornecedor 52.552.041 GUSTAVO GONCALVES PERES, CNPJ 52.552.041/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:19:00 do dia 05/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
Sistema para o participante 52.552.041/0001-94	05/01/2024 10:19:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:19:00 de 05/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.552.041 GUSTAVO GONCALVES PERES, CNPJ 52.552.041/0001-94.
Sistema para o participante 51.670.953/0001-06	05/01/2024 10:24:41	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 51.670.953/0001-06	05/01/2024 10:25:19	Sr. Fornecedor 51.670.953 ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA, CNPJ 51.670.953/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 05/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
pelo participante 51.670.953/0001-06	05/01/2024 10:30:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:47 de 05/01/2024. 19 anexos foram enviados pelo fornecedor 51.670.953 ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA, CNPJ 51.670.953/0001-06.
Sistema para o participante 47.208.666/0001-01	05/01/2024 14:07:14	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 47.208.666/0001-01	05/01/2024 14:07:31	Sr. Fornecedor LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 47.208.666/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 05/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
pelo participante 47.208.666/0001-01	05/01/2024 14:36:50	Prezados, proposta realinhada. Conferimos os itens e as especificações mínimas, informo que seja possível enviarmos produtos de maior qualidade na data do possível empenho. Atenciosamente, Licitec Distribuidora.
pelo participante 47.208.666/0001-01	05/01/2024 14:37:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:37:11 de 05/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 47.208.666/0001-01.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 47.208.666/0001-01	08/01/2024 10:07:19	Convocamos o envio da proposta atualizada, conforme modelo no item 6.1 do Termo de Referência – Anexo II do Aviso de Contratação Direta, com a indicação clara da marca e do modelo de cada item, assim como o seu valor unitário e total. Convocamos ainda apresentação da (s) nota (s) fiscal (is) relativa (s) aos atestados de capacidade técnica já apresentados na habilitação, que comprovem o fornecimento de eletrodomésticos.
Sistema para o participante 47.208.666/0001-01	08/01/2024 10:07:34	Os referidos documentos deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 47.208.666/0001-01	08/01/2024 10:09:26	Sr. Fornecedor LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 47.208.666/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:07:00 do dia 08/01/2024. Justificativa: A proposta ajustada conforme mensagem e a (s) nota (s) fiscal (is), deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
Sistema para o participante 47.208.666/0001-01	08/01/2024 12:07:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:07:00 de 08/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 47.208.666/0001-01.
Sistema para o participante 38.036.296/0001-73	08/01/2024 14:09:26	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 38.036.296/0001-73	08/01/2024 14:09:44	Sr. Fornecedor KARINY SOUZA DA SILVA DUARTE 09953448680, CNPJ 38.036.296/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 08/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
Sistema para o participante 38.036.296/0001-73	08/01/2024 16:09:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:00 de 08/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KARINY SOUZA DA SILVA DUARTE 09953448680, CNPJ 38.036.296/0001-73.
Sistema para o participante 50.743.625/0001-11	08/01/2024 16:13:45	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 50.743.625/0001-11	08/01/2024 16:14:16	Sr. Fornecedor 50.743.625 ISABELLA EDUARDA PONTELO DE OLIVEIRA, CNPJ 50.743.625/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:13:00 do dia 08/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
pelo participante 50.743.625/0001-11	08/01/2024 17:38:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:38:36 de 08/01/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 50.743.625 ISABELLA EDUARDA PONTELO DE OLIVEIRA, CNPJ 50.743.625/0001-11.
Sistema para o participante 21.712.694/0001-60	09/01/2024 10:05:42	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 21.712.694/0001-60	09/01/2024 10:06:01	Sr. Fornecedor JL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 21.712.694/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 09/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas)

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		horas a contar desta convocação..
Sistema para o participante 21.712.694/0001-60	09/01/2024 12:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:05:00 de 09/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 21.712.694/0001-60.
Sistema para o participante 53.037.435/0001-77	09/01/2024 14:06:29	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 53.037.435/0001-77	09/01/2024 14:06:52	Sr. Fornecedor 53.037.435 LYEDDEM GABRIELA EVANGELISTA LINS, CNPJ 53.037.435/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 09/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
pelo participante 53.037.435/0001-77	09/01/2024 14:23:27	Boa tarde, será enviado no prazo
pelo participante 53.037.435/0001-77	09/01/2024 14:24:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:24:51 de 09/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 53.037.435 LYEDDEM GABRIELA EVANGELISTA LINS, CNPJ 53.037.435/0001-77.
Sistema para o participante 36.948.987/0002-07	10/01/2024 10:06:00	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 36.948.987/0002-07	10/01/2024 10:06:23	Sr. Fornecedor PESSANHA NEGOCIOS E INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 36.948.987/0002-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 10/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
Sistema para o participante 36.948.987/0002-07	10/01/2024 12:06:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:00 de 10/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PESSANHA NEGOCIOS E INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 36.948.987/0002-07.
Sistema para o participante 52.515.543/0001-45	10/01/2024 13:05:18	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 52.515.543/0001-45	10/01/2024 13:05:59	Sr. Fornecedor 52.515.543 MARIA DE LOURDES LIMA ALMANZA, CNPJ 52.515.543/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:05:00 do dia 10/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
Sistema para o participante 52.515.543/0001-45	10/01/2024 15:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:05:00 de 10/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.515.543 MARIA DE LOURDES LIMA ALMANZA, CNPJ 52.515.543/0001-45.
Sistema para o participante 46.344.050/0001-97	10/01/2024 15:10:04	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 46.344.050	10/01/2024 15:10:28	Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio:

19/01/2024 15:54

23 de 38

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-97		17:10:00 do dia 10/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
Sistema para o participante 46.344.050/0001-97	10/01/2024 17:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:10:00 de 10/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97.
Sistema para o participante 33.275.120/0001-50	11/01/2024 08:03:34	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 33.275.120/0001-50	11/01/2024 08:04:00	Sr. Fornecedor SUPER LICITE LICITACOES LTDA, CNPJ 33.275.120/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:03:00 do dia 11/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
pelo participante 33.275.120/0001-50	11/01/2024 09:26:46	P REZADOS, BOM DIA!
pelo participante 33.275.120/0001-50	11/01/2024 09:27:58	Segue em anexo nossa proposta de fornecimento com detalhamento técnico , documentação para habilitação e atestados de capacidade técnica. Qual dúvida estamos á disposição.
pelo participante 33.275.120/0001-50	11/01/2024 09:28:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:28:01 de 11/01/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SUPER LICITE LICITACOES LTDA, CNPJ 33.275.120/0001-50.
Sistema para o participante 40.953.007/0001-42	11/01/2024 13:07:55	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 40.953.007/0001-42	11/01/2024 13:08:17	Sr. Fornecedor 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS, CNPJ 40.953.007/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:07:00 do dia 11/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
Sistema para o participante 40.953.007/0001-42	11/01/2024 15:07:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:00 de 11/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS, CNPJ 40.953.007/0001-42.
pelo participante 40.953.007/0001-42	11/01/2024 15:07:11	Solicito mais tempo para anexo da proposta sistema estava instável.
Sistema para o participante 40.953.007/0001-42	11/01/2024 15:09:35	Pedimos informar se mais uma hora de prazo é suficiente para anexo da documentação.
pelo participante 40.953.007/0001-42	11/01/2024 15:10:09	Favor reabrir anexo.
Sistema para o participante 40.953.007/0001-42	11/01/2024 15:14:13	Sr. Fornecedor 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS, CNPJ 40.953.007/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 11/01/2024. Justificativa: Prorrogação de prazo tendo em vista instabilidade do sistema..

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 40.953.007/0001-42	11/01/2024 15:33:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:33:57 de 11/01/2024. 18 anexos foram enviados pelo fornecedor 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS, CNPJ 40.953.007/0001-42.
pelo participante 40.953.007/0001-42	11/01/2024 15:34:44	Anexos para análise em tempo
Sistema para o participante 37.661.583/0001-01	12/01/2024 10:08:41	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 37.661.583/0001-01	12/01/2024 10:08:59	Sr. Fornecedor 37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA, CNPJ 37.661.583/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:08:00 do dia 12/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
Sistema para o participante 37.661.583/0001-01	12/01/2024 12:08:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:08:00 de 12/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA, CNPJ 37.661.583/0001-01.
Sistema para o participante 37.091.111/0001-60	12/01/2024 13:04:35	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 37.091.111/0001-60	12/01/2024 13:04:52	Sr. Fornecedor DS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ 37.091.111/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:04:00 do dia 12/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
pelo participante 37.091.111/0001-60	12/01/2024 14:37:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:37:19 de 12/01/2024. 15 anexos foram enviados pelo fornecedor DS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ 37.091.111/0001-60.
Sistema para o participante 52.524.430/0001-06	15/01/2024 10:07:33	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 52.524.430/0001-06	15/01/2024 10:07:52	Sr. Fornecedor 52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO, CNPJ 52.524.430/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:07:00 do dia 15/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
pelo participante 52.524.430/0001-06	15/01/2024 10:40:45	Bom dia Sr pregoeiro, na referencia do compranet existe apenas um item, microondas, mas no edital tras dois micro ondas e um liquidificador, gostaria de saber como prosseguir. Pois meu valor é unitario referente apenas a um microondas, nao cobrindo os tres itens.
pelo participante 52.524.430/0001-06	15/01/2024 10:53:31	Solicito a desclassificação.
Sistema para o participante 52.524.430/0001-06	15/01/2024 12:07:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:07:00 de 15/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO, CNPJ 52.524.430/0001-06.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 38.499.726/0001-93	15/01/2024 13:09:19	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 38.499.726/0001-93	15/01/2024 13:09:34	Sr. Fornecedor BAEZA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 38.499.726/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:09:00 do dia 15/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
pelo participante 38.499.726/0001-93	15/01/2024 13:48:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:48:17 de 15/01/2024. 20 anexos foram enviados pelo fornecedor BAEZA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 38.499.726/0001-93.
Sistema para o participante 52.132.037/0001-77	16/01/2024 08:06:11	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 52.132.037/0001-77	16/01/2024 08:06:31	Sr. Fornecedor 52.132.037 BIANCA BIBIANO SOUZA LIMA, CNPJ 52.132.037/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:06:00 do dia 16/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
Sistema para o participante 52.132.037/0001-77	16/01/2024 10:06:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:06:00 de 16/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.132.037 BIANCA BIBIANO SOUZA LIMA, CNPJ 52.132.037/0001-77.
Sistema para o participante 17.932.562/0001-76	16/01/2024 10:33:54	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 17.932.562/0001-76	16/01/2024 10:35:16	Sr. Fornecedor ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES, CNPJ 17.932.562/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:33:00 do dia 16/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
Sistema para o participante 17.932.562/0001-76	16/01/2024 12:33:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:33:00 de 16/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES, CNPJ 17.932.562/0001-76.
Sistema para o participante 53.051.885/0001-14	16/01/2024 13:03:14	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 53.051.885/0001-14	16/01/2024 13:03:34	Sr. Fornecedor 53.051.885 DAVI CELIO ROMUALDO LACERDA, CNPJ 53.051.885/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:03:00 do dia 16/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
Sistema para o participante 53.051.885/0001-14	16/01/2024 15:03:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:03:00 de 16/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 53.051.885 DAVI CELIO ROMUALDO LACERDA, CNPJ 53.051.885/0001-14.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 44.737.673/0001-02	16/01/2024 15:11:02	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 44.737.673/0001-02	16/01/2024 15:11:21	Sr. Fornecedor 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS, CNPJ 44.737.673/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:11:00 do dia 16/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
Sistema para o participante 44.737.673/0001-02	16/01/2024 17:11:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:11:00 de 16/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS, CNPJ 44.737.673/0001-02.
Sistema para o participante 52.934.421/0001-93	17/01/2024 08:04:16	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 52.934.421/0001-93	17/01/2024 08:04:35	Sr. Fornecedor 52.934.421 FATIMA APARECIDA DOS SANTOS, CNPJ 52.934.421/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:04:00 do dia 17/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
Sistema para o participante 52.934.421/0001-93	17/01/2024 10:04:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:04:00 de 17/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.934.421 FATIMA APARECIDA DOS SANTOS, CNPJ 52.934.421/0001-93.
Sistema para o participante 47.078.673/0001-28	17/01/2024 10:41:52	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 47.078.673/0001-28	17/01/2024 10:42:07	Sr. Fornecedor PANDHORA COMERCIO LTDA, CNPJ 47.078.673/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:41:00 do dia 17/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
Sistema para o participante 47.078.673/0001-28	17/01/2024 12:41:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:41:00 de 17/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PANDHORA COMERCIO LTDA, CNPJ 47.078.673/0001-28.
Sistema para o participante 34.870.699/0001-62	17/01/2024 13:04:00	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 34.870.699/0001-62	17/01/2024 13:04:15	Sr. Fornecedor INFOSHOP SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 34.870.699/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:04:00 do dia 17/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
Sistema para o participante 34.870.699/0001-62	17/01/2024 15:04:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:04:00 de 17/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INFOSHOP SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 34.870.699/0001-62.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 52.630.594/0001-18	17/01/2024 15:06:43	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 52.630.594/0001-18	17/01/2024 15:07:07	Sr. Fornecedor 52.630.594 WELLINGTON JOSE FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA, CNPJ 52.630.594/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 17/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
Sistema para o participante 52.630.594/0001-18	17/01/2024 17:06:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:06:00 de 17/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.630.594 WELLINGTON JOSE FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA, CNPJ 52.630.594/0001-18.
Sistema para o participante 51.338.619/0001-41	18/01/2024 09:03:06	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 51.338.619/0001-41	18/01/2024 09:03:20	Sr. Fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 18/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
Sistema para o participante 51.338.619/0001-41	18/01/2024 11:03:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:03:00 de 18/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41.
Sistema para o participante 31.801.716/0001-11	18/01/2024 11:07:18	Sr. Fornecedor STB COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.801.716/0001-11, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Adequação ao valor máximo admitido para a contratação..
Sistema para o participante 31.801.716/0001-11	18/01/2024 11:07:42	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 31.801.716/0001-11	18/01/2024 11:07:57	Sr. Fornecedor STB COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.801.716/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 18/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
Sistema para o participante 31.801.716/0001-11	18/01/2024 13:07:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:07:00 de 18/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor STB COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.801.716/0001-11.
Sistema para o participante 31.801.716/0001-11	18/01/2024 13:17:10	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor STB COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.801.716/0001-11. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 51.607.431/0001-51	18/01/2024 13:18:17	Sr. Fornecedor 51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA, CNPJ 51.607.431/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Adequação ao valor máximo admitido para a contratação..
Sistema para o participante 51.607.431	18/01/2024 13:19:07	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao

19/01/2024 15:54

28 de 38

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-51		sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 51.607.431/0001-51	18/01/2024 13:19:24	Sr. Fornecedor 51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA, CNPJ 51.607.431/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:19:00 do dia 18/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
pelo participante 51.607.431/0001-51	18/01/2024 14:41:18	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA, CNPJ 51.607.431/0001-51. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA, CNPJ 51.607.431/0001-51, mantendo R\$ 2.113,1900.
pelo participante 51.607.431/0001-51	18/01/2024 14:41:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:41:29 de 18/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA, CNPJ 51.607.431/0001-51.
Sistema para o participante 50.736.658/0001-34	18/01/2024 15:35:06	Sr. Fornecedor 50.736.658 LORENA BOAVENTURA BICALHO, CNPJ 50.736.658/0001-34, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Adequação ao valor máximo admitido para a contratação..
Sistema para o participante 50.736.658/0001-34	18/01/2024 15:35:46	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 50.736.658/0001-34	18/01/2024 15:36:17	Sr. Fornecedor 50.736.658 LORENA BOAVENTURA BICALHO, CNPJ 50.736.658/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 18/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
pelo participante 50.736.658/0001-34	18/01/2024 16:43:26	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 50.736.658 LORENA BOAVENTURA BICALHO, CNPJ 50.736.658/0001-34. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 50.736.658 LORENA BOAVENTURA BICALHO, CNPJ 50.736.658/0001-34, mantendo R\$ 2.500,0000.
pelo participante 50.736.658/0001-34	18/01/2024 16:44:00	Para celeridade do processo, solicito desclassificação. Não consegui chegar no valor sugerido
Sistema para o participante 50.736.658/0001-34	18/01/2024 17:35:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:35:00 de 18/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 50.736.658 LORENA BOAVENTURA BICALHO, CNPJ 50.736.658/0001-34.
Sistema para o participante 46.888.602/0001-28	19/01/2024 08:03:19	Sr. Fornecedor 46.888.602 IGOR ARAUJO PESSOA, CNPJ 46.888.602/0001-28, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Adequação ao valor máximo admitido para a contratação..
Sistema para o participante 46.888.602/0001-28	19/01/2024 08:03:53	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 46.888.602/0001-28	19/01/2024 08:04:11	Sr. Fornecedor 46.888.602 IGOR ARAUJO PESSOA, CNPJ 46.888.602/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:03:00 do dia 19/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 46.888.602/0001-28	19/01/2024 09:59:02	olá, poderia conceder mais 20 minutos?
pelo participante 46.888.602/0001-28	19/01/2024 10:01:12	Estamos conferindo com o fornecedor
pelo participante 46.888.602/0001-28	19/01/2024 10:01:35	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 46.888.602 IGOR ARAUJO PESSOA, CNPJ 46.888.602/0001-28. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor 46.888.602 IGOR ARAUJO PESSOA, CNPJ 46.888.602/0001-28, tendo informado R\$ 1.833,1200.
pelo participante 46.888.602/0001-28	19/01/2024 10:02:09	Solicitamos mais 20 minutos para montarmos a proposta.
Sistema para o participante 46.888.602/0001-28	19/01/2024 10:03:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:03:00 de 19/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 46.888.602 IGOR ARAUJO PESSOA, CNPJ 46.888.602/0001-28.
Sistema para o participante 46.888.602/0001-28	19/01/2024 10:03:40	Sr. Fornecedor 46.888.602 IGOR ARAUJO PESSOA, CNPJ 46.888.602/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:25:00 do dia 19/01/2024. Justificativa: Prorrogação concedida conforme solicitação feita no chat..
pelo participante 46.888.602/0001-28	19/01/2024 10:18:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:18:17 de 19/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 46.888.602 IGOR ARAUJO PESSOA, CNPJ 46.888.602/0001-28.
pelo participante 46.888.602/0001-28	19/01/2024 10:38:35	Prezado, no edital mostra quantidade solicitada 2, e aqui no sistema apenas 1... Se for 2 a quantidade solicitada, me deixe alterar a proposta ajustando a quantidade.
Sistema para o participante 36.895.360/0001-46	19/01/2024 11:18:49	Sr. Fornecedor VALENCY TRADE SERVICE LTDA, CNPJ 36.895.360/0001-46, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Adequação ao valor máximo admitido para a contratação. .
Sistema para o participante 36.895.360/0001-46	19/01/2024 11:19:44	Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação.
Sistema para o participante 36.895.360/0001-46	19/01/2024 11:20:06	Sr. Fornecedor VALENCY TRADE SERVICE LTDA, CNPJ 36.895.360/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 19/01/2024. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
Sistema para o participante 36.895.360/0001-46	19/01/2024 13:19:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:19:00 de 19/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VALENCY TRADE SERVICE LTDA, CNPJ 36.895.360/0001-46.
Sistema para o participante 36.895.360/0001-46	19/01/2024 13:31:55	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor VALENCY TRADE SERVICE LTDA, CNPJ 36.895.360/0001-46. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/01/2024 15:54	

Data/Hora	Descrição
02/01/2024 14:00:01	Item com etapa aberta encerrada.
02/01/2024 14:00:01	Item teve empate real para os valores 1.800,0000, 1.833,0000 e 1.833,1200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
02/01/2024 14:00:01	Item encerrado para lances.
02/01/2024 14:14:29	Fornecedor ARGON ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.208.443/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/01/2024 16:14:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
02/01/2024 16:17:24	Fornecedor ARGON ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.208.443/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 665,0000. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação e a mensagem enviada do chat, solicitando sua desclassificação, a proposta da empresa ARGON ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA será desclassificada. .
02/01/2024 16:18:42	Fornecedor 53.275.791 VINICIUS TIME SERRA, CNPJ 53.275.791/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/01/2024 18:18:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
02/01/2024 18:13:07	Fornecedor 53.275.791 VINICIUS TIME SERRA, CNPJ 53.275.791/0001-29 finalizou o envio de anexo.
03/01/2024 10:06:25	Fornecedor 53.275.791 VINICIUS TIME SERRA, CNPJ 53.275.791/0001-29 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 676,0000. Motivo: Com base no item 6.1 do Termo de Referência - Anexo II do Aviso de Contratação Direta, a proposta da empresa 53.275.791 VINICIUS TIME SERRA será desclassificada. .
03/01/2024 10:08:54	Fornecedor ATRAENTE MODAS LTDA, CNPJ 12.814.017/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/01/2024 12:08:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
03/01/2024 13:03:51	Fornecedor ATRAENTE MODAS LTDA, CNPJ 12.814.017/0001-61 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 706,0000. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação e a mensagem enviada do chat, solicitando sua desclassificação, a proposta da empresa ATRAENTE MODAS LTDA será desclassificada..
03/01/2024 13:06:06	Fornecedor JUNTOS ABPP COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ 48.999.989/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/01/2024 15:05:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
03/01/2024 14:24:31	Fornecedor JUNTOS ABPP COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ 48.999.989/0001-15 finalizou o envio de anexo.
03/01/2024 15:25:12	Fornecedor JUNTOS ABPP COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ 48.999.989/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 716,5700. Motivo: Proposta desclassificada tendo em visto não ter atendido aos requisitos do Aviso de Contratação Direta e anexos, conforme detalhado no chat. .
03/01/2024 15:26:51	Fornecedor SYLLAS KALEB DE PAIVA DUARTE 16195971600, CNPJ 47.558.323/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/01/2024 17:26:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
04/01/2024 08:12:11	Fornecedor SYLLAS KALEB DE PAIVA DUARTE 16195971600, CNPJ 47.558.323/0001-69 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 742,5000. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa SYLLAS KALEB DE PAIVA DUARTE 16195971600 será desclassificada..

Data/Hora	Descrição
04/01/2024 08:13:56	Fornecedor 44.261.464 GHEAN LOURENCO RAMINHO, CNPJ 44.261.464/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/01/2024 10:13:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
04/01/2024 10:20:40	Fornecedor 44.261.464 GHEAN LOURENCO RAMINHO, CNPJ 44.261.464/0001-27 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 889,0000. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa 44.261.464 GHEAN LOURENCO RAMINHO será desclassificada..
04/01/2024 10:22:11	Fornecedor 29.922.221 GUILHERME NEIVA FRAGA, CNPJ 29.922.221/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/01/2024 12:21:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
04/01/2024 13:02:34	Fornecedor 29.922.221 GUILHERME NEIVA FRAGA, CNPJ 29.922.221/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 890,0000. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa 29.922.221 GUILHERME NEIVA FRAGA será desclassificada..
04/01/2024 13:04:23	Fornecedor KBM SOLUCOES LTDA, CNPJ 04.137.751/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/01/2024 15:03:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
04/01/2024 13:28:21	Fornecedor KBM SOLUCOES LTDA, CNPJ 04.137.751/0001-05 finalizou o envio de anexo.
04/01/2024 17:09:07	Fornecedor KBM SOLUCOES LTDA, CNPJ 04.137.751/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.380,0000. Motivo: A proposta da empresa KBM SOLUCOES LTDA será desclassificada por não ter atendido aos requisitos do Aviso de Contratação Direta, conforme detalhado no chat..
05/01/2024 08:19:47	Fornecedor 52.552.041 GUSTAVO GONCALVES PERES, CNPJ 52.552.041/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/01/2024 10:19:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
05/01/2024 10:22:59	Fornecedor 52.552.041 GUSTAVO GONCALVES PERES, CNPJ 52.552.041/0001-94 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.389,0000. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa 52.552.041 GUSTAVO GONCALVES PERES será desclassificada..
05/01/2024 10:25:19	Fornecedor 51.670.953 ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA, CNPJ 51.670.953/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/01/2024 12:24:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
05/01/2024 10:30:47	Fornecedor 51.670.953 ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA, CNPJ 51.670.953/0001-06 finalizou o envio de anexo.
05/01/2024 14:05:54	Fornecedor 51.670.953 ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA, CNPJ 51.670.953/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.399,9900. Motivo: Proposta desclassificada por não ter atendido aos requisitos do Aviso de Contratação Direta, conforme detalhado no chat..
05/01/2024 14:07:31	Fornecedor LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 47.208.666/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/01/2024 16:07:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
05/01/2024 14:37:11	Fornecedor LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 47.208.666/0001-01 finalizou o envio de anexo.
08/01/2024 10:09:26	Fornecedor LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 47.208.666/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2024 12:07:00. Motivo: A proposta ajustada conforme mensagem e a (s) nota (s) fiscal (is), deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta

Data/Hora

Descrição

convocação..

08/01/2024 14:07:53	Fornecedor LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 47.208.666/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.400,0000. Motivo: Proposta da empresa LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA será desclassificada por não ter atendido a convocação e cumprido os itens 6.1 e 4.12.5.3 do Termo de Referência - Anexo II do Aviso de Contratação Direta..
08/01/2024 14:09:44	Fornecedor KARINY SOUZA DA SILVA DUARTE 09953448680, CNPJ 38.036.296/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2024 16:09:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
08/01/2024 16:12:29	Fornecedor KARINY SOUZA DA SILVA DUARTE 09953448680, CNPJ 38.036.296/0001-73 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.498,0000. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação ,a proposta da empresa KARINY SOUZA DA SILVA DUARTE será desclassificada..
08/01/2024 16:14:16	Fornecedor 50.743.625 ISABELLA EDUARDA PONTELO DE OLIVEIRA, CNPJ 50.743.625/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2024 18:13:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
08/01/2024 17:38:36	Fornecedor 50.743.625 ISABELLA EDUARDA PONTELO DE OLIVEIRA, CNPJ 50.743.625/0001-11 finalizou o envio de anexo.
09/01/2024 10:04:27	Fornecedor 50.743.625 ISABELLA EDUARDA PONTELO DE OLIVEIRA, CNPJ 50.743.625/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.499,0000. Motivo: Proposta desclassificada por não atender aos requisitos do Aviso de Contratação Direta, conforme detalhamento no chat. .
09/01/2024 10:06:01	Fornecedor JL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 21.712.694/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2024 12:05:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
09/01/2024 14:03:15	Fornecedor JL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 21.712.694/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.697,9800. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação ,a proposta da empresa JL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA será desclassificada..
09/01/2024 14:06:52	Fornecedor 53.037.435 LYEDem GABRIELA EVANGELISTA LINS, CNPJ 53.037.435/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2024 16:06:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
09/01/2024 14:24:50	Fornecedor 53.037.435 LYEDem GABRIELA EVANGELISTA LINS, CNPJ 53.037.435/0001-77 finalizou o envio de anexo.
09/01/2024 17:05:59	Fornecedor 53.037.435 LYEDem GABRIELA EVANGELISTA LINS, CNPJ 53.037.435/0001-77 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.699,9900. Motivo: Proposta desclassificada pelos motivos detalhados no chat..
10/01/2024 10:06:23	Fornecedor PESSANHA NEGOCIOS E INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 36.948.987/0002-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2024 12:06:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
10/01/2024 13:04:08	Fornecedor PESSANHA NEGOCIOS E INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ 36.948.987/0002-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.700,0000. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação ,a proposta da empresa PESSANHA NEGOCIOS E INTERMEDIACOES LTDA será desclassificada..

Data/Hora	Descrição
10/01/2024 13:05:59	Fornecedor 52.515.543 MARIA DE LOURDES LIMA ALMANZA, CNPJ 52.515.543/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2024 15:05:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
10/01/2024 15:09:07	Fornecedor 52.515.543 MARIA DE LOURDES LIMA ALMANZA, CNPJ 52.515.543/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.700,0000. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa 52.515.543 MARIA DE LOURDES LIMA ALMANZA será desclassificada..
10/01/2024 15:10:29	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2024 17:10:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
11/01/2024 08:02:30	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.713,4600. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA será desclassificada..
11/01/2024 08:04:00	Fornecedor SUPER LICITE LICITACOES LTDA, CNPJ 33.275.120/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/01/2024 10:03:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
11/01/2024 09:28:01	Fornecedor SUPER LICITE LICITACOES LTDA, CNPJ 33.275.120/0001-50 finalizou o envio de anexo.
11/01/2024 13:06:38	Fornecedor SUPER LICITE LICITACOES LTDA, CNPJ 33.275.120/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.789,9800. Motivo: Proposta desclassificada tendo em vista os motivos descritos no chat..
11/01/2024 13:08:17	Fornecedor 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS, CNPJ 40.953.007/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/01/2024 15:07:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
11/01/2024 15:14:13	Fornecedor 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS, CNPJ 40.953.007/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/01/2024 16:13:00. Motivo: Prorrogação de prazo tendo em vista instabilidade do sistema..
11/01/2024 15:33:57	Fornecedor 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS, CNPJ 40.953.007/0001-42 finalizou o envio de anexo.
12/01/2024 10:07:01	Fornecedor 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS, CNPJ 40.953.007/0001-42 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.790,0000. Motivo: A proposta da empresa 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS será desclassificada tendo em vista os itens não cumpridos, conforme detalhamento no chat..
12/01/2024 10:08:59	Fornecedor 37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA, CNPJ 37.661.583/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/01/2024 12:08:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
12/01/2024 13:02:58	Fornecedor 37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA, CNPJ 37.661.583/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.800,0000. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa 37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA será desclassificada..
12/01/2024 13:04:52	Fornecedor DS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ 37.091.111/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/01/2024 15:04:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..

Data/Hora	Descrição
12/01/2024 14:37:19	Fornecedor DS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ 37.091.111/0001-60 finalizou o envio de anexo.
15/01/2024 10:05:53	Fornecedor DS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ 37.091.111/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.800,0000. Motivo: Proposta desclassificada por não ter atendido aos requisitos do Aviso de Contratação Direta e anexos, conforme detalhamento no chat..
15/01/2024 10:07:52	Fornecedor 52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO, CNPJ 52.524.430/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/01/2024 12:07:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
15/01/2024 13:07:32	Fornecedor 52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO, CNPJ 52.524.430/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.813,0000. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa 52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO será desclassificada..
15/01/2024 13:09:34	Fornecedor BAEZA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 38.499.726/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/01/2024 15:09:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
15/01/2024 13:48:17	Fornecedor BAEZA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 38.499.726/0001-93 finalizou o envio de anexo.
16/01/2024 08:05:14	Fornecedor BAEZA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 38.499.726/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.830,0000. Motivo: Por não ter atendido aos requisitos do Aviso de Contratação Direta, a proposta da empresa BAEZA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA será desclassificada..
16/01/2024 08:06:31	Fornecedor 52.132.037 BIANCA BIBIANO SOUZA LIMA, CNPJ 52.132.037/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/01/2024 10:06:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
16/01/2024 10:31:52	Fornecedor 52.132.037 BIANCA BIBIANO SOUZA LIMA, CNPJ 52.132.037/0001-77 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.832,0000. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa 52.132.037 BIANCA BIBIANO SOUZA LIMA será desclassificada..
16/01/2024 10:35:16	Fornecedor ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES, CNPJ 17.932.562/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/01/2024 12:33:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
16/01/2024 13:02:21	Fornecedor ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES, CNPJ 17.932.562/0001-76 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.832,0100. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES será desclassificada..
16/01/2024 13:03:34	Fornecedor 53.051.885 DAVI CELIO ROMUALDO LACERDA, CNPJ 53.051.885/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/01/2024 15:03:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
16/01/2024 15:07:02	Fornecedor 53.051.885 DAVI CELIO ROMUALDO LACERDA, CNPJ 53.051.885/0001-14 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.833,0000. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa 53.051.885 DAVI CELIO ROMUALDO LACERDA será desclassificada..
16/01/2024 15:11:21	Fornecedor 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS, CNPJ 44.737.673/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/01/2024 17:11:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..

Data/Hora	Descrição
16/01/2024 17:18:14	Fornecedor 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS, CNPJ 44.737.673/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.833,0000. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS será desclassificada..
17/01/2024 08:04:35	Fornecedor 52.934.421 FATIMA APARECIDA DOS SANTOS, CNPJ 52.934.421/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/01/2024 10:04:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
17/01/2024 10:40:55	Fornecedor 52.934.421 FATIMA APARECIDA DOS SANTOS, CNPJ 52.934.421/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.833,0000. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa 52.934.421 FATIMA APARECIDA DOS SANTOS será desclassificada..
17/01/2024 10:42:07	Fornecedor PANDHORA COMERCIO LTDA, CNPJ 47.078.673/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/01/2024 12:41:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
17/01/2024 13:02:46	Fornecedor PANDHORA COMERCIO LTDA, CNPJ 47.078.673/0001-28 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.833,1000. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa PANDHORA COMERCIO LTDA será desclassificada..
17/01/2024 13:04:15	Fornecedor INFOSHOP SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 34.870.699/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/01/2024 15:04:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
17/01/2024 15:05:35	Fornecedor INFOSHOP SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 34.870.699/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.833,1199. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa INFOSHOP SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA será desclassificada..
17/01/2024 15:07:07	Fornecedor 52.630.594 WELLINGTON JOSE FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA, CNPJ 52.630.594/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/01/2024 17:06:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
17/01/2024 17:11:22	Fornecedor 52.630.594 WELLINGTON JOSE FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA, CNPJ 52.630.594/0001-18 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.833,1200. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa 52.630.594 WELLINGTON JOSE FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA será desclassificada..
18/01/2024 09:03:20	Fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/01/2024 11:03:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
18/01/2024 11:05:45	Fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.833,1200. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa MANPRIME SOLUCOES LTDA será desclassificada..
18/01/2024 11:07:18	Fornecedor STB COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.801.716/0001-11 convocado para negociação de valor.
18/01/2024 11:07:57	Fornecedor STB COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.801.716/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/01/2024 13:07:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
18/01/2024 13:17:10	Convocação de negociação de valor do fornecedor STB COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ

19/01/2024 15:54

36 de 38

Data/Hora

Descrição

31.801.716/0001-11 encerrada automaticamente.

18/01/2024 13:17:10	Fornecedor STB COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.801.716/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.900,0000. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa STB COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA será desclassificada..
18/01/2024 13:18:17	Fornecedor 51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA, CNPJ 51.607.431/0001-51 convocado para negociação de valor.
18/01/2024 13:19:24	Fornecedor 51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA, CNPJ 51.607.431/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/01/2024 15:19:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
18/01/2024 14:41:18	Negociação encerrada. Fornecedor 51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA, CNPJ 51.607.431/0001-51 manteve R\$ 2.113,1900.
18/01/2024 14:41:29	Fornecedor 51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA, CNPJ 51.607.431/0001-51 finalizou o envio de anexo.
18/01/2024 15:32:05	Fornecedor 51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA, CNPJ 51.607.431/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.113,1900. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa 51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA será desclassificada..
18/01/2024 15:35:06	Fornecedor 50.736.658 LORENA BOAVENTURA BICALHO, CNPJ 50.736.658/0001-34 convocado para negociação de valor.
18/01/2024 15:36:17	Fornecedor 50.736.658 LORENA BOAVENTURA BICALHO, CNPJ 50.736.658/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/01/2024 17:35:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
18/01/2024 16:43:26	Negociação encerrada. Fornecedor 50.736.658 LORENA BOAVENTURA BICALHO, CNPJ 50.736.658/0001-34 manteve R\$ 2.500,0000.
19/01/2024 08:01:46	Fornecedor 50.736.658 LORENA BOAVENTURA BICALHO, CNPJ 50.736.658/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.500,0000. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa 50.736.658 LORENA BOAVENTURA BICALHO será desclassificada..
19/01/2024 08:03:19	Fornecedor 46.888.602 IGOR ARAUJO PESSOA, CNPJ 46.888.602/0001-28 convocado para negociação de valor.
19/01/2024 08:04:11	Fornecedor 46.888.602 IGOR ARAUJO PESSOA, CNPJ 46.888.602/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/01/2024 10:03:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
19/01/2024 10:01:35	Negociação encerrada. Fornecedor 46.888.602 IGOR ARAUJO PESSOA, CNPJ 46.888.602/0001-28 informou R\$ 1.833,1200.
19/01/2024 10:03:40	Fornecedor 46.888.602 IGOR ARAUJO PESSOA, CNPJ 46.888.602/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/01/2024 10:25:00. Motivo: Prorrogação concedida conforme solicitação feita no chat..
19/01/2024 10:18:17	Fornecedor 46.888.602 IGOR ARAUJO PESSOA, CNPJ 46.888.602/0001-28 finalizou o envio de anexo.
19/01/2024 11:13:20	Fornecedor 46.888.602 IGOR ARAUJO PESSOA, CNPJ 46.888.602/0001-28 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.599,0000, valor negociado: R\$ 1.833,1200. Motivo: Proposta desclassificada por não atender aos requisitos do Aviso de Contratação Direta. .

Data/Hora	Descrição
19/01/2024 11:18:49	Fornecedor VALENCY TRADE SERVICE LTDA, CNPJ 36.895.360/0001-46 convocado para negociação de valor.
19/01/2024 11:20:06	Fornecedor VALENCY TRADE SERVICE LTDA, CNPJ 36.895.360/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/01/2024 13:19:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e demais documentos de habilitação, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar desta convocação..
19/01/2024 13:31:55	Convocação de negociação de valor do fornecedor VALENCY TRADE SERVICE LTDA, CNPJ 36.895.360/0001-46 encerrada automaticamente.
19/01/2024 13:31:55	Fornecedor VALENCY TRADE SERVICE LTDA, CNPJ 36.895.360/0001-46 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.800,8100. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação, a proposta da empresa VALENCY TRADE SERVICE LTDA será desclassificada..
19/01/2024 13:31:56	Item fracassado no julgamento / habilitação.
19/01/2024 15:54:29	Item homologado.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

A Coordenação do Setor Administrativo

Senhora Elaine Leopoldino,

Tendo em vista o fracasso da Dispensa Eletrônica nº 55/2023, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência do CRCES, realizada no sistema COMPRASNET, conforme relatório detalhado anexado a este Processo, despacho os autos para a Coordenação do Setor Administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 19/01/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0205015** e o código CRC **762F2FB7**.

Referência: Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

SEI nº 0205015

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

Setor de Desenvolvimento Profissional/Eventos

Conforme solicitado, segue para ajuste dos documentos de contratação visando a inclusão dos equipamentos para atendimento à demanda do Setor de Eventos.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 02/05/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0323042** e o código CRC **3B8C0A38**.

Referência: Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

SEI nº 0323042

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

TERMO DE REFERÊNCIA– LEI 14.133/21

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n.º 9079618110000807.000009/2023-31

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n.º 14.133/2021).

1.1. Aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência e cozinha da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências mínimas estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MODELO
01	LIQUIDIFICADOR Liquidificador, cor preta, resistente, trava de segurança, lâmina resistente de aço inoxidável, 650W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 1,6 L	Unidade	1	 
02	MICROONDAS Microondas, cor: preto, inox ou espelhado, 900W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 30 L	Unidade	2	 

03	FORNO ELÉTRICO Forno elétrico, cor: preto ou inox, dupla resistência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 50 L	Unidade	1	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
04	MICROONDAS Microondas, cor: branco, inox ou espelhado, 1500W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 55 L	Unidade	1	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
05	FOGÃO ELETRICO Fogão, 2000w de potência, cor: preto ou inox, 127V e garantia de 12 meses Dimensões: 43cm de largura x 7cm de altura x 21cm de profundidade.	Unidade	1	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de entrega dos itens após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo CRCES é de 15 (quinze) dias úteis.

1.4. Os valores máximos admitidos para a aquisição, unitário e totais estão descritos no item 6 deste termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei n.º 14.133/2021).

2.1. A atual gestão do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES tem como uma de suas metas a realização da reforma e a construção da área de vivência na sede do CRCES.

2.2. Para isso, o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo realizou o Processo Licitatório n.º 11/2021, cujo objeto foi a contratação de empresa para execução dos projetos da obra de reforma da área externa e

ampliação da sede do CRCES.

- 2.3. A área de vivência é um espaço destinado ao bem-estar, à convivência e à integração dos funcionários/conselheiros do CRCES, seja no horário de almoço dos funcionários ou para reuniões necessárias entre os conselheiros.
- 2.4. Para a área de vivência, é preciso providenciar alguns itens que facilitem o uso e a organização do espaço. Os eletrodomésticos são importantes porque facilitam as tarefas, economizam tempo, proporcionam conforto e bem-estar, e contribuem para a qualidade de vida das pessoas. Dessa forma, os eletrodomésticos são essenciais para tornar uma área de vivência mais funcional e prática.
- 2.5. Após o fim da reforma da área de vivência a cozinha do CRCES será utilizada apenas para os eventos presenciais, sendo assim é necessário a aquisição de eletrodomésticos para equipar esta cozinha que será utilizada para o preparo de Coffee break dos eventos.
- 2.6. Assim, faz-se necessária a aquisição de eletrodomésticos para completar a adequação dos locais na área de vivência e cozinha do CRCES.
- 2.7. Ante o exposto a ação está relacionada ao Plano Anual de Contratações - PAC 2023 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PROJETO 5009, DOTAÇÃO 6.3.2.1.03.01.004 – utensílios de copa e cozinha.

3 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. O material descrito neste termo de referência deverá ser entregue na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, locado à Rua Amélia da Cunha Ornelas, n.º 30, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620, no horário de 09h às 11h e de 13h às 15h, de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento;
- 3.2. Os materiais devem ser entregues de acordo com a proposta de preço vencedora e conforme especificações deste Termo de Referência;
- 3.3. Em caso de alguma irregularidade verificada, o material será devolvido, e a retirada e o custo do transporte (se houver) ficará por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 3.4. A contratada deverá cumprir fielmente as especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;
- 3.5. Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas;
- 3.6. O material entregue deverá ser novo, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;
- 3.7. O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: quantidade e descrição do produto;
- 3.8. A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência e em Contrato. Se a falsidade for declarada pelo fabricante, independente de substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337 da Lei n.º 14.133/21.
- 3.9. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a devida mão de obra;
- 3.10. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 3.11. Se a contratada se recusar a substituir os materiais reprovados também será considerado descumprimento da proposta, sujeitando-se esta, à aplicação de penalidade;

- 3.12. Os produtos serão recebidos por empregado do CRCES e, no caso de recebimento provisório, não implicará em aceitação dos mesmos;
- 3.13. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;
- 3.14. Havendo erro na Nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;
- 3.15. Nos casos de avaria do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da data de recusa do recebimento e comunicação formal à contratada.
- 3.16. Findo prazo de entrega e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o gestor de contrato emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n.º 14.133/2021)

- 4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.
- 4.2. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 4.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 4.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 4.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 4.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 4.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 4.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 4.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 4.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 4.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 4.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 4.12.1. Habilitação Jurídica:**

- 4.12.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.12.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 4.12.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.12.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 4.12.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede.
- 4.12.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 4.12.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 4.12.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.12.2. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

- 4.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.12.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.12.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.12.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.12.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 4.12.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.12.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.12.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.12.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.12.3. Será exigida do fornecedor, ainda, caso seja cooperativa, a seguinte documentação complementar:

4.12.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

4.12.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.12.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4.12.3.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764/71, art. 107;

4.12.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

4.12.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

4.12.3.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4.12.4. Habilitação técnica:

4.12.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.12.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Fornecimento de eletrodomésticos.

4.12.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.12.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.13. Em virtude da baixa complexidade do objeto e da entrega imediata, dispensamos a apresentação da Certidão Negativa de Falência para fins de comprovação da capacidade econômico-financeira. A natureza da aquisição, sem geração de obrigações ou vínculos futuros, justifica essa flexibilização.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES.

Plano Anual de Contratações - PAC 2023 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PROJETO 5009, DOTAÇÃO 6.3.2.1.03.01.004 – utensílios de copa e cozinha e PROJETO 5013, DOTAÇÃO 6.3.1.3.01.01.013 – material de copa e cozinha.

6. DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

6.1 A contratação será realizada em lote único, devendo os licitantes apresentar propostas para todos os itens, sob pena de ser desclassificados

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA (a ser indicada pelo fornecedor)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR Liquidificador, cor preta, resistente, trava de segurança, lâmina resistente de aço inoxidável, 650W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 1,6 L	Unidade	1			
2	MICROONDAS Microondas, cor: preto, inox ou espelhado, 900W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 30 L	Unidade	2			
3	FORNO ELÉTRICO Forno elétrico, cor: preto ou inox, dupla resistência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 50 L	Unidade	1			
4	MICROONDAS Microondas, cor: branco, inox ou espelhado, 1500W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 55 L	Unidade	1			

5	FOGÃO ELETRICO Fogão, 2000w de potência, cor: preto ou inox, 127V e garantia de 12 meses Dimensões: 43cm de largura x 7cm de altura x 21cm de profundidade.	Unidade	1			
VALOR TOTAL						R\$

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

7.1. Com objetivo promover o uso racional dos recursos naturais, a redução dos impactos ambientais, a valorização da mão de obra e a geração de renda e emprego. Além do, cumprimento dos compromissos internacionais do Brasil com o desenvolvimento sustentável e com a agenda 2030 da ONU, a empresa deverá observar a legislação de sustentabilidade que visa garantir que os produtos adquiridos pelo poder público sejam ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis.

8. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O Fornecedor será convocado para assinatura da autorização de fornecimento, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

8.2. O prazo para a assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado pela CONTRATADA durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CRCES.

8.3. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pelo Fornecedor ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

8.4. A fiscalização por parte do CRCES não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Fornecedor ou de seus agentes e prepostos.

8.5. A aquisição será fiscalizada por funcionário do CRCES, que assumirá a função de Fiscal.

9. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DO OBJETO E GARANTIA.

9.1. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento e na proposta de preços;

- 9.2. Será recusado o material que não estiver de acordo com todas as especificações do presente instrumento, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção do material recusado;
- 9.3. A Contratada deverá comunicar a data de entrega com 2 (dois) dias úteis de antecedência ao CRCES;
- 9.4. A Contratada se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 121 da Lei n.º 14.133/21.
- 9.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 9.6. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal designado, da seguinte forma:
- 9.6.1. O recebimento ocorrerá somente dentro das condições exigidas pelo Termo de Referência, na(s) forma(s) abaixo descrita(s).
- 9.6.2. Provisoriamente: no ato do recebimento do material, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:
- 9.6.2.1. Esteja compatível com este termo e não exista a cobrança de frete;
- 9.6.2.2. Não apresente avaria ou adulteração;
- 9.6.3. Definitivamente: no prazo de 10 (dez) dias úteis. Após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos, que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.7. O CRCES realizará inspeção minuciosa de todos os itens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento, ou, em qualquer época, das responsabilidades assumidas por força das disposições legais em vigor.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Entregar os produtos, de acordo com as condições e os prazos propostos neste Termo de Referência;
- 10.2. Providenciar a imediata correção de algum tipo de irregularidade verificada ou de avaria/defeito apontados pela fiscalização;
- 10.3. Transportar até a sede do CRCES todo material adquirido, disponibilizando mão de obra necessária para sua entrega, se for o caso;
- 10.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CRCES, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 10.5. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos;
- 10.6. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da

- contratação, isentando o contratante de qualquer responsabilidade;
- 10.7. Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos dos itens, com os valores contratados, conforme a discriminação estabelecida neste Termo de Referência.
- 10.8. Comunicar ao CRCES, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência a respeito do fornecimento do material.
- 10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CRCES.
- 10.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.11. Manter até o pagamento do objeto desta aquisição, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- 10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto.
- 10.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.14. Para comunicação entre CRCES e CONTRATADA, será utilizado o endereço eletrônico de correspondência cadastrado na proposta comercial e aplicativo de mensagem, sendo de responsabilidade da empresa o seu devido funcionamento e acesso, de modo que comunicados/notificações/documentos enviados, serão considerados como recebidos no ato do envio, ou seja, as notificações/comunicações poderão ser encaminhadas tanto por correio, com aviso de recebimento, mas preferencialmente em forma eletrônica (e-mail) ou aplicativo de mensagens não podendo alegar, portanto, desconhecimento ou não recebimento das informações repassadas nos canais de contato acima indicados.
- 10.15. Cumprir as obrigações contratuais fixadas no termo de referência e proposta;
- 10.16. Comunicação ao CRCES, por e-mail ou aplicativo de mensagem, de qualquer fato que inviabilize a correta execução do objeto, sob pena de responsabilização;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com este termo e de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos;
- 11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos;

- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, conforme estabelecido neste termo e na proposta;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP n.º 5/2017;
- 11.6. Cientificar o Setor Jurídico do CRCES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
- 11.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com este Termo de Referência e proposta.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, o Fornecedor ficará sujeito, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, isoladamente ou conjuntamente, às seguintes penalidades:
- a) Advertência por escrito: nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;
 - b) Multa, calculada sobre o valor total atualizado da proposta:
 - b1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço;
 - b2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;
 - b3) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto;
 - c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) Impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.
- 12.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;
- 12.3. Caso a empresa se recuse a retirar a Autorização de Fornecimento e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;
- 12.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso;

- 12.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 12.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;
- 12.8. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 12.9. O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.
- 12.10. As penalidades aqui cominadas são de caráter administrativo, e não limitam a atuação do CRCES na esfera cível para ressarcimento de danos, inclusive moral.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado, após a entrega do material em até 05 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCES.
- 13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.
- 13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à habilitação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CRCES.
- 13.4. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste termo.
- 13.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CRCES.
- 13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CRCES deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como

quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.7. De acordo com o artigo 64 da Lei n.º 9430, de 27/12/96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.

13.8. A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, n.º 539, de 25 de abril de 2005 e n.º 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

13.9. Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, n.º 539, de 25 de abril de 2005 e n.º 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

14. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1. O preço é fixo e irredutível.

15. PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO.

15.1. O Fornecedor é responsável pela segurança dos dados sensíveis a que tiver acesso, em conformidade com a legislação existente, em virtude desta aquisição.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente contratação.

16.2. O CRCES, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da contratação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente termo, poderão ser solicitados por escrito ao CRCES, localizado na Rua Amélia da Cunha Ornelas, n.º 30, Bairro Bento Ferreira, CEP 29.050-620, Vitória – ES – Telefone (27) 3232-1600, no horário das 08h00

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

18. DA RESCISÃO

18.1. A Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada por interesse comum das partes a qualquer tempo.

18.2. A inexecução total ou parcial do objeto por parte do Fornecedor poderá ensejar o seu cancelamento.

19. CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições legais e aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

VANESSA COVRE RANGEL MARQUES

Coordenadora do Setor Operacional do CRCES

Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidos no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCES, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências legais cabíveis para a seleção do Fornecedor.

WALTERLENO MAIFREDE NORONHA

Presidente CRCES



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Inacio Tartaglia, Coordenadora**, em 17/06/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362280** e o código CRC **993CF53E**.

Referência: Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

SEI nº 0362280

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

TERMO DE REFERÊNCIA– LEI 14.133/21

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n.º 14.133/2021).

1.1. Aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência e cozinha da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências mínimas estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MODELO
01	LIQUIDIFICADOR Liquidificador, cor preta, resistente, trava de segurança, lâmina resistente de aço inoxidável, 650W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 1,6 L	Unidade	1	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
02	MICROONDAS Microondas, cor: preto, inox ou espelhado, 900W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 30 L	Unidade	2	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

03	FORNO ELÉTRICO Forno elétrico, cor: preto ou inox, dupla resistência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 50 L	Unidade	1	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
04	MICROONDAS Microondas, cor: branco, inox ou espelhado, 1500W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 42 L	Unidade	1	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
05	FOGÃO ELETRICO Fogão, 2000w de potência, cor: preto ou inox, 127V e garantia de 12 meses Dimensões: 43cm de largura x 7cm de altura x 21cm de profundidade.	Unidade	1	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

1.2. O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum.

1.3. O prazo de entrega dos itens após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo CRCES é de 15 (quinze) dias úteis.

1.4. Os valores máximos admitidos para a aquisição, unitário e totais estão descritos no item 6 deste termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO.

- 3.1. O material descrito neste termo de referência deverá ser entregue na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, locado à Rua Amélia da Cunha Ornelas, n.º 30, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620, no horário de 09h às 11h e de 13h às 15h, de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento;
- 3.2. Os materiais devem ser entregues de acordo com a proposta de preço vencedora e conforme especificações deste Termo de Referência;
- 3.3. Em caso de alguma irregularidade verificada, o material será devolvido, e a retirada e o custo do transporte (se houver) ficará por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 3.4. A contratada deverá cumprir fielmente as especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;
- 3.5. Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas;
- 3.6. O material entregue deverá ser novo, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;
- 3.7. O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: quantidade e descrição do produto;
- 3.8. A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência e em Contrato. Se a falsidade for declarada pelo fabricante, independente de substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337 da Lei n.º 14.133/21.
- 3.9. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a devida mão de obra;
- 3.10. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 3.11. Se a contratada se recusar a substituir os materiais reprovados também será considerado descumprimento da proposta, sujeitando-se esta, à aplicação de penalidade;
- 3.12. Os produtos serão recebidos por empregado do CRCES e, no caso de recebimento provisório, não implicará em aceitação dos mesmos;
- 3.13. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;
- 3.14. Havendo erro na Nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;
- 3.15. Nos casos de avaria do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da data de recusa do recebimento e comunicação formal à contratada.
- 3.16. Findo prazo de entrega e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o gestor de contrato emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n.º 14.133/2021)

- 4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.
- 4.2. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

4.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

4.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

4.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

4.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

4.12.1. Habilitação Jurídica:

4.12.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.12.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.12.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.12.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

4.12.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede.

4.12.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

4.12.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

4.12.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

4.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.12.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.12.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.12.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.12.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.12.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.12.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.12.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.12.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.12.3. Será exigida do fornecedor, ainda, caso seja cooperativa, a seguinte documentação complementar:

4.12.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

4.12.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.12.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4.12.3.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764/71, art. 107;

4.12.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

4.12.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

4.12.3.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/71

ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4.13. Em virtude da baixa complexidade do objeto e da entrega imediata, dispensamos a apresentação da Certidão Negativa de Falência para fins de comprovação da capacidade econômico-financeira. A natureza da aquisição, sem geração de obrigações ou vínculos futuros, justifica essa flexibilização.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES.

Plano Anual de Contratações - PAC 2024 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PROJETO 5009, DOTAÇÃO 6.3.2.1.03.01.004 – utensílios de copa e cozinha e PROJETO 5013, DOTAÇÃO 6.3.1.3.01.01.013 – material de copa e cozinha.

6. DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

6.1 A contratação será realizada em lote único, devendo os licitantes apresentar propostas para todos os itens, sob pena de ser desclassificados

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA (a ser indicada pelo fornecedor)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR Liquidificador, cor preta, resistente, trava de segurança, lâmina resistente de aço inoxidável, 650W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 1,6 L	Unidade	1		R\$169,64	R\$169,64
2	MICROONDAS Microondas, cor: preto, inox ou espelhado, 900W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 30 L	Unidade	2		R\$1.346,99	R\$2.693,99

3	FORNO ELÉTRICO Forno elétrico, cor: preto ou inox, dupla resistência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 50 L	Unidade	1		R\$599,82	R\$599,82
4	MICROONDAS Microondas, cor: branco, inox ou espelhado, 1500W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 42 L	Unidade	1		R\$894,77	R\$894,77
5	FOGÃO ELETRICO Fogão, 2000w de potência, cor: preto ou inox, 127V e garantia de 12 meses Dimensões: 43cm de largura x 7cm de altura x 21cm de profundidade.	Unidade	1		R\$154,63	R\$154,63
VALOR TOTAL						R\$ 4.512,85

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

7.1. Com objetivo promover o uso racional dos recursos naturais, a redução dos impactos ambientais, a valorização da mão de obra e a geração de renda e emprego. Além do, cumprimento dos compromissos internacionais do Brasil com o desenvolvimento sustentável e com a agenda 2030 da ONU, a empresa deverá observar a legislação de sustentabilidade que visa garantir que os produtos adquiridos pelo poder público sejam ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis.

8. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O Fornecedor será convocado para assinatura da autorização de fornecimento, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

8.2. O prazo para a assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado pela CONTRATADA durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CRCES.

8.3. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pelo Fornecedor ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

8.4. A fiscalização por parte do CRCES não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Fornecedor ou de seus agentes e prepostos.

8.5. A aquisição será fiscalizada por funcionário do CRCES, que assumirá a função de Fiscal.

9. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DO OBJETO E GARANTIA.

9.1. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento e na proposta de preços;

9.2. Será recusado o material que não estiver de acordo com todas as especificações do presente instrumento, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção do material recusado;

9.3. A Contratada deverá comunicar a data de entrega com 2 (dois) dias úteis de antecedência ao CRCES;

9.4. A Contratada se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 121 da Lei n.º 14.133/21.

9.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

9.6. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal designado, da seguinte forma:

9.6.1. O recebimento ocorrerá somente dentro das condições exigidas pelo Termo de Referência, na(s) forma(s) abaixo descrita(s).

9.6.2. Provisoriamente: no ato do recebimento do material, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

9.6.2.1. Esteja compatível com este termo e não exista a cobrança de frete;

9.6.2.2. Não apresente avaria ou adulteração;

9.6.3. Definitivamente: no prazo de 10 (dez) dias úteis. Após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos, que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

9.7. O CRCES realizará inspeção minuciosa de todos os itens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento, ou, em qualquer época, das responsabilidades assumidas por força das disposições legais em vigor.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os produtos, de acordo com as condições e os prazos propostos neste Termo de Referência;

10.2. Providenciar a imediata correção de algum tipo de irregularidade verificada ou de avaria/defeito apontados pela fiscalização;

10.3. Transportar até a sede do CRCES todo material adquirido, disponibilizando mão de obra necessária para sua entrega, se for o caso;

10.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CRCES, atendendo prontamente a todas as reclamações;

10.5. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos;

10.6. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o contratante de qualquer responsabilidade;

10.7. Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos dos itens, com os valores contratados, conforme a discriminação estabelecida neste Termo de Referência.

10.8. Comunicar ao CRCES, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência a respeito do fornecimento do material.

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CRCES.

10.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.11. Manter até o pagamento do objeto desta aquisição, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto.

10.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.14. Para comunicação entre CRCES e CONTRATADA, será utilizado o endereço eletrônico de correspondência cadastrado na proposta comercial e aplicativo de mensagem, sendo de responsabilidade da empresa o seu devido funcionamento e acesso, de modo que comunicados/notificações/documentos enviados, serão considerados como recebidos no ato do envio, ou seja, as notificações/comunicações poderão ser encaminhadas tanto por correio, com aviso de recebimento, mas preferencialmente em forma eletrônica (e-mail) ou aplicativo de mensagens não podendo alegar, portanto, desconhecimento ou não recebimento das informações repassadas nos canais de contato acima indicados.

10.15. Cumprir as obrigações contratuais fixadas no termo de referência e proposta;

10.16. Comunicação ao CRCES, por e-mail ou aplicativo de mensagem, de qualquer fato que inviabilize a correta execução do objeto, sob pena de responsabilização;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com este termo e de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, conforme estabelecido neste termo e na proposta;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP n.º 5/2017;

11.6. Cientificar o Setor Jurídico do CRCES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

11.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com este Termo de Referência e proposta.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, o Fornecedor ficará sujeito, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, isoladamente ou conjuntamente, às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito: nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;

b) Multa, calculada sobre o valor total atualizado da proposta:

b1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço;

b2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

b3) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- d) Impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.
- 12.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;
- 12.3. Caso a empresa se recuse a retirar a Autorização de Fornecimento e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;
- 12.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso;
- 12.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 12.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;
- 12.8. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 12.9. O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.
- 12.10. As penalidades aqui cominadas são de caráter administrativo, e não limitam a atuação do CRCES na esfera cível para ressarcimento de danos, inclusive moral.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado, após a entrega do material em até 05 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCES.
- 13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.
- 13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à habilitação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CRCES.
- 13.4. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste termo.
- 13.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CRCES.
- 13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CRCES deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.7. De acordo com o artigo 64 da Lei n.º 9430, de 27/12/96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.
- 13.8. A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, n.º 539, de 25 de abril de 2005 e n.º 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação

vigente.

13.9. Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, n.º 539, de 25 de abril de 2005 e n.º 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

14. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1. O preço é fixo e irredutível.

15. PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO.

15.1. O Fornecedor é responsável pela segurança dos dados sensíveis a que tiver acesso, em conformidade com a legislação existente, em virtude desta aquisição.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente contratação.

16.2. O CRCES, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da contratação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente termo, poderão ser solicitados por escrito ao CRCES, localizado na Rua Amélia da Cunha Ornelas, n.º 30, Bairro Bento Ferreira, CEP 29.050-620, Vitória – ES – Telefone (27) 3232-1600, no horário das 08h00 às 16h00 ou por e-mail: dp@crc-es.org.br.

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

18. DA RESCISÃO

18.1. A Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada por interesse comum das partes a qualquer tempo.

18.2. A inexecução total ou parcial do objeto por parte do Fornecedor poderá ensejar o seu cancelamento.

19. CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições legais e aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Elaine Leopoldino Ferreira

Coordenadora do Setor Administrativo do CRCES

Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidos no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCES, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências legais cabíveis para a seleção do Fornecedor.

WALTERLENO MAIFREDE NORONHA

Presidente CRCES



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 05/08/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 05/08/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429409** e o código CRC **DC1B6573**.

AMAZON

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime ▾ Livros

O Prime Day será 16 a 21 de julho

Cozinha Mais Vendidos Ofertas Eletrodomésticos ▾ Eletroportáteis de Cozinha ▾ Utensílios ▾ Panelas ▾ Louças e Talheres ▾ Café, Chá e Espresso ▾

[◀ Voltar aos resultados](#)

Patrocinado

Dimensões



Passe o mouse para ampliar a imagem

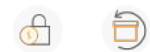
liquidificador Turbo
1,6 litros 2 velocidades
mais pulsar Preto
10V

site a loja Elgin

1

112 avaliações

: clientes

[Pesquisar nesta página](#)R\$ 119⁹⁰até 12x de R\$ 11,19 com juros
por parcelas disponíveispagamen
tos e
seguranç
aPolítica
de
devoluçã
o

elgin

voltagem: 127

127

220

Marca Elgin

Cor Preto

Características especiais Múltiplas velocidades

Capacidade 1,6 Liters

Dimensões do produto 18P x 16L x 38A centímetros

Sobre este item

- Possui 2 velocidades, potência de 650W e jarra transparente com 1,6 L
- As lâminas em aço inox de alta performance cortam e trituram os mais variados alimentos em segundos
- Conjunto do copo e lâminas totalmente desmontável que permitem a limpeza das peças de maneira fácil e prática

Classificação do cliente por recurso

Fácil de limpar	4,3
Robustez	3,6
Ruído	3,2

[Ver todas as avaliações](#)R\$ 119⁹⁰Entrega GRÁTIS: **Quinta-feira, 18 de julho.** Se pedir dentro de **18 hrs 58 mins.** [Ver detalhes](#)Entregando em Iturama, 38280000. [Atualizar local](#)

Em estoque

Quantidade: 1

[Adicionar ao carrinho](#)[Comprar agora](#)

Enviado por ESHOPVIRTUALMG

Vendido por ESHOPVIRTUALMG

Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7...

Pagamento Transação segura

Detalhes

Adicionar plano de seguro ou garantia:

☐ Garantia estendida de 12 meses contra falhas e defeitos por R\$ 26,00[Adicionar à Lista](#)

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 9 ofertas a partir de R\$ 119⁹⁰ & Frete GRÁTIS

Adicionar um acessório:

Plugue de Tomada inteligente 16A Elgin Bivolt Compatível com Alexa e Google Home

R\$ 107,62

[Adicionar ao carrinho](#)

Filtro de Linha 6 Tomadas Elgin 2P+T 10A Preto Bivolt

R\$ 55,52

[Adicionar ao carrinho](#)

Filtro de Linha 4 Tomadas Elgin 2P+T 10A Preto Bivolt

R\$ 43,20

[Adicionar ao carrinho](#)



elgin

© 2023 ELGIN S/A. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

Procurando informações específicas?

Pesquisar em avaliações, perguntas e respostas...

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Nome da marca	Elgin
Fabricante	Elgin
Modelo	42LIQ1001000
Cor	Preto
Registro no Inmetro	Não Aplicável
Nome do modelo	Liquidificadores
Número da peça	42LIQ1001000
Características especiais	Múltiplas velocidades
Peças para montagem	1 liquidificador, 1 Manual de Instruções.
Número de unidades	1
Voltagem	127
Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)	88%
Potência em watts	650 watts
Tipo de fonte de energia	Energia elétrica
Funciona com baterias	Não
Tipo de material	Plástico
Contém líquido?	Não

Informações adicionais

Dimensões do pacote	38.6 x 18.8 x 17.2 centímetros
Disponível para compra desde	7 junho 2021
Avaliações de clientes	4,1 ¹¹² avaliações de clientes 4,1 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 21.818 em Cozinha (Conheça o Top 100 na categoria Cozinha) Nº 208 em Liquidificadores de Bancada

[⏪ Voltar aos resultados](#)

Lg Microondas Grill 30L Mh7097Ar Preto 127V

Marca: LG

4.6

333 avaliações



110 Volts

220 Volts

Cor Preto

Capacidade 30 Liters

Características especiais Descongelar, Manter Aquecido

Sobre este item

- Grill, Limpa fácil, alimentos quente por Igual, Função Combinada, receitas pré programadas, Descongelamento ideal, Função manter aquecido, trava de criança e 10 nível de potência
- Tipo de produto: FORNO DE MICRO-ONDAS
- Marca do produto: LG
- País de origem do produto: BR

[Relatar um problema com este produto](#)R\$878⁰⁰Entrega R\$ 79,90: **23 - 30 de julho.** [Ver detalhes](#)Entregando em Iturama, 38280000. [Atualizar local](#)

Em estoque

Quantidade: 1

[Adicionar ao carrinho](#)[Comprar agora](#)

Enviado por FRIOPECAS

Vendido por FRIOPECAS

Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7...

Pagamento Transação segura

[Detalhes](#)**Adicionar plano de seguro ou garantia:**☐ [Garantia estendida de 12 meses contra falhas e defeitos por R\\$ 117,00](#)[Adicionar à Lista](#)

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 2 ofertas a partir de R\$878⁰⁰ +R\$ 79,90 de envio[Compre agora](#)

Patrocinado

Frequentemente comprados juntos



+



Preço total: R\$ 902,90

Adicionar ambos ao carrinho

Este item: Lg Microondas Grill
30L Mh7097Ar Preto 127V

R\$878⁰⁰

Tampa para Microondas, Preto,
Electrolux

R\$24⁹⁰

Estes itens são enviados e vendidos por
vendedores diferentes.
[Ver detalhes](#)

Produtos relacionados a este item

Patrocinado



fischer FORNO ELÉTRICO
GOURMET GRILL
BANCADA 44L PRATA
220V, 9741-79182

559

R\$779⁹⁰



MICRO-ONDAS
PANASONIC 21LT NN-
ST27LWRUN 700W 127V
ESPELHADA (AM)

2.794

R\$529⁰⁰



MICRO-ONDAS
PANASONIC 34LT NN-
ST67LSRUN 900W 127V
INOX (AM)

364

R\$749⁰⁰



Micro-ondas Panasonic
NN-ST55LMRUN 27
Litros, Prata, 110V

312

R\$629⁰⁰



MICRO-ONDAS
PANASONIC 34LT NN-
ST65LWRUN 900W 127V
BRANCO (AM)

173

R\$659⁰⁰



Micro-ond.
25L Com C
127V Fisch

R\$3.082

Cientes que compraram este item também compraram



Tampa para Microondas,
Preto, Electrolux

1.544

R\$24,90

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Nome da marca	LG
Informações do modelo	MH7097AR-FBKFLGZ
Certificação	Não aplicável
Dimensões do produto	50,5 x 40,5 x 29,1 cm; 15 quilogramas
Eficiência	A
Capacidade	30 Liters
Tipo de instalação	Na bancada
Número da Peça	MH7097AR-FBKFLGZ
Características especiais	Descongelar, Manter Aquecido
Cor	Preto
Voltagem	110 Volts
Potência em watts	900 watts
Tipo de material	alumínio

Informações adicionais

Avaliações de clientes	4,6 avaliações de clientes 4,6 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 10.091 em Cozinha (Conheça o Top 100 na categoria Cozinha) Nº 67 em Fornos de Micro-Ondas
Disponível para compra desde	28 abril 2020

Componentes incluídos	1 Micro-ondas, 1 prato giratório, 1 anel de prato, 1 Manual, 1 Grelha Suporte
Funciona a bateria ou pilha?	Não
Peso	15 Quilogramas
Fabricante	LG
Número do modelo	MH7097AR-FBKFLGZ
ASIN	B087RP5WZ3

Guias e documentação do produto

Manual do usuário (PDF)

Descrição do produto

Descrição Além de deixar os pratos durados e gratinados, o Grill de Quartzo também proporciona mais rapidez no cozimento, mais espaço e segurança. O tempo de resposta é 75% mais rápido em comparação com o grill convencional e por ser embutido na cavidade, é possível cozinhar pratos de diversos tamanhos e evitar queimaduras ao manusear os alimentos. Possui a função combinada Micro-ondas + Grill, para que você não tenha que esperar o término do cozimento com micro-ondas para programar a função Grill. O revestimento EasyClean™ antibacteriano elimina 99,99% das bactérias. Além disso, é 2 vezes mais fácil de limpar que os modelos com revestimentos convencional, tornando a limpeza simples e sem esforço. A tecnologia I-Wave foi desenvolvida para diminuir a diferença de temperatura entre o centro e as bordas dos alimentos, ou do topo no caso dos líquidos, para que você possa cozinhar ou descongelar seus pratos com mais uniformidade. Isso é possível graças à cavidade que foi projetada para refletir as micro-ondas de forma mais eficaz e distribuí-las em mais pontos do prato. Ficha Técnica Potência (W): 900W Modelo: MH7097AR O Que Vem Na Caixa: 01 Micro-Ondas LG 30L Grill MH7097AR Limpa Fácil Preto 110V / 01 Prato Giratório / 01 Manual Dimensões (cm) A x L x P: 50,8 x 29,1 x 40,5 cm Peso (kg): 13,2Kg Informações Adicionais: Marca: LG / Voltagem: 110V / Cor: Preto / Potência de Saída Micro-ondas: 900W / Potência de Saída Grill: 1.000W / Potência de Consumo Micro-ondas: 1.350W / Potência de Consumo Combinado: 1.350W / Potência de Saída Combinado: 1.000W / Potência de Consumo Grill: 1.000W / Limpa Fácil: Sim, EasyClean / Função Manter Aquecido: Sim / Alimentos quentes por igual: Sim, i-wave / Função Combinada: Sim, Micro-Ondas + Grill / Receitas Pré-Programadas: Sim, 20 / Grill: Sim / Menu Brasileiro: 9 programas / Menu Light: 3 programas / Menu infantil: 4 programas / Menu Grill: 4 programas / Descongelamento: 4 programas (Carnes, Aves, Peixes e Feijão) / Economia de Energia: Sim, ECO ON / Descongelamento: Sim / Trava para Crianças: Sim / Níveis de Potência: 10 / Diâmetro do Prato: 23,98 cm / Classificação Energética: A / Cor da cavidade: Cinza / Dimensões do produto: 50,8 x 29,1 x 40,5 cm / Peso Líquido: 13,2Kg / Dimensões da Embalagem: 56,3 x 33 x 49,2 cm / Peso Bruto: 15,5Kg / - Função Grill / - Limpa Fácil EasyClean / - Cozimento Perfeito i-wave / - Função Manter Aquecido / - 20 Receitas Pré-Programadas Garantia do Fabricante: 12 Meses

Comparar com produtos semelhantes

Este Produto



Lg Microondas Grill 30L MH7097Ar Preto 127V

Adicionar ao carrinho

Recomendações



Microondas Air Fryer Panasonic 30L Preto NN-CD89NBRUN 110v

Adicionar ao carrinho



Micro-ondas Panasonic NN-GT68LBRUK 30 Litros, Grill, Preto, 220V

Adicionar ao carrinho



Micro-ondas Panasonic NN-GT68LBRUN 30 Litros, Grill, Preto, 110V

Adicionar ao carrinho

Preço	R\$878 ⁰⁰	-7% R\$1.299 ⁰⁰ De: R\$1.399,00	R\$1.070 ⁵⁰	R\$1.070 ⁵⁰
Entrega	Entrega em jul 23 - 30	Entrega em jul 19 - 24	Entrega em jul 31 - ago 7	Entrega em jul 31 - ago 7
Classificações Dos Clientes	4,6 333	4,5 67	5,0 27	4,8 66
Fácil De Usar	4,5	4,7	5,0	4,8
Ruído	4,1	4,6	4,4	4,3
Suporte Técnico	4,2	4,6	—	4,6
Estilo	4,6	—	5,0	—
Vendido Por	FRIOPECAS	Loja Panasonic Oficial	Fast Shop Loja Oficial	Fast Shop Loja Oficial
Capacidade	30 liters	30 liters	30 liters	30 liters
Instalação	Na bancada	Na bancada	Na bancada	Na bancada
Material	alumínio	Aço inoxidável	Aço, Plástico, Vidro	Aço, Plástico, Vidro

Patrocinado

◀ Voltar aos resultados



Passa o mouse para ampliar a imagem

Forno Elétrico 50L Philco PFE52P Dupla resistência 127V

Visite a loja PHILCO

4,7 15 avaliações
de clientes

| [Pesquisar nesta página](#)

Mais de 300 compras no mês passado

-27% R\$ 479⁰⁰

De: R\$ 659,90 ⓘ

Em até 12x de R\$ 44,70 com juros

[Ver parcelas disponíveis](#)



Pague
ntos e
Seguran
ça



Política
de
devoluçã
o

Marca PHILCO

Cor Preto

Dimensões do produto 47,3P x 61L x 36,3A centímetros

Capacidade 50 Liters

Características especiais Luz indicadora

Sobre este item

- Capacidade 50L
- Seletor de temperatura de 100°C a 230°C
- Dupla resistência (inferior e superior)

[Relatar um problema com este produto](#)

R\$ 479⁰⁰

Entrega GRÁTIS: **Quinta-feira, 18 de julho.** [Ver detalhes](#)

Entregando em Iturama, 38280000. [Atualizar local](#)

Em estoque

Quantidade: 1

[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar agora](#)

Enviado por CASA DO TELECOM
Vendido por CASA DO TELECOM
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7...
Pagamento Transação segura

[Detalhes](#)

Adicionar plano de seguro ou garantia:

☐ [Garantia Estendida de 12 meses contra falhas e defeitos por R\\$ 82,13](#)

[Adicionar à Lista](#)

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 9 ofertas a partir de R\$479⁰⁰ & Frete GRÁTIS

Patrocinado

Patrocinado

Frequentemente comprados juntos



+



Preço total: R\$ 858,33

[Adicionar ambos ao carrinho](#)

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes.

[Ver detalhes](#)

Este item: Forno Elétrico 50L
Philco PFE52P Dupla resistência
127V

**Cooktop a Gás, 4 Bocas, Mondial,
Preto/Inox, Bivolt - CTG-01**
R\$379³³

Produtos relacionados a este item

Patrocinado



Forno Elétrico Fischer Infinity embutir 50L Preto 220V

183

R\$1.942⁷⁹



Forno Elétrico Fischer Grill Bancada 44L Branco 220V

667

R\$729⁹⁹



Forno Elétrico Fischer Fit Line Embutir 44L New Inox 127V

380

R\$1.195⁷⁸



fischer FORNO ELÉTRICO GOURMET GRILL BANCADA 44L PRATA 220V, 9741-79182

559

R\$779⁹⁰



Forno Elétrico Fischer Gourmet Grill Bancada 44L Branco 220V

328

R\$787⁷⁸

Cientes que compraram este item também compraram



PlayStation®5 Slim Edição Digital com 2 Jogos

PlayStation

304

PlayStation 5

R\$3.683,20

Receba até **terça-feira, julho 23**

Opção de frete GRÁTIS disponível



Lavadora de Alta Pressão WAP ATACAMA SMART 2200 1400W 1500 PSI/Libras 330L/h Jato Leque e Concentrado...

2.463

R\$429,90

Receba até **quarta-feira, julho 17**

Opção de frete GRÁTIS disponível



Micro-Ondas, Mondial, Preto, 1200W, 110V - MO-01-21-B

840

R\$549,00

Receba até **quarta-feira, julho 17**

Opção de frete GRÁTIS disponível



Cooktop a Gás, 4 Bocas, Mondial, Preto/Inox, Bivolt - CTG-01

2.989

1º mais vendido em Fogões Cooktop

R\$379,33

Receba até **quarta-feira, julho 17**

Opção de frete GRÁTIS disponível



Colormaq Maquina de Lavar Roupas Semi-Automatica Tanquinho 10kg LCS10 Branco 127v

688

1º mais vendido em Máquinas de Lavar Roupas

R\$461,89

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Nome da marca	PHILCO
Informações do modelo	PFE52P
Certificação	Não aplicável
Dimensões do produto	47,3 x 61 x 36,3 cm; 7,6 quilogramas
Eficiência	A
Capacidade	50 Liters
Número da Peça	PFE52P
Características especiais	Luz indicadora
Cor	Preto
Voltagem	110 Volts
Potência em watts	1500 watts
Tipo de material da porta	Vidro temperado
Tipo de material	Metal
Componentes incluídos	Acompanha grelha inox deslizante, bandeja coletora de resíduos

Informações adicionais

Avaliações de clientes	4,7 15 avaliações de clientes 4,7 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 1.011 em Cozinha (Conheça o Top 100 na categoria Cozinha) Nº 6 em Fornos Elétricos
Disponível para compra desde	12 julho 2023

Funciona a bateria ou pilha?	Não
Peso	7600 Gramas
Fabricante	Philco
Número do modelo	PFE52P
ASIN	B0CBQPZNNP

Descrição do produto

Faça muitas receitas com o Forno Elétrico Philco 50L PFE52P Dupla resistência, além de deixar a sua cozinha um charme. São 2 resistências, superior e inferior com controle individual. Selecione a temperatura a fim de distribuir melhor o calor, e desta maneira suas receitas não passam do ponto, evitando que queimem ou fiquem crus. Multifunções, o Forno Elétrico Philco PFE52P aquece, assa, tosta, gratina e grelha. Contém controle de temperatura ajustável de 100°C a 230°C ideal para preparar diversos tipos de alimentos, além de timer de 60 minutos com desligamento automático. Além disso, o forno elétrico possibilita maior versatilidade, já que a grelha deslizante em inox com regulagem de altura facilita o manuseio e acesso ao alimento. Completo, o Forno Elétrico Philco 50L PFE52P vai fazer toda diferença na sua cozinha! • Capacidade: 50L • Potência 1500W (127V) • Potência 2000W (220V) • Botão seletor de temperatura de 100°C a 230°C • Botão seletor de funções: aquecimento superior, inferior, superior e inferior • Botão Timer de 60 minutos com sinal sonoro • Luz indicadora de funcionamento • Acompanha grelha inox deslizante.

Comparar com produtos semelhantes

Este Produto



Forno Elétrico 50L Philco PFE52P Dupla resistência 127V

Adicionar ao carrinho

Recomendações



FORNO ELÉTRICO 46L PHILCO 220V

Adicionar ao carrinho



Forno Elétrico Philco PFE44P Dupla Resistência 44L 127V

Adicionar ao carrinho



Forno Elétrico Philco PFE44P Dupla Resistência 44L 220V

Adicionar ao carrinho

Preço	-27% R\$479 ⁰⁰ De: R\$659,90	R\$899 ⁹⁹	-21% R\$497 ⁰⁰ De: R\$629,00	R\$399 ⁹⁰
Entrega	—	Entrega em ago 6 - 9	Receba até terça-feira, julho 23	Entrega em jul 30 - ago 7
Classificações Dos Clientes	4,715	4,428	4,323	4,5309
Fácil De Usar	4,8	4,3	4,4	4,4
Eficiência Energética	4,4	4,0	—	4,4
Manuseio	—	4,6	4,4	4,4
Vendido Por	CASA DO TELECOM	2K Shop	MAXX NA SUA CASA	Philco Oficial
Capacidade	50 liters	46 liters	44 liters	44 liters
Material	Metal	—	Metal	Alumínio
Potência	1500 watts	—	2000 watts	2000 watts
Peso	7600 grams	11 kilograms	6.98 kilograms	—

O que os clientes compraram depois de visualizar este item?

[⏪ Voltar aos resultados](#)

Fogão Elétrico Portátil Cooktop 2 Bocas Elgin - 220V

[Visite a loja Elgin](#)

4,1

1.182 avaliações de

clientes

[| Pesquisar nesta página](#)

Mais de 800 compras no mês passado

R\$ 134⁹⁰

à vista no Pix e boleto (5% off)

ou R\$ 142,76 em até 2x de R\$ 71,38 sem

juros [Ver parcelas disponíveis](#)Pagamento
s e
SegurançaEnviado
pela
AmazonPolítica de
devolução

Outros preços estão disponíveis em [mais opções de compra](#), com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Marca Elgin**Elementos de** 2**aquecimento****Cor** preto**Fonte de alimentação** Elétrico com fio**Tipo de combustível** Elétrico

Sobre este item

- Itens inclusos: 01 Fogão com duas placas de aquecimento 04 Suportes para estabilização do aparelho 01 Manual do Usuário
- Verifique a tensão antes de conectar.

Classificação do cliente por recurso

Fácil de usar	4,2
Fácil de limpar	3,9
Ruído	3,7
Precisão	3,7

[Ver todas as avaliações](#)[Relatar um problema com este produto](#)

Comprar novo:

R\$ 134⁹⁰

à vista no Pix e boleto

Ou em até 2x de R\$ 71,38/mês**Entrega GRÁTIS: 15 - 18 de julho**

Ou entrega mais rápida: **Sexta-feira, 12 de julho**. Se pedir dentro de **2 hrs 48 mins**

[Entregando em Iturama, 38280000. Atualizar local](#)

Em estoque

Quantidade: 1

[Adicionar ao carrinho](#)[Comprar agora](#)

Enviado por Amazon.com.br

Vendido por Amazon.com.br

Devolução [Elegível para Devolução, Reembolso ou Troca em até 30 d...](#)Pagamento [Transação segura](#)[Ver mais](#)

☐ Sim, eu quero frete GRÁTIS para este pedido com o [Amazon Prime](#)

Adicionar plano de seguro ou garantia:

- ☐ [Garantia Estendida de 12 meses contra falhas e defeitos por R\\$ 21,37](#)
- ☐ Comprar este item como presente

Oferta em Usado - Muito bom

R\$ 107⁸⁷**Entrega GRÁTIS: 15 - 18 de julho** no seu primeiro pedido

Enviado por: Amazon

Vendido por: Amazon Quase Novo

[Adicionar à Lista](#)

Outros vendedores na Amazon

[Compre agora](#)

Comparar outras 14 ofertas a partir de R\$ 107⁸⁷ **Frete GRÁTIS** no seu primeiro pedido.

Patrocinado



Passe o mouse para ampliar a imagem

VÍDEO



Este item: Fogão Elétrico Portátil Cooktop 2 Bocas Elgin - 220V
R\$142⁷⁶

+



Liquidificador Turbo Power, Mondial, Preto, 550W, 220V - L-99 FB
R\$99⁹⁰

+



Agrassato 784 - Chaleira Eletrica Inox, 220v, 1,8 Litro, Preto/inox
R\$80⁰⁰

Preço total: R\$ 322,66

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes.
[Ver detalhes](#)

Produtos relacionados a este item

Página 1 de 6

Patrocinado



Frigobar - Midea | Preto | 93L |127V
31
R\$1.149⁰⁰



Frigobar Black Edition Preto 124 Litros Midea MRC12B2-B - 220v
20
R\$1.299⁰⁰



Fogão Elétrico Portátil Cooktop 2 Bocas Elgin - 110V
1.677
R\$132⁶⁶



Cooktop por Indução, Perfect Cuisine, Preto, 110v, Cadence
2.104
R\$299⁹⁰



Fogão Atlas 4 Bocas preto Atenas Glass com Acendimento automático - Bivolt
616
R\$839⁰⁰

O que os clientes compraram depois de visualizar este item?

Página 1 de 2

Mais vendidos
neste conjunto de produtos



Fogão Elétrico Portátil Cooktop 2 Bocas Elgin - 110V
1.678
R\$132,66
Receba até **sexta-feira, julho 12**
Opção de frete GRÁTIS disponível

Mais baratos
neste conjunto de produtos



Fogão portátil de mesa Elgin - 1 boca - 1000W - 220V
1.308
R\$85,00

Classificação mais elevada
neste conjunto de produtos



Liquidificador Turbo Power, Mondial, Preto, 550W, 220V - L-99 FB
20.597
1º mais vendido em **Liquidificadores de Bancada**
R\$99,90



Agrassato Fogão eletrico de mesa 2 pratos FMP-02 preto 220V 2500W
892
R\$174,90
Receba até **quarta-feira, julho 17**
Opção de frete GRÁTIS disponível



Fogão Agra 220v
R\$174,90
Receba até **quarta-feira, julho 17**
Opção de frete GRÁTIS disponível

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Nome da marca	Elgin
Fabricante	ELGIN
Modelo	42FOG1002000
Cor	preto
Registro no Inmetro	INMETRO-8139/2022-ELE-1
Número da peça	42FOG1002000
Peças para montagem	01 Fogão com duas placas de aquecimento 04 Suportes para estabilização do aparelho 01 Manual do Usuário
Número de unidades	1

Informações adicionais

Dimensões do pacote	44.8 x 25.8 x 7.4 centímetros
Disponível para compra desde	3 janeiro 2023
Avaliações de clientes	4,1 avaliações de clientes 4,1 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 14 em Eletrodomésticos (Conheça o Top 100 na categoria Eletrodomésticos) Nº 2 em Fogões Cooktop

Voltagem	220 Volts
Potência em watts	2000 watts
Tipo de fonte de energia	Elétrico com fio
Funciona com baterias	Não
Tipo de material	Metal
Contém líquido?	Não
Fabricante	ELGIN
Número do modelo	42FOG1002000
Dimensões do produto	43 x 21 x 7 cm; 2,5 quilogramas
ASIN	B0BRLDHDCR
EAN	7908412500909

Procurando informações específicas?

Pesquisar em avaliações, perguntas e respostas...

Descrição do produto

Prepare receitas de forma prática no Fogão Portátil de Mesa Elgin. Com duas placas de aquecimento e design compacto, é uma ótima alternativa para preparar seus alimentos em locais onde o uso do gás de cozinha é limitado. Possui 2000w de potência para você pode preparar todos os tipos de comida e é compatível com qualquer tipo de panela. Suas placas de aquecimento possuem 1000w cada e controle independente de temperatura com 5 níveis, seu desempenho é similar ao de um fogão a gás. Também possui indicação luminosa de aquecimento e termostato para evitar superaquecimento, esquenta mais rápido e mantém a temperatura por mais tempo. Super resistente e fácil de limpar. Sua base é estável proporcionando mais firmeza e segurança. Pode ser transportado para qualquer lugar.

Do fabricante

elgin



AMERICANAS

busque aqui seu produto



olá, faça seu login
ou cadastre-se

0

[informe seu CEP](#) [xe o app](#) [pra sua empresa](#) [entrega rápida](#) [serviços](#) [nossas lojas](#) [oba, cupom](#) [lojas oficiais](#) [produtos internacionais](#) [oferta do](#)

[todos os departamentos](#) [mercado](#) [celulares](#) [eletrodomésticos](#) [informática](#) [tv e home theater](#) [eletroportáteis](#) [móveis](#) [chocolate e gostos](#)

cupons e ofertas exclusivas no app! • aproveite tooodas as vantagens • [baixe agora >](#)

[página inicial](#) > [eletroportáteis](#) > [liquidificador](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)



Liquidificador Turbo Mix 1.6 Litros 2 vel. Preto 650W Elgin

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Liquidificador Turbo Mix Elgin com desing clean e de fácil limpeza. Possui copo transparente e leve, que permite visualizar o conteúdo sem o peso e a fragilidade dos copos de vidro. Conjunto do copo e lâminas totalmente desmontáveis...

[mais informações](#)

voltagem: **127v**

127V

220v

[política de troca e devolução](#)

R\$ 203,88

até 4x de R\$ 50,97

[mais formas de pagame](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

CON

Este produto é vendido por **Americanas**, que garar pedido à entrega. [saiba mai](#)

os mais vendidos da categoria



patrocinado

liquidificador oster oliq606 1100w full cinza 3,2l

★★★★★ 229 avaliações

R\$ 149,99

3x de R\$ 49,99 sem juros no cartão de crédito

[entrega hoje](#)



patrocinado

liquidificador oster oliq610 15 velocidades 1400w

★★★★★ 2462 avaliações

R\$ 199,99

4x de R\$ 49,99 sem juros no cartão de crédito

[entrega hoje](#)



liquidificador mondial l-99fb 3 velocidades 2,2l 550w

★★★★★ 469 avaliações

R\$ 109,99

2x de R\$ 54,99 sem juros no cartão de crédito

[entrega hoje](#)



patrocinado

liquidificador philips walita problend com 12 velocidades e jarra tritan...

★★★★★ 33 avaliações

~~R\$ 399,77~~ 10%

R\$ 305,79

em 1x no cartão de crédito



liquidificador copo de plástico

★★★★★

~~R\$ 109,96~~

R\$ 98,91

em 1x no

produtos patrocinados



patrocinado

liquidificador philco ph900s preto 1200w com 12 velocidades e função ice

★★★★★ 39 avaliações

R\$ 245,48 15%

R\$ 182,90
com pix



patrocinado

liquidificador philips walita serie 5000 - ri2240/40

★★★★★ sem avaliações

R\$ 249,00

4x de R\$ 62,25 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

liquidificador forza 1,5l lqif pr leitoso 800w agratto

★★★★★ sem avaliações

R\$ 143,34 10%

R\$ 129,00

em 1x no cartão de crédito



patrocinado

liquidificador philips walita 1200w com 5 velocidades ri2240 preto

★★★★★ sem avaliações

R\$ 226,14 10%

R\$ 203,52

em 1x no cartão de crédito



patrocinado

mini liquidificador portátil usb

★★★★★

R\$ 34,90

1x de R\$ 34,90 no cartão de crédito

produtos mais vistos da categoria



patrocinado

liquidificador oster oliq610 15 velocidades 1400w

★★★★★ 2462 avaliações

R\$ 199,99

4x de R\$ 49,99 sem juros no cartão de crédito

entrega hoje



liquidificador mondial i-99fb 3 velocidades 2,2l 550w

★★★★★ 469 avaliações

R\$ 109,99

2x de R\$ 54,99 sem juros no cartão de crédito

entrega hoje



liquidificador philips walita daily ri2110/91 2 litros 2 velocidades 550w...

★★★★★ 65 avaliações

R\$ 166,99 10%

R\$ 150,21

em 1x no cartão de crédito



liquidificador britânia 4 velocidades 800w diamante 800

★★★★★ 217 avaliações

R\$ 149,99 10%

R\$ 134,91

em 1x no cartão de crédito



liquidificador inox 1200w

★★★★★

R\$ 235,86

R\$ 217,00

em 1x no cartão de crédito

informações do produto

Liquidificador Turbo Mix Elgin com desing clean e de fácil limpeza. Possui copo transparente e leve, que permite visualizar o conteúdo sem o peso e a fragilidade dos copos de vidro. Conjunto do copo e lâminas totalmente desmontáveis que permitem a limpeza das peças de maneira fácil e prática. Motor de 650W com 2 velocidades mais a função pulsar, que garantem ótimo desempenho e resistência. As lâminas em aço inox de alta performance cortam e trituram os mais variados alimentos em segundos. Ideal para sucos, vitaminas, sopas ou cremes.

Marca: Elgin
Modelo: Turbo mix
Cor: Preto
Cor do copo: Transparente
Material corpo: Plástico
Material das lâminas: Aço inox
Potência: 650W
Consumo: 0,65 Kw/h
Frequência: 60Hz
Nível de ruído: 86dB (a)
Capacidade copo: 1,6 Litros
Velocidades: 2 + função pulsar
Efeito da jarra: Reverso
Dimensões aproximadas do produto: 38 x 16 x 18 cm (a x L x c)
Dimensões aproximadas da embalagem: 19 x 17 x 39 cm (a x L x c)
Peso aproximado do produto: 1,5 Kg
Peso aproximado da embalagem: 1,8 Kg
Certificação inmetro: 5349/2020-ELE-1
Garantia do fornecedor 12 meses

ficha técnica

busque aqui seu produto



olá, faça seu login
ou cadastre-se

0

[informe seu CEP](#) [xe o app](#) [pra sua empresa](#) [entrega rápida](#) [serviços](#) [nossas lojas](#) [oba, cupom](#) [lojas oficiais](#) [produtos internacionais](#) [oferta do](#)

[todos os departamentos](#) [mercado](#) [celulares](#) [eletrodomésticos](#) [informática](#) [tv e home theater](#) [eletroportáteis](#) [móveis](#) [chocolate e gostos](#)

cupons e ofertas exclusivas no app! • aproveite tooodas as vantagens • [baixe agora >](#)

[página inicial](#) > [eletrodomésticos](#) > [micro-ondas](#) > [micro-ondas de bancada](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)



Forno de Micro-ondas com Grill de Quartz e Revestimento Easy Clean 30L Inox 127V LG

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [?](#) (1 pergunta)

Descrição Forno de Micro-ondas com Grill de Quartz e Revestimento Easy Clean, assim a gordura não gruda nas paredes e você limpa em segundos. Sem produtos químicos e sem esforços. O Micro-ondas LG possui uma tecnologia para garanti...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

~~R\$ 2.588,60~~ 7%
R\$ 2.390,98

até 8x de R\$ 298,87

[mais formas de pagame](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

CON

Este produto é vendido por
entrega por **Americanas**,
compra, do pedido à entreg

+ [2 outras ofertas deste m](#)



you também pode gostar disso



patrocinado

micro-ondas de bancada philco 33 litros
espelhado 220v

★★★★★ 3 avaliações

~~R\$ 692,90~~ 10%

R\$ 623,61
com pix



micro-ondas 31 litros electrolux mi41s
com painel integrado 1500w inox

★★★★★ 1691 avaliações

~~R\$ 887,00~~ 10%

R\$ 798,30
com pix



micro-ondas brastemp 38 litros com
grill bmj38ar

★★★★★ 10 avaliações

~~R\$ 1.336,40~~ 10%

R\$ 1.202,76
com pix



micro-ondas lg easy clean grill preto 30L
127v

★★★★★ 12 avaliações

~~R\$ 878,00~~ 12%

R\$ 772,64
com pix



micro-ondas
34 litros ino:

★★★★★

R\$ 699,9
7x de R\$ 9
de crédito

produtos patrocinados



patrocinado

micro-ondas de bancada philco 33 litros espelhado 220v

★★★★★ 3 avaliações

R\$ 692,90 10%

R\$ 623,61
com pix



patrocinado

micro-ondas philco 25l pm26 limpa fácil 1100w 220v

★★★★★ sem avaliações

R\$ 637,90 10%

R\$ 574,11
com pix



patrocinado

microondas philco pmo30ep 28 litros preto com porta espelhada 1400w

★★★★★ 50 avaliações

R\$ 776,36 15%

R\$ 659,90
com pix



patrocinado

microondas 20 litros philco pme25 1100w limpa fácil espelhado

★★★★★ sem avaliações

R\$ 705,77 15%

R\$ 599,90
com pix



patrocinado

suporte de p
ondas - bran

★★★★★

R\$ 69,90
1x de R\$ 69,90
de crédito

quem viu este produto, viu também



patrocinado

micro-ondas philco 25l pm26 limpa fácil 1100w 220v

★★★★★ sem avaliações

R\$ 637,90 10%

R\$ 574,11
com pix



micro-ondas electrolux preto 23l efficient (me23p)

★★★★★ 45 avaliações

R\$ 638,15 6%

R\$ 599,00
6x de R\$ 99,83 sem juros no cartão de crédito



micro-ondas mondial mo-01-21-b 21 litros 1200w

★★★★★ 1 avaliação

R\$ 587,40 10%

R\$ 528,66
com pix



micro-ondas midea 20 litros prata espelhado mrae21/mrae22

★★★★★ 2 avaliações

R\$ 540,90 10%

R\$ 459,00
com pix



micro-ondas nobre limpa

★★★★★

R\$ 943,32

R\$ 848,90
com pix

informações do produto

Descrição

Forno de Micro-ondas com Grill de Quartzo e Revestimento Easy Clean, assim a gordura não gruda nas paredes e você limpa em segundos. Sem produtos químicos e sem esforços. O Micro-ondas LG possui uma tecnologia para garantir o cozimento e descongelamento uniforme dos alimentos. Afinal, é muito ruim esquentar uma pizza só nas bordas, ou descongelar um bife apenas pela metade. Fique com a LG e sua refeição vai ficar quente de ponta a ponta, com mais sabor e praticidade

Informações do produto

Características Selo Procel: Sim; Classificação Energética a; Aquecimento: I Wave Cor: Frontal Prata Espelhado; Cor Interna: Cinza; Grill: Sim; Receitas Pré-Programadas: Sim; Relógio: Sim; Potência Grill: 1000 W Revestimento para Limpeza Fácil Easy Clean; Potência de Consumo 1350 w; Função Combinada: Sim; Potência (Watts) 900 w; Referência do Fornecedor MH7093BR. FSLFLGZ

ver mais

ficha técnica

denunciar anúncio

avaliações

esse produto ainda não tem avaliações

busque aqui seu produto



olá, faça seu login
ou cadastre-se

0

[informe seu CEP](#) [xe o app](#) [pra sua empresa](#) [entrega rápida](#) [serviços](#) [nossas lojas](#) [oba, cupom](#) [lojas oficiais](#) [produtos internacionais](#) [oferta do](#)

[todos os departamentos](#) [mercado](#) [celulares](#) [eletrodomésticos](#) [informática](#) [tv e home theater](#) [eletroportáteis](#) [móveis](#) [chocolate e gostos](#)

cupons e ofertas exclusivas no app! • aproveite tooodas as vantagens • [baixe agora >](#)

[página inicial](#) > [eletroportáteis](#) > [forno elétrico](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)

Forno Elétrico Philco 50L PFE52P Dupla Resistência 127V

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Prepare incríveis receitas com seu mais novo Forno Elétrico Britânia PFE52P com Dupla resistência e 50L! E para a sua receita do jeitinho que você gosta, conta com a função dourar, que deixa tudo douradinho e bem crocante. Variar no...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

~~R\$ 599,89~~ 10%

R\$ 539,90

à vista no cartão de

R\$ 599,89 em até 8x

[mais formas de pagame](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

CON

Este produto é vendido por
entregue por **Americanas**,
compra, do pedido à entreg



you também pode gostar disso

 patrocinado forno elétrico philco pfe70i 70 litros inox ★★★★★ 329 avaliações ~~R\$ 905,76~~ 15% R\$ 769,89 com pix	 patrocinado forno elétrico philco pfe52b dupla resistência 50l ★★★★★ 4 avaliações ~~R\$ 456,60~~ 8% R\$ 420,07 em 1x no cartão de crédito	 patrocinado forno elétrico mondial grand family ii 52l fr-52 ★★★★★ sem avaliações ~~R\$ 737,50~~ 10% R\$ 663,75 em 1x no cartão de crédito	 patrocinado forno elétrico grand family ii mondial fr-52 52l 1800w preto/inox ★★★★★ 192 avaliações R\$ 469,99 8x de R\$ 58,74 sem juros no cartão de crédito	 patrocinado forno elétrico grand family ii mondial fr-52 52l 1800w preto/inox ★★★★★ 192 avaliações R\$ 469,99 8x de R\$ 58,74 sem juros no cartão de crédito

produtos patrocinados



patrocinado

fogão fogareiro elétrico portátil 1 boca 1000w de mesa camping temperatura...

★★★★★ 44 avaliações

R\$ 102,99 10%

R\$ 92,69

em 1x no cartão de crédito



patrocinado

forno de bancada elétrico suggest fe501 50l preto 127v

★★★★★ sem avaliações

R\$ 490,00

8x de R\$ 61,25 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

forno elétrico philco pfe70i 70 litros inox

★★★★★ 329 avaliações

R\$ 905,76 15%

R\$ 769,89

com pix



patrocinado

forno elétrico mundial grand family ii 52l fr-52

★★★★★ sem avaliações

R\$ 737,50 10%

R\$ 663,75

em 1x no cartão de crédito



patrocinado

forno elétrico fr-52

★★★★★ sem avaliações

R\$ 737,50

R\$ 663,75

em 1x no cartão de crédito

quem viu este produto, viu também



patrocinado

forno elétrico philco pfe70i 70 litros inox

★★★★★ 329 avaliações

R\$ 905,76 15%

R\$ 769,89

com pix



patrocinado

forno elétrico de bancada 50l 220v i50 fogatti preto

★★★★★ sem avaliações

R\$ 484,20 5%

R\$ 459,99

em 1x no cartão de crédito



patrocinado

forno elétrico air fryer hamilton beach aswe-003 20l 1700w

★★★★★ sem avaliações

R\$ 1.303,97 10%

R\$ 1.173,57

em 1x no cartão de crédito



patrocinado

forno elétrico pratic cook 6l 650w fr-09 mundial 220v

★★★★★ sem avaliações

R\$ 226,69

4x de R\$ 56,67 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

forno elétrico resistência

★★★★★ sem avaliações

R\$ 562,56

R\$ 506,25

em 1x no cartão de crédito

informações do produto

Prepare incríveis receitas com seu mais novo Forno Elétrico Britânia PFE52P com Dupla resistência e 50L!

E para a sua receita do jeitinho que você gosta, conta com a função dourar, que deixa tudo douradinho e bem crocante.

Variar no cardápio com ele fica fácil e prático!

Equipado com dupla resistência, é possível selecionar qual resistência utilizar, inferior, superior ou ambas, evitando que os alimentos queimem ou fiquem crus, em cima ou embaixo.

Com grelha em inox, é possível ajustar em até 3 níveis de altura, permitindo maior versatilidade ao utilizar o seu Forno Elétrico.

Além disso, o timer de 60 minutos com desligamento automático e sinal sonoro proporciona maior comodidade.

O Forno Elétrico Britânia PFE52P conta com porta de vidro temperado e garante maior segurança para você e sua família.

Possui seletor de temperatura de 100°C a 230°C e uma incrível capacidade de 50L, ideal para qualquer ambiente.

Com o Forno Elétrico Britânia PFE52P você escolhe! Aqueça, asse, toste, doure, gratine e grelhe, além de ter suas receitas no ponto certo!

Perfeito para você ter maior controle sobre o preparo dos seus alimentos.

CARACTERÍSTICAS:

- Capacidade de 50L
- Seletor de temperatura de 100°C a 230°C
- Função Timer de até 60 min com sinal sonoro
- Luz indicadora de funcionamento
- Grelha em inox

- Aquece, assa, tosta, gratina, grelha e descongela

dados técnicos:

- Voltagem: 127v

- Potência: 1500W

- Consumo: 1,5kW/h

- Capacidade: 50L

- Função timer: Sim

- Sinal sonoro: Sim

- Controle de temperatura: 100°C a 230°C

- Desligamento automático: Sim

- Material da porta: Vidro temperado

- Composição: Metal

- Tomada (a): 12A

- Pinos (2 ou 3): 3 Pinos

- Medidas do produto (AxLxP): 36,3x61x47,3 cm

- Peso: 7,6 Kg

- Garantia: 12 meses

conteúdo da embalagem:

- Forno Elétrico Britânia 50L PFE52P Dupla Resistência

- Grelha inox deslizante

- Bandeja coletora de resíduos

- Manual de instruções

Aqui na Loja O Pescador de Ofertas, você pode concluir a sua compra facilmente, com toda a segurança e a sua entrega é garantida.

Aqui você está em 1º Lugar!

ficha técnica



[denunciar anúncio](#)

avaliações



esse produto ainda não tem avaliações

Ajude outras pessoas e faça a primeira :)

[avaliar produto](#)

dúvidas sobre o produto



esse produto ainda não tem perguntas

Aproveite e faça a primeira :)

[fazer pergunta](#)

os mais vistos

busque aqui seu produto



olá, faça seu login
ou cadastre-se

0

informe seu CEP **xe o app** pra sua empresa entrega rápida serviços nossas lojas oba, cupom lojas oficiais produtos internacionais oferta do

todos os departamentos ▾ mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis **chocolate e gostos**

cupons e ofertas exclusivas no app! • aproveite tooodas as vantagens • baixe agora >

página inicial > eletrodomésticos > micro-ondas > micro-ondas de bancada

♥ **favoritar** **compartilhar**



Micro-Ondas PMO42EB 42L Philco Espelhado

★★★★★ 3.7 (3 avaliações) [faça a 1ª pergunta](#)

Micro-Ondas PMO42EB 42L Philco Espelhado Características:
Modelo: PMO42EB Material: Plástico e Metal Capacidade em Litros:42 l Potência:1560 Frequência:60Hz Capacidade 42L Prato com diâmetro de 345mm Teclas fáceis: menu fit e Manter...

[mais informações](#)

cor: **espelhado**

crossdocking: 2

voltagem: **110v**

[política de troca e devolução](#)



~~R\$ 964,90~~ **10%**

R\$ 865,71

no Pix

R\$ 961,90 em até 8x

[mais formas de pagame](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

eee, aproveite também



1 ano de g
em até 8x
[ver cobertu](#)

CON

Este produto é vendido e er
[Carrefour.com](#). A **American**
compra, do pedido à entreg

you também pode gostar disso



micro-ondas mondial mo-02-34-e 1400w
34 litros inox

★★★★★ 171 avaliações

R\$ 589,90

5x de R\$ 117,98 sem juros no cartão
de crédito



micro-ondas mondial mo-02-34-e 34
litros 1.400w

★★★★★ 1 avaliação

~~R\$ 673,00~~ **10%**

R\$ 605,70

com pix



micro-ondas brastemp 38 litros com
grill bmj38ar

★★★★★ 10 avaliações

~~R\$ 1.336,40~~ **10%**

R\$ 1.202,76

com pix



micro-ondas philco 37 litros branco
pmo37bb - 127v

★★★★★ 5 avaliações

~~R\$ 676,67~~ **10%**

R\$ 609,00

com pix



micro-ondas
cinza espelh

★★★★★

~~R\$ 843,33~~

R\$ 758,90

com pix

produtos patrocinados

busque aqui seu produto



olá, faça seu login
ou cadastre-se

0

[informe seu CEP](#) [xe o app](#) [pra sua empresa](#) [entrega rápida](#) [serviços](#) [nossas lojas](#) [oba, cupom](#) [lojas oficiais](#) [produtos internacionais](#) [oferta do](#)

[todos os departamentos](#) [mercado](#) [celulares](#) [eletrodomésticos](#) [informática](#) [tv e home theater](#) [eletroportáteis](#) [móveis](#) [chocolate e gostos](#)

cupons e ofertas exclusivas no app! • aproveite tooodas as vantagens • [baixe agora >](#)

[página inicial](#) > [eletrodomésticos](#) > [cooktop](#) > [cooktop elétrico](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)



Fogão Elétrico Portátil Elgin FOG10 Cooktop 2 Bocas Cook For 2 Preto - 220V

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Possui indicação luminosa de aquecimento, termostato para evitar superaquecimento e botões para ajustar a temperatura. Fácil limpeza. Base estável que proporciona firmeza e segurança. Vai á mesa e a qualquer lugar da casa: Varanda, ...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 209,99

[até 2x de R\\$ 104,99](#)

[mais formas de pagame](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

eeei, aproveite também

☐ ☒ 1 ano de g
em até 2x
[ver cobertu](#)

CON

Este produto é vendido por
[ELETROCELL](#) e entregue p
garante a sua compra, do p
[mais](#)

you também pode gostar disso



patrocinado

microfone condensador by-m100
padrão omnidirecional preto

★★★★★ sem avaliações

R\$ 86,36

1x de R\$ 86,36 sem juros no cartão
de crédito



grill elétrico mallory asteria compact
900w preto inox - 127v

★★★★★ 92 avaliações

~~R\$ 110,00~~ 10%

R\$ 99,00

em 1x no cartão de crédito



fogão de mesa elétrico cook for 2 elgin -
2 bocas 2000w

★★★★★ sem avaliações

~~R\$ 168,75~~ 7%

R\$ 156,88

1x de R\$ 156,88 sem juros no cartão
de crédito



liquidificador arno 2 litros power mix
550w vermelho ln28 - 220v

★★★★★ 28 avaliações

~~R\$ 109,99~~ 10%

R\$ 98,99

em 1x no cartão de crédito



fogão fogare
watts - (110v

★★★★★

R\$ 149,9

1x de R\$
de crédito

produtos patrocinados



patrocinado

fogão cooktop elétrico philco vulcano vitrocerâmico 4 bocas pct44vc preto...

★★★★★ 66 avaliações

R\$ 1.470,48 15%

R\$ 1.249,90
com pix



patrocinado

fogão elétrico portátil 2 bocas hotplate cooktop 2000w fix

★★★★★ sem avaliações

R\$ 201,48 5%

R\$ 189,99
1x de R\$ 189,99 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

cooktop indução philco pct05vc vulcano 5 bocas 8400w 220v

★★★★★ 1 avaliação

R\$ 1.750,00 10%

R\$ 1.583,91
com pix



patrocinado

fogão cooktop philco 5 bocas tripla chama pct05itc inox bivolt

★★★★★ 83 avaliações

R\$ 999,89 15%

R\$ 849,90
com pix



patrocinado

fogão cooktop vidro atlas a

★★★★★

R\$ 564,56

R\$ 479,90
com pix

quem viu este produto, viu também



b2wfull fogão portátil camping duas bocas a gás branco

★★★★★ 8 avaliações

R\$ 104,47 8%

R\$ 96,11
com pix



fogão elétrico portátil 2 bocas 2000w 220v

★★★★★ sem avaliações

R\$ 126,59 8%

R\$ 116,46
com pix



fogão elétrico portátil 2 bocas 2000w 220v - relinx

★★★★★ sem avaliações

R\$ 83,24 8%

R\$ 76,58
com pix



fogão elétrico portátil 2 bocas 2000w 220v - relinx

★★★★★ 1 avaliação

R\$ 83,24 10%

R\$ 74,91
com pix



fogão elétrico cook for 2 2l

★★★★★

R\$ 141,00

R\$ 99,90
com pix

informações do produto

Possui indicação luminosa de aquecimento, termostato para evitar superaquecimento e botões para ajustar a temperatura. Fácil limpeza. Base estável que proporciona firmeza e segurança. Vai à mesa e a qualquer lugar da casa: Varanda, quintal, sacada ou viagens. Especificações Técnicas: Marca: ElginModelo: Cook For 2 Cor: PretoVoltagem: 220VPotência: 2000WFrequência 60 HzQuantidade de bocas: 2 bocasChapa em ferro fundido5 níveis de temperaturaUse qualquer tipo de panelaLuz indicadora de aquecimentoTermostato para evitar superaquecimentoFácil limpezaBase estávelDimensões e Peso: Altura(cm): 9cmLargura(cm): 46cmProfundidade(cm): 27cmPeso(kg): 2,500kgItens Inclusos01 Fogão Elétrico01 ManualTroca e Devoluções: Até 07 dias corridos da data do recebimento

ficha técnica

[denunciar anúncio](#)

avaliações

esse produto ainda não tem avaliações

Ajude outras pessoas e faça a primeira :)

[avaliar produto](#)

MAGALU



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

S

Descubra as ofertas

Compartilhe sua localização para valores de frete, entrega e impostos

magalu > Eletroportáteis > Liquidificador > Liquidificador > Liquidificador Mondial Turbo Full Black L-900w Preto 127v

Liquidificador Mondial Turbo Full Black L-900w Preto 127v

Código bh6283e5f8 | [Ver descrição completa](#) | MONDIAL

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Selecionar Voltagem

110V

Vendido por **Memoria Distribuidora**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 202,42 no Pix

ou R\$ 202,42 em 4x de R\$ 50,61 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA



Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Memoria Distribuidora
Lojista Magalu desde 2018

3.5

Ruim



+5mil

Produtos vendidos



Ent

Atras

[Ver mais informações da loja](#)

Quem viu este produto, também viu



Liquidificador Mondial Turbo Full BI... **R\$ 202,42 no Pix**
ou 4x de R\$ 50,61 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Liquidificador Mondial Turbo L-900 FB Copo ★★★★★ 5.0 (6944) ~~R\$ 129,90~~ R\$ 116,30 no Pix (3% de desconto)	Liquidificador L1100 Turbo 12 velocidades e Pulsar 1100W de Potência Mondial ~~R\$ 199,90~~ R\$ 170,91 no Pix (10% de desconto) ou R\$ 189,90 em 4x de R\$ 47,48 sem juros	Liquidificador Mondial Turbo Full Black L900FB 900W 5 Velocidades - 127 V R\$ 298,90 no Pix ou R\$ 298,90 em 6x de R\$ 49,82 sem juros	Sanducheira Mondial Fast Grill S-12 Preta 750W ★★★★★ 5.0 (1656) ~~R\$ 159,90~~ R\$ 70,71 no Pix (3% de desconto)	Liquidificador 1200 BI com Velocidades ★★★★★ 5.0 (1656) ~~R\$ 249,90~~ R\$ 173,61 no Pix (3% de desconto) ou R\$ 179,00 em 4x de R\$ 44,75 sem juros

Informações do Produto

Liquidificador Mondial Turbo Full Black L-900w Preto 127v

Robusto e potente o liquidificador Liquidificador Turbo L-900 FULL BLACK da Mondial é um produto ideal para você que procura alto desempenho na cozinha e versatilidade para preparar deliciosas receitas para toda a família. Com motor super-potente ele oferece 850 Watts de potência para preparar vários tipos de alimentos, copo tamanho família super capacidade total de 2,7L e capacidade útil de 1,6L, design robusto com novo sistema de encaixe mais prático fácil de montar, faca serrilhada em aço inox eficiente para cortar com perfeição, 5 velocidades mais função pulsar e gelo que possibilita a escolha ideal de velocidade conforme o tipo de ingrediente a ser preparado como açaí, vitamina, mousses, smoothies e muito mais. E ainda acompanha filtro para coar sucos ou molhos separando a semente e o bagaço, função autolimpeza para facilitar na hora da limpeza que permite ajustar o comprimento do cabo e facilita na hora de guardar o produto. Mondial sua melhor escolha!

Potência: 900WConsumo: 0,900Kw/hOrigem: NacionalGarantia: 12 mesesMaterial: MetalMaterial: PP

Altura 40,00Largura 21,00Profundidade 22,00Peso 2,30

01 Liquidificador;

01 Filtro;

Manual de Instruções

Manual de Assistência Técnica.

Imagens meramente ilustrativas.Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor.Confira a voltagem selecionada antes de finalizar a compra

	Cor	Preto
Informações complementares	Marca	Mondial
	Voltagem	127 V

Ofertas inspiradas na sua navegação

Liquidificador Mondial Turbo Full BI...
R\$ 202,42 no Pix
ou 4x de R\$ 50,61 no cartão

- [Voltar ao topo](#)
- [Descrição Completa](#)
- [Avaliação dos Clientes](#)
- [Formas de Pagamento](#)



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

S

[Descubra as ofertas](#)

[magalu](#) > Eletrodomésticos > Micro-ondas > Micro-ondas > Micro-ondas LG Grill NeoChef 30 litros 127V Preto Limpa Fácil MG3035DS

[Compartilhe sua localização](#)
valores de frete, entre

Micro-ondas LG Grill NeoChef 30 litros 127V Preto Limpa Fácil MG3035DS

Código gfaek6a7h8 | [Ver descrição completa](#) | [LG](#)

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por [LG](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 1.399,00 no Pix

ou R\$ 1.399,00 em 10x de R\$ 139,90 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcular frete e prazo](#)

Informações da Loja



LG

Lojista Magalu desde 2023

3.6

Ruim



+10mil
Produtos vendidos



Er
No

[Ver mais informações da loja](#)

+ 9



[Magalu Garante](#)

a sua compra, do
pedido à entrega.



[Devolução Gratuita](#)

em até 7 dias depois de
receber o produto.

Quem viu este produto, também viu 👁



Micro-ondas LG Grill NeoChef 30 lit... **R\$ 1.399,00** no Pix
ou 10x de R\$ 139,90 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Micro-ondas Electrolux 23L Preto Efficient ★★★★★ 5.0 (421) ~~R\$ 999,00~~ R\$ 651,84 no Pix (4% de desconto) R\$ 779,00 1 x R\$ 779,00	Micro-ondas LG 30L Preto Solo NeoChef MS3033DSA.FBKGLGZ ★★★★★ 5.0 (19) ~~R\$ 1.099,00~~ R\$ 721,05 no Pix (5% de desconto) R\$ 759,00 1 x R\$ 759,00	Micro-ondas PMO23BB 20 Litros 1100W Com Prato Philco ★★★★☆ 4.0 (235) ~~R\$ 512,50~~ R\$ 461,25 no Pix (10% de desconto) R\$ 559,00 1 x R\$ 559,00	Micro-ondas Electrolux 36L Prata e Preto ★★★★★ 5.0 (430) ~~R\$ 2.059,00~~ R\$ 816,86 no Pix (6% de desconto) R\$ 2.229,00 1 x R\$ 2.229,00	Micro-ondas com Revesti MS3097AR` ★★★★★ 5. ~~R\$ 927,00~~ R\$ 758,90 (8% de desc R\$ 827,00

Informações do Produto

Micro-ondas LG Grill NeoChef 30 litros 127V Preto Limpa Fácil MG3035DS

Design NeoChef, Grill, Limpa Fácil, Cozimento Perfeito, Descongelamento Ideal, Receitas Pré-Programadas. Voltagem 110v

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS •

- Marca
- LG •
- País de origem
- Brazil •
- Cor da porta
- Preto •
- Design da porta
- Dividida •
- Limpa Fácil
- Sim •
- Tipo de instalação
- Em bancada •
- Cor externa
- Preto •
- Capacidade do forno (L)
- 30 •
- Tipo
- Grill

RECURSOS CONVENIENTES •

- Adicionar 30 segundos
- Sim •
- Bloqueio infantil
- Sim •
- Bipe de conclusão
- Sim •
- Limpa Fácil
- Sim •
- Cronômetro de cozinha
- Não •
- Ajuste de hora
- Sim •
- Ligar/desligar prato giratório
- Não •
- Indicador de Porta Fechada
- Sim •
- Relógio
- Sim

CARACTERÍSTICAS DO FORNO MICRO-ONDAS •

- Como cozinhar
- Automático + Manual •
- Níveis de potência do micro-ondas
- 10 •
- Consumo de energia total (W)
- 1350 •
- Potência útil do micro-ondas (W)
- 900 •
- Tamanho do prato giratório (mm)
- 305 •
- Consumo de energia do grill (W)
- 1000 •
- Capacidade do forno (L)
- 30

Micro-ondas LG Grill NeoChef 30 lit... **R\$ 1.399,00 no Pix** ou 10x de R\$ 139,90 no cartão

- [Voltar ao topo](#)
- [Descrição Completa](#)
- [Avaliação dos Clientes](#)
- [Formas de Pagamento](#)

1350 •

Consumo de energia combinado (MO+grill) (W)

1350

RECURSOS DE CONTROLE •

Visor de controle

LED •

Tipo de controle

Painel Touch •

Local do controle

Lado direito

MODOS DE COZIMENTO •

Auto cozimento

Sim •

Cozer

Não •

Descongelar

Sim •

Grill

Sim •

Assar

Não •

Auto reaquecimento

Não •

Amolecer

Não •

Desidratar

Não •

Cozinheiro a Vapor

Não •

Sensor Cook

Não •

Convecção Rápida

Não •

Aquecer

Não •

Cozimento de Memória

Não •

Fritura a ar

Não •

Sensor Reheat

Não •

Cozer por Convecção

Não •

Grill Rápido

Não •

Descongelamento Inverter

Não •

Prova

Não •

Cozimento Lento

Não •

Cocção em Estágios

Não •

Derreter

Não

DESIGN / ACABAMENTO •

Design da cavidade

Quadrada •

Cor da porta

Preto •

Design exterior

Visão ampla tradicional •

Cor interna

Cinza •

Cor externa

Micro-ondas LG Grill NeoChef 30 lit... **R\$ 1.399,00 no Pix**
ou 10x de R\$ 139,90 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

S

Descubra as ofertas

Compartilhe sua localização para valores de frete, entrega e prazo

magalu > Eletrodomésticos > Forno > Forno Elétrico Black+Decker FT50P 50L 1500W 127V Preto - Black-decker

Forno Elétrico Black+Decker FT50P 50L 1500W 127V Preto - Black-decker

Código hhac2bb55 | [Ver descrição completa](#) | [Black-decker](#)

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **Olist Plus**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 867,30

R\$ 780,57 no Pix

(10% de desconto)

ou R\$ 867,30 em 7x de R\$ 123,90 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Olist Plus

Lojista Magalu desde 2022

3.4

Ruim



+500mil
Produtos vendidos



Er
No

[Ver mais informações da loja](#)



+ 6



Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

Forno Elétrico Black+Decker FT50P **R\$ 780,57 no Pix** ...ou 7x de R\$ 123,90 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Informações do Produto

Forno Elétrico Black+Decker FT50P 50L 1500W 127V Preto

Otimize seu tempo na cozinha com o Forno Black+Decker FT50P. Com ampla capacidade e alta potência, acompanha grelha e bandeja, que oferece diferentes formas de assar, possibilita assar dois alimentos ao mesmo tempo. O Forno de Bancada Black+Decker é fabricado com material fácil de limpar e possui design intuitivo, com diferentes tipos de alimentos, deixando o preparo mais prático e mantendo o sabor delicioso. Características:- Funções: cozinhar, torrar, gratinar, aquecer, descongelar, dourar e assar bandeja: alto, médio ou baixo- Termostato para controle de temperatura- Timer de até 60 minutos- Pés antiderrapantes- Multifunção, as resistências de baixo podem ser usadas para assar, enquanto as de cima para gratinar, ou todas de uma vez. Especificações Técnicas Marca: Black+Decker Modelo: FT50P Código do fabricante: 7511040 Cor: Preto Capacidade: 38L Padrão da tomada: 12A Tipo de pino: 3 pinos Tensão: 127V Potência: 1500W Frequência: 60 Hz Consumo de energia: 0,562 kWh Comprimento do cabo elétrico: 0,9 m Assadeira: 39 x 31 cm Medidas externas aproximadas (A x L x P): 35,5 x 55 x 40,9 cm Medidas internas aproximadas (A x L x P): 32 x 35 x 33 cm Peso: 8,5 kg Garantia: 1 ano Conservação:- Utilize a grelha no nível 3 para assar espetinhos e a bandeja no nível 1 para coletar gorduras;- Quando o alimento ocupar apenas um recipiente, posicione-o no centro do forno;- Quando utilizar dois recipientes, coloque-os de forma que a circulação do ar quente seja uniforme;- Antes de ligar o plugue, certifique-se de que a voltagem do produto seja compatível com a tensão da rede local. Sobre a Black+Decker Fundada em 1910 na cidade de Baltimore, a Black+Decker é referência internacional no segmento de ferramentas domésticas, levando para a vida dos consumidores soluções inovadoras e diferenciadas. Aviso: Imagens meramente ilustrativas. Pode haver alteração da cor, conforme o modelo.

Marca Black-decker

Modelo FT50P

Forno Elétrico Black+Decker FT50P **R\$ 780,57 no Pix** ou 7x de R\$ 123,90 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Eletrodomésticos > Micro-ondas > Micro-ondas > Micro-Ondas PM042EB 42L Philco Espelhado

Micro-Ondas PM042EB 42L Philco Espelhado

Código dd4c589cck | [Ver descrição completa](#) | [Philco](#)

★★★★★ 4.7 (12) [Avaliar produto](#)

Cor: **Espelhado**



Selecionar Voltagem

110V

Vendido e entregue por **Carrefour Oficial**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

R\$ 961,90

R\$ 865,71 no Pix

(10% de desconto)

ou R\$ 961,90 em 8x de R\$ 120,24 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Carrefour Oficial

Lojista Magalu desde 2021

3.7

Ruim



+200mil
Produtos vendidos



Er
No

[Ver mais informações da loja](#)

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Micro-Ondas PM042EB 42L Philco **R\$ 865,71 no Pix**
... ou 8x de R\$ 120,24 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para n

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informát

Descubra as ofert

magalu > Esporte e Lazer > Camping > Fogareiro e Alimentação > Fogareiro > Fogão Elétrico Portátil Elgin 2 Bocas Cook For 2 2000W FOG10

Compartilhe sua loca
valores de frete, entre

Fogão Elétrico Portátil Elgin 2 Bocas Cook For 2 2000W FOG10

Código jdde449d1b | [Ver descrição completa](#) | [ELGIN](#)



★★★★☆ 2.5 (2) [Ave](#)

Cor: **Preto**



Selecionar Voltagem

110V

220V

Vendido e entregue por [Eng](#)
O Magalu garante a sua coi

R\$ 147,00

R\$ 119,00 no Pix

(10% de desconto)

ou R\$ 132,22 em 2x de R\$ 66,11

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COI

ADIC

[Calcular frete e prazi](#)



[Magalu Garante](#)

a sua compra, do pedido à
entrega.



[Devolução Gratuita](#)

em até 7 dias depois de
receber o produto.

Informações da Loj



Engage
Lojista Ma

Ruim



+100mil
Produtos vendido

[Ver mais in](#)

[👍 Seleção de produtos patrocinados para você](#)
Patrocinados

Fogão Elétrico Portátil Elgin 2 Boca... **R\$ 119,00 no Pix**
ou 2x de R\$ 66,11 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Quem viu este produto, também viu



Fogão Elétrico Portátil Elgin 2
Bocas Cook For 2 2000W
FOG10

★★★★☆ 3.0 (2)

~~R\$ 147,00~~

R\$ 119,00 no Pix

(10% de desconto)

ou R\$ 132,22 em 2x de R\$ 66,11 sem
juros

Fogão Elétrico Portátil Elgin 2
Bocas 2000W Cook For 2 110v

★★★★★ 5.0 (2)

~~R\$ 209,99~~

R\$ 169,99 no Pix

ou R\$ 169,99 em 2x de R\$ 85,00 sem
juros

Fogão Elétrico Portátil Elgin 2
Bocas Cook For 2 2000W
FOG10

★★★★☆ 4.0 (7)

~~R\$ 187,78~~

R\$ 119,00 no Pix

(10% de desconto)

ou R\$ 132,22 em 2x de R\$ 66,11 sem
juros

Fogão Fogareiro Elétrico Portátil
2 Bocas 2000w Potente Prático
Camping Espiral

★★★★☆ 4.0 (57)

~~R\$ 119,99~~

R\$ 110,38 no Pix

(8% de desconto)

Mini Fogão I
2500w Foga
Compacto L

★★★★☆ 4.

~~R\$ 122,69~~

R\$ 93,86

(15% de descc)

Informações do Produto

Fogão Elétrico Portátil Elgin 2 Bocas Cook For 2 2000W FOG10

Prepare receitas de forma prática no Fogão Portátil de Mesa Elgin. Com duas placas de aquecimento e design compacto, é uma ótima alternativa para preparar seus alim
cozinha é limitado.

Possui 2000w de potência para você pode preparar todos os tipos de comida e é compatível com qualquer tipo de panela. Suas placas de aquecimento possuem 1
temperatura com 5 níveis, seu desempenho é similar ao de um fogão a gás.

Também possui indicação luminosa de aquecimento e termostato para evitar superaquecimento, esquentar mais rápido e mantém a temperatura por mais tempo. Super
estável proporcionando mais firmeza e segurança. Pode ser transportado para qualquer lugar.

Especificações Técnicas

Marca: ?ELGIN

Cor: ?Preto

Registro no Inmetro: ?INMETRO-8139/2022-ELE-1

Peças para montagem: ?01 Fogão com duas placas de aquecimento 04 Suportes para estabilização do aparelho 01 Manual do Usuário

Número de unidades: ?1

Ampliação máxima: ?3

Voltagem

- ?127V

Fogão Elétrico Portátil Elgin 2 Boca... **R\$ 119,00 no Pix**
ou 2x de R\$ 66,11 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

LEROY



O que você procura na Leroy Merlin?



< Micro-ondas



Micro-ondas Philco Pmo42eb Jumbo Tira Odor 42l 1560w 127v



5.0 (4)

Cód. 1571508174

EAN: 7891356098413

Exclusivo Site

Lista de Favoritos



Vendido exclusivamente no site

Este produto é disponibilizado pela nossa loja parceira e pode ser comprado exclusivamente através do nosso site. Aproveite!

R\$ 952,90 /cada

R\$ 952,90 em até 8x de R\$ 119,11 sem juros

ou em até 10x s/ juros no cartão Celebre!

Vendido e entregue por Carrefour

Formas de pagamento

Acumule 952 pontos levando este produto agora

Cadastre-se ou faça o login e participe do Programa de Fidelidade para acumular pontos e ganhar cashback!

Comprar e receber

ou

Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP

Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Estoque na Loja física

Preço válido para o dia 17/07/2024, para compras realizadas exclusivamente pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-1380). O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.



CONTRATAÇÕES **PÚBLICAS**

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA****PROCESSO Nº 8270/2023-10**

TERMO DE CONTRATO Nº 56/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA INFANTARIA COMERCIAL LTDA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA (ELETRODOMÉSTICOS), E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO DE ZELADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**, e de outro lado, a empresa **INFANTARIA COMERCIAL LTDA.**, inscrita sob o nº CNPJ 20.795.155/0001-79, estabelecida no endereço Rua 2 de Setembro, nº 1536, Sala 2, Bairro Itoupava Norte, cidade de Blumenal/Santa Catarina, Cep.: 89.052-003, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Administrador, o Senhor **MARCOS PETER NUNES**, inscrito no CPF nº [REDACTED] -mail infantaria@infantariacomercial.com.br, telefone (47) 3037 1021, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, instruído pelo Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0004501/2023-16, originado no Pregão Eletrônico nº 6/2023 - SRP, regido pela Lei nº 14.133/2021, IN nº 73/2022 e do Decreto nº 11.462/2023, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **aquisição do Item 5 - 18 unidades de Liquidificador doméstico para atender as necessidades da Seção de Zeladoria do Ministério Público do Estado de Roraima**, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), na Ata de Registro de Preços nº 46/2023 e Proposta Comercial apresentada no Pregão Eletrônico nº 6/2023 - SRP.

1.2. O objeto será fornecido mediante execução indireta, por empreitada por preço unitário, conforme quadro descritivo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
5	Liquidificador doméstico com as especificações mínimas: Material: Plástico; 2 velocidades + Função Pulsar; Potência mínima (W) 550W Tensão/Voltagem - 127V Capacidade total do copo mínimo 1,5; Conteúdo da Embalagem - Liquidificador - Manual de instruções; Garantia de 12 Meses; Cor: Preto ou Branco Cabo de alimentação com padrão ABNT; Selo PROCEL classificação energética "A".	und	18	R\$ 152,34	R\$ 2.742,12	AGRATTO
TOTAL					R\$ 2.742,12	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

2.1. Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, com plena validade, salvo naquilo que por este Contrato tenha sido modificado, os seguintes documentos:

- 2.2. Edital do Pregão Eletrônico nº 6/2023 - SRP e Anexos;
- 2.3. Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA;
- 2.4. Ata de Registro de Preços nº 46/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor global da presente contratação perfaz a importância de **R\$ 2.742,12 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos)**, correspondente ao somatório de:

3.1.1. Todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. As despesas decorrentes da presente aquisição deverão ser empenhadas na Classificação Funcional Programática 03.091.004.2182, Categoria Econômica e Elemento de Despesa 449052, Subelemento 8, Fonte 1500.0101, onde existem recursos orçamentários disponíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente Contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, aditivado por iniciativa das partes desde que conveniente ao CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **10/07/2023**.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do IBGE, pela coluna “acumulado nos últimos 12 meses”, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

- 5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

- 6.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.
- 6.2. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do contrato pode ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 125, da Lei nº 14.133/21.
- 6.3. Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato, nos termos do disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21.
- 6.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
- 6.5. Por meio do histórico de informações e relatórios de demandas fornecido pelo sistema de acompanhamento e gestão de demandas, relativos ao objeto da contratação, a Administração será subsidiada na apresentação de proposta de adequação contratual, promovendo supressões ou acréscimos visando o necessário equilíbrio econômico-financeiro dos serviços a serem contratados, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/21.
- 6.6. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS**

- 7.1. O prazo para a entrega do objeto deste Contrato, será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos posteriores à entrega da Nota de Empenho.
- 7.1.1. **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- 7.1.2. **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;
- 7.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, exceto o serviço de transporte para entrega.

9. **CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS**

- 9.1. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 9.2. Garantia contra vícios aparentes e/ou ocultos nos termos da [Lei nº 8.078 de 1990](#) – Código de Defesa do Consumidor.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 10.1. Considerando a distância do estado de Roraima dos grandes centros fornecedores do restante do Brasil, o prazo para a entrega dos eletrodomésticos e outros, objeto deste Contrato, será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos posteriores à entrega da Nota de Empenho;
- 10.2. O objeto do contrato será recebido:
- 10.2.1. **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- 10.2.2. **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 10.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO**

- 11.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º da Lei 14.133 de 2021](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- 11.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 11.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 11.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
- 11.5. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **caput** deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
- 11.5.1. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
- 11.5.2. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
- 11.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 11.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 11.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 11.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária

quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

11.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

11.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.13.1. o prazo de validade;

11.13.2. a data da emissão;

11.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

11.13.5. o valor a pagar; e

11.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

11.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

11.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF;

11.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

11.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i/365 \quad I = 6/100/365 \quad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

12.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

12.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato celebrado entre as partes;

12.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

12.9. À administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias;

12.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

12.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

13.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem

o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

13.4.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

13.4.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

13.4.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

13.4.4. certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.5. Possuir e fornecer para serem utilizados nos serviços todas as ferramentas, instrumentos, equipamentos, veículos e máquinas apropriados para execução dos serviços solicitado.

13.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

13.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

13.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

13.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

13.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

14.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

14.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

14.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

14.2.4. **Multa:**

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

b) o atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

c) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

14.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

14.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#));

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#);

14.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 155, I da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Quando a CONTRATADA não mantiver as qualificações exigidas na fase de licitação por mais de 90 (noventa) dias ensejará a rescisão contratual nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. A rescisão deste contrato pode ser:

15.3.1. determinada por **ato unilateral** e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VIII do artigo 137 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso V;

15.3.2. **consensual**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

15.3.3. **judicial**, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.4. A rescisão administrativa ou consensual deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.5. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar nas épocas devidas.

16.2. O presente Contrato será publicado em forma de extrato, no Diário Eletrônico do Ministério Público de Roraima - DEMPRR e, em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/21, concernente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

16.3. Fica eleito pelas partes o Foro de Boa Vista - Estado de Roraima para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia de qualquer outro.

16.4. A Diretoria-Geral decidirá os casos omissos.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PETER NUNES, Usuário Externo**, em 05/09/2023, às 07:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 05/09/2023, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0715717** e o código CRC **D3F2A654**.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023

CONTRATO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS (MICROONDAS), QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, e doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ n.º 45.769.285/0001-68, estabelecida na cidade de Blumenau, SC, na Rua Berta Mette, n.º 149, Itoupavazinha, Cep: 89.066-530, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. Lenilso Luís da Silva, CPF n.º [REDACTED] aqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA e tem entre si, justo e contratado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Advocacia Geral do Município, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 53, da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o constante do Processo Licitatório n.º 110/2023, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei n.º 14.133/2021, Decretos Municipais n.º 5.401 de 11/01/2023 e 4.281 de 30/03/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS (MICROONDAS)**, conforme itens constantes do anexo I, partes integrantes deste instrumento, em quantitativos a serem informados pela contratante, através de requisições.

Parágrafo primeiro – É facultado à CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, na forma do Art. 104 da Lei 14.133/21.

Parágrafo segundo – Os quantitativos previstos poderão ser acrescentados ou suprimidos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial do contrato, conforme parágrafo primeiro, do Artigo 125, da Lei n.º 14.133/21.

Parágrafo terceiro – A aquisição dos produtos obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo Licitatório n.º 110/2023, e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariarem:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 719,99 (setecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)**, pela entrega do produto.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
2	55223	FORNO - TIPO: MICRO- ONDAS CAPACIDADE: 30 LITROS POTENCIA: MINIMA 800 WATTS TEMPERATURA: NÃO APLICÁVEL TENSÃO: 110/220 VOLTS	MIDEA / MXSA35 P2	Uni.	01	R\$ 719,99	R\$ 719,99

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



As infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21.

Na ocorrência de rescisão, por conveniência administrativa, a CONTRATADA será notificada.

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA NOVA – DA GESTÃO/ FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo do Edital.

Os pagamentos serão realizados no Banco SICOOB, Agência 3069-4, Conta Corrente 338.517-5.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO

As regras acerca do reajustamento e do reequilíbrio são as estabelecidas no Termo de Referência.

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, conforme disposto no decreto 5.401/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RETENÇÕES (SE FOR O CASO)

Em cumprimento ao artigo 31 da Lei nº 8.212/91, e alterações posteriores, e Instruções Normativas vigentes no período da contratação editadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, a CONTRATANTE reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, ou percentual referente à atividade específica observado o disposto na IN vigente, exceto para as empresas optante pelo SIMPLES NACIONAL.

Como decorrência da retenção, a CONTRATANTE obriga-se à recolher ao INSS a importância retida em nome da CONTRATADA, por meio de documento de arrecadação identificado com a inscrição do estabelecimento da empresa CONTRATADA no CNPJ/MF e com a razão social da empresa



CONTRATANTE e CONTRATADA, até o dia dois do mês seguinte ao da data da emissão da fatura, ou no primeiro dia útil subsequente, se não houver expediente bancário no dia dois.

Na emissão da fatura, a empresa CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, com o título de RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL, observadas as regras das Instruções editadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A falta de destaque do valor de retenção no documento autoriza que a CONTRATANTE proceda a devida retenção sobre o título de cobrança ou o devolva à CONTRATADA para que seja providenciada a adequação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (SE FOR O CASO)

Em cumprimento ao Código Tributário Municipal e aos dispostos na Lei Complementar nº 204 de 22 de dezembro de 2003, a CONTRATADA deverá destacar alíquota correspondente ao serviço prestado observando a Tabela I da referida Lei, calculada sobre o valor bruto da nota fiscal.

Na emissão da nota fiscal de prestação de serviços, a empresa CONTRATADA deverá destacar o valor do imposto, no campo específico, observada a legislação pertinente.

A falta de destaque do valor do imposto no documento fiscal autoriza que a CONTRATANTE proceda o devido desconto sobre o título de cobrança ou devolva à CONTRATADA para que seja providenciada a adequação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes com o objeto desta licitação constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

As regras da garantia constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas à serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



CLÁUSULA VIGESSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça em Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (*dispute boards*)) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo de contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes CONTRATANTES, tendo sido arquivado no Município de Patos de Minas, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: _____

110-2023 - Pregão Eletrônico nº 44-23 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA.pdf

Documento número #6d397fa0-9eae-4fe1-a589-d8b93d8e8ac0

Hash do documento original (SHA256): 41228cf5813075e228f81ba8f4d6a40ca9e4d6363cb6941e15c3b4a5fc0b0eba

Assinaturas

- ✓ **Luís Eduardo Falcão Ferreira**
Assinou como parte em 11 jul 2023 às 16:13:30
- ✓ **Lenilso Luis da Silva**
[REDACTED]
Assinou como parte em 18 jul 2023 às 14:59:09
- ✓ **JULIANA SILVA CAIXETA**
C [REDACTED]
Assinou como testemunha em 11 jul 2023 às 16:18:08
- ✓ **ALVARO GUILHERME ROCHA**
Assinou como testemunha em 11 jul 2023 às 16:28:42
- ✓ **ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 11 jul 2023 às 16:14:50

Log

- 11 jul 2023, 16:13:10 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 6d397fa0-9eae-4fe1-a589-d8b93d8e8ac0. Data limite para assinatura do documento: 10 de agosto de 2023 (16:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 jul 2023, 16:13:13 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.
- 11 jul 2023, 16:13:13 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: atas@rednov.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lenilso Luis da Silva.

11 jul 2023, 16:13:13	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: juliana.caixeta01@hotmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JULIANA SILVA CAIXETA.
11 jul 2023, 16:13:13	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: alvaro@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALVARO GUILHERME ROCHA.
11 jul 2023, 16:13:13	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: marcio@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO.
11 jul 2023, 16:13:30	Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.538.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 jul 2023, 16:14:50	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcio@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.538.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 jul 2023, 16:18:08	JULIANA SILVA CAIXETA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail juliana.caixeta01@hotmail.com. CPF informado: 038.270.566-16. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.538.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 jul 2023, 16:28:42	ALVARO GUILHERME ROCHA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail alvaro@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.538.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 jul 2023, 14:59:09	Lenilso Luis da Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail atas@rednov.com.br. CPF informado: 049.366.759-89. IP: 187.87.111.49. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.9195 e longitude -49.0658. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.547.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 jul 2023, 14:59:10	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6d397fa0-9eae-4fe1-a589-d8b93d8e8ac0.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6d397fa0-9eae-4fe1-a589-d8b93d8e8ac0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

Em conformidade com o Art. 23, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo IV, da Lei 14.133/21;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Conforme o artigo 6º, parágrafo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021;

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Realizamos pesquisas de contratações em outros entes públicos através do Portal Nacional de Contratações Públicas, seguindo a orientação do TCU expressa no Acórdão n.º 3224/2020, do Ministério Público de Roraima e do Município de Patos de Minas, também conduzimos pesquisa nos sites da Leroy Merlin, Amazon, Americanas e Magazine Luíza, para calcular a média dos valores unitários e total da contratação, no valor de R\$ 4.512,85 (quatro mil, quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos). Ressalta-se que os preços apresentados são aceitáveis para compor a cesta de preços, não sendo nenhum desconsiderando.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Kristina da Silva Vittorazzi Vagner, Assessora**, em 25/07/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429418** e o código CRC **B3FCC1F2**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES., nos termos da tabela abaixo, conforme condições

				PESQUISAS EM SÍTIOS ELETRÔNICOS										CONTRATAÇÕES SIN			
				AMAZON			AMERICANAS			MAGALU			LEROY			MINISTÉRIO PÚBLICO DE	
Itens	Descrição	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA (a ser indicada pelo fornecedor)	Valor Unitário	Valor Total	MARCA (a ser indicada pelo fornecedor)	Valor Unitário	Valor Total	MARCA (a ser indicada pelo fornecedor)	Valor Unitário	Valor Total	MARCA (a ser indicada pelo fornecedor)	Valor Unitário	Valor Total	MARCA (a ser indicada pelo fornecedor)	Valor Unitário
1	LIQUIDIFICADOR Liquidificador, resistente, trava de segurança, lâmina resistente de aço inoxidável, 650W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 1,6 L	Unidade	1	ELGIN	R\$ 119,90	R\$ 119,90	ELGIN	R\$ 203,88	R\$ 203,88	MONDIAL	R\$ 202,42	R\$ 202,42					R\$ 152,34
2	MICROONDAS Microondas, 900W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 30 L	Unidade	2	LG	R\$ 878,00	R\$ 1.756,00	LG	R\$ 2.390,98	R\$ 4.781,96	LG	R\$ 1.399,00	R\$ 2.798,00					
3	FORNO ELÉTRICO Forno elétrico, cor: preto ou inox, dupla resistência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 50 L	Unidade	1	PHILCO	R\$ 479,00	R\$ 479,00	PHILCO	R\$ 539,90	R\$ 539,90	BLACK DECKER	R\$ 780,57	R\$ 780,57					
4	MICROONDAS Microondas, cor: branco, inox ou espelhado, 1500W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 42 L	Unidade	1				PHILCO	R\$ 865,71	R\$ 865,71	PHILCO	R\$ 865,71	R\$ 865,71	PHILCO	R\$ 952,90	R\$ 952,90		
5	FOGÃO ELÉTRICO Fogão, 2000w de potência, cor: preto ou inox, 127V e garantia de 12 meses Dimensões: 43cm de largura x 7cm de altura x 21cm de profundidade.	Unidade	1	ELGIN	R\$ 134,90	R\$ 134,90	ELGIN	R\$ 209,99	R\$ 209,99	ELGIN	R\$ 119,00	R\$ 119,00					



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Kristina da Silva Vittorazzi Vagner, Assessora**, em 25/07/2024, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429420** e o código CRC **86A24332**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

Ao Setor de Contabilidade

Solicitamos a emissão de nota de reserva orçamentária no valor de R\$ 4.512,85 (quatro mil quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) para aquisição de equipamentos de cozinha para a área de vivência da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, PAC 2024 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PROJETO 5013, DOTAÇÃO 6.3.1.3.01.01.013 no valor de R\$ de 324,27 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos) e no projeto 5009 na conta 6.3.2.1.03.01.004 - R\$ 4.188,58 (quatro mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 05/08/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429442** e o código CRC **2CDA1FB3**.

Referência: Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

SEI nº 0429442

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 06.08.2024
Hora : 08:37

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
364	2024	06.08.2024	2023-31

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.013	MATERIAL DE COPA E COZINHA	5013-AQUISIÇÃO DE BENS DE	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR E FOGÃO ELÉTRICO PARA O CRCES.	324,27

Valor por Extenso
Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
14.354,00	5.873,47	324,27	8.156,26

VITÓRIA, 06 de Agosto de 2024

Tatiane Rasseli Pezzin
Assistente Administrativo

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 06.08.2024
Hora : 08:39

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
365	2024	06.08.2024	2023-31

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.004	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	5009-AQUISIÇÃO DE	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
AQUISIÇÃO DE 03 MICROONDAS E 01 FORNO ELÉTRICO PARA O CRCS.	4.188,58

Valor por Extenso
Quatro Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
37.000,00	1.833,12	4.188,58	30.978,30

VITÓRIA, 06 de Agosto de 2024

Tatiane Rasseli Pezzin
Assistente Administrativo



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ANÁLISE Nº 24/2024/CRCES-CAF/CRCES-VPADM/CRCES-PRES/CRCES-CONSDIR/CRCES-
PLEN/CRCES

PROCESSO Nº 9079618110000807.000009/2023-31

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

Protocolo Administrativo nº 9079618110000807.000009/2023-31

Solicito que a despesa abaixo seja apreciada, discutida e deliberada.

1) Resumo do objeto: (Deve constar no DFD)

(x) Sim () Não:

Justificativa do interesse público para que a despesa seja realizada – (**Deve constar no ETP**)

(x) Sim () Não:

2) Valor total ou estimado: Deve constar no ETP e Termo de referência

(x) Sim () Não:

3) Dotação orçamentária: Deve constar no ETP e Termo de referência

3.1) Conta Contábil (x) Sim () Não:

3.2) Projeto (x) Sim () Não:

3.3) Previsão PCA (x) Sim () Não:

4) Nos itens que compõe o planejamento da licitação são estabelecidos os parâmetros essenciais para a contratação. De forma geral o processo enviado atende aos requisitos legais sobre a fase

preparatória exigidos na LEI 14.133/2021 no artigo 18: [L14133 \(planalto.gov.br\)](https://planalto.gov.br)

DFD (☒)Sim () Não:

ETP (☒)Sim () Não:

Mapa de Riscos (☒)Sim () Não:

TR (☒)Sim () Não:

EM CASOS DE CONTRATAÇÕES ENQUADRADAS PELA RESOLUÇÃO CRCES Nº 481, DE 24 DE ABRIL 2024

Declaração de aprovação emitida pela Câmara de Administração e Finanças - CAF, atestando a possibilidade da contratação por dispensa de licitação, sem a necessidade de análise jurídica, em conformidade com a RESOLUÇÃO CRCES Nº 481, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Atende os requisitos da resolução.

Observações:



Documento assinado eletronicamente por **Mário Zan Barros, Conselheiro**, em 06/08/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0446082** e o código CRC **3F908B35**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente solicitação refere-se à aquisição de eletrodomésticos para a área de convivência da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES), com o objetivo de melhorar as condições de interação e bem-estar dos colaboradores e conselheiros.

Uma das metas estabelecidas pela atual gestão do CRCES é a reforma e ampliação da área de convivência da sede. Nesse sentido, o Processo Licitatório nº 11/2021 foi realizado para a contratação de empresa responsável pela execução dos projetos de reforma da área externa e ampliação das instalações.

A área de convivência foi concebida como um espaço dedicado ao bem-estar, à interação e à integração entre funcionários e conselheiros, sendo utilizada não apenas durante o horário de almoço, mas também em reuniões e encontros que fomentem o diálogo e a colaboração.

A aquisição dos eletrodomésticos é imprescindível para a completa adequação dessa área, uma vez que esses itens facilitam as atividades diárias, otimizam o tempo e proporcionam maior conforto, contribuindo significativamente para a qualidade de vida dos usuários. A funcionalidade e a praticidade dos eletrodomésticos são fatores essenciais para tornar o espaço mais acolhedor e eficiente.

Dessa forma, a presente justificativa reforça a necessidade de adquirir os eletrodomésticos como parte integrante do processo de ambientação da área de convivência do CRCES, alinhada aos objetivos estratégicos da gestão.

Diante do exposto, aprovo o uso do Sistema de Dispensa Eletrônica para formalização do presente processo.

WALTERLENO MAIFREDE NORONHA

Presidente CRCES



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 23/09/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0509686** e o código CRC **146D578F**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n.º 14.133/2021).

1.1. Aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência e cozinha da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências mínimas estabelecidas neste instrumento..

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MODELO
01	LIQUIDIFICADOR Liquidificador, cor preta, resistente, trava de segurança, lâmina resistente de aço inoxidável, 650W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 1,6 L	Unidade	1	 IMAGEM ILUSTRATIVA MERAMENTE
02	MICROONDAS Microondas, cor: preto, inox ou espelhado, 900W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 30 L	Unidade	2	 IMAGEM ILUSTRATIVA MERAMENTE

03	FORNO ELÉTRICO Forno elétrico, cor: preto ou inox, dupla resistência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 50 L	Unidade	1	 IMAGEM ILUSTRATIVA MERAMENTE
04	MICROONDAS Microondas, cor: branco, inox ou espelhado, 1500W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 42 L	Unidade	1	 IMAGEM ILUSTRATIVA MERAMENTE
05	FOGÃO ELETRICO Fogão, 2000w de potência, cor: preto ou inox, 127V e garantia de 12 meses Dimensões: 43cm de largura x 7cm de altura x 21cm de profundidade.	Unidade	1	 IMAGEM ILUSTRATIVA MERAMENTE

1.2. O objeto da contratação tem a natureza de produto comum.

1.3. O prazo de entrega dos itens após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo CRCES é de 15 (quinze) dias úteis.

1.4. Os valores máximos admitidos para a aquisição, unitário e totais estão descritos no item 6 deste termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

3.1. O material descrito neste termo de referência deverá ser entregue na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, localizada à Rua Amélia da Cunha Ornelas, n.º 30, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620, no horário de 09h às 11h e de 13h às 15h, de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento;

3.2. Os materiais devem ser entregues de acordo com a proposta de preço vencedora e conforme especificações deste Termo de Referência;

3.3. Em caso de alguma irregularidade verificada, o material será devolvido, e a retirada e o custo do transporte (se houver) ficará por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

- 3.4. A contratada deverá cumprir fielmente as especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;
- 3.5. Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas;
- 3.6. O material entregue deverá ser novo, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;
- 3.7. O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: quantidade e descrição do produto;
- 3.8. A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência e em Contrato. Se a falsidade for declarada pelo fabricante, independente de substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337 da Lei n.º 14.133/21.
- 3.9. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a devida mão de obra;
- 3.10. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 3.11. Se a contratada se recusar a substituir os materiais reprovados também será considerado descumprimento da proposta, sujeitando-se esta, à aplicação de penalidade;
- 3.12. Os produtos serão recebidos por empregado do CRCES e, no caso de recebimento provisório, não implicará em aceitação dos mesmos;
- 3.13. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;
- 3.14. Havendo erro na Nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;
- 3.15. Nos casos de avaria do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da data de recusa do recebimento e comunicação formal à contratada.
- 3.16. Findo prazo de entrega e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o gestor de contrato emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n.º 14.133/2021)

- 4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço de cada item.
- 4.2. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 4.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

4.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

4.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

4.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

4.12.1. Habilitação Jurídica:

4.12.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.12.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.12.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.12.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

4.12.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede.

4.12.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

4.12.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

4.12.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

4.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.12.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.12.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.12.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.12.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.12.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.12.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.12.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.12.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.12.3. Será exigida do fornecedor, ainda, caso seja cooperativa, a seguinte documentação complementar:

4.12.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

4.12.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.12.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4.12.3.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764/71, art. 107;

4.12.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

4.12.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

4.12.3.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4.13. A documentação relativa à habilitação econômico-financeira e técnica serão dispensadas tendo em vista o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES.

Plano Anual de Contratações - PAC 2024 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PROJETO 5009, DOTAÇÃO 6.3.2.1.03.01.004 – utensílios de copa e cozinha e PROJETO 5013, DOTAÇÃO 6.3.1.3.01.01.013 – material de copa e cozinha.

6. DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

6.1 A contratação será dividida em itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse.

6.1.1. A proposta deverá ser cadastrada considerando o valor unitário do item ao qual o fornecedor tem interesse em participar.

6.1.2. O fornecedor deverá indicar a marca do produto em sua proposta, sob pena de desclassificação.

6.1.3. Os valores unitários e totais máximos admitidos estão descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA (a ser indicada pelo fornecedor)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR Liquidificador, cor preta, resistente, trava de segurança, lâmina resistente de aço inoxidável, 650W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 1,6 L	Unidade	1		R\$169,64	R\$169,64
2	MICROONDAS Microondas, cor: preto, inox ou espelhado, 900W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 30 L	Unidade	2		R\$1.346,99	R\$2.693,99
3	FORNO ELÉTRICO Forno elétrico, cor: preto ou inox, dupla resistência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 50 L	Unidade	1		R\$599,82	R\$599,82

4	MICROONDAS Microondas, cor: branco, inox ou espelhado, 1500W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 42 L	Unidade	1		R\$894,77	R\$894,77
5	FOGÃO ELETRICO Fogão, 2000w de potência, cor: preto ou inox, 127V e garantia de 12 meses Dimensões: 43cm de largura x 7cm de altura x 21cm de profundidade.	Unidade	1		R\$154,63	R\$154,63
VALOR TOTAL						R\$ 4.512,85

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

7.1. Com objetivo promover o uso racional dos recursos naturais, a redução dos impactos ambientais, a valorização da mão de obra e a geração de renda e emprego. Além do, cumprimento dos compromissos internacionais do Brasil com o desenvolvimento sustentável e com a agenda 2030 da ONU, a empresa deverá observar a legislação de sustentabilidade que visa garantir que os produtos adquiridos pelo poder público sejam ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis.

8. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O Fornecedor será convocado para assinatura da autorização de fornecimento, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

8.2. O prazo para a assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado pela CONTRATADA durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CRCES.

8.3. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pelo Fornecedor ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

8.4. A fiscalização por parte do CRCES não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Fornecedor ou de seus agentes e prepostos.

8.5. A aquisição será fiscalizada por funcionário do CRCES, que assumirá a função de Fiscal.

9. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DO OBJETO E GARANTIA.

- 9.1. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento e na proposta de preços;
- 9.2. Será recusado o material que não estiver de acordo com todas as especificações do presente instrumento, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção do material recusado;
- 9.3. A Contratada deverá comunicar a data de entrega com 1 (um) dia útil de antecedência ao CRCES;
- 9.4. A Contratada se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 121 da Lei n.º 14.133/21.
- 9.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 9.6. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal designado, da seguinte forma:
- 9.6.1. O recebimento ocorrerá somente dentro das condições exigidas pelo Termo de Referência, na(s) forma(s) abaixo descrita(s).
- 9.6.2. Provisoriamente: no ato do recebimento do material, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:
- 9.6.2.1. Esteja compatível com este termo e não exista a cobrança de frete;
- 9.6.2.2. Não apresente avaria ou adulteração;
- 9.6.3. Definitivamente: no prazo de 10 (dez) dias úteis. Após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos, que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.7. O CRCES realizará inspeção minuciosa de todos os itens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento, ou, em qualquer época, das responsabilidades assumidas por força das disposições legais em vigor.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Entregar os produtos, de acordo com as condições e os prazos propostos neste Termo de Referência;
- 10.2. Providenciar a imediata correção de algum tipo de irregularidade verificada ou de avaria/defeito apontados pela fiscalização;
- 10.3. Transportar até a sede do CRCES todo material adquirido, disponibilizando mão de obra necessária para sua entrega, se for o caso;
- 10.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CRCES, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 10.5. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos;
- 10.6. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o contratante de qualquer responsabilidade;
- 10.7. Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos dos itens, com os valores contratados, conforme a discriminação estabelecida neste Termo de Referência.
- 10.8. Comunicar ao CRCES, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência a respeito do fornecimento do material.
- 10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CRCES.
- 10.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.11. Manter até o pagamento do objeto desta aquisição, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto.

10.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.14. Para comunicação entre CRCES e CONTRATADA, será utilizado o endereço eletrônico de correspondência cadastrado na proposta comercial e aplicativo de mensagem, sendo de responsabilidade da empresa o seu devido funcionamento e acesso, de modo que comunicados/notificações/documentos enviados, serão considerados como recebidos no ato do envio, ou seja, as notificações/comunicações poderão ser encaminhadas tanto por correio, com aviso de recebimento, mas preferencialmente em forma eletrônica (e-mail) ou aplicativo de mensagens não podendo alegar, portanto, desconhecimento ou não recebimento das informações repassadas nos canais de contato acima indicados.

10.15. Cumprir as obrigações contratuais fixadas no termo de referência e proposta;

10.16. Comunicação ao CRCES, por e-mail ou aplicativo de mensagem, de qualquer fato que inviabilize a correta execução do objeto, sob pena de responsabilização;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com este termo e de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, conforme estabelecido neste termo e na proposta;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP n.º 5/2017;

11.6. Cientificar o Setor Jurídico do CRCES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

11.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com este Termo de Referência e proposta.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, o Fornecedor ficará sujeito, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, isoladamente ou conjuntamente, às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito: nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;

b) Multa, calculada sobre o valor total atualizado da proposta:

b1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço;

b2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

b3) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

- 12.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;
- 12.3. Caso a empresa se recuse a retirar a Autorização de Fornecimento e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;
- 12.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso;
- 12.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 12.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;
- 12.8. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 12.9. O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.
- 12.10. As penalidades aqui cominadas são de caráter administrativo, e não limitam a atuação do CRCES na esfera cível para ressarcimento de danos, inclusive moral.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado, após a entrega do material em até 05 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCES.
- 13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.
- 13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à habilitação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CRCES.
- 13.4. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste termo.
- 13.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CRCES.
- 13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CRCES deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.7. De acordo com o artigo 64 da Lei n.º 9430, de 27/12/96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.
- 13.8. A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, n.º 539, de 25 de abril de 2005 e n.º 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.
- 13.9. Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, n.º 539, de 25 de abril de 2005 e n.º

791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

14. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

15. PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO.

15.1. O Fornecedor é responsável pela segurança dos dados sensíveis a que tiver acesso, em conformidade com a legislação existente, em virtude desta aquisição.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente contratação.

16.2. O CRCES, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da contratação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente termo, poderão ser solicitados por escrito ao CRCES, localizado na Rua Amélia da Cunha Ornelas, n.º 30, Bairro Bento Ferreira, CEP 29.050-620, Vitória – ES – Telefone (27) 3232-1600, no horário das 08h00 às 16h00 ou por e-mail: dp@crc-es.org.br.

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

18. DA RESCISÃO

18.1. A Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada por interesse comum das partes a qualquer tempo.

18.2. A inexecução total ou parcial do objeto por parte do Fornecedor poderá ensejar o seu cancelamento.

19. CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições legais e aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Elaine Leopoldino Ferreira

Coordenadora do Setor Administrativo do CRCES

Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidos no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCES, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências legais cabíveis para a seleção do Fornecedor.

Contador **WALTERLENO MAIFREDE NORONHA**

Presidente CRCES



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 27/09/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 27/09/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0518742** e o código CRC **4CB626FF**.

PORTARIA SEGEPR.PR Nº 83, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 1895/2023, resolve:

1. Designar o servidor JOSEVAL DE SOUZA LISBOA, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, bacharel em Direito, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA (FC-5) da VARA DO TRABALHO DE LAGARTO;
2. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO

PORTARIA SEGEPR.PR Nº 84, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 1905/2023, resolve:

1. Dispensar a servidora LETÍCIA MARIA BARRETO SAMPAIO, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ (FC-5) da SECRETARIA DA CORREGEDORIA, ficando removida para a 6ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU;
2. Designar o servidor ANDERSON SANTOS DA SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ (FC-5) da SECRETARIA DA CORREGEDORIA, passando a ter exercício na referida unidade, ficando dispensado da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA (FC-5) da VARA DO TRABALHO DE ITABAIANA;
3. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 95, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante do PROAD Nº 1032/2023, resolve:

APOSENTAR voluntariamente, com proventos integrais (35/35), o servidor CÂNDIDO OTÁCILIO NOGUEIRA, matrícula nº 308.21.0832, no cargo efetivo da carreira judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, nível superior, Classe "C", Padrão 13, nº 109, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, compostos do vencimento do cargo efetivo, da Gratificação de Atividade Judiciária, de acordo com o art. 13 da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016, incidente sobre o vencimento básico, mais as seguintes vantagens: 7,5% (sete vírgula cinco por cento) de Adicional de Qualificação, de acordo com o art. 14, § 4º, e art.15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016, c/c o anexo I, da Portaria Conjunta nº 1/2007; 17% (dezesete por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, conforme art. 67 da Lei nº 8.112/1990; 5/5 (cinco quintos) da Função Comissionada de Responsável pelo Setor de Notificações, Ofícios e Expedientes, nível FC 02, incorporados a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 15 da Lei nº 9.527/1997, c/c os artigos 2º e 13 da Lei nº 9.624/1998.

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

ATO Nº 96, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante do PROAD Nº 1199/2023, e do Acórdão nº 1507/2023, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, prolatado no Processo TC nº 004.885/2022-8, resolve:

REVISAR os proventos de NÍSIA AZEVEDO SILVA, servidora aposentada deste Tribunal, no cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Administrativa, matrícula nº 308.21.0514, reduzindo o percentual de Adicional por Tempo de Serviço, de 07% (sete por cento) para 06% (seis por cento).

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

PORTARIA Nº 200, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso XV, do Regimento Interno;

Considerando os termos do Ofício GDRE n. 003/2023, resolve:

I - Designar os substitutos de SHEILA MARISE DE MEDEIROS FERNANDES, matrícula 308.21.0916, Assessora-Chefe de Gabinete (CJ-03), do Gabinete do Desembargador Ricardo Luís Espíndola Borges, em suas ausências, impedimentos legais e na hipótese de vacância do cargo, na forma abaixo descrita:

1º JOSÉ WALDERY DE SOUZA PARANHOS - 308.21.1008

2º ANA CLÁUDIA MAIA DE MEDEIROS - 308.21.9436

3º DIANA LINHARES TASSINO DE ARAÚJO BARROS - 308.21.9376

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 268, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o Processo Administrativo (PROAD) nº 50/2023, resolve:

Conceder pensão vitalícia a JORGE ANTÔNIO DE CASTRO RISO, na qualidade de cônjuge da servidora JEANE CHAVES RISO, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Cálculo - matrícula 308.22.552 (SGRH - 5457) do quadro de pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, falecida na atividade, em 31/12/2022, com fundamento nos artigos 217 a 219 da Lei 8.112/90; 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019; artigos 16, inciso I, 74, inciso I, 77, § 2º, incisos II e V, alínea "c", sub-alínea 6 da Lei nº 8.213/1991, com redação integrada pela Portaria ME nº 424, de 30/12/2020 e a recente Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.645, de 24/05/2022, em especial, o contido nos arts. 3º, 6º, 7º, 17 a 20, 24 e 25, 30, 31 e 38, com efeitos a contar de 31/12/2022.

MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 234, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a candidata GABRIELA VIEIRA RODRIGUES, aprovada em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, em 148º lugar da lista de ampla concorrência, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, até então ocupado pela servidora ALICE RAQUEL FERREIRA CAVALCANTI GONÇALVES PEREIRA, que, por intermédio da Portaria TRT/GP/DG/229/2023, publicada em 13 de abril de 2023, no DOU nº 71, Seção 2, página 74, tornou-se vago em decorrência de vacância por posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como pela desistência expressa da nomeação de Felipe Dias Kohnert Seidler.

JOÃO MARCELO BALSANELLI- Desembargador

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 237, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata LARISSA ALCANTARA FREIRE, para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, ocorrida por intermédio da Portaria TRT/GP/DG 220/2023, publicada no Diário Oficial da União, número 70, seção 2, página 76, de 12/04/2023, em virtude de desistência expressa da posse.

JOÃO MARCELO BALSANELLI- Desembargador

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 238, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a candidata VANESSA MASSON VIEIRA, aprovada em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, em 149º lugar da lista de ampla concorrência, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, até então ocupado pela servidora CLAUDIA GISELI VILELA MARQUES, que, por intermédio da Portaria TRT/GP/DG/109/2023, publicada em 1 de março de 2023, no DOU nº 41, Seção 2, página 116, tornou-se vago em decorrência de aposentadoria, nos termos do artigo 33, inciso VII da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como pela desistência expressa da posse de Larissa Alcântara Freire.

JOÃO MARCELO BALSANELLI- Desembargador

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

PORTARIA Nº 108, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 6.316/1975 e pela Resolução-COFFITO nº 413/2012, resolve:

Art. 1º Exonerar THAISE BRASIL DE MORAES do cargo de Assessora Especial da Presidência do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, nível I, na data de 13 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MATTAR CEPEDA

CONSELHO FEDERAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS

PORTARIA Nº 59, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei 13.693 de 26 de março de 2018, resolve:

Exonerar, a pedido, o Sr. Marcos dos Santos Silva, CPF nº xxx.783.xxx-60 do cargo de Analista de Tecnologia da Informação Júnior do CFT, a partir de 28 de fevereiro de 2023;

Exonerar, a pedido, a Sra. Thais dos Santos Barbosa França, CPF nº xxx.203.xxx-69 do cargo de Técnico Industrial Júnior do CFT, a partir de 29 de março de 2023;

Exonerar, a pedido, o Sr. Victor Francisco Braga Tavares, CPF nº xxx.192.xxx-21 do cargo de Assistente Administrativo I do CFT, a partir de 31 de março de 2023;

Exonerar, a pedido, o Sr. Gilberto Pereira da Rocha, CPF nº xxx.727.xxx-91 do cargo de Analista Técnico Júnior do CFT, a partir de 10 de abril de 2023.

SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA DO CRCES Nº 27, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º. Designar para desempenho das funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, aptos a tomarem decisões, acompanharem o trâmite das licitações, darem impulso aos procedimentos licitatórios e executarem quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação os seguintes empregados: a) Agente de Contratação Titular: Amylene Shneider Gonçalves Delunardo; b) Agente de Contratação Suplente: Grazielly Inácio Tartaglia. Art. 2º. Designar como integrantes da Equipe de Apoio os seguintes empregados: a) Douglas Ferrari Junior; b) Erika de Oliveira Correa; e c) Roberto Luciano Soares Gomes. Parágrafo único. Os empregados mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente. Art. 3º. A Presidência da Comissão de Contratação incumbirá à Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, que, em suas ausências e/ou impedimentos, será substituída pela empregada Grazielly Inácio Tartaglia. Art. 4º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por no mínimo 3 (três) membros, especialmente designados, que responderão, solidariamente, por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual

divergente fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião que houver sido tomada a decisão. Art. 5º. O Agente de Contratação, equipe de apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar Assessoramento Jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Art. 6º. O Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação poderá convocar empregados que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou contratação direta, para auxiliarem quanto às especificidades de propostas e documentos de habilitação. Parágrafo único. Nas contratações que envolvam



bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação. Art. 7º. Os Agentes de Contratação e a Equipe de Apoio deverão adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o qual regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras para a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA CRISTINA TASSO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA COREN-RJ N.º 755, DE 3 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 421/2012, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO: 1. Os termos do artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de servidores para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública, resolve:

Art.1º. Exonerar RODRIGO GUANABARA MOREIRA do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL IV, a partir de 03/04/2023.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do COREN

GLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO
Primeira Secretária COREN

PORTARIA COREN-RJ Nº 760, DE 3 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 421/2012, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO: 1. Os termos do artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de servidores para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública; resolve:

Art.1º. Exonerar ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL VI, a partir de 03/04/2023.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do COREN

GLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO
Primeira Secretária COREN

PORTARIA COREN-RJ Nº 773, DE 4 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 421/2012, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO: 1.Os termos do artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de servidores para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública; 2.O deliberado pela Presidência no Memorando nº 205/2023 - Presidência, resolve:

Art.1º. Nomear JULIANA GONÇALVES MONTEIRO para cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL VI, a partir de 04/04/2023.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir da data supracitada.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do COREN

GLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO
Primeira Secretária COREN

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA

PORTARIA Nº 32, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Presidente juntamente com a secretária do Conselho Regional de enfermagem de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 5.905/73 e pelo Regimento Interno desta Autarquia.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para preencherem os cargos vagos de e os que vierem a ser criados de provimento efetivo;

Considerando a deliberação do Plenário na 87ª ROP (Reunião Ordinária de Plenário) em 18 de janeiro de 2023, resolvem:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão do concurso público do COREN-RR, destinado à seleção de candidatos para provimento dos cargos públicos do quadro efetivo para provimento dos cargos públicos efetivos.

Art.2º - A comissão fica encarregada de fazer o estudo técnico, com apresentação dos cargos, as atribuições de cada cargo, os vencimentos básicos, os benefícios e o impacto financeiro.

Art. 3º - Ficam DESIGNADOS para a composição da comissão a conselheira e os empregados públicos relacionados abaixo:

I - Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho;

II - Donária Santana da Cruz Neta;

II - Carlete Alves Abreu, e;

IV - Frederico Junior Pereira Evangelista.

Parágrafo Único - A comissão irá reunir-se 01 (uma) vez por semana, nas quintas-feiras, com o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do estudo técnico do caput deste artigo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TARCIA MILLENE DE A. COSTA BARRETO
Presidente

GABRIELLE DE ALMEIDA RODRIGUES
Secretária

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8 DE 1º DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG) no uso da atribuição que lhe confere a letra "j" do artigo 17 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução CRMV-MG nº 342, de 1º de fevereiro de 2011, aprovada pela Decisão do egrégio Conselho Federal de Medicina (CFMV), publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 11 de agosto de 2011, à página 112, resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Contratação composta pelos Agentes de Contratação e pela Equipe de Apoio para a realização de Licitações nas suas diversas modalidades para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG).

Art. 2º - A Comissão será constituída por 6 (seis) servidores do Quadro de Pessoal Permanente do CRMV-MG, sendo que 3 (três) deles atuarão em caráter efetivo e os outros 3 (três) como suplentes, a seguir designados:

Nome	Designação
Joaquim Paranhos Amancio	Agente de Contratação
Eron Januário da Silva	Agente de Contratação
Equipe de Apoio	
Luana Grasielle Martins Ribeiro Sousa	Membro Efetivo
Tânia dos Santos Teixeira Lima	Membro Efetivo
Ana Maurina Carvalho	Membro Suplente
Miriam Imaculada Lopes Fernandes	Membro Suplente

§ 1º - O mandato dos membros da Comissão é de 2 (dois) anos, devendo os servidores designados exercer estas atividades sem prejuízo das funções de seus respectivos cargos.

§ 2º - O Agente de Contratação, conforme a modalidade de licitação a se realizar, será substituído, em sua ausência ou impedimento, pelo respectivo Suplente.

§ 3º - As ausências, os impedimentos e as substituições serão sempre objeto de registro nas Atas da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio de Pregão.

§ 4º - O membro suplente será convocado pelo Presidente ou Pregoeiro para substituir membro efetivo ausente ou para compor Equipe, de acordo com a complexidade da Contratação.

Art. 3º - Compete à Comissão de Contratação praticar todos os atos necessários à expedição dos Editais, organização, recebimento, exame e julgamento dos documentos e procedimentos relativos às licitações, em qualquer de suas modalidades, mediante a classificação das propostas, submetendo-as para homologação, revogação ou anulação do Presidente desta Autarquia, de acordo com o disposto na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação complementar.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação reunir-se-á em local, dia e hora que o Agente de Contratação designar, sendo necessário o "quorum" mínimo de 3 (três) membros para processar e julgar as propostas.

Art. 4º - À Comissão de Contratação é assegurada competência para convocar profissional com conhecimento técnico, visando o necessário assessoramento e emissão de Parecer especializado, referente ao objeto da licitação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DIVINO ROCHA

PORTARIA Nº 37, DE 12 DEZEMBRO DE 2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRMV-MG), no uso da atribuição que lhe confere as letras "g", "i", "k" e "l" do artigo 17 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 342, de 1º de fevereiro de 2011, aprovado pela Decisão do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, na página 112, do dia 11 de agosto de 2011,

considerando a criação do Cargo em Comissão de Analista de Mídias Sociais, ocorrido na 522ª Reunião Plenária deste CRMV-MG, realizada em 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Nomear Daniela Ferreira Campos para ocupar o Cargo em Comissão de Analista de Mídias Sociais, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG).

Art. 2º - O salário para o Cargo em Comissão de Analista de Mídias Sociais é de R\$3.264,63 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), com reajuste anual na data base dos empregados do CRMV-MG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de dezembro de 2022.

BRUNO DIVINO ROCHA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9ª REGIÃO

ATO Nº 20, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Presidenta do Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de sua aprovação no concurso público, de que trata o edital CRN9 01/2019, cujo resultado final foi homologado e publicado no DOU em 20/02/2020, o seguinte candidato para o cargo do CRN9 abaixo relacionado.

NUTRICIONISTA FISCAL –BARBACENA
CPF: 118.479.856-70 - ANDRESA CAROLINA DA SILVA COSTA
NUTRICIONISTA FISCAL –BELO HORIZONTE
CPF: 062.899.076-62 - DAYANA CRISTINA BRITO

ERIKA SIMONE COELHO CARVALHO

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 13.639 de 2018 e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO que os Conselhos de Técnicos Industriais são entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalizar e normatizar o exercício profissional do técnico industrial, mantidas com recursos próprios e não receptoras de subvenções ou transferências advindas do Orçamento da União, resolve:

Art. 1º. Alterar cargos de livre provimento e demissão, a partir do dia 02 de janeiro de 2023:

I. Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS SANTANA LEITE (CPF: XXX.965.XXX-72), sob a MATRÍCULA n. 0046, terá seu cargo alterado para ASSESSOR II.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SANDRO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Presidente do CRT-BA



Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90033/2024

CONTRATANTE (UASG)

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - 383506

OBJETO

Aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência e cozinha da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.512,84

DATA DA SESSÃO

Dia 03/10/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Processo 9079618110000807.000009/2023-31

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 03/10/2024

Horário da Fase de Lances: 08 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor preço unitário do item

Regime de Execução: Empreitada por unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência e cozinha da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#). Serão descontados do valor de sua proposta, todos os encargos que o CRCES for obrigado a pagar devido a sua natureza jurídica.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto [no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007](#).

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.6.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.6.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando o quantitativo de empregados da contratada estiver acima do limite previsto na norma, conforme trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. conter vícios insanáveis;

- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) [SICAF](#);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido o contrato ou instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite ao instrumento equivalente, emitido ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não assinar a Autorização de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Vitória/ES, 27 de setembro de 2024.

Contador **WALTERLENO MAIFREDE NORONHA**
Presidente do CRCES

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1. Habilitação Jurídica:

- 1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede.
- 1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 1.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação

de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3. Será exigida do fornecedor, ainda, caso seja cooperativa, a seguinte documentação complementar:

- 1.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
 - 1.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 1.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - 1.3.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764/71, art. 107;
 - 1.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
 - 1.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;
 - 1.3.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 1.4. A documentação relativa à habilitação econômico-financeira e técnica serão dispensadas tendo em vista o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

TERMO DE REFERÊNCIA– LEI 14.133/21

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n.º 14.133/2021).

1.1. Aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência e cozinha da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências mínimas estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CATMAT	QUANTIDADE	MODELO
01	LIQUIDIFICADOR Liquidificador, cor preta, resistente, trava de segurança, lâmina resistente de aço inoxidável, 650W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 1,6 L	Unidade	611587	1	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
02	MICROONDAS Microondas, cor: preto, inox ou espelhado, 900W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 30 L	Unidade	271507	2	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
03	FORNO ELÉTRICO Forno elétrico, cor: preto ou inox, dupla resistência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 50 L	Unidade	617234	1	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

04	MICROONDAS Microondas, cor: branco, inox ou espelhado, 1500W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 42 L	Unidade	398695	1	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
05	FOGÃO ELETRICO Fogão, 2000w de potência, cor: preto ou inox, 127V e garantia de 12 meses Dimensões: 43cm de largura x 7cm de altura x 21cm de profundidade.	Unidade	607297	1	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

1.2. O objeto da contratação tem a natureza de produto comum.

1.3. O prazo de entrega dos itens após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo CRCES é de 15 (quinze) dias úteis.

1.4. Os valores máximos admitidos para a aquisição, unitário e totais estão descritos no item 6 deste termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei n.º 14.133/2021).

2.1. A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

3.1. O material descrito neste termo de referência deverá ser entregue na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, localizada à Rua Amélia da Cunha Ornelas, n.º 30, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620, no horário de 09h às 11h e de 13h às 15h, de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento;

3.2. Os materiais devem ser entregues de acordo com a proposta de preço vencedora e conforme especificações deste Termo de Referência;

3.3. Em caso de alguma irregularidade verificada, o material será devolvido, e a retirada e o custo do transporte (se houver) ficará por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

3.4. A contratada deverá cumprir fielmente as especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;

3.5. Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas;

3.6. O material entregue deverá ser novo, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

3.7. O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: quantidade e descrição do produto;

3.8. A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência e em Contrato. Se a falsidade for declarada pelo fabricante, independente de substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337 da Lei n.º 14.133/21.

3.9. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a devida mão de obra;

3.10. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

3.11. Se a contratada se recusar a substituir os materiais reprovados também será considerado descumprimento da proposta, sujeitando-se esta, à aplicação de penalidade;

3.12. Os produtos serão recebidos por empregado do CRCES e, no caso de recebimento provisório, não implicará em aceitação dos mesmos;

3.13. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

3.14. Havendo erro na Nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

3.15. Nos casos de avaria do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da data de recusa do recebimento e comunicação formal à contratada.

3.16. Findo prazo de entrega e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o gestor de contrato emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n.º 14.133/2021)

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço de cada item.

4.2. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

4.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

4.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

4.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

4.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

4.12.1. Habilitação Jurídica:

4.12.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.12.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.12.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.12.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

4.12.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede.

4.12.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

4.12.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

4.12.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

4.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.12.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

4.12.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.12.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.12.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.12.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.12.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.12.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.12.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.12.3. Será exigida do fornecedor, ainda, caso seja cooperativa, a seguinte documentação complementar:

4.12.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

4.12.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.12.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4.12.3.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764/71, art. 107;

4.12.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

4.12.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

4.12.3.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4.13. A documentação relativa à habilitação econômico-financeira e técnica serão dispensadas tendo em vista o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES.

Plano Anual de Contratações - PAC 2024 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PROJETO 5009, DOTAÇÃO 6.3.2.1.03.01.004 – utensílios de copa e cozinha e PROJETO 5013, DOTAÇÃO 6.3.1.3.01.01.013 – material de copa e cozinha.

6. DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

6.1 A contratação será dividida em itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse.

6.1.1. A proposta deverá ser cadastrada considerando o valor unitário do item ao qual o fornecedor tem interesse em participar.

6.1.2. O fornecedor deverá indicar a marca do produto em sua proposta, sob pena de desclassificação.

6.1.3. Os valores unitários e totais máximos admitidos estão descritos na tabela abaixo:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA (a ser indicada pelo fornecedor)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR Liquidificador, cor preta, resistente, trava de segurança, lâmina resistente de aço inoxidável, 650W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 1,6 L	Unidade	1		R\$ 169,64	R\$ 169,64
2	MICROONDAS Microondas, cor: preto, inox ou espelhado, 900W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 30 L	Unidade	2		R\$ 1.346,99	R\$ 2.693,98
3	FORNO ELÉTRICO Forno elétrico, cor: preto ou inox, dupla resistência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 50 L	Unidade	1		R\$ 599,82	R\$ 599,82
4	MICROONDAS Microondas, cor: branco, inox ou espelhado, 1500W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 42 L	Unidade	1		R\$ 894,77	R\$ 894,77
5	FOGÃO ELÉTRICO Fogão, 2000w de potência, cor: preto ou inox, 127V e garantia de 12 meses Dimensões: 43cm de largura x 7cm de altura x 21cm de profundidade.	Unidade	1		R\$ 154,63	R\$ 154,63
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA A CONTRATAÇÃO						R\$ 4.512,84

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

7.1. Com objetivo promover o uso racional dos recursos naturais, a redução dos impactos ambientais, a valorização da mão de obra e a geração de renda e emprego. Além do, cumprimento dos compromissos internacionais do Brasil com o desenvolvimento sustentável e com a agenda 2030 da ONU, a empresa deverá observar a legislação de sustentabilidade que visa garantir que os produtos adquiridos pelo poder público sejam ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis.

8. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O Fornecedor será convocado para assinatura da autorização de fornecimento, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

8.2. O prazo para a assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado pela CONTRATADA durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CRCES.

8.3. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pelo Fornecedor ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

8.4. A fiscalização por parte do CRCES não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Fornecedor ou de seus agentes e prepostos.

8.5. A aquisição será fiscalizada por funcionário do CRCES, que assumirá a função de Fiscal.

9. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DO OBJETO E GARANTIA.

9.1. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento e na proposta de preços;

9.2. Será recusado o material que não estiver de acordo com todas as especificações do presente instrumento, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção do material recusado;

9.3. A Contratada deverá comunicar a data de entrega com 1 (um) dia útil de antecedência ao CRCES;

9.4. A Contratada se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 121 da Lei n.º 14.133/21.

9.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

9.6. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal designado, da seguinte forma:

9.6.1. O recebimento ocorrerá somente dentro das condições exigidas pelo Termo de Referência, na(s) forma(s) abaixo descrita(s).

9.6.2. Provisoriamente: no ato do recebimento do material, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

9.6.2.1. Esteja compatível com este termo e não exista a cobrança de frete;

9.6.2.2. Não apresente avaria ou adulteração;

9.6.3. Definitivamente: no prazo de 10 (dez) dias úteis. Após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos, que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

9.7. O CRCES realizará inspeção minuciosa de todos os itens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento, ou, em qualquer época, das responsabilidades assumidas por força das disposições legais em vigor.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os produtos, de acordo com as condições e os prazos propostos neste Termo de Referência;

10.2. Providenciar a imediata correção de algum tipo de irregularidade verificada ou de avaria/defeito apontados pela fiscalização;

10.3. Transportar até a sede do CRCES todo material adquirido, disponibilizando mão de obra necessária para sua entrega, se for o caso;

10.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CRCES, atendendo prontamente a todas as reclamações;

10.5. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos;

10.6. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o contratante de qualquer responsabilidade;

10.7. Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos dos itens, com os valores contratados, conforme a discriminação estabelecida neste Termo de Referência.

10.8. Comunicar ao CRCES, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência a respeito do fornecimento do material.

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CRCES.

10.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.11. Manter até o pagamento do objeto desta aquisição, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto.

10.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.14. Para comunicação entre CRCES e CONTRATADA, será utilizado o endereço eletrônico de correspondência cadastrado na proposta comercial e aplicativo de mensagem, sendo de responsabilidade da empresa o seu devido funcionamento e acesso, de modo que comunicados/notificações/documentos enviados, serão considerados como recebidos no ato do envio, ou seja, as notificações/comunicações poderão ser encaminhadas tanto por correio, com aviso de recebimento, mas preferencialmente em forma eletrônica (e-mail) ou aplicativo de mensagens não podendo alegar, portanto, desconhecimento ou não recebimento das informações repassadas nos canais de contato acima indicados.

10.15. Cumprir as obrigações contratuais fixadas no termo de referência e proposta;

10.16. Comunicação ao CRCES, por e-mail ou aplicativo de mensagem, de qualquer fato que inviabilize a correta execução do objeto, sob pena de responsabilização;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com este termo e de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, conforme estabelecido neste termo e na proposta;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP n.º 5/2017;

11.6. Cientificar o Setor Jurídico do CRCES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

11.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com este Termo de Referência e proposta.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, o Fornecedor ficará sujeito, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, isoladamente ou conjuntamente, às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito: nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;

b) Multa, calculada sobre o valor total atualizado da proposta:

b1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço;

b2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

b3) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

12.3. Caso a empresa se recuse a retirar a Autorização de Fornecimento e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

12.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso;

12.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

12.8. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.9. O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.

12.10. As penalidades aqui cominadas são de caráter administrativo, e não limitam a atuação do CRCES na esfera cível para ressarcimento de danos, inclusive moral.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado, após a entrega do material em até 05 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCES.

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à habilitação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CRCES.

13.4. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste termo.

13.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CRCES.

13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CRCES deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.7. De acordo com o artigo 64 da Lei n.º 9430, de 27/12/96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.

13.8. A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, n.º 539, de 25 de abril de 2005 e n.º 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

13.9. Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, n.º 539, de 25 de abril de 2005 e n.º 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

14. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

15. PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO.

15.1. O Fornecedor é responsável pela segurança dos dados sensíveis a que tiver acesso, em conformidade com a legislação existente, em virtude desta aquisição.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente contratação.

16.2. O CRCES, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da contratação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente termo, poderão ser solicitados por escrito ao CRCES, localizado na Rua Amélia da Cunha Ornelas, n.º 30, Bairro Bento Ferreira, CEP 29.050-620, Vitória – ES – Telefone (27) 3232-1600, no horário das 08h00 às 16h00 ou por e-mail: dp@crc-es.org.br.

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

18. DA RESCISÃO

18.1. A Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada por interesse comum das partes a qualquer tempo.

18.2. A inexecução total ou parcial do objeto por parte do Fornecedor poderá ensejar o seu cancelamento.

19. CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições legais e aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Elaine Leopoldino Ferreira
Coordenadora do Setor Administrativo do CRCES

Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidos no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCES, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências legais cabíveis para a seleção do Fornecedor.

Contador **WALTERLENO MAIFREDE NORONHA**
Presidente CRCES

Assinado por
WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA ()
Data: 27/09/2024 18:05:34
+00:00

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira
Telefone: (27) 3232-1600 – Fax: (27) 3232-1601 – CEP: 26050-620 – Vitória/ES
crces@crc-es.org.br – www.crc-es.org.br

Página 28 | 28

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação Eletrônica

Itens da Dispensa

27/09/2024 13:16:08

Órgão

38506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

UASG Responsável

383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

90033/2024

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Quantidade de Itens

5

Total de Itens Incluídos

5

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Pesquisar

Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	611587 - Liquidificador	1	Unidade	169,64	Sim	Selecione
2	M	271507 - Forno Microondas	2	Unidade	2.693,98	Sim	Selecione
3	M	617234 - Forno Elétrico	1	Unidade	599,82	Sim	Selecione
4	M	398695 - Forno Microondas	1	Unidade	894,77	Sim	Selecione
5	M	607297 - Fogão Elétrico	1	Unidade	154,63	Sim	Selecione

5 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(*) **M** - Material **S** - Serviço

Incluir Itens

Dispensa



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
38506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES		383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90033/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	28163343000196-1-000065/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência e cozinha da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
5		4.512,84		

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Aviso de Contratação Direta nº 90033/2024

Última atualização 27/09/2024

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Unidade compradora: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 27/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/09/2024 13:19 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/10/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 28163343000196-1-000065/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência e cozinha da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

Informação complementar:

Valor da contratação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.512,84

ItensArquivosHistórico					
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Liquidificador	1	R\$ 169,64	R\$ 169,64	
2	Forno Microondas	2	R\$ 1.346,99	R\$ 2.693,98	
3	Forno Elétrico	1	R\$ 599,82	R\$ 599,82	
4	Forno Microondas	1	R\$ 894,77	R\$ 894,77	
5	Fogão Elétrico	1	R\$ 154,63	R\$ 154,63	
Exibir:1-5 de 5 itens Página<>					
< Voltar					



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE -
DO ESPÍRITO SANTO

(<https://crc-es.org.br>)

  / @sigacrces  / CRCES TV



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS

(<https://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx?CS=qFg6mE2Yq8U=>)

procurar no site

Menu Principal



Selecione a Modalidade:

Todas ▼

Buscar por Processo CRC-ES nº

33/2024

Buscar

Selecione a Situação:

Todas ▼

Período

até

Localizar

Total de resultados: 1

	Processo CRC-ES nº	Situação	Modalidade	Nº/Ano	Data de Abertura	Objeto da Contratação
	Aviso de Contratação Direta nº 90033/2024	Em Andamento	Dispensa de licitação	33/2024	03/10/2024	Aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência e cozinha da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.
Hora Abertura		Valor		CNPJ Fornecedor		Nome Fornecedor
08:00		-		-		-
Arquivos para Download						
Aviso contratação direta eletrodomésticos (https://crc-es.org.br/wp-content/uploads/2024/09/01-Aviso-contratacao-direta-eletrodomesticos.pdf)						



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

dade-Do-ES/346581458693:

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29050-620 - Tel: (27) 3232-1600

O atendimento presencial será às segundas, quartas e sextas das 13 às 16h, devendo o mesmo ser por agendamento

Copyright © 2024 CRC - ES , todos os direitos reservados

Dispensa Eletrônica N° 90033/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES



Período para envio de lances: 03/10/2024 08:00:00 até 14:00:00

- Aguardando disputa
- Em disputa (5)
- Encerrados

Exibindo 5 de 5 registro(s)

 Retirar encerrados

Todos os Itens 

1 LIQUIDIFICADOR

[<apelido>](#)

Fase de lances aberta

Valor estimadoR\$ 169,6400

Melhor valor (unitário)R\$ 169,0000



Propostas iniciais	Melhores valores por fornecedor	Todos os lances
Proposta	Quantidade ofertada	Valor unitário
Proposta 1	1	R\$ 169,0000
Proposta 2	1	R\$ 169,0000
Proposta 3	1	R\$ 169,0000
Proposta 4	1	R\$ 169,6400
Proposta 5	1	R\$ 169,6400
Proposta 6	1	R\$ 169,6400
Proposta 7	1	R\$ 169,6400
Proposta 8	1	R\$ 169,6500
Proposta 9	1	R\$ 176,9600
Proposta 10	1	R\$ 290,0000

<<

<

1

2

>

>>

2 FORNO MICROONDAS

[<apelido>](#)

Fase de lances aberta

Valor estimadoR\$ 1.346,9900

Melhor valor (unitário)R\$ 899,0000



3 FORNO ELÉTRICO

[<apelido>](#)

Fase de lances aberta

Valor estimadoR\$ 599,8200

Melhor valor (unitário)R\$ 598,0000



Dispensa Eletrônica N° 90033/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES ?

Período para envio de lances: 03/10/2024 08:00:00 até 14:00:00







Aguardando disputa

Em disputa (5)

Encerrados

Exibindo 5 de 5 registro(s)

Retirar encerrados

Todos os Itens

1 LIQUIDIFICADOR

<apelo>

Fase de lances aberta

Valor estimado

R\$ 169,6400

Melhor valor (unitário)

R\$ 169,0000

Propostas iniciais

Melhores valores por fornecedor

Todos os lances

Proposta	Quantidade ofertada	Valor unitário
Proposta 11	1	R\$ 399,0000
Proposta 12	1	R\$ 20.000,0000
Proposta 13	1	R\$ 20.000,0000

<<

<

1

2

>

>>

2 FORNO MICROONDAS

<apelo>

Fase de lances aberta

Valor estimado

R\$ 1.346,9900

Melhor valor (unitário)

R\$ 899,0000

3 FORNO ELÉTRICO

<apelo>

Fase de lances aberta

Valor estimado

R\$ 599,8200

Melhor valor (unitário)

R\$ 598,0000

4 FORNO MICROONDAS

<apelo>

Fase de lances aberta

Valor estimado

R\$ 894,7700

Melhor valor (unitário)

R\$ 894,0000

5 FOGÃO ELÉTRICO

<apelo>

Fase de lances aberta

Valor estimado

R\$ 154,6300

Melhor valor (unitário)

R\$ 154,0000



Selecção de fornecedores - Julgamento

Dispensa Eletrônica N° 90033/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES ?



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



1 LIQUIDIFICADOR
Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R\$ 169,6400



48.005.172/0001-84
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 127,0000
Valor negociado (unitário) -

48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES
ES



53.079.425/0001-02
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 137,0000
Valor negociado (unitário) -

GENERAL SUPPLIER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ES



51.607.431/0001-51
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 147,9000
Valor negociado (unitário) -

F & K BRASIL LTDA
GO



55.796.470/0001-03
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 163,9700
Valor negociado (unitário) -

GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA
DF



52.994.933/0001-45
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 168,9900
Valor negociado (unitário) -

EMPREENDIMENTOS WG LTDA
MG



52.901.917/0001-60
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 169,0000
Valor negociado (unitário) -

52.901.917 HELENA RODRIGUES PEREIRA DAS POSSES
ES



56.873.811/0001-51
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 169,6400
Valor negociado (unitário) -

56.873.811 ROBERT KAUA DINIZ LEITE
ES



33.662.823/0001-31
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 169,6400
Valor negociado (unitário) -

DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825
SP



38.476.082/0001-18
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 169,6400
Valor negociado (unitário) -

EMPORIUM STORE LTDA
GO





Valor ofertado (unitário) ~~R\$ 100,0000~~
Valor negociado (unitário) -



46.344.050/0001-97
[ME/EPP](#)

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
SC

Valor ofertado (unitário) **R\$ 174,7900**
Valor negociado (unitário) -



32.964.505/0001-62
[ME/EPP](#)

TFC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
ES

Valor ofertado (unitário) **R\$ 176,9600**
Valor negociado (unitário) -



52.087.237/0001-55
[ME/EPP](#)

PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA
DF

Valor ofertado (unitário) **R\$ 399,0000**
Valor negociado (unitário) -



Voltar

Anular

Revogar



Acesso à
Informação

Acompanhar disputa

● Online



Dispensa Eletrônica N° 90033/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)
UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES 



Período para envio de lances: 03/10/2024 08:00:00 até 14:00:00

- Aguardando disputa
- Em disputa (5)**
- Encerrados

Exibindo 5 de 5 registro(s)

1

LIQUIDIFICADOR

[<apelido>](#)

Fase de lances aberta

Valor estimadoR\$ 169,6400

Melhor valor (unitário)R\$ 169,0000



2

FORNO MICROONDAS

[<apelido>](#)

Fase de lances aberta

Valor estimadoR\$ 1.346,9900

Melhor valor (unitário)R\$ 899,0000



Propostas iniciais

Melhores valores por fornecedor

Todos os lances

Proposta	Quantidade ofertada	Valor unitário
Proposta 1	2	R\$ 899,0000
Proposta 2	2	R\$ 1.200,0000
Proposta 3	2	R\$ 1.200,0000
Proposta 4	2	R\$ 1.250,0000
Proposta 5	2	R\$ 1.340,0000
Proposta 6	2	R\$ 1.345,0000
Proposta 7	2	R\$ 1.346,0000
Proposta 8	2	R\$ 1.346,0000
Proposta 9	2	R\$ 1.346,9900
Proposta 10	2	R\$ 1.346,9900

<<

<

1

2

3

>

>>

3

FORNO ELÉTRICO

[<apelido>](#)

Fase de lances aberta

Valor estimadoR\$ 599,8200

Melhor valor (unitário)R\$ 598,0000



4 FORNO MICROONDAS

Relatório Item 02 - Propostas iniciais (0529239)

SEI 9079618110000807.000009/2023-31 / pg. 332

Acompanhar disputa

● Online

Dispensa Eletrônica N° 90033/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)
UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES 



Período para envio de lances: 03/10/2024 08:00:00 até 14:00:00

- Aguardando disputa
- Em disputa (5)
- Encerrados

Exibindo 5 de 5 registro(s)

✕ Retirar encerrados

Todos os Itens ▼

1 LIQUIDIFICADOR

<apelo>

Fase de lances aberta

Valor estimadoR\$ 169,6400

Melhor valor (unitário)R\$ 169,0000



 ▼

2 FORNO MICROONDAS

<apelo>

Fase de lances aberta

Valor estimadoR\$ 1.346,9900

Melhor valor (unitário)R\$ 899,0000



 ▼

- Propostas iniciais
- Melhores valores por fornecedor
- Todos os lances

Proposta	Quantidade ofertada	Valor unitário
Proposta 11	2	R\$ 1.346,9900
Proposta 12	2	R\$ 1.346,9900
Proposta 13	2	R\$ 1.346,9900
Proposta 14	2	R\$ 1.346,9900
Proposta 15	2	R\$ 1.346,9900
Proposta 16	2	R\$ 1.346,9900
Proposta 17	2	R\$ 1.346,9900
Proposta 18	2	R\$ 1.346,9900
Proposta 19	2	R\$ 1.347,0000
Proposta 20	2	R\$ 1.347,0000

<< < 1 2 3 > >>

3 FORNO ELÉTRICO

<apelo>

Fase de lances aberta

Valor estimadoR\$ 599,8200

Melhor valor (unitário)R\$ 598,0000



 ▼

4 FORNO MICROONDAS

Dispensa Eletrônica N° 90033/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES 



Período para envio de lances: 03/10/2024 08:00:00 até 14:00:00

Aguardando disputa

Em disputa (5)

Encerrados

Exibindo 5 de 5 registro(s)

Retirar encerrados

Todos os Itens

1	LIQUIDIFICADOR	<apelido>	Fase de lances aberta	Valor estimado	R\$ 169,6400		
				Melhor valor (unitário)	R\$ 169,0000		
							 
2	FORNO MICROONDAS	<apelido>	Fase de lances aberta	Valor estimado	R\$ 1.346,9900		
				Melhor valor (unitário)	R\$ 899,0000		
							 

Propostas iniciais

Melhores valores por fornecedor

Todos os lances

Proposta	Quantidade ofertada	Valor unitário
Proposta 21	2	R\$ 20.000,0000
Proposta 22	2	R\$ 20.000,0000

<<

<

1

2

3

>

>>

3	FORNO ELÉTRICO	<apelido>	Fase de lances aberta	Valor estimado	R\$ 599,8200		
				Melhor valor (unitário)	R\$ 598,0000		
							 
4	FORNO MICROONDAS	<apelido>	Fase de lances aberta	Valor estimado	R\$ 894,7700		
				Melhor valor (unitário)	R\$ 894,0000		
							 
5	FOGÃO ELÉTRICO	<apelido>	Fase de lances aberta	Valor estimado	R\$ 154,6300		
				Melhor valor (unitário)	R\$ 154,0000		



Seleção de fornecedores - Julgamento

● Online

Dispensa Eletrônica N° 90033/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)
UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



2 FORNO MICROONDAS
Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 2
Valor estimado (unitário) R\$ 1.346,9900



46.344.050/0001-97
[ME/EPP](#)
Valor ofertado (unitário) R\$ 650,0000
Valor negociado (unitário) -

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
SC



48.005.172/0001-84
[ME/EPP](#)
Valor ofertado (unitário) R\$ 660,0000
Valor negociado (unitário) -

48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES
ES



49.495.719/0001-30
[ME/EPP](#)
Valor ofertado (unitário) R\$ 687,9900
Valor negociado (unitário) -

RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA
SP



33.275.120/0001-50
[ME/EPP](#)
Valor ofertado (unitário) R\$ 697,9900
Valor negociado (unitário) -

SUPER LICITE LICITACOES LTDA
SC



38.476.082/0001-18
[ME/EPP](#)
Valor ofertado (unitário) R\$ 698,0000
Valor negociado (unitário) -

EMPORIUM STORE LTDA
GO



51.607.431/0001-51
[ME/EPP](#)
Valor ofertado (unitário) R\$ 706,9900
Valor negociado (unitário) -

F & K BRASIL LTDA
GO



35.911.911/0001-55
[ME/EPP](#)
Valor ofertado (unitário) R\$ 888,9900
Valor negociado (unitário) -

LOVRIM COMERCIO LTDA
RJ



53.079.425/0001-02
[ME/EPP](#)
Valor ofertado (unitário) R\$ 889,0000
Valor negociado (unitário) -

GENERAL SUPPLIER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ES



32.964.505/0001-62
[ME/EPP](#)
Valor ofertado (unitário) R\$ 898,9900
Valor negociado (unitário) -

TFC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
ES





Valor ofertado (unitário) R\$ 999,0000
Valor negociado (unitário) -



48.304.801/0001-77
[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 945,7200
Valor negociado (unitário) -



55.796.470/0001-03
[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.143,8400
Valor negociado (unitário) -



52.217.971/0001-91
[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.146,2800
Valor negociado (unitário) -



49.808.880/0001-16
[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.199,0000
Valor negociado (unitário) -



52.994.933/0001-45
[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.200,0000
Valor negociado (unitário) -



26.587.509/0001-76
[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.249,9900
Valor negociado (unitário) -



41.814.653/0001-91
[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.250,0000
Valor negociado (unitário) -



52.901.917/0001-60
[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.340,0000
Valor negociado (unitário) -



56.873.811/0001-51
[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.346,9900
Valor negociado (unitário) -



55.724.337/0001-33
[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.346,9900
Valor negociado (unitário) -



33.662.823/0001-31
[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.346,9900
Valor negociado (unitário) -



48.385.849/0001-57
[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.347,0000
Valor negociado (unitário) -



ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
ES

GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA
DF

SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA
RJ

49.808.880 ESTEFANI SILVA SANTOS
BA

EMPREENDIMENTOS WG LTDA
MG

DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
DF

41.814.653 MICAELE BANDEIRA DO NASCIMENTO
CE

52.901.917 HELENA RODRIGUES PEREIRA DAS POSSES
ES

56.873.811 ROBERT KAUA DINIZ LEITE
ES

55.724.337 DANIEL PAULINO DE OLIVEIRA
ES

DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825
SP

CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA
MG

Voltar

Anular

Revogar





Seleção de fornecedores - Julgamento

● Online

Dispensa Eletrônica N° 90033/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)
UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



3 FORNO ELÉTRICO
Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R\$ 599,8200



49.808.880/0001-16
[ME/EPP](#)
Valor ofertado (unitário) R\$ 545,0000
Valor negociado (unitário) -

49.808.880 ESTEFANI SILVA SANTOS
BA



48.005.172/0001-84
[ME/EPP](#)
Valor ofertado (unitário) R\$ 558,0000
Valor negociado (unitário) -

48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES
ES



55.796.470/0001-03
[ME/EPP](#)
Valor ofertado (unitário) R\$ 564,2300
Valor negociado (unitário) -

GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA
DF



32.964.505/0001-62
[ME/EPP](#)
Valor ofertado (unitário) R\$ 567,9900
Valor negociado (unitário) -

TFC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
ES



53.079.425/0001-02
[ME/EPP](#)
Valor ofertado (unitário) R\$ 588,0000
Valor negociado (unitário) -

GENERAL SUPPLIER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ES



52.901.917/0001-60
[ME/EPP](#)
Valor ofertado (unitário) R\$ 599,0000
Valor negociado (unitário) -

52.901.917 HELENA RODRIGUES PEREIRA DAS POSSES
ES



56.873.811/0001-51
[ME/EPP](#)
Valor ofertado (unitário) R\$ 599,8200
Valor negociado (unitário) -

56.873.811 ROBERT KAUÁ DINIZ LEITE
ES



55.724.337/0001-33
[ME/EPP](#)
Valor ofertado (unitário) R\$ 599,8200
Valor negociado (unitário) -

55.724.337 DANIEL PAULINO DE OLIVEIRA
ES



38.476.082/0001-18
[ME/EPP](#)
Valor ofertado (unitário) R\$ 599,8200
Valor negociado (unitário) -

EMPORIUM STORE LTDA
GO





Valor ofertado (unitário) R\$ 599,8200
Valor negociado (unitário) -



26.587.509/0001-76
[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 599,8300
Valor negociado (unitário) -



48.385.849/0001-57
[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 600,0000
Valor negociado (unitário) -



52.994.933/0001-45
[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 722,1700
Valor negociado (unitário) -



46.344.050/0001-97
[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 722,1800
Valor negociado (unitário) -



52.087.237/0001-55
[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 742,0000
Valor negociado (unitário) -



Voltar

Anular

Revogar



Acesso à
Informação





Seleção de fornecedores - Julgamento

● Online

Dispensa Eletrônica N° 90033/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)
UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



4 FORNO MICROONDAS
Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R\$ 894,7700



55.796.470/0001-03
[ME/EPP](#)
Valor ofertado (unitário) R\$ 854,0000
Valor negociado (unitário) -

GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA
DF



48.005.172/0001-84
[ME/EPP](#)
Valor ofertado (unitário) R\$ 864,0000
Valor negociado (unitário) -

48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES
ES



33.275.120/0001-50
[ME/EPP](#)
Valor ofertado (unitário) R\$ 893,9900
Valor negociado (unitário) -

SUPER LICITE LICITACOES LTDA
SC



52.901.917/0001-60
[ME/EPP](#)
Valor ofertado (unitário) R\$ 894,0000
Valor negociado (unitário) -

52.901.917 HELENA RODRIGUES PEREIRA DAS POSSES
ES



33.662.823/0001-31
[ME/EPP](#)
Valor ofertado (unitário) R\$ 894,7700
Valor negociado (unitário) -

DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825
SP



26.587.509/0001-76
[ME/EPP](#)
Valor ofertado (unitário) **R\$ 894,7800**
Valor negociado (unitário) -

DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
DF



32.964.505/0001-62
[ME/EPP](#)
Valor ofertado (unitário) **R\$ 1.481,4200**
Valor negociado (unitário) -

TFC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
ES



Voltar

Anular

Revogar





Proposta 9	1	R\$ 20.000,0000



Seleção de fornecedores - Julgamento

Online


Dispensa Eletrônica N° 90033/2024
 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES
 



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



5 FOGÃO ELÉTRICO

Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 1
 Valor estimado (unitário) R\$ 154,6300



48.005.172/0001-84
[ME/EPP](#)
 Valor ofertado (unitário) R\$ 144,0000
 Valor negociado (unitário) -

48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES
 ES



32.964.505/0001-62
[ME/EPP](#)
 Valor ofertado (unitário) R\$ 149,4800
 Valor negociado (unitário) -

TFC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
 ES



46.344.050/0001-97
[ME/EPP](#)
 Valor ofertado (unitário) R\$ 149,4900
 Valor negociado (unitário) -

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
 SC



52.901.917/0001-60
[ME/EPP](#)
 Valor ofertado (unitário) R\$ 154,0000
 Valor negociado (unitário) -

52.901.917 HELENA RODRIGUES PEREIRA DAS POSSES
 ES



33.662.823/0001-31
[ME/EPP](#)
 Valor ofertado (unitário) R\$ 154,6300
 Valor negociado (unitário) -

DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825
 SP



38.476.082/0001-18
[ME/EPP](#)
 Valor ofertado (unitário) R\$ 154,6300
 Valor negociado (unitário) -

EMPORIUM STORE LTDA
 GO



26.587.509/0001-76
[ME/EPP](#)
 Valor ofertado (unitário) R\$ 154,6400
 Valor negociado (unitário) -

DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
 DF



55.796.470/0001-03
[ME/EPP](#)
 Valor ofertado (unitário) R\$ 178,4400
 Valor negociado (unitário) -

GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA
 DF



52.994.933/0001-45
[ME/EPP](#)
 Valor ofertado (unitário) R\$ 185,4000
 Valor negociado (unitário) -

EMPREENDIMENTOS WG LTDA
 MG



Mostrar propostas
 5 itens

Voltar

Anular

Revogar



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
52217971000191	SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA	03/10/2024 07:33	ME ou EPP	Sim
55724337000133	55.724.337 DANIEL PAULINO DE OLIVEIRA	03/10/2024 07:31	ME ou EPP	Sim
52087237000155	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	02/10/2024 15:22	ME ou EPP	Sim
55796470000103	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	03/10/2024 07:41	ME ou EPP	Sim
49495719000130	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	30/09/2024 09:46	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
51607431000151	F & K BRASIL LTDA	02/10/2024 19:31	ME ou EPP	Sim
53079425000102	GENERAL SUPPLIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	02/10/2024 09:21	ME ou EPP	Sim
33275120000150	SUPER LICITE LICITACOES LTDA	02/10/2024 14:32	ME ou EPP	Sim
26587509000176	DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	02/10/2024 16:58	ME ou EPP	Sim
32964505000162	TFC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	02/10/2024 23:09	ME ou EPP	Sim
41814653000191	41.814.653 MICAEL BANDEIRA DO NASCIMENTO	02/10/2024 21:51	ME ou EPP	Sim
48005172000184	48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES	27/09/2024 15:35	ME ou EPP	Sim
38476082000118	EMPORIUM STORE LTDA	02/10/2024 16:35	ME ou EPP	Sim
52901917000160	52.901.917 HELENA RODRIGUES PEREIRA DAS POSSES	01/10/2024 16:52	ME ou EPP	Sim
48385849000157	CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	27/09/2024 18:56	ME ou EPP	Sim
33662823000131	DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825	03/10/2024 07:45	ME ou EPP	Sim
52994933000145	EMPREENHIMENTOS WG LTDA	02/10/2024 10:37	ME ou EPP	Sim
48304801000177	ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	02/10/2024 17:15	ME ou EPP	Sim
35911911000155	LOVRIM COMERCIO LTDA	02/10/2024 14:39	ME ou EPP	Sim
56873811000151	56.873.811 ROBERT KAUA DINIZ LEITE	01/10/2024 17:39	ME ou EPP	Sim
49808880000116	49.808.880 ESTEFANI SILVA SANTOS	02/10/2024 17:17	ME ou EPP	Sim
46344050000197	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	02/10/2024 17:42	ME ou EPP	Sim



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES
DISPENSA 90033/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	ES
Objeto da compra:	Aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência e cozinha da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES.		
Entrega de propostas:	De 27/09/2024 às 13:19 até 03/10/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 03/10/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/10/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/10/2024 às 08:11:05	Senhores, bom dia!!
Sistema	03/10/2024 às 08:11:24	Os itens estão abertos para disputa de preços!!
Sistema	03/10/2024 às 08:11:30	Apresentem seus lances!
Sistema	03/10/2024 às 08:13:01	Estejam atentos as especificações do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Sistema	03/10/2024 às 08:13:59	O período de lances se encerra às 14 horas de hoje.
Sistema	03/10/2024 às 08:14:22	O início do julgamento será às 15 horas de hoje, dia 03/10/2024.
Sistema	03/10/2024 às 08:14:37	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	03/10/2024 às 14:05:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/10/2024 às 15:00:55	Senhores fornecedores, boa tarde!!
Sistema	03/10/2024 às 15:01:11	Conforme avisado no chat, daremos início ao julgamento.
Sistema	03/10/2024 às 15:06:25	Informamos que será considerado horário útil para atendimento as convocações o mesmo definido pelo Comprasnet, das 08h às 18 horas.
Sistema	03/10/2024 às 15:06:42	Convocaremos as primeiras colocadas de cada item.
Sistema	03/10/2024 às 15:07:44	Ao apresentar sua proposta atualizada, peço a todas que estejam atentas aos prazos e especificações definidos no Aviso de Contratação Direta e anexos.
Sistema	03/10/2024 às 15:16:30	Senhores fornecedores, aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 10 horas de amanhã, dia 04/10/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	03/10/2024 às 15:16:42	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	04/10/2024 às 10:00:27	Senhores fornecedores, bom dia!!
Sistema	04/10/2024 às 10:00:41	Daremos prosseguimento ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/10/2024 às 10:19:35	Em relação ao item 04, a proposta da empresa será desclassificada, tendo em vista que a capacidade e potência do produto oferecido é inferior ao mínimo exigido do Termo de Referência - anexo do Aviso de Contratação Direta.
Sistema	04/10/2024 às 10:21:09	Assim, convocaremos a segunda colocada do item 04.
Sistema	04/10/2024 às 10:24:17	Em relação ao item 05, tendo em vista ter atendido aos requisitos do Aviso de Contratação Direta e anexos, a proposta da empresa 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES será aceita e a mesma habilitada.
Sistema	04/10/2024 às 10:27:23	Em relação ao item 01, tendo em vista ter atendido aos requisitos do Aviso de Contratação Direta e anexos, a proposta da empresa 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES será aceita e a mesma habilitada.
Sistema	04/10/2024 às 10:29:50	Senhores fornecedores, aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 14 horas de hoje, dia 04/10/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	04/10/2024 às 10:29:56	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	04/10/2024 às 14:02:57	Senhores fornecedores, boa tarde!!
Sistema	04/10/2024 às 14:03:06	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	04/10/2024 às 14:04:50	Em relação ao item 02, tendo em vista ter atendido aos requisitos do Aviso de Contratação Direta e anexos, a proposta da empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA será aceita e a mesma habilitada.
Sistema	04/10/2024 às 14:06:38	Em relação ao item 03, tendo em vista ter atendido aos requisitos do Aviso de Contratação Direta e anexos, a proposta da empresa 49.808.880 ESTEFANI SILVA SANTOS será aceita e a mesma habilitada.
Sistema	04/10/2024 às 14:10:00	Em relação ao item 04, tendo em vista não ter atendido a convocação e apresentado proposta e habilitação, a empresa 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES será desclassificada.
Sistema	04/10/2024 às 14:10:42	Convocaremos a terceira colocada para o item 04.
Sistema	04/10/2024 às 14:12:29	Senhores fornecedores, aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 16h30min de hoje, dia 04/10/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	04/10/2024 às 14:12:37	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	04/10/2024 às 16:31:29	Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	04/10/2024 às 16:32:27	Em relação ao item 04, tendo em vista não ter atendido a convocação e apresentado proposta e habilitação e, considerando ainda a mensagem enviada no chat, a empresa SUPER LICITE LICITACOES LTDA será desclassificada.
Sistema	04/10/2024 às 16:33:28	Convocaremos a quarta colocada para o item 04.
Sistema	04/10/2024 às 16:36:07	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 09 horas do dia 07/10/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	04/10/2024 às 16:36:17	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	07/10/2024 às 09:30:47	Senhores, bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	07/10/2024 às 09:33:53	Em relação ao item 04, tendo em vista não ter atendido a convocação e apresentado proposta e habilitação, a empresa 52.901.917 HELENA RODRIGUES PEREIRA DAS POSSES será desclassificada.
Sistema	07/10/2024 às 09:34:47	Convocaremos a quinta colocada para o item 04.
Sistema	07/10/2024 às 09:37:00	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 11h40min de hoje, dia 07/10/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	07/10/2024 às 09:37:08	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	07/10/2024 às 11:40:53	Senhores, tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informo que retornaremos online às 14 horas de hoje, dia 07/10/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	07/10/2024 às 11:41:03	Peço que estejam conectados para acompanhamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2024 às 14:01:54	Boa tarde senhores!!! Daremos prosseguimento ao julgamento!
Sistema	07/10/2024 às 14:06:14	Em relação ao item 04, tendo em vista a potência e capacidade do produto oferecido ser inferior ao mínimo estabelecido do Aviso de Contratação Direta e anexos, além de estar impedida de contratar com a União, a empresa DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825 será desclassificada.
Sistema	07/10/2024 às 14:07:13	Convocaremos a sexta colocada para o item 04.
Sistema	07/10/2024 às 14:10:05	Aguardaremos o envio da documentação e manifestação sobre a negociação de valor e retornaremos online às 16h30min de hoje, dia 07/10/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	07/10/2024 às 14:10:16	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	07/10/2024 às 16:30:54	Senhores, daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	07/10/2024 às 16:32:10	Em relação ao item 04, tendo em vista não ter atendido a convocação e apresentado proposta e habilitação e, considerando ainda a mensagem enviada no chat, a empresa DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA será desclassificada.
Sistema	07/10/2024 às 16:32:59	Convocaremos a sétima colocada para o item 04.
Sistema	07/10/2024 às 16:36:32	Aguardaremos o envio da documentação e retornaremos online às 09 horas de amanhã, dia 08/10/2024, para prosseguimento do julgamento.
Sistema	07/10/2024 às 16:36:40	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	08/10/2024 às 09:03:23	Senhores, bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	08/10/2024 às 09:04:20	Em relação ao item 04, tendo em vista não ter atendido a convocação e apresentado proposta e habilitação e, considerando ainda a mensagem enviada no chat, a empresa TFC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA será desclassificada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/10/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
03/10/2024 às 14:05:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Liquidificador

Liquidificador Capacidade: 3,1 L, Potência: 1400 W, Voltagem: 127 V, Características Adicionais: 15 Velocidades

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 169,6400
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] MYLENE SHNEIDER GONCALVES DELUNARDO para 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES, CNPJ 48.005.172/0001-84, melhor lance: R\$ 127,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.005.172/0001-84 - 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES	Sim	R\$ 169,0000	Proposta adjudicada
52.901.917/0001-60 - 52.901.917 HELENA RODRIGUES PEREIRA DAS POSSES	Sim	R\$ 169,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme editalModelo/versão: conforme edital			
56.873.811/0001-51 - 56.873.811 ROBERT KAUA DINIZ LEITE	Sim	R\$ 169,6400	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: ELGINModelo/versão: TUBRO MIX			
33.662.823/0001-31 - DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825	Sim	R\$ 169,6400	
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 169,6500	
38.476.082/0001-18 - EMPORIUM STORE LTDA	Sim	R\$ 169,6400	
52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Sim	R\$ 290,0000	
Descrição detalhada: Liquidificador - Liquidificador Capacidade: 3,1 L, Potência: 1400 W, Voltagem: 127 V, Características Adicionais: 15 Velocidades Marca/Fabricante: ELGINModelo/versão: ELGIN			
51.607.431/0001-51 - F & K BRASIL LTDA	Sim	R\$ 169,6400	
53.079.425/0001-02 - GENERAL SUPPLIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 169,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
55.796.470/0001-03 - GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	
Descrição detalhada: Liquidificador - Liquidificador Capacidade: 3,1 L, Potência: 1400 W, Voltagem: 127 V, Características Adicionais: 15 Velocidades Marca/Fabricante: SimilarModelo/versão: Similar			
52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 399,0000	
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	
32.964.505/0001-62 - TFC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	R\$ 176,9600	

Lances do Item 1

03/10/2024 08:07:04	53.079.425/0001-02	R\$ 159,0000
03/10/2024 08:49:18	51.607.431/0001-51	R\$ 147,9000
03/10/2024 09:48:27	53.079.425/0001-02	R\$ 137,0000
03/10/2024 11:29:45	48.005.172/0001-84	R\$ 127,0000
03/10/2024 13:59:03	46.344.050/0001-97	R\$ 174,7900
03/10/2024 13:59:05	52.994.933/0001-45	R\$ 168,9900
03/10/2024 13:59:06	55.796.470/0001-03	R\$ 163,9700

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/10/2024 14:00:16	O item 1 teve empate real para o valor 169,6400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/10/2024 14:00:16	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 48.005.172/0001-84	03/10/2024 15:09:27	Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar da convocação. A planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do Termo de Referência - Anexo do Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 48.005.172/0001-84	03/10/2024 15:10:01	Sr. Fornecedor 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES, CNPJ 48.005.172/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 03/10/2024. Justificativa: Convocamos envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conf. descrito no Aviso de Contratação Direta e anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. Planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do TR..

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 48.005.172/0001-84	03/10/2024 16:14:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:37 de 03/10/2024. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES, CNPJ 48.005.172/0001-84.
Sistema para o participante 48.005.172/0001-84	04/10/2024 10:03:55	Senhor fornecedor, em sua proposta não consta a voltagem do produto a ser oferecido. Considerando que o modelo possui dois tipos de voltagem e não é bivolt, convocaremos o anexo para que seja inserida a voltagem do produto, conforme prevê o Termo de Referência - anexo do Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 48.005.172/0001-84	04/10/2024 10:05:50	Sr. Fornecedor 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES, CNPJ 48.005.172/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 04/10/2024. Justificativa: Convocamos envio da proposta com inclusão da voltagem do produto, conf. descrito no Termo de Referência - anexo do Aviso de Contratação Direta, que deverá ser inserida no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. .
pelo participante 48.005.172/0001-84	04/10/2024 10:14:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:14:33 de 04/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES, CNPJ 48.005.172/0001-84.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
03/10/2024 14:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
03/10/2024 14:00:16	Item teve empate real para o valor 169,6400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
03/10/2024 14:00:16	Item encerrado para lances.
03/10/2024 15:10:01	Fornecedor 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES, CNPJ 48.005.172/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/10/2024 17:10:00. Motivo: Convocamos envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conf. descrito no Aviso de Contratação Direta e anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. Planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do TR..
03/10/2024 16:14:37	Fornecedor 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES, CNPJ 48.005.172/0001-84 finalizou o envio de anexo.
04/10/2024 10:05:50	Fornecedor 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES, CNPJ 48.005.172/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/10/2024 12:06:00. Motivo: Convocamos envio da proposta com inclusão da voltagem do produto, conf. descrito no Termo de Referência - anexo do Aviso de Contratação Direta, que deverá ser inserida no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. .
04/10/2024 10:14:33	Fornecedor 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES, CNPJ 48.005.172/0001-84 finalizou o envio de anexo.
04/10/2024 10:28:28	Fornecedor 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES, CNPJ 48.005.172/0001-84 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 127,0000. Motivo: Em relação ao item 01, tendo em vista ter atendido aos requisitos do Aviso de Contratação Direta e anexos, a proposta da empresa 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES será aceita e a mesma habilitada..
04/10/2024 10:28:42	Fornecedor 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES, CNPJ 48.005.172/0001-84 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
10/10/2024 16:36:01	Fornecedor 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES, CNPJ 48.005.172/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 127,0000.
10/10/2024 16:36:07	Item homologado.

Item 2 - Forno Microondas

Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 30 L, Potência: 900 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Prato Giratório, Trava De Segurança

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 1.346,9900
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.479.***-5 - AMYLENE SHNEIDER GONCALVES DELUNARDO para SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, melhor lance: R\$ 650,0000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.814.653/0001-91 - 41.814.653 MICAELE BANDEIRA DO NASCIMENTO	Sim	R\$ 1.250,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: LgModelo/versão: NeoChef			
48.005.172/0001-84 - 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES	Sim	R\$ 1.346,0000	
49.808.880/0001-16 - 49.808.880 ESTEFANI SILVA SANTOS	Sim	R\$ 1.345,0000	
52.901.917/0001-60 - 52.901.917 HELENA RODRIGUES PEREIRA DAS POSSES	Sim	R\$ 1.340,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme editalModelo/versão: conforme edital			
55.724.337/0001-33 - 55.724.337 DANIEL PAULINO DE OLIVEIRA	Sim	R\$ 1.346,9900	
56.873.811/0001-51 - 56.873.811 ROBERT KAUA DINIZ LEITE	Sim	R\$ 1.346,9900	
48.385.849/0001-57 - CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	Sim	R\$ 1.347,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: microondasModelo/versão: microondas			
33.662.823/0001-31 - DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825	Sim	R\$ 1.346,9900	
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 1.347,0000	
38.476.082/0001-18 - EMPORIUM STORE LTDA	Sim	R\$ 1.346,9900	
52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Sim	R\$ 1.200,0000	
Descrição detalhada: Forno Microondas - Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 30 L, Potência: 900 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Prato Giratório, Trava De Segurança Marca/Fabricante: LGModelo/versão: LG			
51.607.431/0001-51 - F & K BRASIL LTDA	Sim	R\$ 1.346,9900	
53.079.425/0001-02 - GENERAL SUPPLIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.346,0000	
55.796.470/0001-03 - GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	
Descrição detalhada: Forno Microondas - Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 30 L, Potência: 900 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Prato Giratório, Trava De Segurança Marca/Fabricante: SimilarModelo/versão: Similar			
35.911.911/0001-55 - LOVRIM COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 1.346,9900	
52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 899,0000	
49.495.719/0001-30 - RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 1.200,0000	
Descrição detalhada: Forno Microondas - Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 30 L, Potência: 900 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Prato Giratório, Trava De Segurança Marca/Fabricante: agrattoModelo/versão: amicoln			
48.304.801/0001-77 - ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	R\$ 1.346,9900	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	Proposta adjudicada
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 1.346,9900	
52.217.971/0001-91 - SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 1.346,9900	
32.964.505/0001-62 - TFC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	R\$ 1.346,9900	

Lances do Item 2

03/10/2024 08:07:10	53.079.425/0001-02	R\$ 889,0000
03/10/2024 09:38:06	26.587.509/0001-76	R\$ 1.249,9900
03/10/2024 13:21:32	48.304.801/0001-77	R\$ 945,7200
03/10/2024 13:25:22	49.808.880/0001-16	R\$ 1.199,0000
03/10/2024 13:40:01	49.495.719/0001-30	R\$ 878,9900
03/10/2024 13:40:25	38.476.082/0001-18	R\$ 868,0000
03/10/2024 13:40:25	49.495.719/0001-30	R\$ 857,9900
03/10/2024 13:40:40	38.476.082/0001-18	R\$ 799,0000
03/10/2024 13:40:40	49.495.719/0001-30	R\$ 788,9900
03/10/2024 13:41:07	38.476.082/0001-18	R\$ 749,0000
03/10/2024 13:41:07	49.495.719/0001-30	R\$ 738,9900
03/10/2024 13:41:14	38.476.082/0001-18	R\$ 719,0000
03/10/2024 13:41:15	49.495.719/0001-30	R\$ 708,9900
03/10/2024 13:41:50	38.476.082/0001-18	R\$ 698,0000
03/10/2024 13:41:51	49.495.719/0001-30	R\$ 687,9900
03/10/2024 13:46:19	33.275.120/0001-50	R\$ 697,9900
03/10/2024 13:47:14	48.005.172/0001-84	R\$ 700,0000
03/10/2024 13:58:21	51.607.431/0001-51	R\$ 706,9900
03/10/2024 13:59:02	46.344.050/0001-97	R\$ 677,9900
03/10/2024 13:59:13	55.796.470/0001-03	R\$ 1.192,4500
03/10/2024 13:59:31	32.964.505/0001-62	R\$ 898,9900
03/10/2024 13:59:31	35.911.911/0001-55	R\$ 888,9900
03/10/2024 13:59:35	52.217.971/0001-91	R\$ 1.182,4500
03/10/2024 13:59:39	55.796.470/0001-03	R\$ 1.173,0400
03/10/2024 13:59:43	52.217.971/0001-91	R\$ 1.163,0400
03/10/2024 13:59:52	55.796.470/0001-03	R\$ 1.156,2800
03/10/2024 13:59:55	48.005.172/0001-84	R\$ 660,0000

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
03/10/2024 13:59:55	52.217.971/0001-91	R\$ 1.146,2800
03/10/2024 13:59:56	46.344.050/0001-97	R\$ 667,9900
03/10/2024 13:59:58	46.344.050/0001-97	R\$ 650,0000
03/10/2024 13:59:59	55.796.470/0001-03	R\$ 1.143,8400

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/10/2024 14:00:16	O item 2 teve empate real para o valor 1.346,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/10/2024 14:00:16	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 46.344.050/0001-97	03/10/2024 15:11:06	Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar da convocação. A planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do Termo de Referência - Anexo do Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 46.344.050/0001-97	03/10/2024 15:11:34	Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 03/10/2024. Justificativa: Convocamos envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conf. descrito no Aviso de Contratação Direta e anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. Planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do TR..
pelo participante 46.344.050/0001-97	03/10/2024 16:30:25	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:25 de 03/10/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97.
Sistema para o participante 46.344.050/0001-97	04/10/2024 10:08:48	Senhor fornecedor, solicitamos corrigir em sua proposta a potência e quantidade de litros do produto, que é superior ao mínimo exigido, porém as especificações foram copiadas do Termo de Referência. Pedimos ainda que a proposta seja assinada de forma digital, para que seja possível a confirmação de sua autenticidade.
Sistema para o participante 46.344.050/0001-97	04/10/2024 10:10:55	Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 04/10/2024. Justificativa: Convocamos envio da proposta com correção da potência e capacidade do produto, uma vez que é superior ao mínimo exigido e na proposta foi copiado do TR, e assinada de fomra digital, que deverá ser inserida no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação..
pelo participante 46.344.050/0001-97	04/10/2024 10:58:16	Bom dia, Sr Pregoeiro.
pelo participante 46.344.050/0001-97	04/10/2024 10:58:25	Consta no termo de referencia item 02.
pelo participante 46.344.050/0001-97	04/10/2024 10:58:26	MICROONDAS Microondas, cor: preto,

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		inox ou espelhado, 900W de potência, 127 V e garantia de 12 meses. Dimensões: 30 L
pelo participante 46.344.050/0001-97	04/10/2024 10:59:34	Consta na proposta exatamente como se encontra no termo do edital.
pelo participante 46.344.050/0001-97	04/10/2024 10:59:59	Seria para estar colocando na descrição, a ficha do nosso item ?
pelo participante 46.344.050/0001-97	04/10/2024 11:00:50	Fico no aguardo da resposta.
Sistema para o participante 46.344.050/0001-97	04/10/2024 11:07:40	Senhor fornecedor, o produto que está sendo oferecido tem potência de 1.400W e capacidade de 32 litros. E assim deve estar preenchido em sua proposta, pois o produto que es´ tá sendo oferecido é superior ao mínimo exigido. Apenas alterar na proposta a potência e capacidade (1.400W e 32 litros) e assinar digitalmente.
Sistema para o participante 46.344.050/0001-97	04/10/2024 11:07:55	E anexar ao sistema.
pelo participante 46.344.050/0001-97	04/10/2024 11:13:46	Ok
pelo participante 46.344.050/0001-97	04/10/2024 11:15:52	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:15:52 de 04/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
03/10/2024 14:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
03/10/2024 14:00:16	Item teve empate real para o valor 1.346,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
03/10/2024 14:00:16	Item encerrado para lances.
03/10/2024 15:11:34	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/10/2024 17:12:00. Motivo: Convocamos envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conf. descrito no Aviso de Contratação Direta e anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. Planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do TR..
03/10/2024 16:30:25	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 finalizou o envio de anexo.
04/10/2024 10:10:55	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/10/2024 12:11:00. Motivo: Convocamos envio da proposta com correção da potência e capacidade do produto, uma vez que é superior ao mínimo exigido e na proposta foi copiado do TR, e assinada de fomra digital, que deverá ser inserida no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação..

Data/Hora	Descrição
04/10/2024 11:15:52	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 finalizou o envio de anexo.
04/10/2024 14:05:18	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 650,0000. Motivo: Em relação ao item 02, tendo em vista ter atendido aos requisitos do Aviso de Contratação Direta e anexos, a proposta da empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA será aceita e a mesma habilitada..
04/10/2024 14:05:32	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 foi habilitado.
10/10/2024 16:36:01	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 650,0000.
10/10/2024 16:36:07	Item homologado.

Item 3 - Forno Elétrico

Forno Elétrico Aplicação: Doméstica , Voltagem: 127 V, Capacidade: 60 L, Características Adicionais: Luz Piloto , Potência: 1.600 W, Cor: Branco , Freqüência: 60 HZ, Consumo: 1,6 KW/			
Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 599,8200
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.479.***_5 - AMYLENE SHNEIDER GONCALVES DELUNARDO para 49.808.880 ESTEFANI SILVA SANTOS, CNPJ 49.808.880/0001-16, melhor lance: R\$ 545,0000

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.005.172/0001-84 - 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES	Sim	R\$ 599,0000	
49.808.880/0001-16 - 49.808.880 ESTEFANI SILVA SANTOS	Sim	R\$ 598,0000	Proposta adjudicada
52.901.917/0001-60 - 52.901.917 HELENA RODRIGUES PEREIRA DAS POSSES	Sim	R\$ 599,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme edital Modelo/versão: conforme edital			
55.724.337/0001-33 - 55.724.337 DANIEL PAULINO DE OLIVEIRA	Sim	R\$ 599,8200	
56.873.811/0001-51 - 56.873.811 ROBERT KAUA DINIZ LEITE	Sim	R\$ 599,8200	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.385.849/0001-57 - CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	Sim	R\$ 600,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: fornoModelo/versão: elétrico			
33.662.823/0001-31 - DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825	Sim	R\$ 599,8200	
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 599,8300	
38.476.082/0001-18 - EMPORIUM STORE LTDA	Sim	R\$ 599,8200	
52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Sim	R\$ 990,0000	
Descrição detalhada: Forno Elétrico - Forno Elétrico Aplicação: Doméstica , Voltagem: 127 V, Capacidade: 60 L, Características Adicionais: Luz Piloto , Potência: 1.600 W, Cor: Branco , Freqüência: 60 HZ, Consumo: 1,6 KW/ Marca/Fabricante: PHILCOModelo/versão: PHILCO			
53.079.425/0001-02 - GENERAL SUPPLIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 599,0000	
55.796.470/0001-03 - GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	
Descrição detalhada: Forno Elétrico - Forno Elétrico Aplicação: Doméstica , Voltagem: 127 V, Capacidade: 60 L, Características Adicionais: Luz Piloto , Potência: 1.600 W, Cor: Branco , Freqüência: 60 HZ, Consumo: 1,6 KW/ Marca/Fabricante: SimilarModelo/versão: Similar			
52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 742,0000	
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	
32.964.505/0001-62 - TFC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	R\$ 635,5600	

Lances do Item 3

03/10/2024 08:07:15	53.079.425/0001-02	R\$ 588,0000
03/10/2024 11:29:36	48.005.172/0001-84	R\$ 578,0000
03/10/2024 13:56:21	49.808.880/0001-16	R\$ 568,0000

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
03/10/2024 13:56:34	48.005.172/0001-84	R\$ 558,0000
03/10/2024 13:59:02	46.344.050/0001-97	R\$ 722,1800
03/10/2024 13:59:05	52.994.933/0001-45	R\$ 722,1700
03/10/2024 13:59:05	55.796.470/0001-03	R\$ 564,2300
03/10/2024 13:59:31	32.964.505/0001-62	R\$ 567,9900
03/10/2024 13:59:58	49.808.880/0001-16	R\$ 545,0000

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/10/2024 14:00:16	O item 3 teve empate real para o valor 599,8200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/10/2024 14:00:16	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 49.808.880/0001-16	03/10/2024 15:12:22	Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar da convocação. A planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do Termo de Referência - Anexo do Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 49.808.880/0001-16	03/10/2024 15:12:45	Sr. Fornecedor 49.808.880 ESTEFANI SILVA SANTOS, CNPJ 49.808.880/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 03/10/2024. Justificativa: Convocamos envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conf. descrito no Aviso de Contratação Direta e anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. Planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do TR..
pelo participante 49.808.880/0001-16	03/10/2024 16:32:32	Prezado, boa tarde. Seguem os anexos. Permaneço a disposição.
pelo participante 49.808.880/0001-16	03/10/2024 16:32:40	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:32:40 de 03/10/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 49.808.880 ESTEFANI SILVA SANTOS, CNPJ 49.808.880/0001-16.
Sistema para o participante 49.808.880/0001-16	04/10/2024 10:12:03	Senhor fornecedor, pedimos que a proposta seja assinada de forma digital, para que seja possível a confirmação de sua autenticidade.
Sistema para o participante 49.808.880/0001-16	04/10/2024 10:14:05	Sr. Fornecedor 49.808.880 ESTEFANI SILVA SANTOS, CNPJ 49.808.880/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 04/10/2024. Justificativa: Convocamos envio da proposta com assinatura digital, de forma que seja possível a confirmação de sua autenticidade, que deverá ser inserida no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação..
pelo participante 49.808.880/0001-16	04/10/2024 10:46:23	Prezado, bom dia. Segue a proposta conforme assinatura solicitada. Permaneço a disposição.
pelo participante 49.808.880/0001-16	04/10/2024 10:46:27	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:46:27 de 04/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 49.808.880 ESTEFANI SILVA

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		SANTOS, CNPJ 49.808.880/0001-16.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
03/10/2024 14:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
03/10/2024 14:00:16	Item teve empate real para o valor 599,8200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
03/10/2024 14:00:16	Item encerrado para lances.
03/10/2024 15:12:45	Fornecedor 49.808.880 ESTEFANI SILVA SANTOS, CNPJ 49.808.880/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/10/2024 17:13:00. Motivo: Convocamos envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conf. descrito no Aviso de Contratação Direta e anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. Planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do TR..
03/10/2024 16:32:40	Fornecedor 49.808.880 ESTEFANI SILVA SANTOS, CNPJ 49.808.880/0001-16 finalizou o envio de anexo.
04/10/2024 10:14:05	Fornecedor 49.808.880 ESTEFANI SILVA SANTOS, CNPJ 49.808.880/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/10/2024 12:14:00. Motivo: Convocamos envio da proposta com assinatura digital, de forma que seja possível a confirmação de sua autenticidade, que deverá ser inserida no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação..
04/10/2024 10:46:27	Fornecedor 49.808.880 ESTEFANI SILVA SANTOS, CNPJ 49.808.880/0001-16 finalizou o envio de anexo.
04/10/2024 14:07:09	Fornecedor 49.808.880 ESTEFANI SILVA SANTOS, CNPJ 49.808.880/0001-16 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 545,0000. Motivo: Em relação ao item 03, tendo em vista ter atendido aos requisitos do Aviso de Contratação Direta e anexos, a proposta da empresa 49.808.880 ESTEFANI SILVA SANTOS será aceita e a mesma habilitada..
04/10/2024 14:07:27	Fornecedor 49.808.880 ESTEFANI SILVA SANTOS, CNPJ 49.808.880/0001-16 foi habilitado.
10/10/2024 16:36:01	Fornecedor 49.808.880 ESTEFANI SILVA SANTOS, CNPJ 49.808.880/0001-16 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 545,0000.
10/10/2024 16:36:07	Item homologado.

Item 4 - Forno Microondas

Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 45 L, Voltagem: 110 V, Cor: Branca

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 894,7700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Fracassado por CPF ***.479.***-5 - AMYLENE SHNEIDER GONCALVES DELUNARDO

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.005.172/0001-84 - 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES	Sim	R\$ 894,0000	Proposta desclassificada
52.901.917/0001-60 - 52.901.917 HELENA RODRIGUES PEREIRA DAS POSSES	Sim	R\$ 894,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme editalModelo/versão: conforme edital			
33.662.823/0001-31 - DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825	Sim	R\$ 894,7700	Proposta desclassificada
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 894,7800	Proposta desclassificada
55.796.470/0001-03 - GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Forno Microondas - Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 45 L, Voltagem: 110 V, Cor: Branca Marca/Fabricante: SimilarModelo/versão: Similar			
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 1.789,7400	Proposta desclassificada
32.964.505/0001-62 - TFC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	R\$ 1.481,4200	Proposta desclassificada

Lances do Item 4

03/10/2024 11:27:51	48.005.172/0001-84	R\$ 884,0000
03/10/2024 13:46:25	33.275.120/0001-50	R\$ 893,9900
03/10/2024 13:59:01	55.796.470/0001-03	R\$ 874,0000

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
03/10/2024 13:59:57	48.005.172/0001-84	R\$ 864,0000
03/10/2024 13:59:57	55.796.470/0001-03	R\$ 854,0000

Mensagens do chat do Item 4

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/10/2024 14:00:17	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 55.796.470/0001-03	03/10/2024 15:13:20	Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar da convocação. A planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do Termo de Referência - Anexo do Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 55.796.470/0001-03	03/10/2024 15:13:51	Sr. Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 03/10/2024. Justificativa: Convocamos envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conf. descrito no Aviso de Contratação Direta e anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. Planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do TR..
pelo participante 55.796.470/0001-03	03/10/2024 15:18:34	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:18:34 de 03/10/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03.
Sistema para o participante 48.005.172/0001-84	04/10/2024 10:21:32	Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar da convocação. A planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do Termo de Referência - Anexo do Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 48.005.172/0001-84	04/10/2024 10:22:04	Sr. Fornecedor 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES, CNPJ 48.005.172/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:22:00 do dia 04/10/2024. Justificativa: Convocamos envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conf. descrito no Aviso de Contratação Direta e anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. Planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do TR..
Sistema para o participante 48.005.172/0001-84	04/10/2024 12:22:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:22:00 de 04/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES, CNPJ 48.005.172/0001-84.
Sistema para o participante 33.275.120/0001-50	04/10/2024 14:11:09	Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar da convocação. A planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do Termo de Referência - Anexo do Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 33.275.120/0001-50	04/10/2024 14:11:44	Sr. Fornecedor SUPER LICITE LICITACOES LTDA, CNPJ 33.275.120/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 04/10/2024. Justificativa: Convocamos envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conf. descrito no Aviso de Contratação Direta e anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		máximo de duas horas, a contar desta convocação. Planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do TR..
Sistema para o participante 33.275.120/0001-50	04/10/2024 16:12:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:00 de 04/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SUPER LICITE LICITACOES LTDA, CNPJ 33.275.120/0001-50.
pelo participante 33.275.120/0001-50	04/10/2024 16:23:39	Prezados, boa tarde! Solicitamos o declínio da nossa proposta. O modelo solicitado: Forno Philco Jumbo, 42 litros e 1560W de potência não está mais disponível em estoque. Encontramos alguns anúncios ativos, mas somente na versão 220V. Na versão 127V conforme solicita o TR não há estoque.
pelo participante 33.275.120/0001-50	04/10/2024 16:23:48	Permanecemos á disposição.
Sistema para o participante 52.901.917/0001-60	04/10/2024 16:33:56	Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar da convocação. A planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do Termo de Referência - Anexo do Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 52.901.917/0001-60	04/10/2024 16:34:27	Sr. Fornecedor 52.901.917 HELENA RODRIGUES PEREIRA DAS POSSES, CNPJ 52.901.917/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 08:35:00 do dia 07/10/2024. Justificativa: Convocamos envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conf. descrito no Aviso de Contratação Direta e anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. Planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do TR..
Sistema para o participante 52.901.917/0001-60	07/10/2024 08:35:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:35:00 de 07/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.901.917 HELENA RODRIGUES PEREIRA DAS POSSES, CNPJ 52.901.917/0001-60.
Sistema para o participante 33.662.823/0001-31	07/10/2024 09:35:31	Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar da convocação. A planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do Termo de Referência - Anexo do Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 33.662.823/0001-31	07/10/2024 09:36:06	Sr. Fornecedor DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825, CNPJ 33.662.823/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 07/10/2024. Justificativa: Convocamos envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conf. descrito no Aviso de Contratação Direta e anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. Planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do TR.
pelo participante 33.662.823/0001-31	07/10/2024 10:11:33	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:11:33 de 07/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825, CNPJ 33.662.823/0001-31.
Sistema para o participante 26.587.509/0001-76	07/10/2024 14:07:41	Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar da convocação. A planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do Termo de Referência - Anexo do Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 26.587.509/0001-76	07/10/2024 14:08:11	Sr. Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 07/10/2024. Justificativa: Convocamos envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conf. descrito no

10/10/2024 16:36

18 de 24

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Aviso de Contratação Direta e anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. Planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do TR..		
Sistema para o participante 26.587.509/0001-76	07/10/2024 14:09:02	Sr. Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Ajuste a pelo menos o valor máximo admitido no Aviso de Contratação Direta e anexos..
pelo participante 26.587.509/0001-76	07/10/2024 15:18:44	Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Agradecemos pela convocação, mas, lamentavelmente o valor apresentado é inviável para nós.
Sistema para o participante 26.587.509/0001-76	07/10/2024 16:09:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:00 de 07/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76.
Sistema para o participante 26.587.509/0001-76	07/10/2024 16:32:21	O item 4 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 32.964.505/0001-62	07/10/2024 16:34:07	Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar da convocação. A planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do Termo de Referência - Anexo do Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 32.964.505/0001-62	07/10/2024 16:34:51	Sr. Fornecedor TFC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 32.964.505/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 08:35:00 do dia 08/10/2024. Justificativa: Convocamos envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conf. descrito no Aviso de Contratação Direta e anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. Planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do TR..
Sistema para o participante 32.964.505/0001-62	07/10/2024 16:35:35	Sr. Fornecedor TFC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 32.964.505/0001-62, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Redução a pelo menos, o valo máximo admitido no Aviso de Contratação Direta e anexos..
pelo participante 32.964.505/0001-62	08/10/2024 08:05:41	Bom dia senhor pregoeiro, agradeço a convocação, mas o valor ofertado, não será possível cobrir custos de transportes e impostos.
Sistema para o participante 32.964.505/0001-62	08/10/2024 08:35:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:35:00 de 08/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TFC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 32.964.505/0001-62.
Sistema para o participante 32.964.505/0001-62	08/10/2024 09:04:46	O item 4 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor TFC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 32.964.505/0001-62. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
03/10/2024 14:00:17	Item com etapa aberta encerrada.
03/10/2024 14:00:17	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
03/10/2024 15:13:51	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/10/2024 17:14:00. Motivo: Convocamos envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conf. descrito no Aviso de Contratação Direta e anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. Planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do TR..
03/10/2024 15:18:34	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 finalizou o envio de anexo.
04/10/2024 10:20:34	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 854,0000. Motivo: Em relação ao item 04, a proposta da empresa será desclassificada, tendo em vista que a capacidade e potência do produto oferecido é inferior ao mínimo exigido do Termo de Referência - anexo do Aviso de Contratação Direta. .
04/10/2024 10:22:04	Fornecedor 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES, CNPJ 48.005.172/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/10/2024 12:22:00. Motivo: Convocamos envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conf. descrito no Aviso de Contratação Direta e anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. Planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do TR..
04/10/2024 14:10:18	Fornecedor 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES, CNPJ 48.005.172/0001-84 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 864,0000. Motivo: Em relação ao item 04, tendo em vista não ter atendido a convocação e apresentado proposta e habilitação, a empresa 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES será desclassificada. .
04/10/2024 14:11:44	Fornecedor SUPER LICITE LICITACOES LTDA, CNPJ 33.275.120/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/10/2024 16:12:00. Motivo: Convocamos envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conf. descrito no Aviso de Contratação Direta e anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. Planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do TR..
04/10/2024 16:32:44	Fornecedor SUPER LICITE LICITACOES LTDA, CNPJ 33.275.120/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 893,9900. Motivo: Em relação ao item 04, tendo em vista não ter atendido a convocação e apresentado proposta e habilitação e, considerando ainda a mensagem enviada no chat, a empresa SUPER LICITE LICITACOES LTDA será desclassificada..
04/10/2024 16:34:27	Fornecedor 52.901.917 HELENA RODRIGUES PEREIRA DAS POSSES, CNPJ 52.901.917/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/10/2024 08:35:00. Motivo: Convocamos envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conf. descrito no Aviso de Contratação Direta e anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. Planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do TR..
07/10/2024 09:34:07	Fornecedor 52.901.917 HELENA RODRIGUES PEREIRA DAS POSSES, CNPJ 52.901.917/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 894,0000. Motivo: Em relação ao item 04, tendo em vista não ter atendido a convocação e apresentado proposta e habilitação, a empresa 52.901.917 HELENA RODRIGUES PEREIRA DAS POSSES será desclassificada..
07/10/2024 09:36:06	Fornecedor DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825, CNPJ 33.662.823/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/10/2024 11:36:00. Motivo: Convocamos envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conf. descrito no Aviso de Contratação Direta e anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. Planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do TR.
07/10/2024 10:11:33	Fornecedor DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825, CNPJ 33.662.823/0001-31 finalizou o envio de anexo.
07/10/2024 14:06:25	Fornecedor DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825, CNPJ 33.662.823/0001-31 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 894,7700. Motivo: Em relação ao item 04, tendo em vista a potência e capacidade do produto oferecido ser inferior ao mínimo estabelecido do Aviso de Contratação Direta e anexos, além de estar impedida de contratar com a União, a empresa DIEGO VIANA DA SILVA

Data/Hora	Descrição
	35845555825 será desclassificada. .
07/10/2024 14:08:11	Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/10/2024 16:09:00. Motivo: Convocamos envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conf. descrito no Aviso de Contratação Direta e anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. Planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do TR..
07/10/2024 14:09:02	Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 convocado para negociação de valor.
07/10/2024 16:32:21	Convocação de negociação de valor do fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 encerrada automaticamente.
07/10/2024 16:32:21	Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 894,7800. Motivo: Em relação ao item 04, tendo em vista não ter atendido a convocação e apresentado proposta e habilitação e, considerando ainda a mensagem enviada no chat, a empresa DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA será desclassificada..
07/10/2024 16:34:51	Fornecedor TFC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 32.964.505/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/10/2024 08:35:00. Motivo: Convocamos envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conf. descrito no Aviso de Contratação Direta e anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. Planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do TR..
07/10/2024 16:35:35	Fornecedor TFC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 32.964.505/0001-62 convocado para negociação de valor.
08/10/2024 09:04:46	Convocação de negociação de valor do fornecedor TFC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 32.964.505/0001-62 encerrada automaticamente.
08/10/2024 09:04:46	Fornecedor TFC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 32.964.505/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.481,4200. Motivo: Em relação ao item 04, tendo em vista não ter atendido a convocação e apresentado proposta e habilitação e, considerando ainda a mensagem enviada no chat, a empresa TFC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA será desclassificada..
08/10/2024 09:04:47	Item fracassado no julgamento / habilitação.
10/10/2024 16:36:07	Item homologado.

Item 5 - Fogão Elétrico

Fogão Elétrico Material: Aço Inoxidável , Potência: 2000 W, Voltagem: 110/127 V, Componentes: 2 Acendedores, 9 Níveis De Temperatura , Uso: Doméstico

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 154,6300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.479.***-5 - AMYLENE SHNEIDER GONCALVES DELUNARDO para 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES, CNPJ 48.005.172/0001-84, melhor lance: R\$ 144,0000

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.005.172/0001-84 - 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES	Sim	R\$ 154,0000	Proposta adjudicada
52.901.917/0001-60 - 52.901.917 HELENA RODRIGUES PEREIRA DAS POSSES	Sim	R\$ 154,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme editalModelo/versão: conforme edital			
33.662.823/0001-31 - DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825	Sim	R\$ 154,6300	
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 154,6400	
38.476.082/0001-18 - EMPORIUM STORE LTDA	Sim	R\$ 154,6300	
52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Sim	R\$ 290,0000	
Descrição detalhada: Fogão Elétrico - Fogão Elétrico Material: Aço Inoxidável , Potência: 2000 W, Voltagem: 110/127 V, Componentes: 2 Acendedores, 9 Níveis De Temperatura , Uso: Doméstico Marca/Fabricante: ELGINModelo/versão: ELGIN			
55.796.470/0001-03 - GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	
Descrição detalhada: Fogão Elétrico - Fogão Elétrico Material: Aço Inoxidável , Potência: 2000 W, Voltagem: 110/127 V, Componentes: 2 Acendedores, 9 Níveis De Temperatura , Uso: Doméstico Marca/Fabricante: SimilarModelo/versão: Similar			
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
32.964.505/0001-62 - TFC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	R\$ 215,4100	

Lances do Item 5

03/10/2024 11:28:48	48.005.172/0001-84	R\$ 144,0000
03/10/2024 13:59:02	46.344.050/0001-97	R\$ 149,4900
03/10/2024 13:59:04	52.994.933/0001-45	R\$ 215,4000
03/10/2024 13:59:07	55.796.470/0001-03	R\$ 208,4400
03/10/2024 13:59:26	52.994.933/0001-45	R\$ 205,4000
03/10/2024 13:59:30	55.796.470/0001-03	R\$ 198,4400
03/10/2024 13:59:31	32.964.505/0001-62	R\$ 149,4800
03/10/2024 13:59:33	52.994.933/0001-45	R\$ 195,4000
03/10/2024 13:59:41	55.796.470/0001-03	R\$ 188,4400
03/10/2024 13:59:46	52.994.933/0001-45	R\$ 185,4000
03/10/2024 13:59:50	55.796.470/0001-03	R\$ 178,4400

Mensagens do chat do Item 5

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/10/2024 14:00:16	O item 5 teve empate real para o valor 154,6300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/10/2024 14:00:16	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 48.005.172/0001-84	03/10/2024 15:14:39	Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar da convocação. A planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do Termo de Referência - Anexo do Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 48.005.172/0001-84	03/10/2024 15:15:04	Sr. Fornecedor 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES, CNPJ 48.005.172/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 03/10/2024. Justificativa: Convocamos envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conf. descrito no Aviso de Contratação Direta e anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. Planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do TR..
pelo participante 48.005.172/0001-84	03/10/2024 16:13:46	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:13:46 de 03/10/2024. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES, CNPJ 48.005.172/0001-84.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
03/10/2024 14:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
03/10/2024 14:00:16	Item teve empate real para o valor 154,6300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
03/10/2024 14:00:16	Item encerrado para lances.
03/10/2024 15:15:04	Fornecedor 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES, CNPJ 48.005.172/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/10/2024 17:15:00. Motivo: Convocamos envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, conf. descrito no Aviso de Contratação Direta e anexos, que deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, no prazo máximo de duas horas, a contar desta convocação. Planilha de preços deverá seguir o modelo descrito no item 06 do TR..
03/10/2024 16:13:46	Fornecedor 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES, CNPJ 48.005.172/0001-84 finalizou o envio de anexo.
04/10/2024 10:24:32	Fornecedor 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES, CNPJ 48.005.172/0001-84 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 144,0000. Motivo: Em relação ao item 05, tendo em vista ter atendido aos requisitos do Aviso de Contratação Direta e anexos, a proposta da empresa 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES será aceita e a mesma habilitada. .
04/10/2024 10:24:51	Fornecedor 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES, CNPJ 48.005.172/0001-84 foi habilitado.
10/10/2024 16:36:01	Fornecedor 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES, CNPJ 48.005.172/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 144,0000.
10/10/2024 16:36:07	Item homologado.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90033/2024

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

Setor Requisitante: ADMINISTRATIVO

DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação Amylene Shneider Gonçalves Delunardo **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão no Termo de Referência.

Do Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência e cozinha da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Presidente, Walterleno Maifrede Noronha, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

A empresa apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como cumpriu os requisitos do Aviso de Contratação Direta.

Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02* (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

(*valor atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023)

Contratada item 01: 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES

CNPJ: 48.005.172/0001-84

Valor Total da Contratação: R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais).

Contratada item 02: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 46.344.050/0001-97

Valor Total da Contratação: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Contratada item 03: 49.808.880 ESTEFANI SILVA SANTOS

CNPJ: 49.808.880/0001-16

Valor Total da Contratação: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Item 04: fracassado.

Contratada item 05: 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES

CNPJ: 48.005.172/0001-84

Valor Total da Contratação: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

Diante dos dados expostos, o Presidente do CRCES, o Contador Walterleno Maifrede Noronha **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** a contratação em tela.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

Reconhecimento

Amylene Shneider Gonçalves Delunardo

Agente de Contratação

Assinado via SEI

Ratificação

Contador Walterleno Maifrede Noronha

Presidente do CRCES

Assinado via SEI



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 11/10/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 11/10/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0545359** e o código CRC **74F7576D**.

Referência: Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

SEI nº 0545359

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

Ao Setor de Contabilidade
Senhora Tatiane Pezzin,

Tendo em vista a homologação da Dispensa Eletrônica nº 90033/2024, solicitamos a emissão de nota de empenho em nome da empresa vencedora de cada item, conforme dados abaixo e documentos anexados ao processo:

Contratada item 01: 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES

CNPJ: 48.005.172/0001-84

Valor Total da Contratação: R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais).

Contratada item 02: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 46.344.050/0001-97

Valor Total da Contratação: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Contratada item 03: 49.808.880 ESTEFANI SILVA SANTOS

CNPJ: 49.808.880/0001-16

Valor Total da Contratação: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Item 04: fracassado.

Contratada item 05: 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES

CNPJ: 48.005.172/0001-84

Valor Total da Contratação: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 11/10/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0545370** e o código CRC **4061B5BB**.

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
419	11.10.2024	ORDINARIO	2023-31	364	2024

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.013	MATERIAL DE COPA E COZINHA	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1109	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		2023-31	0

Favorecido			
Favorecido : 3490 - 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES		CNPJ / CPF : 48.005.172/0001-84	
Endereço : R PANCAS		Bairro : MARCILIO DE NORONHA	
CEP : 29135647	Cidade : VIANA	UF : ES	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR E FOGÃO ELÉTRICO PARA O CRCES.	1	271,00	271,00

Valor por Extenso			
Duzentos e Setenta e Um Reais			

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
14.354,00	4.900,00	271,00	9.183,00

VITÓRIA, 11 de Outubro de 2024

Tatiane Rasseli Pezzin
Assistente Administrativo

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ TATIANE RASSELLI PEZZIN (CP [REDACTED]) em 11/10/2024 09:49:04

Assinado por
WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA ([REDACTED])
Data: 11/10/2024 13:32:55
+00:00

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
420	11.10.2024	ORDINARIO	2023-31	365	2024

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.004	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1290	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		2023-31	0

Favorecido			
Favorecido : 3491 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA		CNPJ / CPF : 46.344.050/0001-97	
Endereço : RUA PEDRO MEES 330 LOTE D		Bairro : TRIBESS	
CEP : 89055440	Cidade : BLUMENAU	UF : SC	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
AQUISIÇÃO DE 02 MICROONDAS PARA O CRCES.	1	1.300,00	1.300,00

Valor por Extenso			
Um Mil, Trezentos Reais			

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
37.000,00	0,00	1.300,00	35.700,00

VITÓRIA, 11 de Outubro de 2024

Tatiane Rasseli Pezzin
Assistente Administrativo

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ TATIANE RASSELLI PEZZIN (CPF [REDACTED]) em 11/10/2024 09:49:05

Assinado por
WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA ([REDACTED])
Data: 11/10/2024 13:32:56
+00:00

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
421	11.10.2024	ORDINARIO	2023-31	365	2024

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.004	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1290	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		2023-31	0

Favorecido			
Favorecido : 3492 - 49808880 ESTEFANI SILVA SANTOS		CNPJ / CPF : 49.808.880/0001-16	
Endereço : R CELINA S CHAGAS9		Bairro : ITINGA	
CEP : 42738-770	Cidade : LAURO DE FREITAS	UF : BA	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
AQUISIÇÃO DE 01 FORNO ELÉTRICO PARA O CRCES.	1	545,00	545,00

Valor por Extenso			
Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais			

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
37.000,00	1.300,00	545,00	35.155,00

VITÓRIA, 11 de Outubro de 2024

Tatiane Rasseli Pezzin
Assistente Administrativo

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ TATIANE RASSELLI PEZZIN (CPF [REDACTED]) em 11/10/2024 09:49:05

Assinado por
WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA ([REDACTED])
Data: 11/10/2024 13:32:55
+00:00

[Home](#) > [Contratos](#)

Empenho nº 2024NE000419

Última atualização 11/10/2024

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Unidade executora: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079618110000807.000009/2023-31 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 11/10/2024 **Data de assinatura:** 11/10/2024 **Vigência:** de 11/10/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 28163343000196-2-000049/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [28163343000196-1-000065/2024](#)

Objeto:

Aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência e cozinha da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

VALOR CONTRATADO

R\$ 271,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 48.005.172/0001-84 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Empenho419.pdf	11/10/2024	Nota de Empenho	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

 > [Contratos](#)

Empenho nº 2024NE000420

Última atualização 11/10/2024

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Unidade executora: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079618110000807.000009/2023-31 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 11/10/2024 **Data de assinatura:** 11/10/2024 **Vigência:** de 11/10/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 28163343000196-2-000050/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [28163343000196-1-000065/2024](#)

Objeto:

Aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência e cozinha da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.300,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 46.344.050/0001-97 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Empenho420.pdf	11/10/2024	Nota de Empenho	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

 > [Contratos](#)

Empenho nº 2024NE000421

Última atualização 11/10/2024

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Unidade executora: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079618110000807.000009/2023-31 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 11/10/2024 **Data de assinatura:** 11/10/2024 **Vigência:** de 11/10/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 28163343000196-2-000051/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [28163343000196-1-000065/2024](#)

Objeto:

Aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência e cozinha da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

VALOR CONTRATADO

R\$ 545,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 49.808.880/0001-16 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: 49.808.880 ESTEFANI SILVA SANTOS

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Empenho421.pdf	11/10/2024	Nota de Empenho	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

À Assessoria de Contratações

Tendo em vista a conclusão da Dispensa Eletrônica nº 90033/2024, encaminho o processo para emissão da autorização de fornecimento, gestão e fiscalização da execução.

Consta nos autos, a publicação dos empenhos no PNCP, devendo ainda ser realizada a publicação no site do CRCES.

Ratifico que o item 04 fracassou e não foi contratado.



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 11/10/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0545858** e o código CRC **DD14A151**.

Referência: Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

SEI nº 0545858

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS:	045/2024
Data de Emissão:	14/10/2024
Área Requisitante:	ADMINISTRATIVO
Contratada:	MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES
Contrato nº:	419/2024

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Id	SERVIÇO	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Liquidificador	1	R\$ 127,00	R\$ 127,00
2	Aquisição de Fogão elétrico	1	R\$ 144,00	R\$ 144,00
TOTAL:				R\$ 271,00

3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Deverá ser respeitado os prazos definidos para o item e para cada etapa, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo II do Edital, a contar da data desta ordem de serviço.

4. FORMA DE PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Conforme condições estabelecidas no Edital e anexos.

4.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação: 6.3.1.3.01.01.013 – MATERIAL DE COPA E COZINHA.

5. AUTORIZAÇÃO

5.1. Fica a empresa MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES, inscrita no CNPJ 48.005.172/0001-84, representada pelo Sr Matheus Henrique Silva Nunes, AUTORIZADA a executar os serviços caracterizados nesta ORDEM DE SERVIÇO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

O presente documento segue assinado pelo requisitante dos serviços e pelo Presidente do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 14/10/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 14/10/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547329** e o código CRC **1BE97A99**.

Referência: Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

SEI nº 0547329

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS:	045/2024
Data de Emissão:	14/10/2024
Área Requisitante:	ADMINISTRATIVO
Contratada:	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Contrato nº:	420/2024

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Id	SERVIÇO	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Microondas	02	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
TOTAL:				R\$ 1.300,00

3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Deverá ser respeitado os prazos definidos para o item e para cada etapa, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo II do Edital, a contar da data desta ordem de serviço.

4. FORMA DE PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Conforme condições estabelecidas no Edital e anexos.

4.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação: 6.3.2.1.03.01.004 – UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA.

5. AUTORIZAÇÃO

5.1. Fica a empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 46.344.050/0001-97, representada pelo Sr Cleito Pitz dos Santos, AUTORIZADA a executar os serviços caracterizados nesta ORDEM DE SERVIÇO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

O presente documento segue assinado pelo requisitante dos serviços e pelo Presidente do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 14/10/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 14/10/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547335** e o código CRC **7A747F83**.

Referência: Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

SEI nº 0547335

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS:	046/2024
Data de Emissão:	14/10/2024
Área Requisitante:	ADMINISTRATIVO
Contratada:	ESTEFANI SILVA SANTOS
Contrato nº:	421/2024

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Id	SERVIÇO	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Forno Elétrico	1	R\$ 545,00	R\$ 545,00
TOTAL:				R\$ 545,00

3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Deverá ser respeitado os prazos definidos para o item e para cada etapa, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo II do Edital, a contar da data desta ordem de serviço.

4. FORMA DE PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Conforme condições estabelecidas no Edital e anexos.

4.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação: 6.3.2.1.03.01.004 – MATERIAL DE COPA E COZINHA.

5. AUTORIZAÇÃO

5.1. Fica a empresa ESTEFANI SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ 49.808.880.0001-16, representada pelo Srª Estefani Silva Santos, AUTORIZADA a executar os serviços caracterizados nesta ORDEM DE SERVIÇO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

O presente documento segue assinado pelo requisitante dos serviços e pelo Presidente do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 15/10/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 15/10/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0551118** e o código CRC **97CC35EB**.

Referência: Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

SEI nº 0551118



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS:	045/2024
Data de Emissão:	14/10/2024
Área Requisitante:	ADMINISTRATIVO
Contratada:	MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES
Contrato nº:	419/2024

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Id	SERVIÇO	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Liquidificador	1	R\$ 127,00	R\$ 127,00
2	Aquisição de Fogão elétrico	1	R\$ 144,00	R\$ 144,00
TOTAL:				R\$ 271,00

3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Deverá ser respeitado os prazos definidos para o item e para cada etapa, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo II do Edital, a contar da data desta ordem de serviço.

4. FORMA DE PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Conforme condições estabelecidas no Edital e anexos.

4.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação: 6.3.1.3.01.01.013 – MATERIAL DE COPA E COZINHA.

5. AUTORIZAÇÃO

5.1. Fica a empresa MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES, inscrita no CNPJ 48.005.172/0001-84, representada pelo Sr Matheus Henrique Silva Nunes, AUTORIZADA a executar os serviços caracterizados nesta ORDEM DE SERVIÇO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

O presente documento segue assinado pelo requisitante dos serviços e pelo Presidente do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 14/10/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 14/10/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547329** e o código CRC **1BE97A99**.

Referência: Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

SEI nº 0547329

48 005 172 MATHEUS
HENRIQUE SILVA
NUNES:48005172000184

Assinado de forma digital por 48
005 172 MATHEUS HENRIQUE
SILVA NUNES:48005172000184
Dados: 2024.10.14 15:28:12 -03'00'

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS:	045/2024
Data de Emissão:	14/10/2024
Área Requisitante:	ADMINISTRATIVO
Contratada:	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Contrato nº:	420/2024

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Id	SERVIÇO	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Microondas	02	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
TOTAL:				R\$ 1.300,00

3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Deverá ser respeitado os prazos definidos para o item e para cada etapa, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo II do Edital, a contar da data desta ordem de serviço.

4. FORMA DE PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Conforme condições estabelecidas no Edital e anexos.

4.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação: 6.3.2.1.03.01.004 – UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA.

5. AUTORIZAÇÃO

5.1. Fica a empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 46.344.050/0001-97, representada pelo Sr Cleito Pitz dos Santos, AUTORIZADA a executar os serviços caracterizados nesta ORDEM DE SERVIÇO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

O presente documento segue assinado pelo requisitante dos serviços e pelo Presidente do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 14/10/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 14/10/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547335** e o código CRC **7A747F83**.

Referência: Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

SEI nº 0547335

CLEITO PITZ
DOS
SANTOS: [REDACTED]
[REDACTED] Assinado de
forma digital por
CLEITO PITZ DOS
SANTOS [REDACTED]
[REDACTED]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS:	046/2024
Data de Emissão:	14/10/2024
Área Requisitante:	ADMINISTRATIVO
Contratada:	ESTEFANI SILVA SANTOS
Contrato nº:	421/2024

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Id	SERVIÇO	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Forno Elétrico	1	R\$ 545,00	R\$ 545,00
TOTAL:				R\$ 545,00

3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Deverá ser respeitado os prazos definidos para o item e para cada etapa, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo II do Edital, a contar da data desta ordem de serviço.

4. FORMA DE PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Conforme condições estabelecidas no Edital e anexos.

4.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação: 6.3.2.1.03.01.004 – MATERIAL DE COPA E COZINHA.

5. AUTORIZAÇÃO

5.1. Fica a empresa ESTEFANI SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ 49.808.880.0001-16, representada pelo Srª Estefani Silva Santos, AUTORIZADA a executar os serviços caracterizados nesta ORDEM DE SERVIÇO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

O presente documento segue assinado pelo requisitante dos serviços e pelo Presidente do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 15/10/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 15/10/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0551118** e o código CRC **97CC35EB**.

Referência: Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

SEI nº 0551118

49 808 880 ESTEFANI
SILVA

SANTOS:49808880000116

Assinado de forma digital por 49
808 880 ESTEFANI SILVA
SANTOS:49808880000116
Dados: 2024.10.15 20:18:02 -03'00'



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES** CNPJ nº 48.005.172/0001-84, sediada na Rua Pancas, nº 005, Marcílio de Noronha, Viana/ES - 29.135-647, através do procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA nº 90033/2024 forneceu ao **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO - CRCES** CNPJ nº 28.163.343/0001-96, situado na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, os itens citados abaixo:

1) Ordem de Fornecimento nº: **045/2024**

2) Objeto: **Aquisição de eletrodomésticos para a área de vivência e cozinha da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES**

3) Valor da Ordem de Fornecimento: **R\$ 271,00**

4) Discriminação do objeto:

SERVIÇO	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aquisição de Liquidificador	1	R\$ 127,00	R\$ 127,00
Aquisição de Fogão elétrico	1	R\$ 144,00	R\$ 144,00
			TOTAL: R\$ 271,00

Atestamos que os produtos adquiridos foram entregues de forma satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitória, 10 de janeiro de 2025.

Vanessa Covre Rangel Marques
Coordenadora do Setor Operacional
dp@crc-es.org.br
(27) 3232-1613

Jorge Tadeu Laranja
Diretor Executivo
jorge.laranja@crc-es.org.br
(27) 3232-1600



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Tadeu Laranja, Diretor Executivo**, em 10/01/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Covre Rangel Marques, Coordenadora**, em 10/01/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0665501** e o código CRC **418C7FFF**.

CRCES - Kenia Cristina da Silva Marchi

De: CRCES - Kenia Cristina da Silva Marchi
Enviado em: sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 14:28
Para: 'Matheus Henrique'
Cc: CRCES - Vanessa Covre Rangel Marques; CRCES - Compras
Assunto: RES: Fornecimento Dispensa 90033/2024
Anexos: SEI_0665501_Atestado_de_Capacidade_Tecnica.pdf

Boa Tarde!

Segue o atestado de capacidade técnica solicitado.

Atenciosamente,



Kênia Cristina da Silva de Marchi
Departamento Administrativo – Assistente
Administrativo – administrativo01@crc-es.org.br
<https://crc-es.org.br> / Tel: + 55 (27) 3232-1622



De: Matheus Henrique <matheushenriquesn28@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 13:16
Para: CRCES - Kenia Cristina da Silva Marchi <kenia.silva@crc-es.org.br>
Assunto: Re: Fornecimento Dispensa 90033/2024

Prezados (as), boa tarde.

Venho por este e-mail solicitar por gentileza o atestado de capacidade técnica referente ao fornecimento da dispensa eletrônica nº 90033/2024, referente ao liquidificador e fogão elétrico.
Razão social: 48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES
CNPJ: 48.005.172/0001-84

Grato.

On Tue, Oct 22, 2024 at 2:21 PM CRCES - Kenia Cristina da Silva Marchi <kenia.silva@crc-es.org.br> wrote:

A empresa **MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES**,

Conforme nota fiscal recebida, e consulta realizada, verificamos que a empresa é optante pelo SIMPLES NACIONAL, assim, se faz necessário o envio da Declaração de Optante pelo Simples para que possamos dar continuidade no processo de pagamento, conforme modelo em anexo.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

Ao Setor Financeiro,

Considerando a conclusão do processo de penalidade n.º 9079618110000798.000013/2025-18, em desfavor da empresa **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, solicito que a multa aplicada seja revertida aos recursos do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 29/05/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865161** e o código CRC **B79676BF**.

Referência: Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

SEI nº 0865161

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

Informo que o processo já foi enviado para a RL Assessoria contábil para ajuste no lançamento.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Rasseli Pezzin, Assistente Administrativo**, em 02/06/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0868547** e o código CRC **86C00C63**.

Referência: Processo nº 9079618110000807.000009/2023-31

SEI nº 0868547